

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.^a Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.262 • NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2026 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 45 páginas,
encerrada às 19:57 do dia 21/10/2026

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 35.980, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta a destinação de bens, direitos e valores decretados perdidos em favor do Estado do Rio Grande do Norte decorrentes dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, a destinação dos bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio estadual em decorrência de decisão judicial definitiva, transitada em julgado, que determine o perdimento em favor do Estado, quando oriundos, direta ou indiretamente, da prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se ativos recuperados os valores em espécie, saldos depositados em contas judiciais, bens móveis, imóveis, semoventes, quotas, participações societárias, direitos, créditos e quaisquer outros bens ou valores cuja perda tenha sido definitivamente decretada pelo Poder Judiciário em favor do Estado.

§ 2º A destinação prevista neste Decreto observará, em todos os casos, a decisão judicial que decretar o perdimento, os direitos de terceiros de boa-fé, as restituições eventualmente determinadas pelo Poder Judiciário, os ônus incidentes sobre os bens e a legislação aplicável à administração patrimonial e financeira do Estado.

§ 3º O produto de eventual alienação antecipada de bens permanecerá vinculado ao juízo competente até o trânsito em julgado da decisão de perdimento, salvo decisão judicial expressa em sentido diverso, somente podendo ser transferido aos fundos beneficiários após a incorporação definitiva ao patrimônio estadual.

§ 4º Abrangem-se na destinação prevista neste artigo os recursos decorrentes de investigações e ações penais instauradas por Inquérito Policial da Polícia Civil – PCRN ou por Procedimento Investigatório Criminal – PIC do Ministério Público – MPRN.

Art. 2º Os recursos financeiros, bem como o produto líquido da alienação definitiva de bens e direitos de que trata este Decreto, serão destinados aos órgãos estaduais encarregados da prevenção, do combate, da investigação e da ação penal dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, observada a seguinte proporção:

I - 70% (setenta por cento) ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDAPOL; e

II - 30% (trinta por cento) ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, mediante crédito no Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público – FRMP.

§ 1º A proporção prevista no caput incidirá exclusivamente sobre o produto líquido efetivamente disponível, assim compreendido o valor remanescente após a dedução de despesas, encargos, tributos, ônus reais, custos de remoção, transporte, depósito, guarda, conservação, avaliação, regularização, administração, leilão, alienação, restituições, indenizações a terceiros de boa-fé e demais despesas necessárias à preservação, gestão ou conversão econômica dos ativos durante o trâmite processual.

§ 2º A aplicação dos recursos observará as finalidades próprias dos fundos beneficiários, devendo ser destinada exclusivamente ao aparelhamento, modernização tecnológica, capacitação de pessoal, inteligência, investigação, persecução patrimonial, recuperação de ativos, custeio de atividades finalísticas e fortalecimento institucional dos respectivos órgãos, vedada a utilização para pagamento de despesas ordinárias de pessoal ativo, inativo, pensionistas ou encargos sociais.

§ 3º Cada órgão beneficiário aplicará os recursos que lhe couberem no âmbito de sua própria estrutura administrativa, conforme suas prioridades institucionais, planejamento interno e normas de execução orçamentária e financeira.

§ 4º A destinação de ativos recuperados em favor dos fundos indicados neste artigo não implica solidariedade, corresponsabilidade financeira, assunção de obrigações, responsabilidade patrimonial recíproca, dever de ressarcimento ou vínculo obrigacional entre a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN, o FUNDAPOL, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – MPRN e o FRMP, para além da estrita repartição proporcional dos recursos previstos neste Decreto.

Art. 3º Os bens móveis, imóveis, semoventes, direitos ou outros ativos não financeiros poderão ser incorporados diretamente ao patrimônio ou ao uso institucional dos órgãos beneficiários, em vez de alienados, desde que presentes o interesse público, a utilidade institucional e a compatibilidade com as finalidades previstas neste Decreto.

§ 1º A incorporação direta dependerá de manifestação formal de interesse do órgão beneficiário, avaliação prévia do bem, demonstração de utilidade institucional e eventual autorização judicial, quando necessária.

§ 2º A proporção de 70% (setenta por cento) para o FUNDAPOL e de 30% (trinta por cento) para o FRMP será observada, sempre que possível, no âmbito do mesmo procedimento judicial ou do mesmo acervo de bens definitivamente perdido em favor do Estado.

§ 3º A incorporação direta de bem indivisível, de baixa liquidez, depreciável, sujeito a custos de manutenção, com restrições de uso, pendências documentais, ônus reais ou encargos administrativos não gerará, por si só, direito de crédito, dívida, compensação financeira, ressarcimento, obrigação de equivalência futura ou acerto patrimonial em favor do outro órgão beneficiário.

§ 4º É vedada a compensação de valores, bens, créditos ou direitos entre procedimentos judiciais distintos, operações policiais distintas, exercícios financeiros distintos ou fundos distintos, salvo mediante previsão legal específica ou termo próprio, formal, motivado e expressamente aprovado pelas autoridades competentes dos órgãos envolvidos.

§ 5º A incorporação direta de bem por qualquer dos órgãos beneficiários não afetará a autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial do outro órgão, nem autorizará ingerência sobre a gestão interna do respectivo fundo.

Art. 4º Os valores em espécie apreendidos, os saldos depositados em contas judiciais e o produto de alienação de bens, após o trânsito em julgado da decisão que decretar o perdimento em favor do Estado, deverão ser transferidos diretamente para as contas específicas dos fundos mencionados no artigo 2º, observada a proporção ali estabelecida.

§ 1º A transferência será precedida de demonstrativo contendo, sempre que possível:

- I - identificação do procedimento judicial de origem;
- II - identificação da decisão que decretou o perdimento definitivo;
- III - discriminação dos bens, direitos ou valores objeto da destinação;
- IV - cálculo da proporção destinada a cada fundo; e
- V - indicação das contas específicas de destino.

§ 2º As informações referidas no § 1º terão finalidade de transparência, controle e rastreabilidade dos ativos recuperados, não constituindo, isoladamente, título de crédito, confissão de dívida, obrigação de compensação ou reconhecimento de responsabilidade patrimonial entre os órgãos beneficiários.

Art. 5º A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – MPRN poderão cooperar administrativamente para o aperfeiçoamento dos mecanismos de identificação, monitoramento, avaliação, gestão, alienação, destinação e controle dos ativos recuperados, observadas as atribuições próprias de cada instituição.

§ 1º A cooperação prevista no caput terá natureza técnica, administrativa e interinstitucional, não implicando subordinação, cogestão obrigatória, ingerência sobre fundos, poder de veto recíproco, responsabilidade solidária ou limitação à autonomia administrativa, financeira, orçamentária e operacional dos órgãos envolvidos.

§ 2º Poderá ser instituído Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão de Ativos Recuperados, com atribuição consultiva, técnica e de acompanhamento, destinado a propor fluxos, padronizar informações, sugerir critérios de avaliação e aperfeiçoar a destinação dos bens recuperados.

Art. 6º Os bens e valores disciplinados por este Decreto não se confundem com aqueles vinculados ao Fundo do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – Fundo CIRA, criado por legislação específica, os quais continuarão sujeitos ao regime próprio de destinação previsto na norma que o instituiu.

Parágrafo único. Nos casos de cumulação de crimes de lavagem de dinheiro com crimes contra a ordem tributária, a destinação dos bens, direitos e valores observará a decisão judicial específica, a origem jurídica da constrição patrimonial e o regime legal aplicável a cada fundo, vedada a duplicidade de destinação sobre o mesmo ativo.

Art. 7º O Poder Executivo Estadual poderá editar normas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais de transferência, registro, controle, prestação de contas, rastreabilidade e gestão dos ativos previstos neste Decreto, observadas as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 8º A destinação prevista neste Decreto aplica-se aos ativos cujo perdimento definitivo em favor do Estado do Rio Grande do Norte decorram de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e venha a ser declarado após a sua entrada em vigor, sem prejuízo da possibilidade de aplicação a procedimentos em curso, desde que não haja destinação judicial, administrativa ou legal anterior incompatível.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

DECRETO Nº 35.981, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 135.240,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00610204.000316/2026-83 - SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo2026AN001341						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0303.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia				
			339030	0.600	Seguridade	R\$ 135.240,00
Subtotal						R\$ 135.240,00
Total						R\$ 135.240,00
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339030	0.600	Seguridade	R\$ 135.240,00
Subtotal						R\$ 135.240,00
Total						R\$ 135.240,00

DECRETO Nº 35.982, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 13.487.537,03 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 01110052.000372/2026-10 - PGE, 00610109.001224/2024-37, 00610084.000554/2024-31, 00610038.001530/2018-14 e 00610512.000038/2026-81 - SESAP, 1011012.000022/2026-30 - CBM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 13.487.537,03 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo2026AN001324						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11104	Procuradoria Geral do Estado - PGE					
	02.122.0100.231501	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 3.000.000,00
Subtotal						R\$ 3.000.000,00
Total						R\$ 3.000.000,00
Redução						
11105	Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM					
	24.122.0100.231601	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 28.000,00
Subtotal						R\$ 28.000,00
17101	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE					
	20.122.0100.232701	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 2.370.328,44
Subtotal						R\$ 2.370.328,44
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN					
	20.122.0100.233001	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 38.754,00
Subtotal						R\$ 38.754,00
17205	Central de Abastecimento S/A - CEASA					
	20.122.0100.233101	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 5.676,00
Subtotal						R\$ 5.676,00
19101	Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão					
	04.122.0100.233401	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 215.945,08
Subtotal						R\$ 215.945,08
20101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC					
	23.122.0100.233501	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 14.984,77
			319013	0.500	Fiscal	R\$ 66.437,31
Subtotal						R\$ 81.422,08
20207	Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN					
	19.122.0100.234001	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 883,40
Subtotal						R\$ 883,40
25101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN					
	26.122.0100.234501	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 3.614,00
Subtotal						R\$ 3.614,00
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

GOVERNADORA

Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR

Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Maria Virgínia Ferreira Lopes

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO

Maria Virgínia Ferreira Lopes - respondendo

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI

José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

Marina Dias Marinho



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL

Silvanio Medeiros dos Santos

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO

Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

CNPJ 00.639.299/0001-29

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira

Natal - RN / CEP: 59025 - 280

Telefone: (84) 3232 - 6795

Fax: (84) 3232 - 6794

E-mail: do@dei.rn.gov.br

Redução						
26.782.0402.176501	Construção de Parque Turístico					
		449051	0.500	Fiscal		R\$ 184.000,00
26.122.0102.122901	Elaboração de Estudos e Projetos					
		449051	0.500	Fiscal		R\$ 51.000,00
Subtotal						R\$ 235.000,00
28202 Empresa Políglua de Promoção Turística - EMPROTUR						
23.122.0100.235801	Encargos com Pessoal					
		319011	0.500	Fiscal		R\$ 770,00
Subtotal						R\$ 770,00
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
20.122.0100.235901	Encargos com Pessoal					
		319011	0.500	Fiscal		R\$ 667,00
Subtotal						R\$ 667,00
35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos						
14.122.0110.244501	Encargos com Pessoal					
		319011	0.500	Fiscal		R\$ 9.940,00
Subtotal						R\$ 9.940,00
36201 Fundação José Augusto - FJA						
13.122.0100.411601	Encargos com Pessoal					
		319011	0.500	Fiscal		R\$ 9.000,00
Subtotal						R\$ 9.000,00
Total						R\$ 3.000.000,00

Ato Normativo 2026AN001337						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.0303.238701	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU					
			339039	0.500	Seguridade	R\$ 160.190,78
Subtotal						R\$ 160.190,78
Total						R\$ 160.190,78
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal					
			319016	0.500	Seguridade	R\$ 160.190,78
Subtotal						R\$ 160.190,78
Total						R\$ 160.190,78

Ato Normativo 2026AN001338						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.0303.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial					
			339092	0.500	Seguridade	R\$ 63.339,15
Subtotal						R\$ 63.339,15
Total						R\$ 63.339,15
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal					
			319016	0.500	Seguridade	R\$ 63.339,15
Subtotal						R\$ 63.339,15
Total						R\$ 63.339,15

Ato Normativo 2026AN001339						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.0303.123801	Parcerias entre Entes Públicos e Privados					
			334141	0.500	Seguridade	R\$ 9.921.219,10
Subtotal						R\$ 9.921.219,10
Total						R\$ 9.921.219,10
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal					
			319016	0.500	Seguridade	R\$ 9.921.219,10
Subtotal						R\$ 9.921.219,10
Total						R\$ 9.921.219,10

Ato Normativo 2026AN001340						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.0303.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia					
			339030	0.500	Seguridade	R\$ 329.748,80
Subtotal						R\$ 329.748,80
Total						R\$ 329.748,80
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal					
			319011	0.500	Seguridade	R\$ 329.748,80
Subtotal						R\$ 329.748,80
Total						R\$ 329.748,80

Ato Normativo 2026AN001342						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
32101 Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM						
06.122.0100.201001	Manutenção e Funcionamento					
			339015	0.500	Fiscal	R\$ 11.599,20
			339046	0.500	Fiscal	R\$ 1.440,00
Subtotal						R\$ 13.039,20
Total						R\$ 13.039,20
Redução						
21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP						
06.181.0301.148801	Reestruturação do SISPRN por meio da aquisição de materiais com recursos do FUNSEP					
			449052	0.500	Fiscal	R\$ 13.039,20
Subtotal						R\$ 13.039,20
Total						R\$ 13.039,20

Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410040.000292/2024-21/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento do servidor ANTÔNIO ALEX DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Professor Permanente Nível V/E, matrícula nº 136.730-7, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Professor José de Freitas Nobre, em Mossoró/RN, para frequentar curso de Doutorado em Química, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, surtindo efeito retroativo 13 de junho de 2026, até setembro de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410029.009072/2026-83/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor Permanente, Nível V/D, matrícula nº 135.383-7, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais no Centro Integrado de Esporte e Cultura RN Vida, em Natal/RN, para frequentar curso Doutorado em Artes Cênicas, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, surtindo efeito retroativo a 10 de setembro de 2026, por um prazo de 02 (dois) anos.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação da documentação complementar nos termos da Portaria-SEI nº 3107, de 26/09/2023 (DOE nº 15.516, de 27/09/2023).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410029.005754/2023-74/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento do servidor IZAIAS GOMES DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor Permanente, nível IV/G, matrícula nº 123.628-8, vínculo 1 , lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Arsênio de Azevedo, em Parnamirim/RN, para frequentar Curso de Doutorado em História, ofertado pela Universidade de Lisboa - FLUL, em Portugal, surtindo efeito retroativo a 1º de setembro de 2025, até 31 de agosto de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410042.001858/2025-01 /SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor LUSAMIRO HOLANDA CAMPELO DE MELO, ocupante do cargo de Professor Permanente, Nível IV(DEC JUD)/F, matrícula nº 128.127-5, vínculo 2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Severiano Melo, em Severiano Melo/RN, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Matemática, ofertado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), na Unidade de Mossoró/RN, surtindo efeito a partir da publicação do ato da licença no Diário Oficial do Estado, até 28 de fevereiro de 2027.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação da documentação complementar nos termos da Portaria-SEI nº 3107, de 26/09/2023 (DOE nº 15.516, de 27/09/2023).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410184.002607/2025-11/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, ocupante do cargo de Professora Permanente, Nível V/E, matrícula nº 134.318-1, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais no Centro Estadual de Atendimento Educacional Especializado (CEAEE), em Santa Cruz/RN, para frequentar curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, ofertado pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, em Campina Grande/PB, surtindo efeito retroativo a 1º de junho de 2026, por um prazo de 02 (dois) anos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410029.000282/2024-44/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento da servidora VANESSA MARIA DA SILVA CLEMENTE, ocupante do cargo de Especialista Permanente Nível IV (DECJUD)/B, matrícula nº 137.069-3, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Doutor Maia Neto, em Natal/RN, para frequentar Curso de Doutorado em Ensino, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em Mossoró/ RN, surtindo efeito retroativo a 11 de junho de 2026, até 13 de dezembro de 2027.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com artigo arts. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2º e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 21, V do Decreto Federal nº 88.777/1983, acrescido dos arts. 11 e 17 da Resolução 291/2019 – CNJ, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI Nº 00810016.001301/2026-49,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, a contar da data de publicação, a militar Coronel QOEM MAGNA CELY SANTOS BEZERRA, matrícula nº 114.281-0, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOEM), da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), por terem passado à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), para exercer a Função Comissionada – FC.4 de Chefe do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência deste Regional, conforme publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual e o art. 4º do Anexo I, do Decreto Estadual nº. 29.936, de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 11910249.000121/2026-12,

R E S O L V E conceder a “Medalha do Serviço Policial Civil” aos seguintes policiais da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, pelos bons serviços prestados à causa da ordem pública, ao organismo policial e à coletividade policial:

Ord.	Nome	Cargo
1	Alex Wagner Alves Freire	Delegado de Polícia Civil
2	Márcio Silva Lemos Lustoza	Delegado de Polícia Civil
3	Licurgo Nunes Neto	Delegado de Polícia Civil
4	Cláudio Henrique Freitas de Oliveira	Delegado de Polícia Civil
5	Renê Silva de Souza Lopes	Delegado de Polícia Civil
6	Sílvia Rafaela Coelho Maia de Souza Cabral	Escrivã de Polícia Civil
7	Alessandra Virgínia da Silva Medeiros	Escrivã de Polícia Civil
8	Ricardo Rômulo Aguiar da Silva	Agente de Polícia Civil
9	Marcus Vinicius da Mota e Silva	Agente de Polícia Civil
10	Michele Ferreira Sampaio Cabral de Góis	Agente de Polícia Civil
11	Gilvany Boskolli Pereira de Menezes	Agente de Polícia Civil
12	Rafael Gomes Arraes de Alencar	Delegado de Polícia Civil
13	Carlos Michel Teixeira Fonseca	Delegado de Polícia Civil
14	Luis Felipe Oliveira do Nascimento	Agente de Polícia Civil
15	Fábio Augusto de Castro Cavalcanti Montanha Leite	Delegado de Polícia Civil
16	José Guedes da Fonseca Neto	Delegado de Polícia Civil
17	Jaqueline Gomes Tavares de Almeida	Delegada de Polícia Civil
18	Antônio Inácio Gomes Baracho Júnior	Escrivão de Polícia Civil
19	Júlio César Batista de Lima	Delegado de Polícia Civil
20	Adjedeson Richelle Ferreira Bernardo	Agente de Polícia Civil
21	Aldrin Alves Costa	Agente de Polícia Civil
22	Sáskia Sandrinelli Guedes de Araújo Lima Hermes	Agente de Polícia Civil
23	Alcebiades José Da Silva Neto	Agente de Polícia Civil
24	Higna Micelly Dionísio de Andrade	Agente de Polícia Civil
25	Márcio Medeiros de Assis	Agente de Polícia Civil
26	Santana Sonaira Fernandes Linhares Satatas	Escrivã de Polícia Civil
27	Mário Azevedo de Paiva	Agente de Polícia Civil
28	Bruno Alves Figueiredo	Agente de Polícia Civil
29	Jobertino Bertino de Freitas	Agente de Polícia Civil
30	Moacyr Macedo de Brito Júnior	Agente de Polícia Civil
31	Nisia Maria de Albuquerque	Agente de Polícia Civil
32	Jacilene de Melo Araújo	Agente de Polícia Civil
33	Ravardiére Ricardo de Andrade Cabral Filho	Agente de Polícia Civil
34	Wilson Carlos da Costa	Agente de Polícia Civil
35	Aureo Assis Pereira de Macedo	Agente de Polícia Civil
36	Iashin Evaristo da Silva	Agente de Polícia Civil
37	Renata Soares Fonsêca de Menezes	Escrivão de Polícia Civil
38	Ana Paula Diniz Lima	Delegada de Polícia Civil

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 00510023.006222/2025-11 – CBMRN,

R E S O L V E conceder a “Medalha Mérito Bombeiro Militar” ao TENENTE CORONEL QOEM-BM ALEXANDRE COSTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 196.537-9, na gradação bronze (1º decênio). Esta honraria é de condecoração de contagem de tempo contínuo e destina-se a patentear o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRM), em serviço ativo.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E conceder a “Medalha Mérito Bombeiro Militar”, destinada a condecorar o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte em serviço ativo, decorrente da contagem de tempo contínua, às personalidades nominadas abaixo:

GRADAÇÃO PRATA (20 anos)
1. Cel QOEM BM EDSON MODESTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

GRADAÇÃO BRONZE (10 anos)
1. Cel QOEM BM FRANKLIN ARAÚJO DE SOUZA
2. Cel QOEM BM EDSON MODESTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
3. 2º SGT QPBM JOÃO MARIA GUEDES DA SILVA
4. 3º SGT QPBM JOSENILSON MORAIS DA SILVA
5. 3º SGT QPBM ELIAS RAMOS CAVALCANTE
6. 3º SGT QPBM JOSÉ VIANA PERES JÚNIOR

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 08810146.000296/2025-84 – CBMRN,

R E S O L V E conceder a “Medalha Mérito Bombeiro Militar” ao CAPITÃO QOE LUIZ GONZA-GA FERNANDES JUNIOR, matrícula: 077.228-3, na gradação bronze (1º decênio), prata (2º decênio) e ouro (3º decênio). Esta honraria é de condecoração de contagem de tempo contínuo e destina-se a patentear o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), em serviço ativo.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual e o art. 4º do Anexo I, do Decreto Estadual nº. 29.936, de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 11910249.000121/2026-12,

R E S O L V E conceder a “Medalha do Mérito Policial Civil” aos seguintes policiais da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, em razão de ter se destacado por praticar ato de bravura ou de excepcional relevância para a organização policial ou para a sociedade:

Ord.	Nome	Cargo
1	Herlânio Pereira Cruz	Delegado de Polícia Civil
2	Paoulla Benevides Maués	Delegada de Polícia Civil
3	Iury Rodrigues Cabral	Delegado de Polícia Civil
4	Dulcinea Maria da Silva Costa	Delegada de Polícia Civil
5	Ilzeny Maria de Moraes	Delegada de Polícia Civil
6	Joacir Lucena da Rocha	Delegado de Polícia Civil
7	Tais Aires Telino Marques da Costa	Delegada de Polícia Civil
8	Marcos Geriz de Oliveira	Delegado de Polícia Civil
9	Karla Viviane de Sousa Rêgo	Delegado de Polícia Civil
10	Carlos Alberto Gonçalves Brandão Júnior	Delegado de Polícia Civil
11	Ricardo Eduardo Lins Batista Neto	Delegado de Polícia Civil
12	Bruno Victor Lessa Torres	Delegado de Polícia Civil
13	Karinne Sayonnary Alves	Agente de Polícia Civil
14	Lysyana Araújo Rabelo Barreto	Delegada de Polícia Civil
15	Luana Pessoa Aby Faraj Lima	Delegada de Polícia Civil
16	Myrianne Carla Oliveira de Albuquerque	Escrivã de Polícia Civil
17	Antônia Tereza Cristina Almeida Lira	Agente de Polícia Civil
18	Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues	Agente de Polícia Civil
19	Andresso Claudius Freire da Silva	Delegado de Polícia Civil
20	Carlos Antônio da Silva Ramos	Agente de Polícia Civil
21	Ana Carla de Melo e Silva	Escrivã de Polícia Civil
22	Priscila Vieira Ferreira	Escrivã de Polícia Civil
23	Carlos Alexandre Freire Marques	Agente de Polícia Civil
24	Clayton Dantas Patrício	Agente de Polícia Civil
25	Gustavo André Leite Santana	Delegado de Polícia Civil
26	Heitor Marinho De Farias	Delegado de Polícia Civil
27	Ana Karina Borges Soares	Agente de Polícia Civil
28	Karinne de Medeiros Lira Vidal	Escrivã de Polícia Civil
29	Zilmária Ferreira de Sousa	Agente de Polícia Civil

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08810169.000205/2026-23,

R E S O L V E conceder a “Medalha Mérito Bombeiro Militar”, destinada a condecorar o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), em serviço ativo, decorrente da contagem de tempo contínua, às personalidades nominadas abaixo:

- GRADAÇÃO OURO (30 anos)
1. Cel QOEM BM LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
 2. Cel QOEM JERBES DE OLIVEIRA LUCENA

- GRADAÇÃO PRATA (20 anos)
1. Cel QOEM BM LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
 2. TC QOEM BM DANIEL GLEIDSON DO NASCIMENTO
 3. 1º TEN QOE BM FRANCISCO DE ASSIS ADELINO
 4. ST QPBM JOSÉ DE ANCHIETA DE SOUZA

- GRADAÇÃO BRONZE (10 anos)
1. Cel QOEM BM LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
 2. TC QOEM BM DANIEL GLEIDSON DO NASCIMENTO
 3. 1º TEN QOEBM FRANCISCO DE ASSIS ADELINO
 4. ST QP BM JOSÉ DE ANCHIETA DE SOUZA

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI protocolado sob o nº 08810082.001471/2026-23- CBMRN,

R E S O L V E conceder a “Medalha Mérito Justiça e Disciplina”, destinada a condecorar oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em serviço ativo, que se tenham destacado pelo excepcional comportamento e/ou pela irrepreensível conduta civil e militar, à personalidade nominada abaixo:

1. ST QPBM SAMUEL Xavier de Lira.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E conceder a “Medalha Mérito Bombeiro Militar”, destinada a condecorar o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte em serviço ativo, decorrente da contagem de tempo contínua, às personalidades nominadas abaixo:

- GRADAÇÃO PRATA (20 anos)
1. ST SAMUEL Xavier de Lira;
 2. 2º SGT QPBM Waldivanilson BENY dos Santos Cruz.

- GRADAÇÃO BRONZE (10 anos)
1. TC QOEMBM DANIEL Santos de Farias;
 2. ST SAMUEL Xavier de Lira;
 3. 2º SGT QPBM Waldivanilson BENY dos Santos Cruz;
 4. 3º SGT BM FELIPE Carneiro Batista.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI protocolado sob o nº 08810297.000466/2026-88 - CBMRN,

R E S O L V E conceder a “Medalha Mérito Justiça e Disciplina”, destinada a condecorar oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em serviço ativo, que se tenham destacado pelo excepcional comportamento e/ou pela irrepreensível conduta civil e militar, a personalidade nominada abaixo:

1. ST QPBM TIAGO TADEU SANTOS DE ARAÚJO.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo - SEI nº 08810146.000300/2025-12 – CBMRN,

R E S O L V E conceder a “Medalha Mérito Bombeiro Militar” ao SUBTENENTE BM TIAGO TADEU SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 164.095-0, na graduação bronze (1º decênio) e graduação prata (2º decênio). Esta honraria é de condecoração de contagem de tempo contínuo e destina-se a patentear o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), em serviço ativo.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RICARDO LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 222.444-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual de Alcaçuz, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com artigo arts. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2º e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 21, V do Decreto Federal nº 88.777/1983, acrescido dos arts. 11 e 17 da Resolução 291/2019 – CNJ, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI Nº 00510042.003432/2021-03.

R E S O L V E informar a mudança de lotação de militar mobilizado, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública para a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, a contar de 20 de março de 2026, do 1º SARGENTO PM nº 2004.0492 – JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO, matrícula nº 175.912-4, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), para o exercício de função de natureza/interesse policial militar, nos termos do art. 21, III, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, de acordo com o Ofício 2324/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ Mudança de lotação de servidor estadual (Id. nº 44874978).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ARIONALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 213.518-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual de Alcaçuz, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JUCELIA BELO FELIX DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Direitos e Assentamentos Funcionais (GADAF), da Coordenadoria de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos (COAPRH), da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, “a”, “2”, do Decreto 8.330/1982, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI nº 00810016.001301/2026-49,

R E S O L V E passar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), para desempenhar suas funções no Núcleo de Segurança, com ônus para o órgão de origem, a contar da data de publicação do presente Decreto, a seguinte militar: Coronel QOEM MAGNA CELY SANTOS BEZERRA, matrícula nº 114.281-0, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOEM), da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), para exercer a Função Comissionada – FC.4 de Chefe do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência deste Regional, nos termos do artigo art. 21, V do Decreto Federal nº 88.777/1983, acrescido dos arts. 17 e 21 da Resolução 435/2021 – CNJ.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410029.000234/2024-56/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento do servidor EMANUEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Permanente, nível V/C, matrícula nº 138.712-0, vínculo 1 , lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Professora Ana Júlia de Carvalho Mousinho, em Natal/RN, para frequentar Curso de Doutorado em Antropologia Social, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 15 de maio de 2026, até 25 de fevereiro de 2028.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o Parecer da Sjur/PMRN (Id. 43510713), contido no Processo SEI Nº 01510108.000535/2026-41,

Considerando que o militar foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo pela Junta Policial Militar Especial de Saúde (JPMES) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, cuja patologia NÃO guarda relação de causa e efeito com a atividade Policial Militar, PREENCHENDO os critérios para Isenção do Imposto de Renda e Isenção de contribuição militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 006/2026, de 02 de junho de 2026, publicada no BG Nº 100, de 09 de junho de 2026 (Id. 41940769).

Considerando o tempo de serviço prestado as Forças Armadas (Exército): 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, conforme processo SEI nº 01510056.000707/2025-59 (Id. 42103212);

Considerando o tempo de serviço prestado a iniciativa privada: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, conforme processo SEI nº 01510049.000819/2025-07 (Id. 42103449);

Considerando o tempo de serviço em que foi aluno-aprendiz do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN: 620 (seiscentos e vinte) dias, isto é, 01 (um) ano, 08 (oito) meses, 15 (quinze) dias;

Considerando Parecer referencial nº 50/2025 Procuradoria Geral do Estado (Id. 42268109), a Lista de verificação (Id. 42268141) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia militar (Id. 44792576), que acolheu o Despacho da Sjur/PMRN (Id. 43510713), insertos no Processo- SEI Nº 01510108.000535/2026-41,

R E S O L V E:

1. Reformar “ex-offício” o TENENTE CORONEL QOEM FÁBIO EDUARDO BORJA DE ARAÚJO, matrícula nº 170.088-0, desta Corporação, filho de Aécio Flavio Borja de Araújo e Dagmar Oliveira Borja de Araújo, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso V; artigo 100, artigo 102, II e artigo 124, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo pela Junta Policial Militar Especial de Saúde (JPMES) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, cuja patologia NÃO guarda relação de causa e efeito com a atividade Policial Militar, PREENCHENDO os critérios para Isenção do Imposto de Renda e Isenção de contribuição militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 006/2026, publicada no BG Nº 100, de 09 de junho de 2026. Contando com 29 (vinte e nove) anos 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de “anos de serviço”, dos quais 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias são de efetivo serviço, em 01/06/2026, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço DP/4, de 23 de junho de 2026 (Id. 42231583). Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, do posto de TENENTE CORONEL, do Nível VIII, como estabelecido no artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/ 2024 e Nº 777/2025;

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, inclusive preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005);

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

Procuradoria Geral do Estado

*PORTARIA-SEI Nº 718 - GPGEA, DE 20 DE OUTUBRO de 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110042.003659/2025-21, R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 2ª Classe RODRIGO PINHEIRO NOBRE, matrícula n.º 224.758-5, a serem usufruídas no período de *17 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, referente ao segundo período aquisitivo de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal/RN, 20 de outubro de 2026.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto
*Republicada por Incorreção.

PORTARIA-SEI Nº 726 - GPGEA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110042.003659/2025-21, R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 3ª Classe ADERDIVAL BRITO CAVALCANTI JÚNIOR matrícula n.º 250.202-0, a serem usufruídas no período de 09 de novembro 2026 a 08 de dezembro de 2026, referente ao segundo período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
José Duarte Santana
Procurador- Geral do Estado Adjunto

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 20/10/2026 ATÉ 20/10/2026
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: ACP - NRC	
Procurador	Processo
MARJORIE SANTANA DE MELO	[0002293-67.2026.4.05.8402] [0004368-79.2026.4.05.8402] Total de Processos (2)
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0001013-61.2026.4.05.8402] Setor: ADMINISTRATIVA - NRC Processo[01110045.000900/2026-11] Total de Processos (2)

Setor: AMBIENTAL CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[01110030.001758/2024-27] [01110030.002601/2023-38] [02810012.004171/2025-26] [03610022.001637/2022-16] [0009496-66.2026.4.05.0000] [0822448-91.2026.8.20.0000] [02810010.000299/2024-50] [01110137.000640/2026-55] [01110138.000953/2024-31] [01110137.001411/2026-58] Total de Processos (10)

Setor: AMBIENTAL CONSULTIVO	
Procurador	Processo
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[02810063.000532/2025-60] [02810034.000481/2026-02] Total de Processos (2)

Setor: ASSESSORIA GOVERNAMENTAL DE ATOS NORMATIVOS	
Procurador	Processo
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[00310273.000147/2026-24] Total de Processos (1)

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA	
Procurador	Processo
IRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[05510082.002854/2026-79] [0000008-26.2025.4.05.8406] [01110007.003808/2026-60] [05510083.000402/2026-42] [0002296-68.2026.5.21.0003] [0806126-93.2026.8.20.0000] [01110191.000087/2026-04] Total de Processos (7)

Setor: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Procurador	Processo
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[01110167.000394/2025-01] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
FABIANA FERNANDES PINHEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	[00510044.001482/2025-51] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - CHEFIA PDA

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[01110064.001858/2026-28] [01110038.002984/2026-17] [01110038.002976/2026-71] [01110038.002975/2026-26] [01110038.002970/2026-01] Total de Processos (5)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[01110020.002639/2026-72] [0804327-49.2026.8.20.5162] [02810005.000611/2026-46] Total de Processos (3)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL - CHEFIA PCF

Procurador	Processo
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[03810023.001311/2026-00] [11910205.012182/2026-39] [03810023.006418/2026-36] Total de Processos (3)

Setor: CHEFIA DO CONTENCIOSO

Procurador	Processo
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0813031-34.2019.4.05.8400] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DO NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[01110064.001776/2026-83] Total de Processos (1)

Setor: CONTADORIA

Procurador	Processo
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0868942-17.2024.8.20.5001] [0877360-07.2025.8.20.5001] [0852952-49.2025.8.20.5001] [0853731-04.2025.8.20.5001] [0826625-33.2026.8.20.5001] [0861145-87.2024.8.20.5001] [0861168-96.2025.8.20.5001] [0859770-51.2024.8.20.5001] [0879565-09.2025.8.20.5001] [0909058-31.2025.8.20.5001] [0819293-25.2020.8.20.5001] [0812796-82.2026.8.20.5001] [0878652-61.2024.8.20.5001] [0875852-26.2025.8.20.5001] [0896240-47.2025.8.20.5001] [0834981-17.2026.8.20.5001] [0830364-48.2025.8.20.5001] [0863205-33.2024.8.20.5001] [0835728-64.2026.8.20.5001] [0908258-03.2025.8.20.5001] [0908460-77.2025.8.20.5001] [0800276-90.2026.8.20.5001] [0000020-29.2024.5.21.0005] [0855125-17.2023.8.20.5001] [0804162-97.2026.8.20.5001] [0820331-62.2026.8.20.5001] [0816840-81.2025.8.20.5001] [0876849-09.2025.8.20.5001] [0879632-71.2025.8.20.5001] [0823188-49.2026.8.20.0000] [0862473-23.2022.8.20.5001] [0863196-08.2023.8.20.5001] [0806607-88.2026.8.20.5001] [0903774-42.2025.8.20.5001] [0814809-54.2026.8.20.5001] [0819762-61.2026.8.20.5001] [0862810-41.2024.8.20.5001] [0856413-97.2023.8.20.5001] [0862318-15.2025.8.20.5001] [0807251-31.2026.8.20.5001] [0900986-55.2025.8.20.5001] [0871387-37.2026.8.20.5001] [0894883-32.2025.8.20.5001] [0897307-47.2025.8.20.5001] [0808289-15.2025.8.20.5001] [0826466-71.2018.8.20.5001] [0819611-95.2026.8.20.5001] [0818152-26.2026.8.20.0000] [0897982-10.2025.8.20.5001] [0822150-73.2022.8.20.5001] [0830663-25.2025.8.20.5001] [0899937-42.2026.8.20.5001] [0001276-85.2025.5.21.0000] [0889659-16.2025.8.20.5001] [0885421-85.2024.8.20.5001] [0877323-77.2025.8.20.5001] [0908499-74.2025.8.20.5001] [0830329-88.2025.8.20.5001] [0844943-64.2026.8.20.5001] [0838986-82.2026.8.20.5001] [0840709-78.2022.8.20.5001] [0878947-64.2025.8.20.5001] [0819193-60.2026.8.20.5001] [0877115-93.2025.8.20.5001] [0899862-03.2026.8.20.5001] [0815642-48.2021.8.20.5001] [0819294-34.2025.8.20.5001] [0826725-22.2025.8.20.5001] [0835465-66.2025.8.20.5001] [0902054-40.2025.8.20.5001] [0800273-45.2026.8.20.5128] [0832396-89.2026.8.20.5001] [0803900-26.2021.8.20.5001] [0846300-26.2019.8.20.5001] [0837195-20.2022.8.20.5001] Total de Processos (75)
	[0850364-35.2026.8.20.5001] [0895156-74.2026.8.20.5001] [0862346-80.2025.8.20.5001] [0800960-19.2026.8.20.5129] [0816339-69.2021.8.20.5001] [0801284-39.2025.8.20.5001] [0814671-24.2025.8.20.5001] [0851321-70.2025.8.20.5001] [0852140-07.2025.8.20.5001] [0856743-26.2025.8.20.5001] [0806106-76.2022.8.20.5001] [0879380-05.2024.8.20.5001] [0888621-66.2025.8.20.5001] [0891463-19.2025.8.20.5001] [0815302-96.2026.8.20.0000] [0801813-02.2023.8.20.5107] [0909062-68.2025.8.20.5001] [0806486-60.2026.8.20.5001] [0858630-45.2025.8.20.5001] [0816339-69.2021.8.20.5001] [0883130-15.2024.8.20.5001] [0819265-47.2026.8.20.5001] [0893940-15.2025.8.20.5001] [0833970-60.2020.8.20.5001] [0901688-98.2025.8.20.5001] [0843833-64.2025.8.20.5001] [0871771-34.2025.8.20.5001] [0894036-30.2025.8.20.5001] [0808668-19.2026.8.20.5001] [0895731-19.2025.8.20.5001] [0810350-43.2025.8.20.5001] [0883926-69.2025.8.20.5001] [0817040-93.2022.8.20.5001] [0837726-04.2025.8.20.5001] [0881064-28.2025.8.20.5001] [0807108-76.2025.8.20.5001] [0903251-30.2025.8.20.5001] [0910446-66.2025.8.20.5001] [0836893-54.2023.8.20.5001] [0822692-62.2020.8.20.5001] [0823050-82.2026.8.20.0000] [0884519-35.2024.8.20.5001] [0880754-56.2024.8.20.5001] [0883257-16.2025.8.20.5001] [0904439-58.2025.8.20.5001] [0861763-95.2025.8.20.5001] [0816682-02.2020.8.20.5001] [0873381-37.2025.8.20.5001] [0904561-71.2025.8.20.5001] [0898204-75.2025.8.20.5001] [0901281-92.2025.8.20.5001] [0899814-78.2025.8.20.5001] [0828865-29.2025.8.20.5001] [0830110-75.2025.8.20.5001] [0879847-47.2025.8.20.5001] [0840523-16.2026.8.20.5001] [0804661-23.2022.8.20.5001] [0802470-34.2024.8.20.5001] [0903355-22.2025.8.20.5001] [0000128-96.2026.5.21.0002] [0867698-53.2024.8.20.5001] [0829470-09.2024.8.20.5001] [0001644-83.2016.5.21.0041] [0026019-33.2008.8.20.0001] [0810075-60.2026.8.20.5001] [0831464-43.2022.8.20.5001] [0899715-74.2026.8.20.5001] [0908480-68.2025.8.20.5001] [0907793-91.2025.8.20.5001] [0892446-81.2026.8.20.5001] [0897438-22.2025.8.20.5001] [0895688-82.2025.8.20.5001] [0912061-91.2025.8.20.5001] [0801808-02.2026.8.20.5001] [0804657-83.2022.8.20.5001] [0822766-82.2021.8.20.5001] Total de Processos (76)
	[0823049-97.2026.8.20.0000] [0903343-08.2025.8.20.5001] [0815068-83.2025.8.20.5001] [0874561-88.2025.8.20.5001] [0899748-98.2025.8.20.5001] [0899845-64.2026.8.20.5001] [0884114-96.2024.8.20.5001] [0900947-58.2025.8.20.5001] [0840047-12.2025.8.20.5001] [0898214-22.2025.8.20.5001] [0000446-63.2018.5.21.0001] [0836623-06.2018.8.20.5001] [0906721-69.2025.8.20.5001] [0908456-40.2025.8.20.5001] [0881271-61.2024.8.20.5001] [0896278-59.2025.8.20.5001] [0898812-73.2025.8.20.5001] [0906957-21.2025.8.20.5001] [0813802-27.2026.8.20.5001] [0816599-73.2026.8.20.5001] [0818317-42.2025.8.20.5001] [0835433-61.2025.8.20.5001] [0806796-03.2025.8.20.5001] [0828444-05.2026.8.20.5001] [0811742-81.2026.8.20.5001] [0862081-44.2026.8.20.5001] [0890802-40.2025.8.20.5001] [0842622-56.2026.8.20.5001] [0867836-59.2020.8.20.5001] [0801657-51.2022.8.20.5300] [0869837-41.2025.8.20.5001] [0851067-97.2025.8.20.5001] [0883554-23.2025.8.20.5001] [0896274-22.2025.8.20.5001] [0812476-32.2026.8.20.5001] [0835026-21.2026.8.20.5001] [0840359-51.2026.8.20.5001] [0003703-02.2008.4.05.8400] [0820723-02.2026.8.20.5001] [0818023-53.2026.8.20.5001] [0881272-12.2025.8.20.5001] [0817297-16.2025.8.20.5001] [0907441-36.2025.8.20.5001] [0877394-79.2025.8.20.5001] [0885877-98.2025.8.20.5001] [0804293-72.2026.8.20.5001] [0816647-32.2026.8.20.5001] [0835426-40.2023.8.20.5001] [0886604-91.2024.8.20.5001] [0857033-41.2025.8.20.5001] [0835125-25.2025.8.20.5001] [0819242-04.2026.8.20.5001] [0816052-38.2023.8.20.5001] [0802047-18.2022.8.20.5107] [0895197-41.2026.8.20.5001] [0827930-86.2025.8.20.5001] [0807837-49.2018.8.20.5001] [0854432-28.2026.8.20.5001] [0805379-19.2025.8.20.5129] [0802001-64.2025.8.20.5126] [0841701-68.2024.8.20.5001] [0848480-49.2018.8.20.5001] [0803503-44.2012.8.20.0001] [0891132-37.2025.8.20.5001] [0866827-52.2026.8.20.5001] [0896277-74.2025.8.20.5001] [0897932-81.2025.8.20.5001] [0801687-71.2026.8.20.5001] [0802527-23.2022.8.20.5001] [0000588-83.2026.5.21.0002] [0803688-68.2022.8.20.5001] [0908276-24.2025.8.20.5001] [0885813-88.2025.8.20.5001] [0807561-76.2022.8.20.5001] [0865594-54.2025.8.20.5001] [0866273-20.2026.8.20.5001] Total de Processos (76)
	[0823049-97.2026.8.20.0000] [0903343-08.2025.8.20.5001] [0815068-83.2025.8.20.5001] [0874561-88.2025.8.20.5001] [0899748-98.2025.8.20.5001] [0899845-64.2026.8.20.5001] [0884114-96.2024.8.20.5001] [0900947-58.2025.8.20.5001] [0840047-12.2025.8.20.5001] [0898214-22.2025.8.20.5001] [0000446-63.2018.5.21.0001] [0836623-06.2018.8.20.5001] [0906721-69.2025.8.20.5001] [0908456-40.2025.8.20.5001] [0881271-61.2024.8.20.5001] [0896278-59.2025.8.20.5001] [0898812-73.2025.8.20.5001] [0906957-21.2025.8.20.5001] [0813802-27.2026.8.20.5001] [0816599-73.2026.8.20.5001] [0818317-42.2025.8.20.5001] [0835433-61.2025.8.20.5001] [0806796-03.2025.8.20.5001] [0828444-05.2026.8.20.5001] [0811742-81.2026.8.20.5001] [0862081-44.2026.8.20.5001] [0890802-40.2025.8.20.5001] [0842622-56.2026.8.20.5001] [0867836-59.2020.8.20.5001] [0801657-51.2022.8.20.5300] [0869837-41.2025.8.20.5001] [0851067-97.2025.8.20.5001] [0883554-23.2025.8.20.5001] [0896274-22.2025.8.20.5001] [0812476-32.2026.8.20.5001] [0835026-21.2026.8.20.5001] [0840359-51.2026.8.20.5001] [0003703-02.2008.4.05.8400] [0820723-02.2026.8.20.5001] [0818023-53.2026.8.20.5001] [0881272-12.2025.8.20.5001] [0817297-16.2025.8.20.5001] [0907441-36.2025.8.20.5001] [0877394-79.2025.8.20.5001] [0885877-98.2025.8.20.5001] [0804293-72.2026.8.20.5001] [0816647-32.2026.8.20.5001] [0835426-40.2023.8.20.5001] [0886604-91.2024.8.20.5001] [0857033-41.2025.8.20.5001] [0835125-25.2025.8.20.5001] [0819242-04.2026.8.20.5001] [0816052-38.2023.8.20.5001] [0802047-18.2022.8.20.5107] [0895197-41.2026.8.20.5001] [0827930-86.2025.8.20.5001] [0807837-49.2018.8.20.5001] [0854432-28.2026.8.20.5001] [0805379-19.2025.8.20.5129] [0802001-64.2025.8.20.5126] [0841701-68.2024.8.20.5001] [0848480-49.2018.8.20.5001] [0803503-44.2012.8.20.0001] [0891132-37.2025.8.20.5001] [0866827-52.2026.8.20.5001] [0896277-74.2025.8.20.5001] [0897932-81.2025.8.20.5001] [0801687-71.2026.8.20.5001] [0802527-23.2022.8.20.5001] [0000588-83.2026.5.21.0002] [0803688-68.2022.8.20.5001] [0908276-24.2025.8.20.5001] [0885813-88.2025.8.20.5001] [0807561-76.2022.8.20.5001] [0865594-54.2025.8.20.5001] [0866273-20.2026.8.20.5001] Total de Processos (76)
	[0823049-97.2026.8.20.0000] [0903343-08.2025.8.20.5001] [0815068-83.2025.8.20.5001] [0874561-88.2025.8.20.5001] [0899748-98.2025.8.20.5001] [0899845-64.2026.8.20.5001] [0884114-96.2024.8.20.5001] [0900947-58.2025.8.20.5001] [0840047-12.2025.8.20.5001] [0898214-22.2025.8.20.5001] [0000446-63.2018.5.21.0001] [0836623-06.2018.8.20.5001] [0906721-69.2025.8.20.5001] [0908456-40.2025.8.20.5001] [0881271-61.2024.8.20.5001] [0896278-59.2025.8.20.5001] [0898812-73.2025.8.20.5001] [0906957-21.2025.8.20.5001] [0813802-27.2026.8.20.5001] [0816599-73.2026.8.20.5001] [0818317-42.2025.8.20.5001] [0835433-61.2025.8.20.5001] [0806796-03.2025.8.20.5001] [0828444-05.2026.8.20.5001] [0811742-81.2026.8.20.5001] [0862081-44.2026.8.20.5001] [0890802-40.2025.8.20.5001] [0842622-56.2026.8.20.5001] [0867836-59.2020.8.20.5001] [0801657-51.2022.8.20.5300] [0869837-41.2025.8.20.5001] [0851067-97.2025.8.20.5001] [0883554-23.2025.8.20.5001] [0896274-22.2025.8.20.5001] [0812476-32.2026.8.20.5001] [0835026-21.2026.8.20.5001] [0840359-51.2026.8.20.5001] [0003703-02.2008.4.05.8400] [0820723-02.2026.8.20.5001] [0818023-53.2026.8.20.5001] [0881272-12.2025.8.20.5001] [0817297-16.2025.8.20.5001] [0907441-36.2025.8.20.5001] [0877394-79.2025.8.20.5001] [0885877-98.2025.8.20.5001] [0804293-72.2026.8.20.5001] [0816647-32.2026.8.20.5001] [0835426-40.2023.8.20.5001] [0886604-91.2024.8.20.5001] [0857033-41.2025.8.20.5001] [0835125-25.2025.8.20.5001] [0819242-04.2026.8.20.5001] [0816052-38.2023.8.20.5001] [0802047-18.2022.8.20.5107] [0895197-41.2026.8.20.5001] [0827930-86.2025.8.20.5001] [0807837-49.2018.8.20.5001] [0854432-28.2026.8.20.5001] [0805379-19.2025.8.20.5129] [0802001-64.2025.8.20.5126] [0841701-68.2024.8.20.5001] [0848480-49.2018.8.20.5001] [0803503-44.2012.8.20.0001] [0891132-37.2025.8.20.5001] [0866827-52.2026.8.20.5001] [0896277-74.2025.8.20.5001] [0897932-81.2025.8.20.5001] [0801687-71.2026.8.20.5001] [0802527-23.2022.8.20.5001] [0000588-83.2026.5.21.0002] [0803688-68.2022.8.20.5001] [0908276-24.2025.8.20.5001] [0885813-88.2025.8.20.5001] [0807561-76.2022.8.20.5001] [0865594-54.2025.8.20.5001] [0866273-20.2026.8.20.5001] Total de Processos (76)
	[0823049-97.2026.8.20.0000] [0903343-08.2025.8.20.5001] [0815068-83.2025.8.20.5001] [0874561-88.2025.8.20.5001] [0899748-98.2025.8.20.5001] [0899845-64.2026.8.20.5001] [0884114-96.2024.8.20.5001] [0900947-58.2025.8.20.5001] [0840047-12.2025.8.20.5001] [0898214-22.2025.8.20.5001] [0000446-63.2018.5.21.0001] [0836623-06.2018.8.20.5001] [0906721-69.2025.8.20.5001] [0908456-40.2025.8.20.5001] [0881271-61.2024.8.20.5001] [0896278-59.2025.8.20.5001] [0898812-73.2025.8.20.5001] [09069

Setor: NETS - TST

Procurador	Processo
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0000039-40.2026.5.21.0013] [0050000-63.2011.5.21.0016] [0000204-44.2013.5.21.0013] [0000196-46.2026.5.21.0002] [0050000-63.2011.5.21.0016] [0000134-83.2026.5.21.0041] [0050000-63.2011.5.21.0016] [0050000-63.2011.5.21.0016] [0000134-83.2026.5.21.0041] [0000414-63.2025.5.21.0017] [0000292-35.2024.5.21.0001] [0000204-44.2013.5.21.0013] [0149800-06.2011.5.21.0003] [0000764-93.2025.5.21.0003] [0001855-58.2025.5.21.0024] [0000014-27.2026.5.21.0013] [0001800-36.2012.5.21.0001] [0001855-58.2025.5.21.0024] [0000737-89.2025.5.21.0010] [0000849-62.2025.5.21.0041] [0149800-06.2011.5.21.0003] [0050000-63.2011.5.21.0016] [0000673-67.2025.5.21.0014] [0001158-73.2025.5.21.0012] Total de Processos (24)

Setor: NETS – TURMAS RECURSAIS

Procurador	Processo
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[0801595-27.2026.8.20.9000] [0801743-38.2026.8.20.9000] [0811350-12.2026.8.20.0000] [0801580-58.2026.8.20.9000] [0801928-76.2026.8.20.9000] [0874742-89.2025.8.20.5001] Total de Processos (6)

Setor: NÚCLEO CONTENCIOSO FISCAL IPERN - NCF IPERN

Procurador	Processo
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0857094-62.2026.8.20.5001] [01110132.000999/2026-72] Total de Processos (2)
	MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA
	[0860809-83.2024.8.20.5001] Total de Processos (1)
VANESKA CALDAS GALVÃO	[00110013.018993/2026-72] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DA SAÚDE

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0804408-95.2026.8.20.5162] [0807110-85.2026.8.20.5300] [0807041-53.2026.8.20.5300] [0807133-31.2026.8.20.5300] [0813846-65.2026.8.20.5124] [00610489.002378/2026-81] [0803188-39.2026.8.20.5105] [01110119.000753/2025-98] Total de Processos (8)
	ANNA BEATRIZ DE VASCONCELOS GAMA BARBOSA
	[0803168-48.2026.8.20.5105] [0800130-93.2024.8.20.5300] [0804890-69.2026.8.20.5121] [00610489.002687/2026-51] [0029794-27.2006.8.20.0001] [0818301-73.2026.8.20.5124] [0802722-97.2026.8.20.9000] Total de Processos (7)
RODRIGO GALVÃO DO AMARAL	[0807035-46.2026.8.20.5300] [0802718-60.2026.8.20.9000] [0800679-34.2025.4.05.8400] [0800626-45.2026.8.20.5400] [0017060-96.2026.4.05.0000] [0804910-60.2026.8.20.5121] [0803188-39.2026.8.20.5105] [0000049-56.2026.4.05.8406] Total de Processos (8)

Setor: NÚCLEO DE AÇÕES REPETITIVAS

Procurador	Processo
	[0818655-98.2026.8.20.5124] [0857552-79.2026.8.20.5001] [0895051-97.2026.8.20.5001] [0840322-24.2026.8.20.5001] [0841823-13.2026.8.20.5001] [0842093-37.2026.8.20.5001] [0858181-53.2026.8.20.5001] [0802287-71.2026.8.20.5105] [0835853-32.2026.8.20.5001] [0888097-35.2026.8.20.5001] [0894761-82.2026.8.20.5001] [0832792-66.2026.8.20.5001] [0855043-78.2026.8.20.5001] [0894245-62.2026.8.20.5001] [0818135-41.2026.8.20.5124] [0818542-47.2026.8.20.5124] [0818717-41.2026.8.20.5124] [0861659-69.2026.8.20.5001] [0895279-72.2026.8.20.5001] [0803340-81.2026.8.20.5107] [0801481-16.2026.8.20.5144] [0854347-42.2026.8.20.5001] [0895349-89.2026.8.20.5001] [0888762-51.2026.8.20.5001] [0872396-34.2026.8.20.5001] [0886668-33.2026.8.20.5001] [0894870-96.2026.8.20.5001] [0840953-65.2026.8.20.5001] [0887769-08.2026.8.20.5001] [0888085-21.2026.8.20.5001] [0817566-12.2026.8.20.5004] [0895334-23.2026.8.20.5001] [0818313-87.2026.8.20.5124] [0805761-75.2026.8.20.5129] [0886424-07.2026.8.20.5001] [0803421-30.2026.8.20.5107] [0802646-70.2026.8.20.5121] [0844010-91.2026.8.20.5001] [0851622-80.2026.8.20.5001] [0814367-10.2026.8.20.5124] [0866556-43.2026.8.20.5001] [0870399-16.2026.8.20.5001] [0895520-46.2026.8.20.5001] [0895881-63.2026.8.20.5001] [0802507-72.2026.8.20.5104] [0839926-47.2026.8.20.5001] [0886064-72.2026.8.20.5001] [0871522-49.2026.8.20.5001] [0802702-09.2026.8.20.9000] [0802717-75.2026.8.20.9000] [0803417-90.2026.8.20.5107] [0802984-86.2026.8.20.5107] [0873977-84.2026.8.20.5001] [0810003-92.2026.8.20.5124] [0802678-78.2026.8.20.9000] [0889429-37.2026.8.20.5001] [0857712-07.2026.8.20.5001] [0804343-05.2026.8.20.5129] [0803331-22.2026.8.20.5107] [0898062-37.2026.8.20.5001] [0821477-41.2026.8.20.5001] [0804584-72.2026.8.20.5001] [0833916-84.2026.8.20.5001] [0894538-32.2026.8.20.5001] [0815460-86.2026.8.20.5001] [0831316-90.2026.8.20.5001] [0893370-92.2026.8.20.5001] [0803344-21.2026.8.20.5107] [0854542-27.2026.8.20.5001] [0865792-57.2026.8.20.5001] [0883558-26.2026.8.20.5001] [0891174-52.2026.8.20.5001] [0893798-74.2026.8.20.5001] [0818722-63.2026.8.20.5124] [0801789-72.2026.8.20.5105] [0827270-58.2026.8.20.5001] [0834132-45.2026.8.20.5001] [0853496-03.2026.8.20.5001] [0836357-38.2026.8.20.5001] [0868706-94.2026.8.20.5001] [0802081-57.2026.8.20.5105] [0834899-20.2025.8.20.5001] [0818508-72.2026.8.20.5124] [0894508-94.2026.8.20.5001] [0806014-78.2026.8.20.5124] [0822217-96.2026.8.20.5001] [0827274-95.2026.8.20.5001] [0843715-54.2026.8.20.5001] [0818002-96.2026.8.20.5124] [0884372-38.2026.8.20.5001] [0894442-17.2026.8.20.5001] [0894456-98.2026.8.20.5001] [0886088-03.2026.8.20.5001] [0893819-50.2026.8.20.5001] [0859359-37.2026.8.20.5001] [0838355-41.2026.8.20.5001] [0870677-17.2026.8.20.5001] [0871694-88.2026.8.20.5001] [0836012-72.2026.8.20.5001] [0895620-98.2026.8.20.5001] [0830852-66.2026.8.20.5001] [0801670-48.2026.8.20.5126] [0873232-07.2026.8.20.5001] [0884712-79.2026.8.20.5001] Total de Processos (104)

	[0887498-96.2026.8.20.5001] [0803339-96.2026.8.20.5107] [0807739-83.2026.8.20.5001] [0815330-96.2026.8.20.5001] [0800654-69.2026.8.20.5155] [0885516-47.2026.8.20.5001] [0840051-15.2026.8.20.5001] [0872985-26.2026.8.20.5001] [0894535-77.2026.8.20.5001] [0802663-12.2026.8.20.9000] [0857273-93.2026.8.20.5001] [0818903-45.2026.8.20.5001] [0823988-12.2026.8.20.5001] [0872601-63.2026.8.20.5001] [0802738-96.2026.8.20.5105] [0847841-50.2026.8.20.5001] [0802494-70.2026.8.20.5105] [0885210-78.2026.8.20.5001] [0817528-09.2026.8.20.5001] [0895749-06.2026.8.20.5001] [0802768-28.2026.8.20.5107] [0883278-55.2026.8.20.5001] [0891290-58.2026.8.20.5001] [0834083-04.2026.8.20.5001] [0895101-26.2026.8.20.5001] [0895332-53.2026.8.20.5001] [0895716-16.2026.8.20.5001] [0800595-04.2026.8.20.5116] [0814788-78.2026.8.20.5001] [0895754-28.2026.8.20.5001] [0871405-58.2026.8.20.5001] [0878437-17.2026.8.20.5001] [0883806-89.2026.8.20.5001] [0895108-18.2026.8.20.5001] [0896125-89.2026.8.20.5001] [0801095-61.2026.8.20.5119] [0872655-29.2026.8.20.5001] [0847825-96.2026.8.20.5001] [0843969-27.2026.8.20.5001] [0890544-93.2026.8.20.5001] [0803349-43.2026.8.20.5107] [0837550-88.2026.8.20.5001] [0812594-08.2026.8.20.5001] [0801526-68.2026.8.20.5128] [0818698-35.2026.8.20.5124] [0892623-45.2026.8.20.5001] [0893366-55.2026.8.20.5001] [0821033-08.2026.8.20.5001] [0838274-92.2026.8.20.5001] [0800909-32.2026.8.20.5121] [0801499-37.2026.8.20.5144] [0879615-98.2026.8.20.5001] [0839455-31.2026.8.20.5001] [0818444-62.2026.8.20.5124] [0801510-66.2026.8.20.5144] [0899824-88.2026.8.20.5001] [0804260-82.2026.8.20.5001] [0889103-77.2026.8.20.5001] [0874776-64.2025.8.20.5001] [0802016-14.2026.8.20.5121] [0801371-40.2026.8.20.5104] [0895436-45.2026.8.20.5001] [0880077-89.2025.8.20.5001] [0844857-93.2026.8.20.5001] [0894649-16.2026.8.20.5001] [0895114-25.2026.8.20.5001] [0861813-87.2026.8.20.5001] [0815848-86.2026.8.20.5001] [0802327-26.2026.8.20.5114] [0891394-50.2026.8.20.5001] [0841879-46.2026.8.20.5001] [0802217-54.2026.8.20.5105] [0802431-45.2026.8.20.5105] [0889575-78.2026.8.20.5001] [0845597-51.2026.8.20.5001] [0894595-50.2026.8.20.5001] [0802527-61.2025.8.20.5116] [0842626-93.2026.8.20.5001] [0874140-64.2026.8.20.5001] [0802565-27.2026.8.20.9000] [0818945-94.2026.8.20.5001] [0835469-69.2026.8.20.5001] [0844366-86.2026.8.20.5001] [0801068-78.2026.8.20.5119] [0893305-97.2026.8.20.5001] [0803323-45.2026.8.20.5107] [0803356-35.2026.8.20.5107] [0894239-55.2026.8.20.5001] [0872590-34.2026.8.20.5001] [0844957-48.2026.8.20.5001] [0885918-31.2026.8.20.5001] [0818784-84.2026.8.20.5001] [0890305-89.2026.8.20.5001] [0803325-15.2026.8.20.5107] [0803392-77.2026.8.20.5107] [0833943-67.2026.8.20.5001] Total de Processos (96)

Setor: NÚCLEO DE EXECUÇÃO FISCAL - NEF

Procurador	Processo
DANIEL COSTA DE MELO	[0800431-19.2020.8.20.5126] Total de Processos (1)
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[0823507-17.2026.8.20.0000] Total de Processos (1)
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0100351-71.2014.8.20.0126] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DE EXECUÇÃO FISCAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0819398-89.2026.8.20.5001] Setor: NÚCLEO DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS
	Procurador
	Processo[0801115-04.2026.8.20.5135] [0800955-31.2026.8.20.5150] [0801340-49.2026.8.20.5159] [0800963-31.2026.8.20.5110] [0800955-31.2026.8.20.5150] [0802138-94.2026.8.20.5131] [0802138-94.2026.8.20.5131] [0801664-89.2026.8.20.5110] [0801413-71.2026.8.20.5110] [0806030-80.2026.8.20.5108] Total de Processos (11)

Setor: NÚCLEO DEVEDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALÊNCIA/ILÍCITOS TRIBUTÁTIOS

Procurador	Processo
ARTHUR NELSON MARTINS	[01110038.001233/2026-83] [00310082.002766/2026-09] [0822135-36.2024.8.20.5001] Total de Processos (3)

Setor: NÚCLEO DO CONTENCIOSO FISCAL - NCF

Procurador	Processo
ADERIVAL BRITO CAVALCANTI JUNIOR	[00310004.003435/2026-19] [01110159.000491/2026-76] [0830724-46.2026.8.20.5001] Total de Processos (3)
	[0803147-72.2026.8.20.5105] [0803147-72.2026.8.20.5105]
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[02910211.000347/2026-50] Total de Processos (3)
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[0868988-35.2026.8.20.5001] [01110107.000336/2025-84] Total de Processos (2)

Setor: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Procurador	Processo
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[00110013.009512/2025-57] [0856053-94.2025.8.20.5001] [01110142.001383/2026-08] [00410029.012309/2026-11] [00110042.005102/2026-71] [01110142.001679/2025-30] [00410029.012284/2026-48] [00410029.012321/2026-18] [0800469-08.2026.8.20.5001] [0803635-48.2026.8.20.5001] [00410029.012320/2026-73] [00410029.012285/2026-92] [0869235-50.2025.8.20.5001] [00110042.002619/2026-16] [01110142.000284/2026-09] [00110013.017961/2026-50] [00410029.012428/2026-66] [00110013.018972/2026-57] [0882231-80.2025.8.20.5001] [00410029.012430/2026-35] [00110013.018980/2026-01] [00110013.018118/2026-91] [00410029.012316/2026-13] [00410029.012322/2026-62] [00410029.012325/2026-04] [00110042.005216/2026-11] [01110142.001777/2026-58] [00110013.017724/2026-99] [00110042.005263/2026-64] [00410029.012326/2026-41] [0865582-40.2025.8.20.5001] [0877712-62.2025.8.20.5001] [0866740-33.2025.8.20.5001] [00110013.017365/2026-70] [01510114.004630/2026-35] Total de Processos (35)

Setor: PATRIMONIAL 02 L

Procurador	Processo
RAYSSA LILIANE DA CÂMARA	[01110044.002795/2026-65] [01110044.002783/2026-31] [01110064.001912/2026-35] [00810028.001423/2022-72] [01110044.002790/2026-32] [01110030.001912/2026-22] [01110139.000473/2026-22] Total de Processos (7)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	[07810004.002503/2026-03] [00310312.000145/2026-21] [04410158.000461/2026-10] [00310005.003633/2026-64] [08810057.001046/2026-41] [00510057.001728/2024-65] [02810024.002650/2026-50] [02810012.002908/2026-57] [02810024.002678/2026-97] [00410089.000886/2026-48] [00310061.000876/2026-76] [00310038.003777/2025-52] Total de Processos (12)
	JOSÉ DUARTE SANTANA
	[03810033.003148/2026-92] [03810033.003051/2026-80] [03810033.003085/2026-74] [03810033.002516/2026-85] Total de Processos (4)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
GUTEMBERG MORAIS SERRANO	[06010004.003579/2026-46] [0019160-44.2026.4.05.8400] [03610006.002337/2026-86] [01110171.000435/2026-73] [00210006.002273/2026-29] Total de Processos (5)
	MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA
	[00610079.000968/202

Setor: RPV PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0800319-47.2025.8.20.5135] [0802406-23.2026.8.20.5108] [0100686-58.2017.8.20.0135] [0800242-29.2026.8.20.5159] [0800975-92.2026.8.20.5159] [0800389-94.2025.8.20.5125] [0800665-50.2025.8.20.5150] [0800654-96.2025.8.20.5125] [0801251-65.2025.8.20.5125] [0800737-78.2026.8.20.5125] [0800442-50.2026.8.20.5122] [0800460-77.2026.8.20.5120] [0801192-59.2024.8.20.5110] [0800092-40.2023.8.20.5131] [0800139-94.2026.8.20.5135] [0800366-21.2025.8.20.5135] [0800604-18.2025.8.20.5110] [0800222-65.2026.8.20.5150] [0804012-86.2026.8.20.5108] [0800292-94.2025.8.20.5125] [0800413-92.2025.8.20.5135] [0802365-56.2026.8.20.5108] [0800150-72.2024.8.20.5110] [0800431-28.2024.8.20.5110] [0800330-09.2025.8.20.5125] [0800766-46.2026.8.20.5120] [0800604-51.2026.8.20.5120] [0800157-98.2024.8.20.5131] [0800104-49.2025.8.20.5110] [0805885-58.2025.8.20.5108] [0800108-46.2022.8.20.5125] [0800769-42.2025.8.20.5150] [0800309-03.2025.8.20.5135] [0800819-27.2026.8.20.5120] [0800377-50.2025.8.20.5135] [0800589-04.2025.8.20.5125] [0800686-71.2025.8.20.5135] [0800105-34.2025.8.20.5110] [0800382-68.2026.8.20.5125] [0800057-18.2026.8.20.5150] [0100395-39.2013.8.20.0122] [0800222-14.2024.8.20.5125] [0800562-16.2025.8.20.5159] [0800469-24.2026.8.20.5125] [0801073-41.2023.8.20.5108] [0800446-24.2025.8.20.5122] [0800288-86.2024.8.20.5159] [0800558-57.2020.8.20.5125] [0801927-63.2023.8.20.5131] [0801604-53.2025.8.20.5110] [0800203-08.2024.8.20.5125] [0802733-65.2026.8.20.5108] [0800140-41.2025.8.20.5159] [0800294-64.2025.8.20.5125] [0800365-36.2025.8.20.5135] [0800655-29.2025.8.20.5110] [0800775-27.2025.8.20.5125] [0800683-30.2026.8.20.5120] [0800152-42.2025.8.20.5131] [0800885-26.2025.8.20.5125] [0100510-26.2014.8.20.0122] [0800818-42.2026.8.20.5120] [0800472-76.2026.8.20.5125] [0800555-96.2025.8.20.5135] Total de Processos (64)

Setor: RPV/PRECATÓRIO - NRC

Procurador	Processo
MARJORIE SANTANA DE MELO	[0800716-26.2026.8.20.5118] [0800817-97.2025.8.20.5118] [0800789-95.2026.8.20.5118] [0801518-60.2026.8.20.5300] [0800250-95.2024.4.05.8402] [0800331-56.2023.8.20.5127] Total de Processos (6)

Setor: SAÚDE - NRC

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0005307-59.2026.4.05.8402] [0005852-32.2026.4.05.8402] [0005446-16.2023.4.05.8402] [0005380-65.2025.4.05.8402] [0002999-50.2026.4.05.8402] [0804110-86.2026.8.20.5103] Total de Processos (6)

Setor: SAÚDE - NRM

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0821246-87.2026.8.20.5106] Total de Processos (1)
LARISSA NOGUEIRA DE MORAIS GOMES	[0803468-86.2026.8.20.5112] Total de Processos (1)

Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Procurador	Processo
JIANNE MARIA DE ARAÚJO	[05510090.000353/2026-59] [08810057.001102/2026-48] [00510044.001482/2025-51] Total de Processos (3)

Setor: TERÇO DE FÉRIAS DO MAGISTÉRIO

Procurador	Processo
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0843657-90.2022.8.20.5001] [0858810-27.2026.8.20.5001] Total de Processos (2)

Setor: TRIAGEM CONTADORIA

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0000271-19.2025.5.21.0003] [0000305-91.2025.5.21.0003] [0000147-67.2024.5.21.0004] Total de Processos (3)

Setor: TRIAGEM NETS

Procurador	Processo
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[0840792-41.2015.8.20.5001] [0802278-09.2026.8.20.5106] [0001607-78.2026.4.05.8401] [0803692-57.2026.8.20.5101] [0815114-40.2025.8.20.0000] [0911858-32.2025.8.20.5001] [0880024-11.2025.8.20.5001] [0006143-40.2023.4.05.8401] [0004357-56.2026.4.05.8400] [0865598-28.2024.8.20.5001] [0827345-68.2024.8.20.5001] [0818952-96.2025.8.20.5106] [0845498-81.2026.8.20.5001] [0817092-50.2026.8.20.5001] [0000409-54.2026.4.05.9840] [0909176-07.2025.8.20.5001] [0861618-39.2025.8.20.5001] [0824024-54.2026.8.20.5001] [0832420-30.2020.8.20.5001] [0829196-74.2026.8.20.5001] [0005525-24.2025.4.05.8402] Total de Processos (21)

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Portaria-SEI Nº 350, de 19 de OUTUBRo de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo n.º 00110024.002043/2026-05, **R E S O L V E**:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor HIDEIJUNDES MACÊDO PAULINO, matrícula nº 197.997-3, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 37/2023, celebrado entre a Secrecretaria de Estado da Administração e a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.645.738/0028-99.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor DOUGLAS MILITÃO MARTINS JUNIOR, matrícula nº 175.427-0, para substituir o Fiscal designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor EVERTON COELHO MIRA DA SILVA, matrícula nº 220.573-4, para desempenhar a função de Gestor do Contrato nº 37/2023, celebrado entre a Secrecretaria de Estado da Administração e a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.645.738/0028-99.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria-SEI nº 1.469, de 15 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal–RN, 19 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Jane Carmen Carneiro e Araújo

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 459, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Institui a lista de verificação para os procedimentos de adesão, uso e renovação de Atas de Registro de Preços no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 32.499, de 7º de março de 2023, CONSIDERANDO o caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 que estabelece a eficiência como um dos princípios da administração pública; CONSIDERANDO o artigo 3 do Decreto Estadual 32.499, de 7º de março de 2023;

CONSIDERANDO o art. 11, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de padronização, racionalização e celeridade nos ritos processuais administrativos;

R E S O L V E :

Art. 1º Institui as listas de verificação (Checklist) e os respectivos fluxos de processos constante nos Anexos I, II e III desta portaria normativa, como uma ferramenta de gestão que visa elevar o nível de eficiência e de qualidade dos serviços ofertados.

Parágrafo único. As ferramentas instituídas por esta portaria se aplicam às seguintes atividades:

I – Anexo I: Checklist nº 001 – Autorizar adesão (carona) em Ata de Registro de Preço;

II – Anexo II – Checklist nº 002 – Autorizar uso de Ata de Registro de Preço;

III – Anexo III – Checklist nº 003 – Renovar Ata de Registro de Preço.

Art. 2º São objetivos da verificação processual a que se refere as ferramentas:

I - Identificar os setores e autoridades envolvidas, estabelecendo a sequência das atividades realizadas, o fluxo de documentos e as interações no sistema SEI;

II - Garantir a verificação de requisitos legais essenciais, como a manutenção da vantajosidade econômica e regularidade fiscal dos fornecedores;

III - Promover a comunicação entre setores envolvidos nas atividades integrantes de um processo;

IV - Preservar o conhecimento adquirido e mitigar riscos de instrução deficitária ou perda de vigência de atas;

V - identificar gargalos e outras falhas no processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 22 de de 2026.

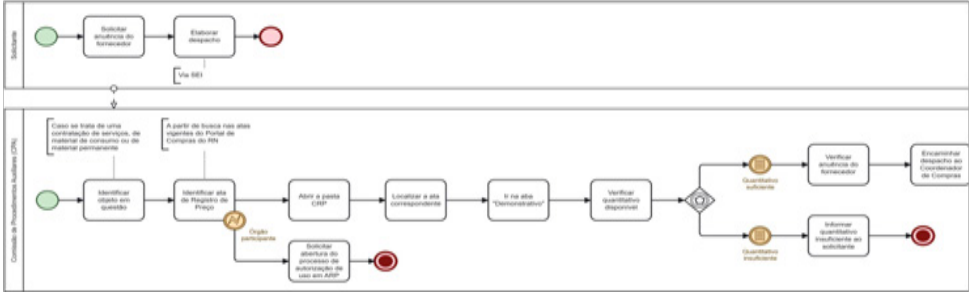
(assinado eletronicamente)

Jane Carmen Carneiro e Araújo

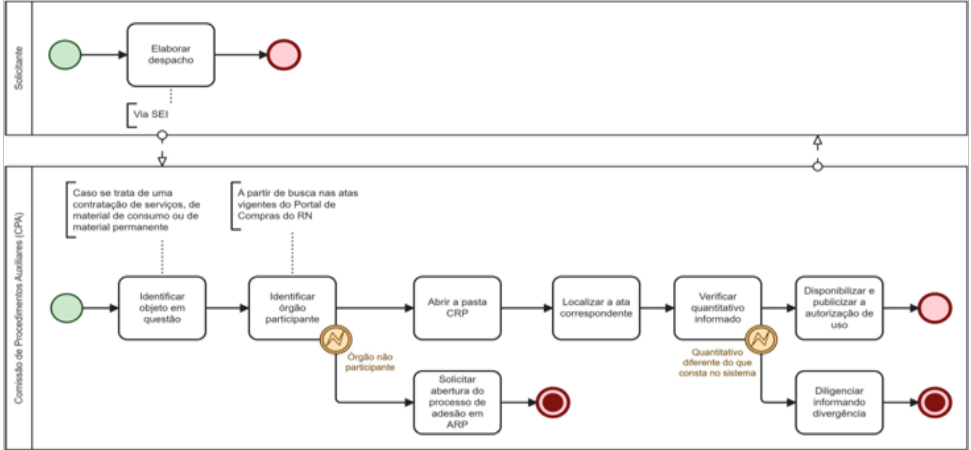
Secretária de Estado da Administração

ANEXOS

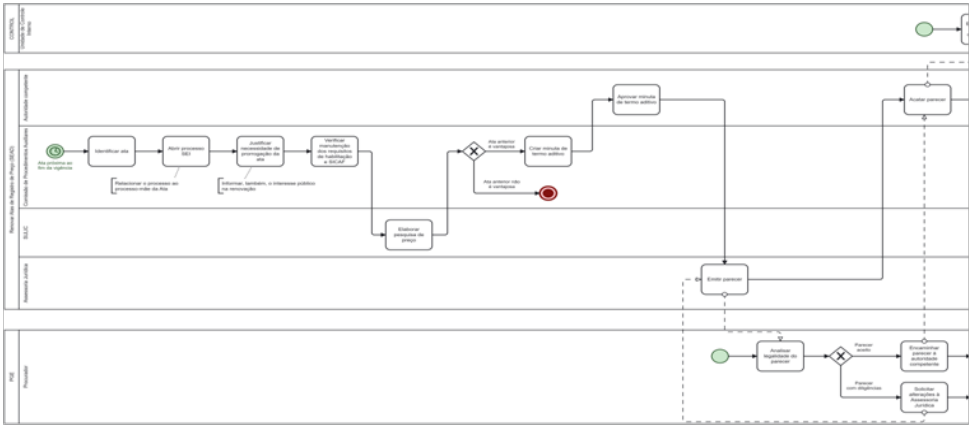
I – AUTORIZAR ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



II - AUTORIZAR USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



III – RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PORTARIA-SEI Nº 837, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811675-19.2026.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.018739/2026-74 - SEI;

RESOLVE:

Art. 1º. Corrigir a evolução funcional, de acordo com o anexo único, concedendo promoção de nível remuneratório à servidora SARA VARELA DOS SANTOS, matrícula nº 9.264-9/1, ocupante do cargo de Analista Administrativo (GNS), conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, nos termos da Lei Complementar nº 432, de 01 de julho de 2010, e suas alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO, Secretária de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO	
NÍVEL	VIGÊNCIA
“K”	01/07/2025

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

*RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – COEDHUCI/RN

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO PROCESSO ELEITORAL PARA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRARÃO O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO RIO GRANDE DO NORTE – COEDHUCI/RN.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO RIO GRANDE DO NORTE – COEDHUCI/RN, constituída pela Resolução nº 01/2026 – COEDHUCI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Edital nº 001/2026 – COEDHUCI/RN, CONSIDERANDO que compete à Comissão Eleitoral coordenar e acompanhar todas as etapas do processo eleitoral, receber e analisar as inscrições, verificar a documentação apresentada e decidir sobre a habilitação das organizações; CONSIDERANDO que a habilitação das organizações inscritas deve observar os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026 – COEDHUCI/RN; CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas organizações inscritas no Processo Eleitoral; RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da habilitação das organizações da sociedade civil inscritas no Processo Eleitoral para seleção das organizações que integrarão o Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania do Rio Grande do Norte – COEDHUCI/RN.
Art. 2º Após a análise da documentação apresentada e a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026 – COEDHUCI/RN, ficam pré-habilitadas as seguintes organizações da sociedade civil, conforme os segmentos/áreas de atuação para os quais foram inscritas:

I – ORGANIZAÇÕES GERAIS DE DIREITOS HUMANOS – 02 VAGAS

- a) Cruz Vermelha;
- b) Clube Comunitário;
- c) Liga Norte-Rio-Grandense de Combate à AIDS;
- d) ADJC/RN – Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania.

II – MOVIMENTO DE MULHERES E DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES – 01 VAGA

- a) Coletivo Mulheres Ciganas;
- b) ABMCJ/RN;
- c) UBM – União Brasileira de Mulheres.

III – POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – 01 VAGA

- a) Rede Brasileira dos Povos Ciganos;
- b) Museu Quilombola.

IV – MOVIMENTO LGBTQIA+ – 01 VAGA

- a) LNCA – Liga Norte Rio-grandense de Combate à AIDS.

V – DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE – 01 VAGA

- a) UJS – União da Juventude Socialista;
- b) UMES NATAL;
- c) UEE;
- d) DCE/UFRN.

VI – DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 VAGA

- a) Associação dos Surdos Pamamirim – PCD.

VII – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – 01 VAGA

Não houve organização inscrita/habilitada informada para este segmento.

VIII – PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E SISTEMA PENAL – 01 VAGA

- a) Pastoral Carcerária;
- b) A Cidadania.

IX – MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS E AMBIENTAIS, INCLUINDO MORADIA, DIREITO À CIDADE E TRANSPORTE – 01 VAGA

- a) MLMP – Movimento de Luta por Moradia Popular;
- b) Associação dos Titulares e dos Moradores dos Imóveis do Programa de Arrendamento Residencial.

X – MOVIMENTOS RURAIS E CONFLITOS FUNDIÁRIOS – 01 VAGA

Não houve organização inscrita/habilitada informada para este segmento.

XI – ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA E DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA – 01 VAGA

Não houve organização inscrita/habilitada informada para este segmento.

XII – MOVIMENTO SINDICAL DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES – 01 VAGA

- a) CTB/RN;
- b) ACAUÃ/RN;
- c) SINDMIL/RN (PM/RN);
- d) ASPRA/RN (PM/RN).

Art. 3º As organizações relacionadas no art. 2º são consideradas pré-habilitadas, para fins de prosseguimento no Processo Eleitoral, fica assegurado o direito de apresentação de recursos contra o resultado preliminar no período de 22 a 23 de outubro de 2026, nos termos do Edital nº 001/2026 – COEDHUCI/RN e do calendário eleitoral atualizado. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral em 24 de outubro de 2026, com divulgação do resultado dos recursos e da relação definitiva das organizações habilitadas, prevista para 27 de outubro de 2026. A reunião de seleção das organizações da sociedade civil está prevista para 29 de outubro de 2026.
Art. 4º A pré-habilitação não implica seleção automática da organização para ocupar a vaga correspondente ao respectivo segmento, devendo ser observadas as regras estabelecidas no item 7 do Edital nº 001/2026 – COEDHUCI/RN.

Art. 5º Nos segmentos em que houver mais de uma organização habilitada, a seleção observará, inicialmente, a construção de consenso entre as organizações habilitadas e, não sendo possível o consenso, será realizada votação entre as organizações habilitadas no respectivo segmento, na forma estabelecida no Edital.
Art. 6º Nos segmentos em que não houver inscrição ou organização habilitada, será observada a regra de redistribuição de vaga estabelecida no item 2.6 do Edital nº 001/2026 – COEDHUCI/RN.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN,21 de outubro de 2026.
COMISSÃO ELEITORAL DO COEDHUCI/RN
Presidente da Comissão Eleitoral
ALEXANDRE DE MELLO LIMA OTHON
Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Norte – SINDJORN
Membro da Comissão Eleitoral
LAUANDA PEDRITA ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH
Membro da Comissão Eleitoral
ADSON KEPLER MONTEIRO MAIA
Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte – PCRN
*Republicação por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria-SEI Nº 475, de 20 de outubro de 2026

Dispõe sobre a Comissão de Seleção e Habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para para credenciamento e seleção de organizações da sociedade civil para a celebração de Termo de Colaboração por meio de parceria em regime de mútua cooperação para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na Modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Estado do Rio Grande do Norte

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, tendo em vista a necessidade de compor as comissões previstas nos itens 4 e 9, respectivamente, que prevê a constituição da Comissão de Seleção e Habilitação que irá selecionar as instituições credenciadas mediante o Edital de Chamamento Público nº 04/2023, e compor a Comissão de Gestão, Monitoramento e Avaliação para acompanhar as atividades da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos - OSC selecionadas no referido edital conforme plano de trabalho apresentado e aprovado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção e Habilitação para atuar no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, conforme quadro abaixo, nos termos do item 5 do edital:

Nome	Matrícula	Função
Marcele Medeiros	2507528	Membro Titular (Presidente)
Yago Giovanni Scachetti	2259125	Membro Titular
Leila Karine Ribeiro de Lima Diógenes	1239481	Membro Titular
Pedro Magno Noberto de Paiva	2487799	Membro Suplente
Rebecca Moreira Monteiro	2449897	Membro Suplente
Larissa Maria do Amor Divino Oliveira	246190	Membro Suplente

Art. 2º A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável por processar e julgar o presente Chamamento Público, a ser designada oportunamente pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.
Art. 3º A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE, assegurada a participação de no mínimo 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplente, composta sempre em número ímpar, sendo que, pelo menos, um servidor ocupante deverá ser de cargo efetivo.
Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não integrem o referido colegiado, desde que não tenha impedimento nos termos do item 5.3
Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes, ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.
Art. 6º A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo e por conveniência administrativa, sofrer alterações ou substituição de seus membros desde que formalizado por portaria específica expedida pela Secretária titular do órgão e publicada em Diário Oficial.
Art. 7º Pela atividade exercida nas Comissões de Seleção/Habilitação e Monitoramento e Avaliação, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário
Natal, 20 de outubro de 2026.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Portaria-SEI Nº 480, de 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidora por motivo de superior interesse público.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 fevereiro de 1999, e; CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único, artigo 87 que dispôs que as férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocado para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público; CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 02010009.002519/2026-14. RESOLVE:
Art. 1º Suspender a concessão de férias da servidora GILMA BEZERRA DA SILVA , matrícula nº 238.824-3, a partir do dia 03 de novembro de 2026 em virtude de agendas de interesse público, no tocante as ações em andamento no âmbito da Secretaria, ficando assegurado o gozo para data posterior.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Natal/RN- 20 de outubro de 2026.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA SEI Nº 706/2026

O Diretor-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 283, de 09 de dezembro de 2004, e considerando o Processo Sei n. 02610045.000773/2026-19

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora desta Autarquia, GUILHERMINA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 174238-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Extensão, para responder pelas atividades inerentes ao CEN-TERN em São José de Mipibu/RN, em substituição ao Subcoordenador Regional durante a prorrogação do seu afastamento até dia 11/12/2026.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos para dia 11/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

CÍCERO FIGUEIREDO NASCIMENTO, Diretor-geral em Substituição Legal - EMATER/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Polícia Militar

Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças de Saúde e Praças Músicos da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado PRELIMINAR da prova objetiva do Exame Intelectual por ordem alfabética, por cargo e candidatos ausentes relacionados ao final de cada cargo.

CARGO: 01100 – MÚSICO - BATERIA						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2331030	BRUNO FELIPE MORAIS DA SILVA	5	3	6	45	59
2324672	DAVID BARBOSA DE LIMA	5	2	3	21	31
2339872	ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA	4	3	7	72	86
2338643	ELYREGISON DE SOUSA SILVA	7	3	7	87	104
2338503	ÉRICKSON CARLIAN GALVÃO GOMES	3	2	7	87	99
2336279	FELIPE AUGUSTO SANTIAGO VIANA	5	2	6	78	91
2326109	FELIPE EDUARDO BARBOSA	5	3	5	63	76
2323819	FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	7	6	6	81	100
2336632	FRANCISCO JALISSON SANTOS DE OLIVEIRA	4	1	6	60	71
2324965	HAYNER PEREIRA DE QUEIROZ	8	3	6	75	92
2323095	HEDCK WEYNE SILVA ROCHA	7	5	9	72	93
2329854	HEITOR FRANCISCO DE MOURA	8	4	9	75	96
2344934	JHONATHAS DE MEDEIROS SANTOS	6	4	4	66	80
2323108	JOSÉ MARCOS GOMES BARBOSA	4	2	4	63	73
2336071	KAIO EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	7	2	7	60	76
2335149	LEONARDO PEREIRA SANTOS DA SILVA	5	4	6	75	90
2331857	MAX MATEUS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	6	5	7	81	99
2335539	NELSON DIAS DA CUNHA NETO	5	4	7	69	85
2338160	PAULO SERGIO DA SILVA JUNIOR	3	1	4	45	53
2324362	RIVALDO EMANUEL LUCENA OLIVEIRA	5	2	6	66	79
2335594	TONI DANTAS DA SILVA FILHO	8	1	7	60	76
2338302	WALLACE GUILHERME DOS SANTOS BEZERRA	5	4	5	51	65
2341643	ALYSSON RODRIGO DEMETRIO OLIVEIRA	AUSENTE				
2327583	ANDRÉ LUIZ XAVIER CÂNDIDO DA SILVA	AUSENTE				
2339737	BRUNNO LUCAS SILVA	AUSENTE				
2344532	DAVI FILIPE ALVES DE ARAUJO	AUSENTE				
2339746	JULIANO MANDU GOMES	AUSENTE				
2324186	VACLAV RAVEL	AUSENTE				
2326697	WELLINGTON HUMBERTO DA SLVA	AUSENTE				

CARGO: 01101 – MÚSICO - CLARINETES EM SI BEMOL						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2338295	ANAXAGORAS LUCAS DE ARAUJO MEDEIROS	5	6	7	78	96
2323372	ANDERSON MEDEIROS DOS SANTOS	3	0	4	60	67
2324970	ANTONIA RAFAELA COSMIRO	5	2	2	21	30
2324123	BRUNA LUZIA DE SOUZA	8	7	7	84	106
2323395	CRISTIAN CHARLES DE BRITO SANTOS	9	6	8	84	107
2335212	ELOAM PEREIRA DA CRUZ	5	1	6	63	75
2336028	GABRIEL DE OLIVEIRA CÂMARA	5	5	5	78	93
2323402	HADSON CORREIA SOUZA	7	4	5	60	76
2323789	JASIEL AMARO DE FREITAS	3	3	3	54	63
2339585	JESSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	3	3	5	57	68
2339717	JOÃO PAULO FELIX DE SOUZA	2	3	4	30	39
2324620	JOÃO VICTOR DE SOUZA LEITE	7	5	7	72	91
2339252	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	6	4	6	69	85
2338184	LILIANE FELIX DA SILVA	8	6	5	75	94
2338932	LUAN REGIO SILVA DE SOUSA	6	4	5	54	69
2329812	NEYDSON BRUNO DO NASCIMENTO	5	3	5	66	79
2324312	THAIS GUEDES DA SILVA	2	1	3	48	54
2323436	WYNE TAVARES PEREIRA DE LIMA SILVA	4	5	5	75	89
2335221	WINA COELHO DE SOUZA	ELIMINADO				
2337842	ALLANDSON LEANDRO DIOGO	AUSENTE				
2335617	GEOVANE DA SILVA SANTOS	AUSENTE				
2331421	KELVIN ALVES GOMES	AUSENTE				
2335966	KLEITON DA CRUZ PRESTES	AUSENTE				
2339736	LUCAS ADRIANO MIRANDA SILVA	AUSENTE				
2336284	MARIA ANTONIA DOS SANTOS MENEZES	AUSENTE				
2338316	RAVY GUIMARÃES DE MORAIS	AUSENTE				
2339827	TIAGO BRUNO BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE				

CARGO: 01102 – MÚSICO - EUPHONIUM EM SI BEMOL						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2344603	DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	3	2	4	51	60

2326223	FRANCISCO DO CANINDE DANTAS	7	4	8	60	79
2329816	GUSTAVIO SOARES DOMINGOS	3	2	5	27	37
2324850	MATHEUS EMANOEL BARBOSA DA SILVA	5	5	6	81	47
2325046	MAYKON JONATA MEDEIROS DA SILVA	5	3	8	48	64
2337627	YURE FILIPE PALÁ DE SOUSA DO NASCIMENTO	5	1	2	60	68
2347498	ÍTALO ROBEAN PRAXEDES DE AQUINO	AUSENTE				

CARGO: 01103 – MÚSICO - FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2335450	ANNY BEATRIZ PACHECO RIBEIRO	5	4	9	78	96
2323726	ANTONIO MATEUS PAULISTA SOARES	5	1	6	78	90
2338554	AYRTON VINÍCIUS QUEIROZ PINTO	8	2	7	84	101
2338955	EDENILSON HERMOGENIO DE SOUZA JUNIOR	6	5	5	69	85
2336947	FELIPE ERICK ALVES DA SILVA	7	4	7	87	105
2324913	FRANCIANY DIONISIO DA SILVA MORAES	4	4	5	72	85
2331583	JAMES CRISTIAN ANDRADE DA HORA	3	2	4	45	54
2324137	JONAS VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	6	5	4	66	81
2336514	JONATHAS DE MOURA CARVALHO FEITOSA	6	5	9	69	89
2323548	LEYLLIANE REGINA FIGUEIREDO DA SILVA CUNHA	5	4	8	81	98
2343033	LÍVIA KARLA DA FONSÊCA ALBUQUERQUE	4	5	5	60	74
2331386	MANOEL TEODOSIO DA SILVA	5	2	2	57	66
2323479	MARCILIO HOLANDA RODRIGUES	7	4	6	78	95
2326554	MIRELLY BEATRIZ MOURA DE ARAÚJO	2	1	5	42	50
2336477	MIZAELE SARAH DA SILVA OLIVEIRA	4	3	5	75	87
2338360	ROBERTSON GUSTAVO DE MACEDO	4	3	5	84	96
2326924	WALERYA FERNANDA SILVA DE MEDEIROS	4	5	5	81	95
2326343	WILNE COELHO DE SOUZA	6	4	4	57	71
2339465	ANA PAULA RODRIGUES FARIAS	AUSENTE				
2336269	ANNA JÚLLIA NASCIMENTO TELES	AUSENTE				
2336518	ANTÔNIO DE SOUZA ALVES	AUSENTE				
2335623	DAMIAO JACKSON DANTAS PEREIRA	AUSENTE				
2338604	DÉBORA OLIVEIRA DE MORAIS	AUSENTE				
2335737	EDNA MARIA ALENCAR GOMES	AUSENTE				
2344952	EVANETO DE ALBUQUERQUE MELO	AUSENTE				
2338993	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES	AUSENTE				
2325597	FÁBIO MARQUES SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE				
2339180	JANETE DE SOUZA RIBEIRO	AUSENTE				
2339452	LILIANE VIEIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
2336850	MARIA CLARA DANTAS ARAÚJO	AUSENTE				
2338656	MYLLENA CRUZ	AUSENTE				
2327148	RYAN LUCAS DA SILVA	AUSENTE				
2333934	TÚLLYO EDUARDO DA SILVA MOURA	AUSENTE				

CARGO: 01104 – MÚSICO - PERCUSSÃO ERUDITA (TÍMPANO, CAIXA CLARA, GLOCKENSPIEL)						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2333300	CLAUDIONOR NERI DE MORAIS FILHO	5	1	4	39	49
2339261	DAVI DE CASTRO SOARES	6	3	5	72	86
2339272	EMANUEL MARTINS DOS SANTOS	4	2	4	57	67
2338195	GIDEÃO DO NASCIMENTO MARTINS	7	3	6	45	61
2335215	JHONATAN BEZERRA BERNARDO	5	5	7	78	95
2334245	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	4	4	6	66	80
2333655	LEANDRO LUIZ CLAUDINO PINHEIRO	7	5	5	81	98
2325395	THIERRY DE LIMA SILVA TRINDADE	6	4	6	72	88
2339773	DARLISTON YURI SILVA DE SOUZA	AUSENTE				

CARGO: 01105 – MÚSICO - SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2324731	ADBIEL ERICK SERAFIM ANDRADE	7	5	9	60	81
2336353	ALAN SILVEIRA SILVA	8	5	9	87	109
2336349	ALEX PAULO FERNANDES DE SOUZA	4	5	5	57	71
2339695	ANGEL GABRIEL DE SOUSA BENTO	6	2	6	72	86
2326122	ANTONIO JOSE MENEZES DA COSTA	7	5	6	63	81
2335425	ÁTILA MEDEIROS DE SANTANA	6	5	7	69	87
2325048	BRENO NUNES RIBEIRO	8	5	8	57	78
2335297	CARLOS KAUAN RODRIGUES DA SILVA	8	3	2	60	73
2323710	CICERO JOEFERSON SANTOS SOUZA	9	5	7	69	90
2342002	CLEYVTON FERNANDES DA SILVA	4	3	4	39	50
2323546	DAVI DE MEDEIROS	5	3	4	60	72
2339111	DIEGO RAWALYSON MARQUES DE SOUZA	8	4	6	75	93
2324330	ENOQUE RODRIGUES DA SILVA	6	2	6	36	50
2324225	ENZZYO LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA	6	3	5	84	98
2323977	ERICK YURI DE SOUZA SILVA	6	4	5	54	69
2339317	FELIPPI ARIEL MEDEIROS ALVES	7	5	6	57	75
2324221	FLÁVIO SIMÃO MEDEIROS DE SOUZA	5	1	3	54	63
2336280	FRANCIVÂNIO JALIS ARAÚJO SILVA	5	5	5	78	93
2324795	GUSTAVO CAMPELO DE OLIVEIRA	4	3	6	18	31
2336645	JACKELINE FRANCA DA SILVA	6	2	2	57	67
2325245	JANDSON MOISÉS MARCELINO RODRIGUES	6	5	3	66	80
2336675	JONATAS ARTHUR DE SOUZA XAVIER	5	4	7	78	94
2334515	JOSÉ ALLEFY DA SILVA	2	3	3	39	47
2324558	JOSÉ IVANILDO PAULINO DA SILVA JÚNIOR	7	3	8	60	78
2338388	JOSÉ WASHINGTON DA SILVA	5	3	6	84	98
2339868	MANOEL CLEYTSON VIEIRA	3	2	5	75	85
2323639	MICHAEL DAVID PEREIRA DA SILVA	4	4	6	66	80
2337126	RENATA DAYANNE COSTA DE LIMA	4	3	6	39	52
2334133	RHALDNEY LUIZ RAMOS TRINDADE	4	2	4	57	67
2337570	RHOANDHERSON WILLIAM DA SILVA ENEAS	6	8	5	78	97
2335589	RONIELLISON ALEX DE OLIVEIRA SILVA	5	4	5	36	50
2338113	VINICIUS FERREIRA MALHEIRO	8	6	7	66	87
2338186	WAGNER BOAS DA SILVA	7	5	8	66	86
2326021	WIGNA COELHO DE SOUZA	6	5	7	57	75
2324868	FLÁVIO MURILO DE SOUZA JÚNIOR	AUSENTE				
2323633	GUSTAVO GOMES ANTUNES	AUSENTE				
2331180	JOEDSON REGIS DA SILVA	AUSENTE				
2323439	JOSE JONAS DOS SANTOS SILVA	AUSENTE				
2337707	KAYK PEDRO DE FIGUEIREDO	AUSENTE				
2326750	MIQUEIAS DOS SANTOS LEITE	AUSENTE				
2337961	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE				
2331987	YURI DE SOUSA MELO	AUSENTE				

CARGO: 01106 – MÚSICO - SAXOFONE TENOR EM SI BEMOL						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2337945	ADRIEL DA SILVA SANTOS	6	8	7	72	93
2337693	ARLEY KELVIN SOARES BATISTA	3	4	6	75	88
2339744	CAIO CÉSAR LIMA DOS SANTOS	7	2	7	84	100
2323724	CARLOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	7	1	6	54	68

2344459	DANIEL SÉRVULO DO NASCIMENTO	7	2	2	45	56
2335455	DAVI GUIDO SILVA PALÁ DE SOUZA	7	3	8	84	102
2339774	EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	8	4	8	84	104
2337161	FABIO LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS DA FONSECA	6	5	4	75	90
2334004	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA JUNIOR	9	6	7	72	94
2324040	FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	8	3	7	75	93
2327693	JANILSON DO NASCIMENTO SILVA	5	4	5	87	101
2339126	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO ALVES	6	3	6	66	81
2323735	JOELCIO MARQUES DO NASCIMENTO FILHO	6	3	7	69	85
2323958	JOSE NADSON PEREIRA	5	5	5	69	84
2338832	JOSE RODOLFO DA COSTA BEZERRA	6	5	6	33	50
2341107	JUARA BENTO DE ARAUJO JUNIOR	7	3	6	69	85
2336759	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	4	3	6	21	34
2326405	PEDRO ARTHUR VALENÇA DE CARVALHO SILVA	6	1	6	78	91
2342982	SILVIO HENRIQUE BEZERRIL DA SILVA	6	2	8	75	91
2326400	THIAGO THOMAZ DA SILVA AQUINO	4	3	4	75	86
2339050	DENYS RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE				
2338380	ERIC JANUS VIEIRA MEDEIROS MELO	AUSENTE				
2333038	FABRICIO ALVES CLEMENTE	AUSENTE				
2339603	JUDSON LUIZ MEDEIROS DE SOUZA	AUSENTE				
2338053	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SIMPLÍCIO	AUSENTE				
2326565	RENATO JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE				

CARGO: 01107 – MÚSICO - TROMBONE BAIXO						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2336304	ISMAEL ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	6	2	5	78	91
2324206	JONAILTON ALVES SOUTO	7	2	5	66	80
2336706	PAULO CLEBSON DE MEDEIROS	3	3	4	72	82
2342116	RONALDO NUNES DOS SANTOS	3	2	3	69	77
2344233	THIAGO MOREIRA VICENTE	4	0	2	33	39
2326902	WEDEN OLIVEIRA DINIZ	3	3	7	69	82
2326356	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
2338451	FLÁVIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR	AUSENTE				
2344216	JOÃO PEDRO TRAJANO DE LIMA	AUSENTE				

CARGO: 01108 – MÚSICO - TROMBONE DE VARA TENOR						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2336696	ALEJANDRO OLIVEIRA DE MEDEIROS	5	3	6	66	80
2332352	ALESSANDRA BARBOSA LINHARES	6	3	6	81	96
2333052	CÍCERO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	4	2	3	57	66
2334500	FRANKLYN DOUGLAS FERREIRA MELO DA SILVA	7	4	9	84	104
2343530	GUSTAVO GOMES PEREIRA	6	2	6	81	95
2323905	JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ	3	3	5	75	86
2324648	JADSON OLIVEIRA SILVA	9	5	8	84	106
2339778	LUCAS INÁCIO TRAJANO	7	3	7	81	98
2336322	ROBERTO LIMA VIEIRA	7	3	6	36	52
2323082	SILAS DO NASCIMENTO SOBRINHO	7	3	5	84	99
2335056	VINICIUS CAUÃ LUKKA COSTA SOARES	5	6	6	81	98
2329955	WARLLEY TOLENTINO SANTOS	4	3	5	84	96
2323835	DENISE SOUSA LIMA	AUSENTE				
2334573	EMÍDIO DE ALMEIDA TRAVASSOS NOGUEIRA	AUSENTE				
2330511	IGOR DOS SANTOS MARTINS	AUSENTE				
2326984	JOSYELSON OLIVEIRA DE ANDRADE	AUSENTE				
2337524	LUAN PHELPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AUSENTE				
2334477	MARCÍLIO LOURENÇO DA SILVA SOUZA JÚNIOR	AUSENTE				
2338991	MARTONE VIANA DA SILVA	AUSENTE				
2343369	PEDRO ISAYAS DE MOURA MOREIRA	AUSENTE				
2324704	PEDRO JÚNIOR MONTEIRO DA COSTA	AUSENTE				
2337437	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO SILVA	AUSENTE				
2336922	WESKLLY RONDINELLE LOPES DA SILVA	AUSENTE				

CARGO: 01109 – MÚSICO - TROMPA EM FÁ/SI BEMOL						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2331231	ELIABE ALAMO CAETANO DE MEDEIROS	8	5	5	81	99
2337751	ELIAQUIM FARIAS DE SOUZA SILVA	3	1	4	57	65
2336425	GUILHERME DA SILVA MENDONÇA	5	5	3	69	82
2332325	JOSÉ SÉRGIO DAMASCENO DE LIRA	5	1	5	54	65

CARGO: 01110 – MÚSICO - TROMPETE EM SI BEMOL						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2350357	ALISON CRISTIANO DA SILVA	6	7	5	63	81
2343409	CARLOS VICTOR SILVA DOS SANTOS	6	2	6	72	86
2331425	CASSIO DE SOUSA LIMA	3	6	5	54	68
2336582	DAMON SMITH FIALES SILVA	5	2	6	48	61
2344226	DANIELLE DOS SANTOS GALDINO	5	2	2	60	69
2339780	DAVI SILVA MACEDO DE LIRA LUNA	5	3	6	39	53
2325621	EDUARDO HENRIQUE SILVA DA COSTA	6	6	5	81	98
2342709	ERAKSON ALAN MORAIS COSTA	3	4	3	33	43
2336595	ISMAEL EDYLANIO SILVA DO NASCIMENTO	4	4	5	60	73
2343751	ÍTALO SOARES DA SILVA SILVA	5	0	5	84	94
2335956	JORGE LUIZ ELIAS JOSINO	3	3	4	66	76
2334561	JOSÉ HILTON LEITE DE SOUSA	8	3	3	81	95
2325984	JOSÉ JAEDER DE ARAÚJO SILVA	5	3	3	78	89
2323902	JOSÉ KAUÃ DE MORAIS COSTA	7	4	4	60	75
2337908	JULIO CESAR CABRAL DE CARVALHO	3	3	7	42	55
2338363	JÚLIO CÉSAR MARTINS DE SOUZA LIMA	7	2	8	81	98
2334153	KELVY GUILHERME DE OLIVEIRA	5	2	5	78	90
2339044	LADISLAU DA SILVA FERNANDES	8	2	8	78	96
2337447	LEONARDO SILVA TOMÁS DE MELO	3	4	5	78	90
2334426	LUCAS DANIEL DIAS BATISTA	10	6	6	87	109
2323474	MIQUÉIAS OLIVEIRA FIRMINO	6	2	2	78	88
2339814	SAULO BEZERRA DO NASCIMENTO	4	3	6	27	40
2336512	TÁLISON GABRIEL DA SILVA VIEIRA	3	2	4	63	72
2328824	THIAGO SOUSA SILVEIRA	8	7	6	81	102
2323184	TIAGO JOSÉ DANTAS DA SILVA	9	3	5	78	95
2323914	YARLLEY ZAUKAYNES COUTINHO DE MEDEIROS	8	4	7	69	88
2343618	ALAN THIAGO ALBANO	ELIMINADO				
2337263	HIAGO LUCAS MEDEIROS TEIXEIRA	ELIMINADO				
2337646	ALAN JÚNIOR COSTA	AUSENTE				
2333804	CAIO JOSE PATRIOTA LIMA	AUSENTE				
2336617	DJALMA EPIFANIO JUNIOR	AUSENTE				

2324745	GABRIEL INOCÊNCIO MELO	AUSENTE				
2331926	ISMAQUIAS PEIXOTO DA ROCHA	AUSENTE				
2339685	ÍTALO GABRIEL DA CONCEIÇÃO ALVES	AUSENTE				
2331837	JHONATAN LIMA MARQUES DOS SANTOS	AUSENTE				
2336825	JOFRAN DAS CHAGAS E SILVA	AUSENTE				
2337906	LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA	AUSENTE				
2331147	LUIZ CARLOS FARIAS DE AZEVEDO	AUSENTE				
2337960	PAULO CLAUDIOMAR FERNANDES JUNIOR	AUSENTE				
2337943	PEDRO FRANCISCO DE SALES NETO	AUSENTE				
2324742	WESLEY CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2338346	YELSIN AQUINO DA SILVA	AUSENTE				

CARGO: 01111 – MÚSICO - TUBA SI BEMOL/DÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2334531	ABRAÃO PHELIPY DA CUNHA MARINHO	5	6	4	75	90
2336471	CRISPIM BATISTA DA SILVA NETO	3	2	4	33	42
2337964	DANIEL DA SILVA SANTOS	6	3	8	69	86
2334566	EDVAN AURELIANO DE LIMA	4	4	4	72	84
2339549	IGOR RAPHAEL BENEDITO SILVA	6	2	5	66	79
2330802	ISAAC TOMAZ FERREIRA	8	2	6	84	100
2326543	JOÃO PEDRO DOS SANTOS MORAES	10	5	5	78	98
2325152	MARCOS MARTINS SANTOS	8	5	5	66	84
2325257	MARCOS WILLIAM DA SILVA REIS TORQUATO	7	4	7	81	99
2323231	UELBERT DE SOUZA DOS SANTOS	6	7	6	87	106
2334283	FRANCISCO LUCAS FERNANDES FONTES	AUSENTE				
2335567	JACKSON DE JESUS SANTOS	AUSENTE				
2338692	JOÃO VÍCTOR RODRIGUES RABELO	AUSENTE				
2339436	MÁRIO TAVARES SILVA NETO	AUSENTE				
2327911	SEBASTIÃO ARISTIANO FERNANDES DE CASTRO	AUSENTE				
2327399	THOMAS ANDERSON BARROS OLIVEIRA	AUSENTE				
2338256	ZAYRLAN RYOSTON SANTOS	AUSENTE				

CARGO: 01112 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2338027	ADACIA GOMES DE MOURA	4	6	5	45	60
2333381	ADAILTON FILIPE SOARES RIBEIRO	8	7	6	72	93
2333822	ADRIANA BRUNET OLIVEIRA DA SILVA	6	3	6	63	78
2330726	ADRIANA SILVA	1	3	3	51	58
2338104	ADRIANO DE LIMA DANTAS JUNIOR	5	2	3	27	37
2326185	ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	6	4	6	72	88
2339449	AILA CRISTINY DA SILVA SANTOS	1	4	3	48	56
2326254	AIRTON ARISON RÉGO PINTO	6	5	3	81	95
2339683	ALANE APARECIDA XAVIER DA SILVA	4	4	5	75	88
2336069	ALANY CARINE SOARES DE ARAÚJO	4	6	8	78	96
2326192	ALANY MYKAEELY MEDEIROS DANTAS	3	2	5	39	49
2323889	ALBA LÚCIA DE MEDEIROS	6	6	5	75	92
2339844	ALDAIR JOSE BARROS DA SILVA	5	5	5	66	81
2339416	ALEF RIBEIRO DE LIMA	5	4	4	54	67
2343451	ALESON RAY ERNESTO DE CARVALHO	7	4	6	51	68
2332445	ALEX DOMINNY OLIVEIRA NASCIMENTO	4	3	4	48	59
2344347	ALEXANDRE MARLOS FARIAS DA SILVA	5	5	8	72	90
2335397	ALÉXIA MARIA JUVÊNCIO NOBREGA SILVA	7	4	5	69	85
2338691	ALESSSANDRO SILVANO	4	4	2	60	70
2324235	ALICE CRISTINA MOREIRA PINTO	7	5	10	87	109
2335416	ALICE JULLIAN LIMA COSTA	7	6	7	75	95
2333722	ALICE KARLA GONÇALVES DA SILVA	2	3	7	66	78
2323585	ALINE BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA	9	4	2	69	84
2330141	ALINE CRISTINE DE ARAUJO	5	4	2	69	80
2323760	ALINE DA CONCEICAO SILVA FARIAS	4	5	5	57	71
2332241	ALINE NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO SOARES	4	4	4	81	93
2323687	ALINE SILVA DE LIMA	5	5	4	63	77
2323591	ALISON SOARES DO NASCIMENTO	7	6	6	78	97
2338896	ALLAN PATRICK SILVA DE OLIVEIRA	3	4	6	57	70
2339395	ALLISSON SILVA DE MELO	3	4	1	21	29
2323816	ALLYSON DAVID RODRIGUES FERREIRA	7	4	8	66	85
2324844	ALUANE MARIA FERNANDES DA SILVA	5	4	6	69	84
2335461	ALYNE FERNANDES BEZERRA	2	7	4	78	91
2323381	ALYNE OLIVEIRA DA SILVA	3	5	4	60	72
2332960	ALZIRINA BEATRIZ DE LIMA GALVÃO	5	3	4	72	84
2324243	AMANDA ALVES SIMÃO	5	4	5	72	86
2334203	AMANDA AQUINO DA LUZ	4	5	6	75	90
2324246	AMANDA CAROLINNE FERNANDES SILVA	4	6	6	78	94
2326796	AMANDA DAYANE DA SILVA BEZERRA	2	4	6	48	60
2336407	AMANDA FAYNE DOS SANTOS PEIXOTO	5	4	8	54	71
2325632	AMANDA GRASIELLE DE SOUSA PONTES	6	3	8	66	83
2335780	AMANDA LAVINIA DA SILVA	4	6	4	42	56
2334870	AMANDA MATIAS DE LIMA	8	5	4	72	89
2335677	AMANDA MIRELLY RODRIGUES EVARISTO	5	5	4	66	80
2335791	AMANDA PATRICIA PEREIRA	3	6	3	66	78
2339407	AMANDA RAYANNY CAVALCANTE FERNANDES	2	6	5	57	70
2323538	AMANDA SOARES DA SILVA	4	3	3	57	67
2331928	AMANDA TAIZA SILVA DO NASCIMENTO BANDEIRA	4	7	4	66	81
2336076	ANA ALICE DE ARAÚJO SILVA	5	4	4	57	70
2328931	ANA ALINE MORAIS DO NASCIMENTO	5	4	4	57	70
2327290	ANA BEATRIZ DE PONTES QUEIROZ	7	4	1	75	87
2338851	ANA CAMILA LIMA DOS SANTOS	6	7	5	69	87
2339539	ANA CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	8	6	4	72	90
2331575	ANA CARLA DAMASCENO	3	5	5	63	76
2333653	ANA CARLA DE LIMA SILVA	2	2	3	51	58
2339408	ANA CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE	5	5	3	63	76
2339534	ANA CAROLINA DE ARAÚJO SILVA LIMA	2	4	4	60	70
2339346	ANA CAROLINA MEDEIROS DA SILVA	8	6	6	75	95
2326622	ANA CAROLINE DA SILVA MARTINS	5	6	5	60	76
2330298	ANA CLARA DE OLIVEIRA	4	6	4	69	83
2338429	ANA CLARA PENHA RODRIGUES	1	2	4	69	76
2327982	ANA DANIELA SANTANA RAMOS	4	5	5	48	62
2324001	ANA FLÁVIA DE LIMA ROCHA CRUZ	3	5	7	75	90
2339089	ANA JÚLIA DE JESUS AVELINO	3	5	5	57	70
2323956	ANA KARLA RIBEIRO DA SILVA	6	6	5	69	86
2337019	ANA KAROLINE DE FREITAS NASCIMENTO	10	6	7	75	98
2324590	ANA LAURA DE SOUSA FERREIRA	4	6	3	72	85
2324562	ANA LETÍCIA BARROS	6	6	6	75	93
2338938	ANA LUIZA RODRIGUES GOMES	5	4	3	36	48
2350359	ANA MARIA MORAIS	5	4	6	69	84

2332068	ANA PATRÍCIA DA CRUZ CARNEIRO	1	4	5	69	79
2335452	ANA PATRÍCIA MARINHO CÂMARA DA SILVA	9	5	6	66	86
2337733	ANA PAULA DA SILVA TOMAZ	6	6	6	69	87
2339721	ANA PAULA MATIAS BRASIL	3	4	5	60	72
2323855	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	7	2	6	75	90
2336807	ANA PAULA SILVA MIRANDA	3	3	3	51	60
2328885	ANA PAULA TORRES BRASIL	5	6	6	72	89
2336834	ANA PAULA VENÂNCIO DA SILVA	4	4	8	78	94
2336005	ANA PAULA VIEIRA CALISTO	5	3	5	75	88
2324869	ANA RAFAELA PAULINO DE MOURA	4	5	5	69	83
2325705	ANA RANNELY NEVES DE ARAUJO	8	5	7	60	80
2328355	ANA ROBERTA SANTOS	3	2	4	48	57
2338224	ANA SILVA ARAUJO	8	5	7	78	98
2335676	ANA VITÓRIA DE SOUZA NASCIMENTO	8	6	7	84	105
2339655	ANALICE ARAÚJO DE LUNA LOPES	4	2	3	42	51
2324152	ANDERSON TORRES MARCOLINO	5	3	6	54	68
2334978	ANDREIA TAYNARA DE MENESES MARQUES BALBINO	7	4	3	60	74
2342562	ANDRESSA HORÁCIO DA SILVA VARELA	4	6	2	63	75
2338382	ANDRESSA STEFANY MAIA DE LIMA	6	6	5	78	95
2336344	ANDREZA KARLA GOMES DE OLIVEIRA	3	3	4	21	31
2328143	ANDREZA LUCIA PAIVA DOS SANTOS	4	4	4	48	60
2325449	ANDREZA MENDONÇA DA SILVA	5	5	5	72	87
2329922	ANDRIELE FREIRE FELÍCIO ALBUQUERQUE	5	4	4	45	58
2336091	ANDRIELY ALVES DA SILVA	4	5	6	63	78
2328396	ANDRYELLE MACÊDO SILVA	2	3	5	57	67
2324227	ANDSON DO NASCIMENTO FERNANDES	6	4	5	57	72
2324011	ANGELA ALBANO DE SOUZA SILVA	7	6	6	84	103
2331563	ÂNGELA PEREIRA DE LIMA	6	4	8	75	93
2339876	ANGÉLICA MARIA LUCENA	4	7	3	87	101
2336663	ANGÉLICA MURICI ALCÂNTARA	5	7	8	72	92
2344018	ANIELLE FREIRE DO NASCIMENTO	1	2	3	42	48
2335344	ANIELLY CHAGAS DA SILVA	4	3	4	72	83
2339479	ANIELY ARAÚJO PEREIRA	3	4	2	63	72
2324021	ANNA CAROLYNE DOS SANTOS SILVA	2	4	5	45	56
2338173	ANNA KAROLINE ALVES DA SILVA	5	2	5	66	78
2326184	ANNE CAROLINE LISBOA MARINHO	6	5	8	75	94
2337030	ANNE NATALY BARBOSA DA SILVA	5	2	4	60	71
2341672	ANNY DAYANE MENDES BEZERRA GINANI (SUB JUDICE)	4	5	5	66	80
2335720	ANTONIA IARA ARRUDA DA COSTA FERNANDES	3	5	0	45	53
2339466	ANTONIA LAIANY LEANDRO DE LIMA	5	4	3	42	54
2325748	ANTONIA WALCLEYA DE SOUZA TAVARES	8	8	5	72	93
2339698	ANTONIO CARLOS BEZERRA SANTOS	5	7	4	78	94
2324922	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA COSTA	6	2	4	54	66
2335530	ANY KAROLINA SILVA DE MEDEIROS	3	2	4	51	60
2331244	APOLO THOMPSON DA SILVA SIMPLICIO	4	7	8	45	64
2338745	ARGENTINA RODRIGUES DOS SANTOS	3	5	4	60	72
2339820	ARIANA MIKAELLY FERREIRA DA SILVA	3	2	2	72	79
2339880	ARIELLEN MARIA LIMA E SILVA	4	4	5	69	82
2336591	ARIELLY ASTRID FERNANDES LIMA	3	6	5	78	92
2329485	AROLDO DE FREITAS JUNIOR	9	7	8	75	99
2327797	ARTHUR LISBOA VILLAR DE MELLO NETO	5	4	5	60	74
2334525	ARTHUR MOSER SILVA SANTOS	8	4	4	78	94
2324978	ARTHUR RICARDO PESSÔA BORBA	5	5	8	81	99
2324013	ARTHUR VINÍCIOS DE MEDEIROS TARGINO	6	6	7	72	91
2334962	ARTUR SAMIRO LIMA FAUSTINO	3	4	3	51	61
2326684	ASMIM FRANCINETE DO NASCIMENTO	5	3	6	39	53
2328224	AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS JÚNIOR	4	7	6	81	98
2338860	AURICELY SILVA DE OLIVEIRA	3	3	3	66	75
2325983	AURION DINIZ MEDEIROS FILHO	3	3	5	42	53
2324860	AURYANNE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	4	4	6	63	77
2336653	AYLLA NAUANA DA SILVA	4	7	6	75	92
2339103	BÁRBARA JESSICA COSTA SANTOS OLIVEIRA	7	1	2	57	67
2324969	BÁRBARA MARIA RIBEIRO FERNANDES	2	2	4	48	56
2328666	BÁRBARA MATOS CAMPOS	8	8	9	63	88
2338813	BEATRIZ CRISTINA SILVA ARAÚJO DE AZEVEDO	5	7	7	78	97
2323678	BEATRIZ DE ANDRADE BRAYNER NASCIMENTO	5	5	8	78	96
2335820	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	4	5	6	54	69
2338583	BIANCA BEATRIZ MESQUITA DA CRUZ LEITAO	4	4	3	60	71
2324300	BIANCA CALHEIROS CARDOSO DE MELO	5	4	5	69	83
2326770	BRENA DA SILVA BULHÕES DE MEDEIROS AZEVEDO	4	2	9	72	87
2334790	BRENA KEZIA DA SILVA DOMINGOS	2	6	5	72	85
2339245	BRENA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	5	4	5	69	83
2323872	BRENA NASCIMENTO DA SILVA	2	6	3	66	77
2339508	BRENDA GEOVANNA FERNANDES PIMENTA	2	6	5	66	79
2333647	BRENO GOMES LELIS DE ARAUJO	5	4	8	66	83
2338070	BRIGIDA BENICIA LIMA COSTA	4	6	5	75	90
2323258	BRUNA LETICIA DUARTE DA SILVA	5	6	4	54	69
2336343	BRUNA LETICIA GOMES DA SILVA	2	5	3	63	73
2326008	BRUNA LOHANNA PASSOS LIMA	7	5	6	72	90
2326680	BRUNA LUARA FERREIRA DA SILVA	5	6	6	75	92
2336399	BRUNA SYANG BEZERRA LACERDA	6	4	7	78	95
2327367	BRUNNA RAFAELA SILVA SANTOS	7	4	6	69	86
2326315	BRUNO ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	3	4	6	57	70
2324906	BRUNO MATHEUS DE LIMA RIBEIRO	8	5	6	78	97
2336914	BRUNO RENATO SILVA DE MORAIS	2	3	7	63	75
2338939	BRUNO SILVA DE AZEVEDO	6	6	6	75	93
2336374	CAIO FELIPE DANTAS BATISTA	9	8	8	75	100
2333641	CAMILA DA SILVA LIMA	6	6	3	75	90
2334894	CAMILA GABRYELLE MELO LOPES	3	5	5	60	73
2336338	CAMILA KAREN DE MEDEIROS	5	4	3	66	78
2336571	CAMILA MARIA FERREIRA QUEIRÓZ	6	5	5	63	79
2336035	CAMILA RAQUEL DE SOUZA SILVA	6	4	3	60	73
2335743	CARLA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	6	5	8	72	91
2333420	CARLA PRISCILA ALVES DA SILVA	6	6	6	78	96
2323273	CARLOS ALBERTO JUNIOR	5	4	2	69	80
2336855	CARLOS DIEGO BARROS DE ANDRADE	2	4	5	42	53
2324740	CARLOS EDUARDO DA SILVA	8	9	10	81	108
2323851	CARLOS EDUARDO DA SILVA CORTEZ	8	5	4	81	98
2325728	CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ SILVA	5	5	2	51	63
2337419	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	8	7	6	81	102

2336059	CARLOS POMPEU DA SILVA FILHO	4	4	3	33	44
2324297	CAROLINE SANTOS COSTA SOARES	4	3	5	36	48
2328800	CÁSSIA ODAIRES DA COSTA CAVALCANTI	2	5	3	54	64
2338632	CAUÃ LUIS DE OLIVEIRA	8	3	7	69	87
2325640	CHRISTYAN ROBSON DE ARAUJO SANTOS	5	5	5	69	84
2334661	CÍCERA FLÁVIA DE MEDEIROS SILVA	6	7	5	81	99
2337742	CINTHYA REGINA RAMOS DA SILVA	6	8	8	57	79
2331636	CINTIA RAQUEL DANTAS DE SOUSA	6	5	5	48	64
2338782	CLARA JULIANY LIMA DO NASCIMENTO BEZERRA	7	5	7	78	97
2323179	CLAUDIO CANDIDO RODRIGUES SOBRINHO	6	7	5	63	81
2339701	CLEBERSON CLODOALDO DE SOUSA OLIVEIRA	5	5	3	51	64
2324598	CLEDINILMA BARBOSA GOMES	4	3	5	60	72
2323391	CLEIDIANE FELIX DA SILVA	3	6	3	66	78
2331909	CLEIDIANE SOUZA SILVA DE ARAUJO	2	4	3	57	66
2344450	CLEILMA DE LIRA LOPES CAVALCANTE	3	2	6	63	74
2336523	CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	4	5	5	60	74
2339104	CRISLANY RIBEIRO DA SILVA RAMOS	5	3	4	42	54
2338576	CRISTIANE DAFINE DA SILVA DUARTE	5	4	3	60	72
2336464	CRISTIELLE VIEIRA BANDEIRA FERNANDES	5	3	2	36	46
2336812	CRISTOFFOM SOARES DAMASIO LEMOS	4	6	5	72	87
2325654	CYNARA PEREIRA DA SILVA	5	3	6	48	62
2334438	DAIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	5	4	7	78	94
2328372	DAIANE GADELHA SANTANA	3	5	4	57	69
2327682	DAIANE LINS MENDES	6	5	6	75	92
2334194	DAILZA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS	3	6	5	60	74
2329669	DAIVYSSON LUIS CABRAL DE SOUZA	7	5	5	72	89
2325440	DALIANY SANTOS DE OLIVEIRA	7	8	5	84	104
2338965	DALLYSSON BEIJAMIM PAULINO DE OLIVEIRA	6	9	4	69	88
2334886	DAMIANA EMANUELA DA SILVA PINHEIRO	4	4	4	60	72
2325676	DANIEL PEREIRA CORREIA	1	2	4	42	49
2335003	DANIELA FERREIRA BERNARDO DA SILVA	5	4	3	63	75
2324686	DANIELE SANTOS OLIVEIRA	6	5	6	57	74
2327787	DANIELLA OLIVEIRA DE MELO	6	4	6	63	79
2324793	DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	5	2	5	51	63
2333878	DANIELLY NEVES BRITO	5	6	5	78	94
2337607	DANIELLY SILVA DE LIMA	5	5	7	63	80
2323525	DARIENIO XAVIER DA SILVA	9	7	9	66	91
2336406	DARLEM MARTINS DA ROCHA	4	4	2	60	70
2323292	DARLIANE ADELINO DE LIMA	3	2	9	66	80
2336453	DARLIANE RIBEIRO PEREIRA	1	3	2	33	39
2336079	DAVI ALAN SILVA SALDANHA	4	1	5	42	52
2338234	DAVID NATANAEL FERREIRA DA SILVA	3	3	7	75	88
2338735	DAYANE BEATRIZ LEITE GOMES	3	3	4	27	37
2336147	DAYANE PEREIRA RODRIGUES NEVES	4	6	3	57	70
2330657	DAYANE VILANIA FERREIRA DA SILVA	5	7	5	87	104
2334575	DAYANNA DE LIMA SANTOS	3	5	2	60	70
2332173	DAYBSON BONDADE DA SILVA	5	4	8	72	89
2336265	DAYSE LARISSA DE FREITAS SOARES SANTOS	4	6	3	78	91
2324852	DAYSYANE MAYARA DA SILVA RODRIGUES	4	4	5	63	76
2333747	DEBORA CÍNTIA ARAUJO DE MEDEIROS	4	6	3	69	82
2337787	DÉBORA DENISE MEDEIROS SILVA	9	6	4	81	100
2337202	DÉBORA LÁRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	5	5	7	57	74
2333973	DÉBORA REGINA DE OLIVEIRA BEZERRA	7	5	8	78	98
2334126	DÉBORA SUSÂ PINTO DE MEDEIROS	4	7	6	75	92
2332166	DÉBORA VIANA DE SOUSA	4	7	7	78	96
2335776	DEBORAH ARAUJO MAGALHAES	5	5	5	78	93
2338211	DEBORAH INDIO DO BRASIL	5	8	3	69	85
2333809	DEIJA CASSIMIRO DA SILVA MOURA	2	2	5	57	66
2335842	DELIA FLORENTINO FERNANDES SILVA	5	6	4	84	99
2338867	DEURISLANIA PESSOA RODRIGUES	5	4	5	36	50
2323755	DEYVISSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	8	4	8	63	83
2324351	DIEGO COSTA DE LIMA	9	5	6	81	101
2323823	DIEGO DE ASSIS SILVA	6	6	6	54	72
2325423	DIEGO JURANDIR DE MOURA SILVA	6	5	6	84	101
2339741	DINARA CASSIMIRO DE CANTALICE	2	1	4	57	64
2323466	DIOGO GABRIEL CALIXTO DA SILVA	4	5	9	72	90
2325578	DJAVAN MATEUS SILVA FERREIRA ATAIDE	6	5	4	63	78
2341462	EDGARD ANDRADE CORREIA NETO (SUB JUDICE)	5	6	6	66	83
2339391	ÉDILA PRICILA FREITAS NERI LEMOS	6	5	4	66	81
2327369	EDILAYNE KAROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	3	2	4	66	75
2334772	EDINEIDE DA SILVA GOMES	6	4	4	75	89
2336701	EDMARA MACIELLY LIMA BARBALHO DE SOUZA	7	5	4	66	82
2338544	EDNA ESTER SOUZA DE ANDRADE	6	4	5	81	96
2327738	EDNILSON SILVA DE MELO	2	5	3	39	49
2324310	EDSON GUEDES DA SILVA	8	7	8	72	95
2335634	EDUARDA CRISTINA GOMES DA CUNHA	2	5	2	45	54
2336643	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	6	4	5	39	54
2335399	EDUARDO SERGIO DELGADO SEGUNDO	4	6	8	63	81
2324849	EDWIRGES THAMIRES CANDIDO DE SOUZA	7	3	7	51	68
2323058	ELAINE GABRIELA DE MENDONÇA FREITAS	6	4	5	72	87
2328736	ELAINE JULIANE DA COSTA SILVA	8	4	5	54	71
2339369	ELENILSON SEVERINO DE SOUZA	6	5	7	66	84
2323562	ELIDIANE MARQUES DOS SANTOS	1	5	5	63	74
2331407	ELIOENARA RIBEIRO DE SOUSA	5	5	3	60	73
2335600	ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO	4	6	5	63	78
2323569	ELIZA FABRÍZIA OLIVEIRA MIRANDA	8	6	6	66	86
2338145	ELOISA IDALINO CAVALCANTE	5	5	7	63	80
2333834	ELUANA COSTA DE OLIVEIRA	2	5	7	81	95
2329549	ELUANA EDUARDO DANTAS	6	5	7	78	96
2324870	ELYNAB FRANCELIELY SILVA DE SOUZA	3	5	5	66	79
2324649	EMANOELY DE OLIVEIRA REVOREDO	6	4	8	60	78
2339604	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	7	6	4	81	98
2323674	EMANUELE DA SILVA VIEIRA DE PAIVA	8	7	7	81	103
2338874	EMANUELLA DA SILVA MAIA	2	4	4	48	58
2324248	EMILLY BEATRIZ CARVALHO ARAÚJO	6	4	7	60	77
2339345	EMILLY LORRANE DOMINGOS DA SILVA	7	6	8	75	96
2334639	EMILLY MIQUÉCIA DE OLIVEIRA PAIVA	7	6	3	36	52
2339752	EMILLY THALITA DA SILVA MATOS	3	3	5	42	53
2325183	EMMILY THAIS BARBOSA DA SILVA	8	6	8	75	97
2338466	ÉRICA CAVALCANTE VIEIRA DE GÓES	1	4	4	75	84

2327042	ERICA PRISCILA ESEQUIEL GUILHERME	3	4	6	78	91
2339567	ERICA RAYANE DANTAS DE ARAÚJO	2	5	6	45	58
2337018	ERICK GABI DA SLVA	7	3	4	63	77
2323306	ERICO FERNANDES COSTA	7	3	3	72	85
2327805	ERIKA LAYS ALVES DA ROCHA GUSMAO	10	8	9	84	111
2323535	ERIKA RAFAELA DE LIMA MOREIRA	3	6	2	60	71
2338384	ERIKA ROCHA PEREIRA DE MELO	4	4	5	51	64
2323736	ERILEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	8	5	4	75	92
2336707	ERISMAR SANTIAGO DANTAS	4	4	3	72	83
2335354	ESDRAS DE LIMA ROCHA	4	2	9	66	81
2325686	ESTEFANE SANTOS DO NASCIMENTO	3	5	5	75	88
2334351	ESTER CRISTINA PINHEIRO DA COSTA	7	8	9	78	102
2334165	ESVERTHIERY FELIX DA CRUZ	6	4	5	63	78
2326419	EUCLAUDIO CAVALCANTI SALVADOR FILHO	3	5	6	72	86
2336323	EUDA DA SILVA GOMES	5	5	4	78	92
2339153	EULANICLEA MARYLYLYANE DE OLIVEIRA TARGINO	4	4	5	54	67
2324486	EVANECIA SALES SIMOES DA SILVA	5	8	4	72	89
2336211	EVELY CINTIA ANDRADE DE MELO	4	5	3	60	72
2323187	EVERTON LUIZ ALVES MENDES OLIVEIRA	4	5	5	78	92
2335642	EWELIM MARQUES AMORIM DA SILVA	6	7	6	72	91
2336838	EWERLANE SOBRAL MOREIRA	4	5	4	78	91
2325034	EWERTON JOSE COSME	5	3	8	78	94
2328387	FABIANO DA SILVA RIBEIRO	9	6	6	51	72
2334596	FABIANO FERNANDES DE MOURA	4	5	3	54	66
2323363	FABIO FAUSTINO FONSECA	5	5	4	45	59
2338974	FABIOLA DE SOUZA DANTAS	6	4	2	33	45
2338182	FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA	4	6	9	72	91
2338890	FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS	7	5	6	66	84
2338884	FATIMA JORDANA OLIVEIRA PINTO	6	2	6	69	83
2331392	FEIPE MARCOS DA SILVA SANTOS	5	6	5	54	70
2339544	FELIPE ARAUJO DA SILVA GOMES	7	5	6	87	105
2325403	FELIPE DA SILVA FERREIRA	6	4	6	75	91
2323767	FELIPE GOMES DA SILVA	8	6	9	66	89
2324954	FELIPE NEIDSON COSTA BANDEIRA	7	7	7	63	84
2338695	FELIPE PAIVA BATISTA	6	4	4	48	62
2323533	FELYCKSON SOSTTENES CARAVLHO DE OLIVEIRA	5	5	4	81	95
2339645	FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO	4	5	4	45	58
2324285	FERNANDA DANTAS DE LIMA	5	4	5	69	83
2339691	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	2	6	2	66	76
2336298	FERNANDA GABRYELLA BATISTA DIAS SANTOS	4	4	5	60	73
2339248	FERNANDA GOMES DANTAS	4	4	6	66	80
2325840	FERNANDA MARTINS DA SILVA	3	3	2	36	44
2338654	FERNANDA NAHARA CARVALHO DOSSANTOS	9	5	7	72	93
2338019	FERNANDA NATACIA MASSENA ARAÚJO	5	3	4	54	66
2336305	FERNANDA QUIRINO DE OLIVEIRA LIMA	2	5	5	57	69
2337339	FERNANDA ROCHA ROSA	5	3	6	69	83
2333189	FERNANDA SANTOS DE LIMA LEÃO	3	3	4	72	82
2330218	FERNANDA SILVA PEREIRA	2	2	5	33	42
2339498	FERNANDO ARTHUR FERNANDES BATISTA	5	3	4	57	69
2327643	FIALYS SOARES DOS SANTOS	5	5	2	57	69
2339099	FLÁVIO CANINDÉ OLIVEIRA	5	5	9	60	79
2327680	FLÁVIO CARLOS DO ROSÁRIO MARQUES	6	3	6	57	72
2336135	FRANCIANA MARIA DE SANTANA PACHECO	7	5	6	75	93
2328227	FRANCIELE LIMA DE CARVALHO	1	2	2	51	56
2324250	FRANCIELLE MARIA FEITOSA GOMES	2	3	5	45	55
2334989	FRANCISCA ANDREZA DE SOUSA NEVES	3	5	5	60	73
2338531	FRANCISCA CLERRAYNE AZEVEDO SILVA	3	1	2	42	48
2336693	FRANCISCA FLÁVIA CAMPOS SILVEIRA	5	7	6	81	99
2335222	FRANCISCA JULIANA DA SILVA	3	6	5	54	68
2323702	FRANCISCA LORRANE DA PAZ XAVIER	6	6	5	66	83
2336726	FRANCISCA POLIANA DA CONCEICAO SILVA	4	6	8	84	102
2339794	FRANCISCO EDMILSON MONTEIRO NETO	8	8	8	81	105
2339441	FRANCISCO MOISES SILVA BEZERRA	6	3	3	60	72
2336559	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	2	4	5	60	71
2323249	FRANCISCO RIVALDO OLIVEIRA BESSA	5	4	7	75	91
2338969	FRANCISCO WESLEY DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	7	4	7	63	81
2334119	FRANKLIN ADAMS DA FONSECA SOARES	5	5	6	75	91
2339403	FRANSOIZE KELLY MATIAS DA SILVA	3	2	3	57	65
2326996	GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	7	5	7	45	64
2324877	GABRIEL MEDEIROS COSTA	4	5	5	57	71
2338588	GABRIEL SOARES BARBOSA	8	4	8	81	101
2339856	GABRIELA ASSUNÇÃO DA COSTA MAFRA SOUZA	5	3	7	75	90
2338711	GABRIELA COSTA CÂMARA	5	4	5	78	92
2325612	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	8	6	6	87	107
2336392	GABRIELA PIRES DA SILVA	4	4	5	51	64
2333277	GABRIELE LIMA DO NASCIMENTO	5	4	9	81	99
2327114	GABRIELI DE SOUZA LIMA	3	5	6	66	80
2336589	GABRIELLA MARIA DE ARAUJO	7	9	7	72	95
2335732	GABRIELY MARIA DA SILVA VAZ	4	5	5	72	86
2323833	GEANO CARNEIRO DA SILVA	6	6	5	75	92
2329828	GECIARA DO NASCIMENTO FREITAS	3	3	2	51	59
2338266	GEILTON BRENO BEZERRA DE BRITO	3	5	6	75	89
2333721	GEIZE CAROLINE TEIXEIRA SIMÕES	2	2	1	42	47
2338808	GÊMINSON SOUZA DO NASCIMENTO	5	7	5	60	77
2344335	GENARK ELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	3	4	6	33	46
2330836	GEORGE LINO DA SILVA	7	6	7	57	77
2324873	GEOVANA CAROLINY DE MORAIS SILVA	5	5	6	75	91
2323948	GEOVANE SOARES DE MIRANDA	3	6	3	63	75
2328908	GESILEY XAVIER DA SILVA	4	4	4	45	57
2335655	GESSICA CRISTINA DA FONSECA	3	4	2	75	84
2333872	GESSICA FERNANDA BATISTA DA SILVA	4	2	7	78	91
2710119	GILDEMBERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	7	5	7	87	106
2338511	GILIANNE DA COSTA DE SENA	6	4	4	51	65
2324769	GILSON ALVES DE LIMA	4	5	4	45	58
2329315	GILVANEIDE NOGUEIRA DA SILVA	4	3	4	60	71
2325940	GIOVANNA EDUARDA DE MELO FRANÇA	4	2	5	69	80
2326457	GIOVANNA LAURA MOREIRA SOARES	4	1	5	66	76
2336870	GISLAINE GESIELLE DE ARAÚJO COSTA SOARES	5	5	2	78	90
2325894	GISLENE VICTOR DE FRANÇA	4	5	7	66	82
2323858	GIULIA ESTHEFANI RODRIGUES SILVA	6	5	3	66	80
2334057	GIULLIANA BORTOLETO LIRA	2	7	6	72	87
2325642	GIVANILSON BARBOSA DA SILVA	6	5	6	72	89

2334300	GLECIANE ALVES DOS SANTOS	4		4	5	45	58
2329534	GLENDIA VANESSA HOLANDA DE MEDEIROS	4		3	4	57	68
2337045	GLENDDA SANTOS DE MELO	4		3	4	60	71
2339640	GLEYCE KELLY DA COSTA VERAS	4		2	4	75	85
2336371	GRASIELLE ROCHA DA SILVA	2		4	4	60	70
2326581	GRAZIELLY BEZERRA DE MOURA	3		3	6	69	81
2337619	GUILHERME ÁLLAN FERREIRA DO NASCIMENTO	7		5	7	75	94
2335930	GUILHERME DOUGLAS FREITAS SILVA	4		4	4	84	96
2328745	GUILHERME HENRIQUE VIANA DA SILVA	5		5	7	60	77
2326039	HAYSSA ELLAINY DE OLIVEIRA CABRAL	1		4	4	57	66
2338455	HEITOR VINÍCIUS ANDRADE DE ARAÚJO	8		5	7	81	101
2338926	HELLEN GABRIELA PINHEIRO DA SILVA LIMA	4		5	4	51	64
2331428	HELOIZA REMIGIO NASCIMENTO	7		6	4	87	104
2324578	HELOUISE KARYNINE DA SILVA	6		6	6	75	93
2334156	HELOUIZE LORENA DIAS TAVARES DA SILVA	8		8	5	66	87
2338836	HERICA FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	4		4	8	69	85
2331911	HIAGO CESAR GOMES DE ARAÚJO	7		6	5	66	84
2325675	HIGOR TARGINO DO NASCIMENTO FONSECA	8		7	10	81	106
2337909	HILDERCÂ LIMA DE OLIVEIRA	2		4	4	39	49
2339178	HIONE BATISTA PEREIRA	2		5	3	57	67
2338710	HISTERLAINY FRAZÃO TAVARES DE AEARAÚJO	5		5	8	66	84
2339714	HONORINA BARBARA PAIVA VALERIO	2		6	4	63	75
2339283	IANCA LORRANA DE SOUTO SILVA	2		2	6	45	55
2338730	IANNE DÁVILA LIMA SOARES	8		6	8	87	109
2338489	IARA DA COSTA BARBOSA LOPES	4		5	4	69	82
2339593	IARA WANDÉRBIA SANTOS LIMA	2		5	3	51	61
2324020	IASMIN BEATRIZ SILVA DE SOUZA	5		5	7	57	74
2335302	ICARO RAONY FIGUEIREDO MACEDO CASTRO	6		6	8	69	89
2323946	IENZO BRAYAN PESSOA DA SILVA	8		4	7	66	85
2337770	IGOR RODRIGUES DE MOURA	7		5	6	78	96
2325208	ILDERLA MIRIS FELIX DA SILVA	1		2	1	39	43
2326586	INGLESSON SILVA DOS SANTOS	5		7	5	63	80
2333958	INGRID DANTAS VICTOR	5		5	6	54	70
2339782	INGRID EMANOELLY VIANA DE ALMEIDA	3		6	4	45	58
2337778	INGRID GRASIELLE NUNES GOMES	5		6	7	72	90
2323441	INGRID KEVIA SILVA BARRETO	2		3	5	60	70
2335506	INGRID LUIZA BEZERRA ALVES	4		5	5	69	83
2338194	INGRID RAYANE SOUZA DE MELO	5		5	5	69	84
2323492	IONARA FELIX GOMES	5		4	3	48	60
2339393	IONARA FERREIRA NUNES DA PAZ	1		2	7	42	52
2329614	IRANILDO DA SILVA	7		5	8	69	89
2336546	IRLLA EVANGELISTA RIBEIRO	6		4	5	69	84
2336081	IRLLA LEILANE COSTA DA NOBREGA	6		4	6	57	73
2325150	ISA CAROLINE GOMES DA SILVA	7		6	8	72	93
2323691	ISA MARINHO DE MORAIS	3		3	4	63	73
2333820	ISAAC ANDRADE DE ARAÚJO JUNIOR	4		1	7	48	60
2337540	ISAAC DE MELO ALVES	4		4	6	75	89
2335227	ISABEL IORRANI SILVA BARBOSA	3		7	4	63	77
2334335	ISABELE DE ARAÚJO PEREIRA	5		2	5	45	57
2341589	ISABELLE CHRISTINE MARINHO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	10		5	7	72	94
2325987	ISADORA FREIRE DE BARROS	6		3	4	51	64
2337089	ISAIAS SILVA LIMA MARINHO	7		5	7	72	91
2323728	ISAURA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	1		2	4	54	61
2339656	ISAURA RAQUEL MARQUES MANIÇOBA	8		4	6	69	87
2327251	ISLANE GOMES DA SILVA	3		4	2	54	63
2337228	ISLEIDE DE MELO SANTOS SILVA	6		4	6	69	85
2337700	ISRAELLE JUNNIE AGUIAR FERNANDES	4		3	5	69	81
2327611	ITAKALIANY JOYCE ANDRADE PEREIRA DA SILVA	2		8	5	54	69
2432635	ITALO FERNANDO ARLINDO DE MELO	6		3	4	27	40
2334073	ITALO RODOLFO CAVALCANTE FONSECA	2		5	5	57	69
2329650	ITALO VINICIUS LIMA DO NASCIMENTO	4		3	5	69	81
2331982	IULIANE RODRIGUES FREIRE	5		6	7	66	84
2325753	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS	5		6	6	39	56
2338372	IVANÍZIA INGLIDY DA SILVA SOUZA	2		4	6	66	78
2339705	IVONE JOSEFA DA SILVA	5		5	3	63	76
2331916	IZABELLE LIMA DOS SANTOS	4		4	3	42	53
2336057	IZADORA MADALENA COSTA FIGUEIREDO	7		5	5	69	86
2335814	IZAURA MARIA DA SILVA COSTA	4		4	4	69	81
2339732	JACIANY LIGIA DA CUNHA BARROS	7		5	7	72	91
2323573	JACIARA AVELINO DA SILVA	8		4	3	66	81
2339750	JACKSON JERONIMO FIRMINO	7		3	6	63	79
2339151	JADDY EVENY DE ABREU	5		6	3	75	89
2339502	JAILMA PAULO TEIXEIRA	7		5	6	78	96
2333748	JAILSA MARIA DA SILVA	3		3	3	39	48
2336852	JAIRLANE SANTANA FREIRE MACEDO	2		6	4	60	72
2326636	JAKELINY KARLA OLIVEIRA DE FREITAS	2		5	1	45	53
2338790	JAMERSON DANILO BEZERRA DA SILVA	8		4	9	87	108
2339208	JAMERSON DE ARAUJO SOUZA	5		4	4	51	64
2323252	JAMILI RAINARA DO NASCIMENTO DA SILVA	4		5	3	54	66
2327108	JAMILLI MOREIRA GOUVEIA	3		3	7	54	67
2326067	JAMILY DE OLIVEIRA ESTEVAM	3		4	6	75	88
2338869	JANAELLSON FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO	5		1	3	33	42
2324027	JANAINA DE SOUSA CUNHA	3		7	3	57	70
2336187	JANAYLE KÉLLEN DUARTE DE SALES	7		4	6	84	101
2339693	JANIETE SOARES PEREIRA	4		3	3	39	49
2338757	JAQUELINE DE SOUZA COSTA	3		6	7	78	94
2335683	JAQUELINE KETTLYN DE MORAES CHIANCA	4		3	3	36	46
2324901	JAYME BRENER SOUZA VITAL	9		7	10	81	107
2323465	JAYNE LIMA RIBEIRO	7		4	5	39	55
2324066	JEAN REGIS DE CASTRO JUNIOR	6		5	8	63	82
2323354	JEFERSON LIMA GUEDES	8		5	7	78	98
2332126	JEIZE ALVES DO NASCIMENTO	1		5	6	60	72
2332378	JENIFFER PEREIRA LIMA	9		6	7	78	100
2323962	JENIFFER RAYANE PONTES GOMES	4		2	5	78	89
2338055	JERLAYDE RAUANNNE COSTA ARAÚJO	4		5	2	60	71
2325885	JERLIANE MARIA DOS ANJOS SILVA	5		4	2	48	59
2339347	JÉSSICA ARAÚJO NASCIMENTO	3		2	1	24	30
2330998	JESSICA CANDIDO DA CÂMARA	7		5	5	75	92
2333007	JÉSSICA DE ALMEIDA SOBRAL	6		3	6	75	90

2323299	JÉSSICA DEZDÉRIO MARTINS	5	2	4	60	71
2331219	JÉSSICA EVANGELISTA SOUZA	5	5	4	78	92
2334540	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS	6	6	5	75	92
2334567	JESSICA GOMES DA SILVA	4	3	4	60	71
2325011	JESSICA IZABELE DE LIMA ALVES	4	4	5	54	67
2338920	JESSICA KARINE DOS SANTOS SILVA	9	6	6	75	96
2323199	JESSICA LARISSA GOMES AZEVEDO	3	7	5	66	81
2323136	JESSICA PALOMA DA SILVA FRANCA	3	5	3	63	74
2325212	JESSICA PAULA MOURA SILVA	2	2	1	51	56
2344939	JESSICA PRISCILA MEDEIROS DA SILVA	5	5	5	69	84
2341516	JÉSSICA RAIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS (SUB JUDICE)	6	2	8	81	97
2323658	JÉSSICA RAYANE DA SILVA PEREIRA	3	7	6	69	85
2332164	JESSICA REGIS DE FARIAS	3	2	3	45	53
2339329	JÉSSICA STEPHANIE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	4	4	5	63	76
2328672	JÉSSIKA GOMES DA SILVA	4	4	8	69	85
2326782	JEYSE ELIONEIDE DA SILVA SANTOS	4	7	4	57	72
2326466	JHENIFFER LAYS DE OLIVEIRA GERMANO	5	4	4	69	82
2338641	JHENYFFER ALVES ACIOLI	4	5	6	60	75
2334593	JHONE TOMAZ ANDRADE DO NASCIMENTO	6	5	7	60	78
2335960	JOABE FAGNER DA SILVA	4	3	5	63	75
2323059	JOABE PEDRO RIBEIRO	7	4	6	51	68
2339358	JOALDO DA SILVA FELIX	1	4	2	69	76
2323279	JOANA ALVES DE PONTES	3	5	4	48	60
2325509	JOANA DARC PEREIRA BORBUREMA	3	3	2	51	59
2323842	JOANA LABOURÉ FERNANDES DE CASTRO E SOUZA	1	4	5	63	73
2326053	JOANA PAULA ANANIAS SILVA DE MELO	5	6	3	63	77
2339600	JOANGELA VALESCA CRUZ BEZERRA SILVA	6	6	2	72	86
2334041	JOANY LAIS DA SILVA	7	4	3	72	86
2338662	JOAO LUCAS JAFFER VIEIRA	3	7	5	48	63
2332293	JOÃO OLIVEIRA DE LIMA FILHO	7	8	5	69	89
2331039	JOÃO PAULO BARBOSA IRINEU	7	6	7	72	92
2338922	JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	3	4	1	51	59
2323369	JOÃO PEDRO CORTEZ GOMES	7	5	7	66	85
2336507	JOÃO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	3	3	4	66	76
2335696	JOAO VICTOR GOMES SOARES	2	4	4	54	64
2339716	JOAO VICTOR OLIVEIRA ANDRADE	4	9	8	78	99
2338290	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ALVES	4	6	4	78	92
2335674	JOAS CÂNDIDO DO NASCIMENTO	4	3	4	36	47
2323298	JOEL SEVERINO VIEIRA GOMES DA SILVA	7	7	6	57	77
2338335	JOELIO DA SILVA ARAUJO	6	7	3	60	76
2334915	JOELMA DA SILVA BRITO	4	4	3	42	53
2324532	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	4	6	2	69	81
2339216	JOELSON LOPES DA COSTA	5	3	3	57	68
2325591	JOELY MARIA ARAUJO DA SILVA	7	6	6	72	91
2324887	JOHANN SOUSA SILVEIRA DAS NEVES	7	6	7	66	86
2335626	JOHNNY OLIVEIRA DE LIMA	3	5	5	78	91
2325583	JOILSON DA SILVA BATISTA	3	5	3	48	59
2338342	JONATAS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	5	5	3	57	70
2334488	JONATAS NASCIMENTO DA COSTA	5	6	9	72	92
2324439	JONNYS CELESTINO DOS SANTOS	6	5	7	69	87
2336684	JORCIELEY APARECIDA DA SILVA	1	5	5	45	56
2333781	JORDANA ARAUJO DAMASCENO SILVA	4	5	3	75	87
2335579	JORGE PEDRO DE MELO FILHO	5	7	5	85	98
2323320	JOSÉ ANTONIO DE MORAIS NETO	5	4	8	54	71
2325758	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	5	6	8	66	85
2334310	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO ROCHA	3	4	5	45	57
2325749	JOSE FERNANDES ALVES SOBREIRA	6	4	4	57	71
2336317	JOSÉ GILDEMBERG BRITO DA SILVA	2	5	7	78	92
2334465	JOSÉ HERIBERTO DE LIMA SILVA	6	5	6	60	77
2335916	JOSÉ IGOR FERREIRA ALVES	7	8	5	84	104
2332677	JOSE JOSENILDO DA SILVA FERREIRA	3	5	3	81	92
2339399	JOSÉ LUIZ BARBALHO DE MENDONÇA	9	8	9	75	101
2325243	JOSE NUNES DANTAS NETO	4	2	8	66	80
2347499	JOSÉ PAULINO DA COSTA	6	5	3	66	80
2339792	JOSE ROBERTO SANTIAGO JUNIOR	4	3	1	39	47
2329245	JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS	7	4	7	54	72
2333882	JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO	5	2	4	57	68
2324087	JOSÉ TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ JUNIOR	4	5	3	69	81
2324114	JOSÉ VICTOR VIANA DA SILVA	6	7	7	84	104
2339137	JOSÉ WERRISON DA COSTA BARROS	4	4	6	84	98
2330113	JOSE WILLIAN LIMA CAMPELO	5	4	3	45	57
2337557	JOSEANE NATÁLIA DE MOURA SÁ	6	7	7	84	104
2333097	JOSEANY LORENNÁ DA SILVA	5	3	6	72	86
2336542	JOSEFA JAMILLA MARTINS ALVES	3	5	4	75	87
2383157	JOSEILTON DA SILVA	4	6	3	51	64
2324448	JOSELAINÉ SAIONARA TOMAZ DA SILVA	4	5	3	60	72
2334072	JOSENILDO RODRIGUES DA ROCHA	2	6	5	60	73
2344766	JOSUÉ DOS SANTOS ALVES	3	4	3	66	76
2323175	JOYCE MAYARA PEREIRA DA SILVA	7	5	8	72	92
2323623	JOZIELE CRISTINA FARIAS COSTA	5	9	7	57	78
2337633	JUCIANE GUEDES ALEXANDRE	2	4	3	69	78
2323676	JUCIVAM BARBOSA DA SILVS	3	6	5	54	68
2334076	JUDERLANE EVANGELISTA FERNANDES	5	6	3	66	80
2323841	JULIA TERESA DANTAS RODRIGUES	3	5	3	42	53
2332249	JULIANA BEATRIZ DE PAIVA	4	4	2	63	73
2330478	JULIANA CALIXTA	2	3	2	45	52
2336411	JULIANA CARDOSO DE SOUZA MARTINS	3	4	4	81	92
2338444	JULIANA FÉLIX MACEDO FERNANDES	7	3	8	84	102
2330923	JULIANA GUEDES DOS SANTOS FACCIÓN	6	7	4	66	83
2323451	JULIANA HENRIQUE DA SILVA	4	4	3	54	65
2339270	JULIANA MAGALI VITAL DE SOUZA	4	5	6	87	102
2323385	JULIANA MARIA SANTOS DE LIMA	3	4	5	69	81
2324730	JULIANA MEDEIROS ROSA	7	3	7	81	98
2324151	JULIANA MORAIS DE QUEIROZ	6	6	5	57	74
2325955	JULIETA DA SILVA SALES	3	6	5	66	80
2323812	JULLY LOUISE MELO CAMPELO	1	5	3	48	57
2350358	JUNIOR FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	4	6	5	57	72
2334724	KADIDJA IANNE DO VALE ALMEIDA	5	4	4	51	64
2323094	KADJA SAMANTHA DE MEDEIROS XAVIER	5	6	8	75	94
2336568	KALINE RAMOS DE CARVALHO PESSOA	4	5	3	36	48
2336788	KALLYANE DA SILVA ROSENDO	3	4	1	33	41
2323644	KALLYJONN LOPES CALAZANS	7	5	6	48	66
2330909	KALYNNNE MARTINS DIAS	5	3	3	24	35
2338386	KAMYLLA KAYNARA ARAÚJO SILVA	4	4	2	69	79

2325209	KAMYLLA RAMOS DA SILVA	2	5	6	57	70
2331184	KARINA LARISSA SOARES DE CARVALHO	6	4	4	81	95
2324069	KARLA DANIELLY XAVEIRO DA SILVA	3	5	3	57	68
2334776	KARLA GRACIELLE RIBEIRO LINS DE OLIVEIRA	7	6	4	75	92
2339680	KARLA JULIETE DE SOUSA BARRETO	3	5	6	72	86
2336082	KAROLAYNE SANTOS BARBOSA	1	2	3	45	51
2324494	KAROLLYNNY SAMYLLY CAMPOS SILVA	6	5	4	48	63
2325087	KAROLYNNNE KETHYLYN DE MEDEIROS LIMA	4	3	5	69	81
2338468	KAYLANE SOARES DE SOUZA NERI	4	2	5	69	80
2325168	KAYLLANE LEODORO RODRIGUES DA SILVA	4	4	2	24	34
2325061	KEITY KELLY TRAJANO DA SILVA	3	2	2	30	37
2324079	KELLEN RAVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	7	4	5	75	91
2334948	KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVA	4	5	4	78	91
2335339	KELLY DA SILVA LIMA	4	2	3	75	84
2330519	KENEDY DA SILVA SANTOS	9	4	6	63	82
2336904	KÉSSIA FERNANDES DOS SANTOS	6	5	4	60	75
2338490	KETLYN SILVA DE MACEDO	7	8	10	87	112
2336362	KETTLYNN CYSLLEANY DE MEDEIROS	2	6	4	45	57
2339144	KEZIA FABRICIA DE SOUZA MIGUEL	3	1	1	45	50
2338614	KÍVIA ALVES BEZERRA	4	7	6	66	83
2338526	KLERYSON SANDERSON MEDEIROS DE MOURA	5	6	6	54	71
2323648	KLEYTE MAYARA DE OLIVEIRA	4	3	6	72	85
2324365	LAHIS ROCHA RAMOS	7	7	5	90	109
2338462	LAILA INGRID ARAÚJO FERNANDES	7	3	5	75	90
2338645	LAÍS CIBELY DOS REIS PRAZERES FEITOSA	3	5	3	57	68
2339777	LANA CECILIA SANTOS DA SILVA	6	6	6	78	96
2335332	LANA PIETRA DE LUCENA SILVA	4	5	6	66	81
2339460	LARA FABIA ALVES MONTEIRO	6	4	4	60	74
2337620	LARA MICHELLY CARVALHO DA CRUZ	3	6	8	78	95
2338142	LARISSA BARBOSA DA SILVA NUNES	5	8	6	75	94
2338709	LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA	7	3	4	72	86
2338269	LARISSA COSTA DE ARAÚJO	5	4	4	66	79
2325149	LARISSA GABRIELY DA SILVA	6	5	5	69	85
2335312	LARISSA HELLEN CARVALHO DA SILVA	10	4	9	72	95
2336118	LARISSA ROLIM MARQUES MOURA DE FREITAS	1	3	6	78	88
2323579	LARYSSA ICARI DE LIMA REZENDE	2	3	5	51	61
2341588	LARYSSA JULIA DOS SANTOS	3	3	7	72	85
2336833	LARYSSA KAREN RAMALHO DA SILVA	4	5	6	57	72
2338405	LAURA PRICILA PORTO	4	3	4	33	44
2326330	LAURA ROCHELLE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS	4	3	4	69	80
2334961	LAVÍNIA CRISTIANE LIMA DE AZEVEDO NONATO	6	8	6	75	95
2337750	LAVINIA DE ALMEIDAA SILVA	1	3	4	60	68
2335843	LAVINNYYA YÁSKARA DE AQUINO MATOSO	3	3	5	75	86
2325552	LAWANA ANGÉLICA SOUSA DE ARAÚJO	4	3	2	57	66
2344919	LAYANE MATIAS OLIVEIRA DA CRUZ	4	3	2	42	51
2334407	LAYS DO CARMO SOUZA	8	5	6	78	97
2336244	LAYZA BEATTRESSY MENDONÇA VICENTE	3	4	5	42	54
2337054	LAZARO ALEXSANDRO ALVES BARBOSA	4	1	4	27	36
2338865	LÁZARO DE SOUZA LIMA	2	6	5	60	73
2325944	LAZARO RAFAEL DE LIMA SANTOS	7	4	3	57	71
2324007	LEANDRA AQUINO DE OLIVEIRA	4	6	6	72	88
2323075	LEANDRO BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA	2	5	6	66	79
2323332	LEANDRO FREITAS FRANÇA	5	4	7	66	82
2323652	LENILDO TOMAS DE AQUINO PONTES	3	3	6	84	96
2334049	LENILSON PAULO DOS ANJOS	1	5	4	63	73
2337830	LEONARDO GOMES DE SOUZA	4	5	4	54	67
2334394	LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ	9	5	6	78	98
2339247	LETICIA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	8	4	5	60	77
2323251	LETÍCIA DA SILVA PEREIRA	5	4	6	75	90
2324657	LETICIA GABRIELE DE SOUSA TRIGUEIRO	7	5	5	57	74
2334441	LETÍCIA GABRIELE NASCIMENTO DA FONSECA	6	6	4	75	91
2334880	LETICIA IRIS JANUARIO DA SILVA SOBRINHO	3	5	1	45	54
2324141	LETÍCIA KAROLINA DANTAS DE CARVALHO	5	5	5	72	87
2339334	LETICIA MANICOBÁ FERREIRA DE PAIVA	6	2	4	63	75
2339066	LETICIA VITORIA FERREIRA MARQUES	4	4	4	60	72
2333975	LIANDRA KALINE NASCIMENTO DE LIMA	4	7	4	57	72
2331824	LIGIA ROSANE SILVA FEITOSA	6	4	6	81	97
2339892	LIGIA TAYNE ALVES DOS SANTOS	5	4	2	48	59
2339580	LILDEANNY DE ALENCAR IZIDIO	2	5	4	48	59
2338590	LILIAN DAYANE DE SOUSA	2	4	5	78	89
2324994	LINDYNEUZA CAVALCANTE DE LIMA	6	7	6	54	73
2336680	LÍVIA MARIA DE BRITO LIMA	9	7	9	78	103
2327302	LIZANDRA CELESTINO SANTOS DE BRITO	3	5	5	69	82
2338435	LODOVICO RODRIGUES DA COSTA SILVA	6	5	3	72	86
2326494	LOORRANA BEATRIZ DA SILVA FLOR	8	4	9	81	102
2337209	LORENA CRISTINA DO CARMO OLIVEIRA	6	5	5	66	82
2339315	LORENA GABRIELLE ALVES DA SILVA	8	4	6	72	90
2335958	LORENNÁ BARATA GURGEL DUTRA	6	7	5	84	102
2336749	LUAN LUCAS EUZEBIO	7	5	5	60	77
2335666	LUAN MICHAEL DE MEDEIROS MACHADO	8	6	6	69	89
2325653	LUAN OLIVEIRA MENDONÇA	5	4	7	51	67
2327315	LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA	5	5	4	78	92
2324053	LUANA DA SILVA FELIPE	2	2	2	54	60
2339860	LUANA DA SILVA MENDONÇA	5	4	3	51	63
2324942	LUANA FELIX DE ARAUJO	3	2	4	57	66
2326248	LUANA KLARA DA SILVA BEZERRA	2	4	2	39	47
2336291	LUANA LABRES MELO DE SANT'ANA	4	3	7	57	71
2329258	LUANA MELO CORREA	4	3	4	51	62
2325359	LUANA MENESES ROCHA	3	6	7	60	76
2335811	LUANA RIBEIRO BRITO DA ROCHA	6	5	3	60	74
2338400	LUANA VICTORIA MESQUITA CORDEIRO DA CRUZ	5	4	4	51	64
2324068	LUANNA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	3	4	4	45	56
2336983	LUARA ALAIDE CARMITA FERREIRA DA SILVA	6	4	2	63	75
2331828	LUCAS AMILKAS DO ROSÁRIO FERNANDES	4	5	4	81	94
2338718	LUCAS CORREA BALIEIRO	8	4	5	75	92
2336888	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	5	4	4	60	73
2344084	LUCAS DOS SANTOS LIMA	2	4	6	39	51
2334135	LUCAS LIMA ROQUE	7	4	6	66	83

2334856	LUCAS MARQUES GUALBERTO	5	5	2	78	90
2330022	LUCAS MOTA LIMA MATOS	3	3	4	36	46
2325848	LUCAS NATANAEL PASSOS DE MOURA	3	3	4	54	64
2325796	LUCIANA DA SILVA BORGES	5	7	4	69	85
2330779	LUCIANA FELIPE LEOCÁDIO	2	2	2	24	30
2339699	LUCILIA BENTA BERNARDO DA SILVA	4	4	4	54	66
2335656	LUCIMÁRIA DE AZEVEDO FONSECA	4	5	5	78	92
2323651	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	7	5	6	33	51
2338258	LUDYMILLA NORONHA PINHEIRO	5	4	4	48	61
2334644	LUÊNIA BARBALHO GONÇALVES PROFIRIO	8	3	7	60	78
2329929	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	6	4	8	72	90
2336218	LUIS FELIPE COSME DA SILVA	9	5	5	42	61
2331530	LUIS FELIPE LOPES FERNANDES	7	5	9	75	96
2325348	LUIS HENRIQUE SOARES BARROS	4	5	8	69	86
2333859	LUISA KATARINA FREIRE PINTO	5	6	9	75	95
2329404	LUIZ AMANCIO DE LIMA	4	3	6	72	85
2334209	LUIZ EDUARDO LOPES DE MOURA	7	5	4	69	85
2339612	LUIZ FELIPE ESTEVÃO DA SILVA CALIXTO	6	4	5	57	72
2331941	LUIZ FELIPE XAVIER DA SILVA	7	5	8	75	95
2339321	LUIZ FELIPE MARTINIANO CAMARA FELIPPE	5	8	8	90	111
2338340	LUZIA JADE OLIVEIRA ALMEIDA	4	6	7	63	80
2335085	LUZILÂNIA NOEL DE SOUSA OLIVEIRA	5	4	5	81	95
2333736	LUZIMAR DA SILVA RAMOS	1	2	4	30	37
2324583	MAIARA FABIANY DANTAS SILVA	5	6	7	75	93
2324230	MAIARA SILVA RODRIGUES	3	3	7	63	76
2344504	MAILSON RAMON SARAIVA DE ALMEIDA	6	5	3	72	86
2324642	MAILTON ALVES DE MENDONÇA	8	8	10	87	113
2324424	MAÍSA DOS SANTOS CAMILO	5	6	4	72	87
2338197	MAISA NUNES DOS SANTOS	5	5	2	78	90
2329944	MARCELA EDUARDA GOMES GRANDE	9	6	9	84	108
2327748	MARCELA MARQUES MONTEIRO	8	5	9	75	97
2338564	MARCELA MYKAELY GRIGORIO PINTO	3	3	4	39	49
2323609	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	3	5	6	42	56
2323635	MÁRCIA LUCIANI OLIVEIRA DA SILVA	3	5	3	63	74
2335341	MARCIELA ALVES FARIAS	4	5	7	63	79
2335375	MARCILENE DOS SANTOS COSTA	4	8	7	87	106
2323821	MARCÍLIO DE OLIVEIRA SANTANA NETO	4	5	7	72	88
2339715	MARCIO AMERICO CORREIA BARBOSA FILHO	5	7	7	84	103
2327667	MÁRCIO DIEGO DE OLIVEIRA DUARTE	8	7	9	48	72
2334528	MARCOS DE SOUSA TRINDADDE	4	2	2	42	50
2324748	MARCOS MARTINS PEREIRA	3	3	5	45	56
2323650	MARCOS MATHEUS OLIVEIRA DE BRITO	8	6	10	75	99
2335886	MARCOS RIVANYLSON MORAIS DA SILVA	6	5	7	51	69
2335529	MARIA ALICIA PEREIRA DE FREITAS ALVES	6	5	6	69	86
2327377	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	4	7	6	57	74
2339012	MARIA ARIANE BEZERRA DE ARAUJO	4	6	5	51	66
2339627	MARIA BEATRIZ DA SILVA SENA	3	4	3	30	40
2325856	MARIA CARLA ESTEVAM DOS SANTOS	4	5	3	63	75
2338814	MARIA CAROLINA SILVA PONTES	5	7	7	81	100
2323907	MARIA CLARA ARAÚJO SILVA	3	4	3	75	85
2338299	MARIA CLARA DA SILVA DANTAS	4	4	9	81	98
2334543	MARIA CLARA DA SILVA LACERDA	4	7	7	81	99
2336287	MARIA CLARA DE FREITAS RODRIGUES	8	8	6	84	106
2339242	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA	4	4	3	57	68
2333881	MARIA CLARA PEREIRA BORGES	5	3	5	30	43
2324663	MARIA CLAUDIA CIPRIANO DA SILVA	9	2	5	45	61
2335062	MARIA CRISTIANE BELARMINO DE ALMEIDA SOUZA	2	2	3	63	70
2336183	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	2	3	4	57	66
2335872	MARIA DA GUIA JÉSSICA COSTA SILVA VITOR	5	4	3	69	81
2332388	MARIA DA PIEDADE DE OLIVEIRA CARLOS	2	2	2	45	51
2323582	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE LIMA	2	5	2	60	69
2325643	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2	3	4	36	45
2331871	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	5	4	2	51	62
2337523	MARIA DE LOURDES DA SILVA MACHADO	6	5	7	60	78
2326892	MARIA DEYSIARA BERNARDO DE SOUZA	5	3	3	69	80
2323567	MARIA DIANA BEZERRA DE ARAUJO	3	5	2	54	64
2338350	MARIA EDUARDA BELO DA SILVA	3	5	3	57	68
2335817	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	2	5	6	48	61
2339795	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE ARAUJO	3	4	1	18	26
2336868	MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO	1	4	3	60	68
2331696	MARIA ELOIZA DOS SANTOS BARBOSA	2	4	5	54	65
2336923	MARIA EMILLY NOBERTO HENRIQUE	5	5	4	54	68
2342768	MARIA EMILLY REYTHYER DA SILVA NUNES	4	4	3	45	56
2327264	MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	9	6	7	87	109
2338268	MARIA FRANCINALVA DO VALE	4	3	3	48	58
2336644	MARIA GORETE DE SOUSA LIMA	3	5	6	63	77
2341436	MARIA GRACIELA DE LIMA	3	5	6	69	83
2336475	MARIA HELENA CARDOSO	3	5	4	75	87
2334835	MARIA ISLANIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	5	4	1	51	61
2338895	MARIA IVANEZA FERREIRA DE OLIVEIRA	3	6	4	60	73
2325204	MARIA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA	3	3	4	48	58
2325565	MARIA JOSÉ SILVESTRE	5	4	4	60	73
2326475	MARIA JULIA FABRICIO DE SOUZA	5	4	4	60	73
2323408	MARIA JULYANE CRUZ DA SILVA	6	4	3	72	85
2339022	MARIA JUSSARA DA SILVA	5	4	3	72	84
2331319	MARIA JUSSARA MEDEIROS NUNES	8	4	8	75	95
2344677	MARIA LETICIA SILVA DOS SANTOS	2	7	5	66	80
2338352	MARIA LUANA GOMES ALVES	3	6	3	45	57
2323938	MARIA LUCIA PAULINO DA SILVA	5	3	4	54	66
2323166	MARIA LUIZA DOS SANTOS	5	9	8	90	112
2324121	MARIA LUIZA FREIRE DINIZ	3	5	5	57	70
2323215	MARIA LUIZA SOARES RODRIGUES	3	4	5	72	84
2336429	MARIA MADALENA DE MORAIS GAMA FILHA	3	6	4	48	61
2325239	MARIA NAGILA DA SILVA	2	2	3	63	70
2336354	MARIA PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	3	4	5	69	81
2339060	MARIA RANIELLE OLIVEIRA DE LIMA	9	6	3	84	102
2335510	MARIA RUTE BELO DA SILVA LOPES	8	6	5	78	97
2336186	MARIA TAÍSE DE SOUSA	5	3	3	81	92
2332704	MARIA VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	5	4	6	72	87
2335205	MARIA VITÓRIA DE MELO	7	3	3	69	82
2337375	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS BARBOSA	3	5	3	75	86
2323284	MARIA WILLIEMA DA SILVA SERAFIM	4	6	6	75	91
2338539	MARIANA BENTO	1	5	3	72	81

2334841	MARIANA SANTOS PEREIRA	6	5	4	48	63
2324226	MARIANA VICTORIA DE LIMA MORAIS	5	5	4	66	80
2330080	MARIANE BESERRA DA SILVA	2	7	2	63	74
2323110	MARIANNA DAYENNE BATISTA DE PAIVA	4	4	6	72	86
2323452	MARÍLIA ELOÍSA OLIVEIRA ARAÚJO	2	5	6	69	82
2338404	MARILIA FLAVIA BRITO DE LIMA	4	6	5	78	93
2338823	MARILIA LUANA DA COSTA SILVA	2	4	2	36	44
2323716	MARINA FERREIRA RAMOS	2	6	3	36	47
2325133	MARIO DE SOUZA ESTRELA NETO	5	7	5	63	80
2326011	MARLAYNNE JESSICA QUEIROS BILRO DE ARAÚJO	4	6	5	60	75
2335685	MARTHA FLOR DE LIMA LEITE	3	4	7	69	83
2334216	MARYNEURA CLARA DA SILVA FREITAS	5	5	6	63	79
2338465	MATEUS MENDES SOARES DE OLIVEIRA	5	4	5	66	80
2323943	MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA	7	4	4	66	81
2339843	MATHEUS FRANCISCO DE SANTANA SILVA	5	3	5	57	70
2335151	MATHEUS LAMBERT PESSOA DE MOURA	3	5	6	57	71
2324814	MATHEUS MOREIRA RODRIGUES	6	6	7	60	79
2337758	MAYARA CAMILA FERREIRA DA SILVA	9	6	6	78	99
2339602	MAYARA CRISTINA	6	4	6	48	64
2339598	MAYARA FERNANDES DA SILVA	2	4	10	81	97
2324399	MAYARA JACINTO DA SILVA	4	5	7	63	79
2329604	MAYARA MARIA DA SILVA	5	4	5	39	53
2339313	MAYARA VITAL LUCAS	5	5	5	42	57
2325312	MAYCON DOUGLAS HENRIQUE DE FIGUEIREDO	9	6	3	60	78
2323528	MAYKON DOUGLAS RIBEIRO TORRES	6	5	8	81	100
2324770	MAYRA JOSELIA DE ARAUJO LIMA	7	6	5	75	93
2338900	MAYRA MARIA MEDEIROS DANTAS	2	4	3	54	63
2323895	MEIRELAINE DE MORAIS OLIVEIRA RIBEIRO	9	5	5	72	91
2337383	MICHAEL BATISTA DINIZ BATISTA	4	4	6	66	80
2339318	MICAELE HELOÍSE ALVES DA SILVA	3	2	5	45	55
2339730	MICHELE DIAS LOPES	3	5	5	51	64
2334584	MICHELE MOTA DE SOUZA	3	7	5	63	78
2339388	MICHELLE DANTAS DE CARVALHO	4	3	6	42	55
2339889	MICKAELLY CRISTINA SILVA PEREIRA	3	6	3	63	75
2325694	MIKAEL FERNANDES DA SILVA	4	6	5	72	87
2334496	MIKAELE BEZERRA MENDES AZEVEDO	3	3	3	75	84
2336811	MIKAELY FERREIRA FREIRE	2	6	2	60	70
2344117	MIRELE CAMILA DE ASSIS DANTAS DO NASCIMENTO	3	3	4	54	64
2323990	MIRIARA AMARO FIRMINO DE SOUZA	4	4	8	69	85
2334538	MIRIELE MARIA DA SILVA RIBEIRO	4	5	5	57	71
2325253	MOADRIA DAYANNE DA SILVA FREIRE	3	3	2	27	35
2324090	MOANA LIVIA PRAXEDES MATOS	5	7	4	69	85
2339435	MOISES CARLOS SILVA DE CASTRO	3	5	6	72	86
2335356	MOISÉS DA SILVA TAVARES	5	4	4	69	82
2339282	MONALIA MIKARLA MIRANDA BORGES	5	2	5	63	75
2338107	MONALIZA BATISTA DE ARAUJO	5	4	2	27	38
2323087	MONICK LAYANNE DE SOUSA COSTA	8	4	8	78	98
2339577	MYRELLA ANDRESSA FIRMINO DO NASCIMENTO	5	5	6	72	88
2324236	NAELLY CRISTINA DO NASCIMENTO CÂMARA	1	6	6	45	58
2325025	NARLA CIBELE DA SILVA	6	4	8	66	84
2338794	NATALIA DA SILVA FERREIRA	1	3	3	15	22
2330440	NATALIA DE OLIVEIRA VIEGA	5	8	7	78	98
2339517	NATÁLIA LAÍS FONSÊCA PEREIRA	4	4	7	72	87
2324244	NATALIA MUSALENE DE ARAUJO BARBOSA	5	4	7	69	85
2333700	NATÁLIA RÉGIA FELIPE BARBOSA	7	4	6	75	92
2324083	NATHALIA STEPHANE DANTAS MEDEIROS	6	5	5	57	73
2339540	NATHALYA KIVIA BARROS JULIÃO	5	4	2	48	59
2335431	NATHANY PRISCILA DANTAS DA SILVA	9	3	5	63	80
2328492	NAYANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	7	5	5	57	74
2337261	NAYANNE VICTORIA SOUSA BATISTA FREITAS	8	8	7	72	95
2325906	NAYARA MEDEIROS DOS SANTOS	7	5	6	66	84
2337340	NEIDSON JOSE DA SILVA	2	5	4	57	68
2324262	NEYRES BRANDER DA SILVA FILHO	7	5	6	54	72
2331758	NICOLE LIV ULLMAN FREITAS RÊGO	8	9	8	84	109
2326908	NICOLY JHENNYFER DA CUNHA SOUZA	4	4	2	45	55
2323824	NYCHOLLAS BRUNO AIRES DE MORAIS	8	2	6	81	97
2332569	OTÁVIO AUGUSTO CRISANTO DE OLIVEIRA	8	5	9	78	100
2330725	OZIMARA DA SILVA LUCENA	5	7	6	78	96
2337680	PABLO AGABIO DE SALES LOPES	5	5	4	72	86
2337865	PABLO DE SOUZA MELO	5	4	7	45	61
2329843	PABLO EDUARDO ALVES FERNANDES	5	4	3	33	45
2323711	PABSON RODRIGUES DOS SANTOS	7	6	6	69	88
2339006	PAMELA CÂNDIDO DE MORAIS	6	4	5	72	87
2323863	PAULA DANIELE RODRIGUES DE PONTES	3	7	7	75	92
2327559	PAULA GABRIELLE DA SILVA MARREIRO	6	8	5	78	97
2339458	PAULA JORDÂNIA BEZERRA MAFRA	4	5	4	81	94
2325755	PAULA JORDANNA ALEXANDRE DOS SANTOS	4	5	4	48	61
2323303	PAULA RAYANNE VIANA MENDES	4	6	6	81	97
2339804	PAULA VERÔNICA MOREIRA BARBOSA	4	3	6	51	64
2338483	PAULO CASSIANO LUNA DOS SANTOS	5	5	9	84	103
2323838	PAULO HENRIQUE DA SILVA TENORIO	5	5	4	72	86
2334757	PAULO VICTOR CELESTINO COSTA SILVA	6	4	7	60	77
2331010	PEDRO ARTHUR DIAS CAMILO	3	6	7	75	91
2335412	PEDRO DE LIMA NOGUEIRA FILHO	3	3	7	57	70
2326757	PEDRO ELOI DE ALBUQUERQUE NETO	7	9	10	75	101
2323801	PEDRO GILSON BESERRA DA SILVA	7	5	5	69	86
2334306	PEDRO HENRIQUE FREIRE DA COSTA	5	5	5	66	81
2334756	PEDRO IAGO MARQUES FELIX	4	5	5	60	74
2335851	PEDRO PEREIRA DE LIMA	9	7	9	72	97
2339686	PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO	8	3	6	69	86
2338924	PEDRO VINICIUS IGINIO DA SILVA	4	2	3	39	48
2326584	PETRIOS ZACARIAS DE MEDEIROS SANTOS	6	3	8	84	101
2339518	POLYANNA LARISSA DOS SANTOS	4	5	5	54	68
2324633	RADIGILA DE ALMEIDA SINEZIO	4	6	3	72	85
2323171	RAELMA KESSIA DOS ANJOS SOUSA	4	5	5	75	89
2323174	RAFAEL ALVES DE ARAUJO CAMPELO	2	4	4	54	64
2327240	RAFAEL TARSIS DE LUCENA	5	7	6	66	84
2336668	RAFAELA DE BRITO CASTILHO BARROS	6	2	5	60	73
2324055	RAFAELA FEITOSA	7	2	3	42	54
2344833	RAFAELA FERREIRA DE BRITO	6	5	4	72	87
2335490	RAFAELA GOMES DE RAMOS CABRAL	7	6	6	81	100

2328756	RAFAELA KELY ALVES DA SILVA	5		5		5	78	93
2324805	RAFAELLE SIMOES DE SOUZA	4		4		6	69	83
2339893	RAI CRIZAM DA SILVA FERNANDES	7		8		8	84	107
2335251	RAIANE ISLANE ARAUJO DE SOUZA	4		3		6	39	52
2323344	RAIANE VITOR DA TRINDADE	3		5		7	69	84
2326659	RAILMA NAAMA DA COSTA SILVA VICENTE	7		6		6	60	79
2514962	RAIMUNDO ANDRE FILHO	5		4		4	72	85
2324833	RAINARA RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO	4		3		2	45	54
2350353	RAINILSON COSME DA SILVA FEITOSA SAMPAIO	5		4		7	57	73
2338829	RAISSA BRUNA ROCHA DA SILVA	3		4		3	63	73
2334395	RAISSA CAROLINE BARBOSA DE MOURA	4		4		3	48	59
2335363	RAISSA FERREIRA DA SILVA	2		2		9	69	82
2323980	RAMON MARINHO DOS SANTOS	5		7		8	81	101
2336301	RAMYLLA GABRIELE FIRMINO COSTA	6		6		4	69	85
2470996	RANDERSON HEBERTH DA SILVA PEREIRA	9		3		7	57	76
2329398	RANIELE CANDIDO DO NASCIMENTO	4		5		6	63	78
2325283	RAPHAELY DOMINGUES BEZERRA	9		6		7	75	97
2336283	RAQUEL INACIO DA SILVA OLIVEIRA	3		2		5	57	67
2329876	RAQUEL OLIVEIRA DA MATA	5		4		3	69	81
2337836	RAQUEL TEIXEIRA CRUZ ALVES	2		3		4	66	75
2335876	RAUL SERGIO MACEDO TEIXEIRA DE MOURA	4		3		3	39	49
2336443	RAVÊNIA TALITA SANTOS ARAÚJO	4		2		3	48	57
2329105	RAYANA CRISTINA PESSOA	2		3		3	30	38
2336133	RAYANE DE LIMA FERNANDES SOUSA	4		4		2	42	52
2336524	RAYANE PRISCILA CAMPELO DA SILVA	2		7		5	63	77
2324995	RAYANE TAHISE DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	2		6		5	36	49
2323147	RAYARA KERLIANE DE PAULA NASCIMENTO RIBEIRO	4		4		5	69	82
2336743	RAYLA PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE	5		4		6	75	90
2324480	RAYLA RAYNARA LOURENCO SILVA	1		6		5	63	75
2338521	RAYNARA CLEZIA BEZERRA DOS SANTOS	7		4		6	78	95
2324853	RAYONARA MEDEIROS DE AZEVEDO	6		3		7	75	91
2333999	RAYONARA SANTOS DA SILVA SOUZA	5		5		6	75	91
2342118	RAYONARA SOBRINHO DE SALES	6		6		7	48	67
2325076	RAYSIA RUTE DE MELO HOLANDA	5		4		6	69	84
2326702	RAYSSA CALIXTA DE SOUSA	5		5		8	63	81
2335687	RAYSSA DANTAS FONSECA	5		5		7	75	92
2338156	RAYSSA LORRANE SILVA DE SIQUEIRA	2		2		4	24	32
2335146	RAYSSA SAMANTA DE SOUZA DANTAS OLIVEIRA	3		6		6	69	84
2339295	RÉGLIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	4		5		4	72	85
2335442	REGIA GABRIELE PENHA GOMES	3		4		4	48	59
2334861	RENAN DA SILVA ALVES	6		6		9	69	90
2328422	RENATA MIKELLY BARBOSA FREITAS	6		3		6	75	90
2337773	RENATO FÉLIX DOS SANTOS	3		2		2	30	37
2323152	RHAABE DAYANE DA SILVA GOMES	5		6		8	63	82
2339894	RHANNAH BEATRIZ FELIPE DOS SANTOS	2		6		4	63	75
2328233	RIAN LUCAS PONTES RIBEIRO	2		5		3	63	73
2329970	RIBAMARA FERNANDES SILVA	5		5		4	66	80
2327147	RICARDO LUIZ AVELINO COSTA	3		2		2	39	46
2334634	RICHARD CAUA DE SOUZA ARAUJO	4		4		6	75	89
2335994	RISLANY OLIVEIRA DE ARAÚJO	4		4		3	54	65
2336381	RISLLA RITCHELLE LOPES DE LIMA	5		8		8	81	102
2335315	RITA DE CASSIA COUTINHO DA SILVA	5		5		3	72	85
2323516	RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA	4		5		6	75	90
2326621	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	5		3		4	45	57
2336136	RITA DE KASSIA DE LIMA	4		4		6	63	77
2324900	RIVANILO DE ALBUQUERQUE FERNANDES	8		6		5	81	100
2334926	ROBERTA EMMANUELLE DE OLIVEIRA BATISTA BEZERRA	3		3		8	63	77
2327665	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA	6		5		5	69	85
2326410	ROBERTO JUNIOR GOMES DA SILVA	3		4		6	45	58
2335723	ROBSON ALVES DA SILVA FILHO	10		5		8	69	92
2336130	ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	7		6		8	87	108
2336459	RODOLFO AVELINO	1		3		3	48	55
2336169	RODRIGO DE LIMA MACHADO	5		5		6	69	85
2337565	ROMMYSHINEDER COELHO LIMA	7		3		4	48	62
2327271	ROSANGELA MAYARA ARRUDA DA COSTA	6		5		2	69	82
2324968	ROSENILDO SOUZA DA SILVA	4		5		3	69	81
2323920	ROZANA BEZERRA DUARTE	4		4		5	69	82
2339415	RUDÁVIA DE ALMEIDA SINEZIO	6		6		4	66	82
2324304	RUTE DANIELE DA SILVA	3		3		5	36	47
2341854	RUTE MISMANA DOS SANTOS DE CARVALHO MELO (SUB JUDICE)	6		6		3	72	87
2335605	RUTH THALITA DANTAS	5		5		6	75	91
2334526	SABRINA BRITO DE LIMA CARVALHO	3		3		4	72	82
2335540	SABRINA MANUELLA GOMES DOS SANTOS	6		4		7	51	68
2335505	SABRINA MARIA GOMES VITAL	3		5		2	63	73
2323876	SABRINA MEDEIROS DAS NEVES	2		4		4	69	79
2339375	SABRINA POLIANA GOMES BILINHA BEZERRA	2		3		3	63	71
2325154	SABRINA RAYANA DE ARAÚJO MEDEIROS	2		5		3	60	70
2336964	SAFYRA NASCIMENTO DOS SANTOS	6		5		3	72	86
2338022	SAIONARA CRISTINA LEITE SOUZA	4		2		3	42	51
2336408	SALETE SARA AMORIM DE LIMA SOUZA	7		6		4	78	95
2338494	SALOMÉ RIBEIRO DA SILVA	7		5		5	81	98
2323577	SAMARA CANDICE MARQUES TORRES	5		5		3	57	70
2336642	SAMARA ELANIA DA COSTA	7		5		6	78	96
2323531	SAMYLA YOHANNA MARQUES HELENO	7		7		6	81	101
2339323	SANDRINE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO SIPRIANO	5		4		4	72	85
2323245	SANTANA FELIPE LOPES	2		4		4	24	34
2332746	SARA DA SILVA SÁ	9		7		7	81	104
2334336	SARA DE SOUSA RODRIGUES TAVARES	8		5		3	87	103
2335262	SARA DO NASCIMENTO MARTINS	8		3		6	72	89
2336795	SARA RAFAELA VALCACIO CAMARGO	9		7		10	78	104
2335806	SARA SILVA DE LIMA	3		5		3	63	74
2338727	SARAH GLÍCIA MEDEIROS DANTAS	7		4		8	81	100
2323673	SAVÉDRA SHEYLA DA SILVA CABRAL	3		6		7	72	88
2339529	SAYONARA KELLY DA SILVA LOPES	4		5		4	54	67
2337404	SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	3		6		7	51	67
2334169	SHAYENE RAWENA OLIVEIRA HONORATO DA SILVA	5		7		7	66	85
2335292	SHIRLEY DANIELLY VITOR BEZERRA	7		4		6	72	89
2338139	SHIRLEY KAROLAYNE SANTOS MARQUES	4		2		7	63	76
2337543	SHIRLEY RAQUEL SILVA GONÇALVES	5		6		9	87	107

2323814	SHYEHLEE MITCHELL DE OLIVEIRA VITORINO	4		3		4	27	38
2336272	SILVANARA HIGINO DA SILVA	7		7		5	84	103
2324976	SILVIA BARBOSA BATISTA	6		6		7	63	82
2335604	SILVIA MARINELY LIMA PONTES	2		5		3	63	73
2336457	SIMONE DA SILVA SANTOS	5		4		5	60	74
2335864	SKAYLLER DA SILVA OLIVEIRA	6		6		9	66	87
2336565	SÔNIA ESTEPHANNY DA SILVA MENEZES	2		1		3	39	45
2338609	STEFANIA KEROLAINY DE LIMA BASTOS	5		4		6	78	93
2338298	STEFANY MUNYCH DE ARAUJO ANDRADE	5		4		4	48	61
2336376	STÉPHANIE SANTANA DA SILVA	5		5		4	54	68
2339058	STÉPHANNIE ZHAMORA CARNEIRO GUEDES	6		2		7	48	63
2339624	STEPHANY SILVA E SOUZA	7		6		6	87	106
2325586	STHEPHANY SHIMENA LIMEIRA DE LIMA	5		3		7	60	75
2323397	SUELAYNE CRISTINA SILVA GUEDES	3		4		4	45	56
2336431	SUZYANNE JANNINE GURGEL DA COSTA	4		1		5	72	82
2339512	TAINÁ LARISSA DA SILVA SANTOS FERREIRA	6		7		6	90	109
2334766	TAINAN ANUNCIADA DE MEDEIROS CUNHA	7		5		7	84	103
2335572	TAIYSSA KELLEY DA SILVA FERREIRA	6		6		7	87	106
2324169	TAIZA MONIQUE BEZERRA DA SILVA	4		5		6	57	72
2338088	TALIA KELYANE DA SILVA	3		4		4	60	71
2339661	TALITA ADRIANE SALES BEZERRA	2		4		4	42	52
2339011	TAMIRES PAIVA CARLOS	5		7		6	60	78
2324518	TASHIA CRISTINA SOARES DE MOURA SILVA	3		6		5	57	71
2332118	TATIANE COSTA DE MELO	2		4		4	54	64
2325113	TATIANE TEREZA DA COSTA AMERICO	6		6		8	69	89
2325234	TATIANNE LOPES DA SILVA	6		5		4	75	90
2336025	TAYANE DE MEDEIROS PIO DA SILVA	6		6		6	63	81
2336034	TAYNÁ OLIVEIRA TORRES	6		3		3	51	63
2333993	THAGER SANTANA DE BARROS	7		5		5	39	56
2325424	THAINÁ DANTAS DE ARAÚJO	6		6		7	81	100
2324959	THAINAR DA SILVA ARAUJO	3		2		3	39	47
2335164	THAIS MAYARA NEVES DA SILVA OLIVEIRA	2		4		4	57	67
2325790	THAISA MACHADO DE OLIVEIRA	7		7		8	75	97
2336615	THAISA SANTOS SOUZA	2		4		5	75	86
2335904	THAISE NAYARA SILVA DE MELO	5		4		8	57	74
2335669	THAIZ DE CARVALHO SANTOS	3		6		6	69	84
2338264	THAIZA GRACIELLE CÉSAR DA SILVA	8		6		4	72	90
2323784	THAIZE ALEXANDRE ALVES DA SILVA	2		4		5	69	80
2338475	THALITA DA SILVA FERNANDES	7		4		7	72	90
2323377	THALITA ISABELLY BEZERRA NASCIMENTO	3		2		8	54	67
2333956	THALYTA BÁRBARA FELIPE DOS SANTOS SALES	4		5		6	63	78
2339605	THAYANE BELCHIOR MAXIMINO DA SILVA	4		3		4	72	83
2339754	THAYNÁ LOUISE GERMANO GALVÃO	3		4		3	54	64
2338855	THAYNARA LIMA DOS REIS	4		8		7	69	88
2324699	THAYNARA MEDEIROS DOS SANTOS	4		4		4	60	72
2339575	THAYNARA NEVES FERREIRA DE MELO	2		6		3	60	71
2338524	THAYNARA TAIS MORAIS DE MELO GORGÔNIO	6		4		2	48	60
2335364	THAYS EMILIANE BARBOSA DA SILVA	3		3		4	63	73
2325966	THAYSSA ROCHA SANTOS DE SÁ	3		5		5	63	76
2325913	THIAGO MATHEUS SOUZA DE LIMA ALMEIDA	8		7		8	72	95
2324037	TIAGO LEON DANTAS LIMA	7		6		5	57	75
2329441	TUANA RAQUEL DE MEDEIROS APRÍGIO	10		7		8	78	103
2338345	VALÉRIA DO NASCIMENTO ALEXANDRE	9		6		6	75	96
2339711	VALESKA ALVES EVANGELISTA	7		6		5	75	93
2332111	VALÉSSIA CLÁUDIA DE SOUZA GOMES	6		4		6	78	94
2323770	VALTEISA ALANI PAULINO DOS SANTOS	8		6		4	78	96
2323738	VANDERSON LIMA FERREIRA DE CARVALHO	8		5		8	63	84
2325298	VANESSA BEATRIZ PAIVA GOMES	6		3		3	63	75
2324961	VANESSA DA SILVA BEZERRA MARQUES	6		6		7	66	85
2337713	VANESSA DE LIMA SILVA	7		5		6	63	81
2323165	VANESSA LINS DE CARVALHO	7		5		7	87	106
2335226	VANESSA RAYANE DE ARAUJO ROCHA	7		5		7	78	97
2338937	VANESSA VIEIRA BATISTA DA COSTA	3		4		8	63	78
2324406	VICTOR ALAN FERNANDES BARBOSA COÊLHO	4		5		4	66	79
2339739	VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	5		5		5	63	78
2333840	VICTORIA CATARINA LOPES	5		4		6	69	84
2335844	VINICIUS ADONIRAN DA SILVA SOUZA	2		2		4	66	74
2325038	VINICIUS BATISTA VIEIRA	4		5		3	66	78
2334116	VINÍCIUS DOS SANTOS BARROS	8		7		8	84	107
2333645	VINICIUS MATHEUS DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	8		5		7	69	89
2324973	VINICIUS SILVA DO VALE	4		4		7	57	72
2339414	VITOR GABRIEL ALVES NUNES	3		1		4	42	50
2336499	VITORIA ALVES DE MELO	6		5		3	78	92
2328244	VITORIA CARLA DANTAS DE ARAUJO	4		4		6	72	86
2323330	VITORIA EVELYNN DE OLIVEIRA CAMPOS	5		6		6	66	83
2335816	VITORIA FERRAZ XAVIER DE SOUZA	3		3		3	42	51
2336757	VITÓRIA GABRIELLY BARBOSA CURSINO DA SILVA	6		4		5	63	78
2335237	VITORIA MEDEIROS	4		6		6	48	64
2327709	VITORIA RAIENNE NASCIMENTO COSTA	4		5		3	54	66
2323802	VITORIA REGIA MAURICIO DA SILVA	7		3		8	48	66
2338375	VITÓRIA VIEIRA DE SOUZA	7		5		4	72	88
2339454	VITORIANO BRAGA DE ABREU	8		4		5	75	92
2337681	VIVIAN MARIA DE SOUZA ARAÚJO	6		4		2	48	60
2329174	VIVIANE FREITAS OLIVEIRA	4		5		4	66	79
2336580	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	6		6		7	75	94
2323396	VIVIANE SANTOS PAUDARCO	2		5		4	48	59
2323247	VLADEMIR COSME DA SILVA	6		4		7	60	77
2336337	WAGNER ROGÉRIO ARAÚJO GOMES	3		4		6	75	88
2327773	WALCLECIA PEREIRA DOS SANTOS	8		7		7	72	94
2338183	WALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	2		2		2	42	48
2334302	WALESKA CHRISTIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	4		3		4	69	80
2336513	WALLYSON FREIRES DA SILVA	3		4		3	54	64
2339799	WALTER DE ALMEIDA QUEIROZ	9		4		7	72	92
2327679	WANDERLILIA SEVERIANO RAMALHO	5		5		3	75	88
2324432	WANDERSON SOARES DA SILVA	5		5		9	72	91
2324651	WANDERSON YURE DE LIMA SILVA	6		6		8	78	98

2330620	WANESSA CLECIA DE SOUZA BARRETO	9	5	5	75	94
2332942	WANESSA NAYARA SILVA	8	3	5	54	70
2326225	WANIERTONY DE LIMA OLIVEIRA	3	3	2	51	59
2323965	WELISON ARAÚJO DA SILVA	6	3	4	63	76
2350360	WELLIGTON DANTAS DA SILVA	2	3	4	57	66
2335552	WELTON JUNIOR TAVARES	4	5	5	54	68
2324155	WENDLEY GONZALEZ TOMAZ DA CUNHA	7	2	4	54	67
2324847	WERNNER HANANI DE ARAÚJO PEREIRA	5	5	7	54	71
2336525	WESLEY DOS SANTOS	7	7	6	78	98
2335570	WESLEY PATRÍCIO DOS SANTOS	4	3	4	42	53
2336434	WESLEY TWISLEY SOARES ROCHA	5	4	5	72	86
2332331	WICLAINE GOMES DA SILVA	7	5	6	66	84
2338496	WILKAREN GISLAYNE DO NASCIMENTO CUNHA	3	4	4	51	62
2335502	WILLIANE ALVES DE ANDRADE	3	2	4	54	63
2335555	WILLYANE PEREIRA DE ANDRADE	6	6	5	72	89
2324223	WILMA MAYA DA SILVA SANTOS	6	4	7	72	89
2339742	WILYANI KAMILA DE LUCENA SANTOS	3	5	4	75	87
2335145	WLADYJA LUYNY CARNEIRO DE MORAIS	4	4	4	78	90
2334010	YAGO TEIXEIRA DE ANDRADE COSTA	7	6	5	42	60
2324920	YASMIN LOURRANY CARVALHO NOGUEIRA	2	5	4	78	89
2325573	YASMYM CRISTHYNNE DA SILVA PEREIRA	4	4	5	57	70
2338052	YHANKA DEBORA DOS SANTOS GOMES	5	5	5	57	72
2323969	YURI CRISPIM TARGINO FILHO	8	4	7	51	70
2325492	ZÍNGARA SERGIA DO NASCIMENTO FEITOSA	4	3	5	60	72
2339572	FRANCEILDA DANTAS DOS SANTOS	ELIMINADO				
2327949	IRANILDA SALES MAIA	ELIMINADO				
2324823	ISRAEL RAMÁ LEANDRO DA COSTA ARAÚJO	ELIMINADO				
2323545	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DE LIMA	ELIMINADO				
2337074	MARIANA CAMILA VIEIRA FERNANDES	ELIMINADO				
2334908	MATEUS ELINALDO DA CUNHA DANTAS	ELIMINADO				
2334594	RÔMULO HENRIQUE PEREIRA NOGUEIRA	ELIMINADO				
2335437	SHIRLAYNE GOMES DE OLIVEIRA AZEVEDO	ELIMINADO				
2335013	SYLVETH LYTHYANNE SILVA DE MORAIS	ELIMINADO				
2339102	ABILENE FRANCELY DE MORAIS FIRMINO LIMA	AUSENTE				
2334461	ADÁLIA VIVIANNE MATHIAS DA SILVA	AUSENTE				
2326743	ADEILSON DUTRA DE ANDRADE	AUSENTE				
2334052	ADELLY CARINI MEDEIROS DE CASTRO	AUSENTE				
2328768	ADILSON DOS SANTOS SÁ	AUSENTE				
2337026	ADRIANA DA CRUZ SILVA	AUSENTE				
2333864	ADRIANA FERNANDES COSTA SILVA	AUSENTE				
2336383	ADRIANO FIRMINO DA SILVA	AUSENTE				
2323954	ÁDVA MARIA DE LIMA SILVA	AUSENTE				
2339767	ADYLA DAYANE ALMEIDA AMORIM	AUSENTE				
2339666	ÁDYLA RAYANNE DA SILVA FREITAS ALMEIDA	AUSENTE				
2323063	ALAÍDE FERREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2323571	ALANA FERREIRA DE LEMOS	AUSENTE				
2338485	ALANA PATRICIA ANDRADE DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2324556	ALANDERSON SANTANA DA MATA MARQUES	AUSENTE				
2326183	ALDEANE LOPES DA SILVA	AUSENTE				
2332537	ALDEVANIA SAMARA SILVA VENÂNCIO	AUSENTE				
2325536	ALESSANDRA LIVIA DE AZEVEDO MARQUES	AUSENTE				
2333644	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE				
2338990	ALEX OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	AUSENTE				
2339867	ALEXANDRINA DE LUNA GOMES	AUSENTE				
2338574	ALEXSANDRA GIRLAINE NAZARÉ GONÇALVES	AUSENTE				
2336441	ALEXSANDRA RODRIGUES	AUSENTE				
2336575	ALICE CAROLINA DE FRANÇA NOLASCO SOUZA	AUSENTE				
2329887	ALICIA FERNANDA DUTRA DE BRITO	AUSENTE				
2334684	ALÍCIA ISABELLE VITAL	AUSENTE				
2326238	ALINE DE LIMA BARBOSA	AUSENTE				
2323430	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
2324093	ALINE OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA MELO	AUSENTE				
2329867	ALINE RODRIGUES ALENCAR	AUSENTE				
2323904	ALLANA GOMES FERREIRA	AUSENTE				
2336734	ALLANA MARIA ABRANTES FERREIRA NEVES	AUSENTE				
2326139	ALLEF SANTOS MOURA	AUSENTE				
2339331	ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2325282	AMANDA BEATRIZ ARAUJO SILVA	AUSENTE				
2331532	AMANDA DA SILVA PEREIRA ALVES	AUSENTE				
2324339	AMANDA DE SOUZA ALCÂNTARA	AUSENTE				
2339496	AMANDA DOS SANTOS ARAÚJO	AUSENTE				
2325897	AMANDA MARIA CAMPELO FRANCO	AUSENTE				
2327174	AMANDA RAYLA DOS SANTOS MACEDO	AUSENTE				
2331457	ANA BEATRIZ DIAS DE ARAUJO ANDRADE	AUSENTE				
2336712	ANA BEATRIZ LOPES DE LIMA SILVA	AUSENTE				
2339611	ANA BEATRIZ MARQUES FONSECA	AUSENTE				
2327341	ANA BEATRIZ PEQUENO FELIPE	AUSENTE				
2325808	ANA FERNANDA ALMEIDA OLIVEIRA	AUSENTE				
2327675	ANA FLAVIA DA SILVA	AUSENTE				
2336321	ANA FRANCIELLY DANTAS FERNANDES	AUSENTE				
2336864	ANA GABRIELA GOMES ROCHA	AUSENTE				
2339591	ANA KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2339045	ANA LETÍCIA GALVÃO DE MACEDO	AUSENTE				
2338629	ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA	AUSENTE				
2339734	ANA PAULA PESSOA CAMPOS	AUSENTE				
2339429	ANA PAULA VICENTE DA SILVA	AUSENTE				
2338381	ANA SANTANA DA SILVA	AUSENTE				
2323253	ANA THAÍS CAMPOS LOPES	AUSENTE				
2331411	ANAELY CRISTINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2324513	ANDERSON ITALO AQUINO SILVA DE SOUZA	AUSENTE				
2336246	ANDERSON SILVA CORREIA LIMA	AUSENTE				
2327607	ANDRÉ LUIZ GERMANO DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2339791	ANDRÉA DE OLIVEIRA FERNANDES NASCIMENTO	AUSENTE				
2332501	ANDREIA JULIANA BEZERRA DA SILVA	AUSENTE				
2339882	ANDRÉSIA RODRIGUES MARTINS	AUSENTE				
2335327	ANDRESSA FREIRE DA COSTA	AUSENTE				

2336506	ANDREY DANTAS LINO	AUSENTE				
2335301	ANDREZA ALVES DA COSTA	AUSENTE				
2338586	ANDREZZA GABRIELLE PEREIRA DA NOBREGA	AUSENTE				
2323060	ANDRIELI LARISSA BARBOSA DE BRITO FERREIRA	AUSENTE				
2323771	ANNA LAÍS CAMPELO SIMÃO DA SILVA	AUSENTE				
2339042	ANNE KARINE DE ARAÚJO VIRGÍNIO	AUSENTE				
2338486	ANNY BEATRIZ BEATRIZ DA SILVA BRILHANTE	AUSENTE				
2339188	ANTONIO ALISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ	AUSENTE				
2333366	ANTONIO IVAN CRUZ DOS SANTOS	AUSENTE				
2339365	ANTÔNIO SAMUEL SILVA LINS	AUSENTE				
2335747	APOLLO MARCELO	AUSENTE				
2331902	ARIADNA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
2337004	ARIELLE KARLA DE DE LIMA BEZERRA	AUSENTE				
2339524	ARISLENE DA COSTA SILVA	AUSENTE				
2335867	ARLENE MAURICIO PEREIRA MARIANO	AUSENTE				
2339708	ARTHUR DA SILVA LINS	AUSENTE				
2337858	ARTUR BRITO DE SANTANA	AUSENTE				
2338858	ARYADYNA TAYLLANA TASSYA LOPES DE MOURA SILVA	AUSENTE				
2336758	AURICE DA SILVS MIRANDA RODRIGUES	AUSENTE				
2323521	AYLA KARLA OLIVEIRA DE MORAES	AUSENTE				
2325036	AYRLLA VYTÓRIA PEREIRA	AUSENTE				
2324527	BARBARA DA SILVA SANTOS	AUSENTE				
2336717	BARBARA THAIS ABREU DE FREITAS	AUSENTE				
2325896	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	AUSENTE				
2339029	BEATRIZ AGOSTINHO DA SILVA	AUSENTE				
2324594	BEATRIZ ALVES TRINDADE	AUSENTE				
2341077	BEATRIZ LEANDRO DFA SILVA	AUSENTE				
2344646	BEATRIZ VITÓRIA SOUZA SILVA	AUSENTE				
2323619	BENIGNO JOSE FERNANDES NETO	AUSENTE				
2342090	BIANCA MIRELY AQUINO DANTAS	AUSENTE				
2325328	BRENA KARISA CAMPOS DE MELO	AUSENTE				
2336690	BRENNDA SANDRINELLE FIGUEIREDO DE LIMA	AUSENTE				
2327402	BRHIGIDA MARIA DE SOUZA GUEDES	AUSENTE				
2335700	BRUNA CAVALCANTE DA SILVA	AUSENTE				
2338978	BRUNA LARISSA ALVES SOUZA	AUSENTE				
2335051	BRUNA NACHELLY GURGEL DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2329716	BRUNA NASCIMENTO QUEIROZ	AUSENTE				
2323915	BRUNO CÉSAR DE SANTANA SÁ CARVALHO	AUSENTE				
2323129	CAIO LUAN MENESES ALVES	AUSENTE				
2338956	CAIO VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE				
2336333	CAMILA ALISSIANNY PEREIRA PINTO	AUSENTE				
2325666	CAMILA FAGUNDES DE CARVALHO	AUSENTE				
2327609	CAMILA RIBEIRO	AUSENTE				
2336367	CANDIDA GRACIELLE FIDELES DA SILVA	AUSENTE				
2323696	CAREM KEROLLAYNY PAULINO DE AZEVEDO	AUSENTE				
2337901	CARISLANIO BARBOSA DA SILVA	AUSENTE				
2334299	CARLA CRISTINA MENEZES DA SILVA	AUSENTE				
2333795	CARLA GALDINO SOARES	AUSENTE				
2334953	CARLOS ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO	AUSENTE				
2334963	CARLOS EDUARDO PINTO DE LIMA	AUSENTE				
2336438	CARLOS EDUARDO TORRES DA SILVA	AUSENTE				
2329128	CAROLINA RAYSSA SANTOS FONSECA PEREIRA	AUSENTE				
2339172	CAROLINE COELHO DIAS	AUSENTE				
2338605	CAROLINE OTILIA COSTA CARIDADE MARTINS	AUSENTE				
2325256	CATARINA LOUISE COSTA DO NASCIMENTO DE FARIA CALDAS	AUSENTE				
2339195	CAUÊ ITALO DE SOUSA SILVA	AUSENTE				
2324986	CÉSAR EDUARDO SALES FERREIRA	AUSENTE				
2323534	CHRISTIAN DA SILVA LIMA	AUSENTE				
2335543	CICERO HÉLIO DE SOUZA	AUSENTE				
2329271	CINTHIA OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	AUSENTE				
2323121	CINTHYA MAYSE SILVA GAMA	AUSENTE				
2335944	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE				
2339857	CLARA CECI DIÓGENES REGO	AUSENTE				
2338617	CLARA EMANUELE DE ALBUQUERQUE	AUSENTE				
2337494	CLARISSE FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE				
2336157	CLARISSE ISABELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA	AUSENTE				
2339447	CLAUDIO GABRIEL MORENO BARBOSA	AUSENTE				
2339733	CLEMERSON HUGO BARBOSA DA SILVA	AUSENTE				
2339822	CRISLAYNE CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	AUSENTE				
2334468	CRISTIELLY SILVA FERREIRA	AUSENTE				
2336593	CRISTINA MESQUITA QUIRINO CARVALHO	AUSENTE				
2335195	DANIEL BRUNO BEZERRA DE MEIRELES	AUSENTE				
2328582	DANIEL MARTINS DA SILVA	AUSENTE				
2335756	DANIEL SAM DA ROCHA SILVEIRA	AUSENTE				
2324923	DANIELA SIMAO CARDOSO	AUSENTE				
2335365	DANIELE ALVES DA SILVA	AUSENTE				
2329058	DANIELE BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE				
2338987	DANIELE RODRIGUES MONTEIRO	AUSENTE				
2335223	DANIELLA PINHEIRO DA SILVA GUEDES	AUSENTE				
2336744	DANIELLE CABRAL SANTOS	AUSENTE				
2339412	DANIELLY RAQUEL DA COSTA	AUSENTE				
2334744	DANILA MARIA DA SILVA	AUSENTE				
2338631	DANILO DE MACEDO COSTA	AUSENTE				
2323442	DANILO EDUARDO DE LIMA	AUSENTE				
2333218	DANILO OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE				
2324778	DANYEL ALAN ALMEIDA FERNANDES	AUSENTE				
2339768	DANYLLO WESLEY CAVALCANTI TEIXEIRA	AUSENTE				
2324902	DAVID GUSTAVO GALDINO VIEIRA DA SILVA	AUSENTE				
2323822	DAVID ROBSON VIEIRA DE AQUINO	AUSENTE				
2334890	DAVYD RANGEL BEZERRA MAGALHAES	AUSENTE				
2335698	DAYANE ARAÚJO CANUTO SILVA	AUSENTE				
2323944	DAYANE COSTA FERREIRA	AUSENTE				
2323628	DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA	AUSENTE				
2323796	DENYS FERREIRA LEANDRO	AUSENTE				
2339559	DEUSA ALVES DA SILVA	AUSENTE				
2337333	DEYANE MIRANDA DA SILVA	AUSENTE				
2336405	DEYSIANE PEDRO DA SILVA	AUSENTE				

2338658	DEYVID RUAN ALVES DA SILVA	AUSENTE				
2326217	DEYZI MIKAELE DE MELO LIMA	AUSENTE				
2339380	DIEGO LUIZ FERREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2325759	DIEGO MIGUEL CASTANHEIRO MILLA	AUSENTE				
2325369	DIOGO RAMOS DA SILVA REGO	AUSENTE				
2338325	DYNARA NORONHA LIMA	AUSENTE				
2339613	EDICLECIA ELLEN ARAÚJO ALVES	AUSENTE				
2337839	EDILZIA SOUZA GUEDES MEIRA	AUSENTE				
2337965	EDNA LUCENA DA SILVA	AUSENTE				
2331707	EDSON JESUS PEREIRA NUNES	AUSENTE				
2327604	EDUARDO DOS SANTOS LIMA	AUSENTE				
2328976	EDWIRGENS SILVA DOS SANTOS	AUSENTE				
2336154	ELETICE OLIVEIRA DA SILVA NETA	AUSENTE				
2323607	ELIENE MORATO DA SILVA INACIO	AUSENTE				
2324516	ELISAMA FERREIRA PAIVA	AUSENTE				
2335101	ELISSANDRA ALINNY DA SILVA	AUSENTE				
2324776	ELISSANDRA SAMARA GOUVEIA DA SILVA	AUSENTE				
2339854	ELIZABETE MARIA DE SANTANA NETA	AUSENTE				
2323788	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE				
2323458	ELIZANDRA BEZERRA TEIXEIRA	AUSENTE				
2334984	ELLEN LUCENA DA SILVA	AUSENTE				
2334609	ELOIZA TAVARES DE SOUZA	AUSENTE				
2339890	ELTON GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE				
2335446	ELTON ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	AUSENTE				
2339825	ELYZAMA LIMA SANTOS	AUSENTE				
2336009	EMANUELE GOMES DA SILVA	AUSENTE				
2339562	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE				
2334780	EMANUELLY JULIANE SANTOS SILVA	AUSENTE				
2323578	EMERSON FELIX GONÇALVES	AUSENTE				
2323631	EMERSON HENRIQUE ALVES VERISSIMO	AUSENTE				
2339738	EMÍLIA ANIELY ARAÚJO RAMOS	AUSENTE				
2339357	EMÍLIA MADALENA FERNANDES EDOVIRGENS	AUSENTE				
2324564	EMÍLIO JOSÉ PEREIRA	AUSENTE				
2325717	EMILLY MARIANE DA SILVA ARAÚJO	AUSENTE				
2337940	EMMILY TAINARA DE LIMA SILVA E SILVA	AUSENTE				
2338561	EMYLE DE LIMA FERREIRA	AUSENTE				
2324291	EMYLLE SANTOS SOUZA	AUSENTE				
2335551	ERIANE KAROLLINY DE PONTES DANTAS	AUSENTE				
2336722	ERICA DAIANE OLIVEIRA BARROS	AUSENTE				
2338639	ERICA DE SOUZA FLORENCIO BARBOSA	AUSENTE				
2336805	ÉRICA ÉLIDA MARIA VALENTIM	AUSENTE				
2323589	ERIDAN GABRIEL BENEVIDES DA SILVA	AUSENTE				
2339499	ERIK DOUGLAS LIMA DA SILVA	AUSENTE				
2334518	ERIKA EMILLY NICACIO COSTA	AUSENTE				
2329893	ERIKA PATRICIA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUSENTE				
2339564	ESTER DE OLIVEIRA DANTAS	AUSENTE				
2324127	ESTER MONALISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AUSENTE				
2323065	ESTER ROCHA DE SOUZA	AUSENTE				
2344124	EULISMENIA ALEXANDRE VALÉRIO	AUSENTE				
2339812	EUNICE FELIPE NERIS DA SILVA	AUSENTE				
2336818	EVELIN MICHELLE DASILVA FRANCISCO	AUSENTE				
2327170	FELIPE ABREU FERANANDES BRAGA	AUSENTE				
2333735	FELIPE CAVALCANTI DOS SANTOS	AUSENTE				
2323832	FELIPE FELIX DA SILVA	AUSENTE				
2326137	FERNANDA ALVES DE SOUZA	AUSENTE				
2324734	FLAUDEMIR ASSIS DA SILVA	AUSENTE				
2336497	FLÁVIA TERESA RIBEIRO DA COSTA	AUSENTE				
2323641	FLÁVIO MAGNO DA SILVA GUEDES	AUSENTE				
2339238	FRANCISCA ALANE DA SILVA	AUSENTE				
2336439	FRANCISCA DONNATA CARLOS CAMPOS	AUSENTE				
2328029	FRANCISCA ELIZANETE DA SILVA LIMA	AUSENTE				
2329924	FRANCYMARA DE SOUZA BARRETO	AUSENTE				
2333639	FRANKLIN IURY GUEDES DA SILVA	AUSENTE				
2330341	GABRIEL SILVA DE AZEVEDO	AUSENTE				
2339296	GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSECA DINIZ	AUSENTE				
2329934	GABRIELA NATÁLIA ALVES DA SILVA	AUSENTE				
2325587	GABRIELA PEREIRA XAVIER	AUSENTE				
2339326	GABRIELL LINHARES FARIAS DA SILVA	AUSENTE				
2339311	GABRIELLA AUGUSTA DE OLIVEIRA RAMALHO MACIEL	AUSENTE				
2326961	GABRIELLY FRANCELINO DA SILVA	AUSENTE				
2328340	GABRYELLA HEUGENYA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2324006	GABRYELLE PEREIRA DE ARAÚJO	AUSENTE				
2332018	GECIA NOEMI NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE				
2339473	GEILZA SILVA DE LIMA	AUSENTE				
2344638	GENICLÉIA LISBOA ROLIM	AUSENTE				
2323595	GENIVAL VICENTE JUNIOR	AUSENTE				
2334045	GEOVANA STEFFANY NICACIO TEIXEIRA	AUSENTE				
2326127	GEOVANE DE LIMA BEZERRA	AUSENTE				
2339379	GEOVANE GERMANO DA SILVA	AUSENTE				
2336340	GEOVANI DE SOUZA DE CASTRO	AUSENTE				
2338746	GERLAINE GUILHERME MADEIRO	AUSENTE				
2324555	GÉSSICA COSTA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2339569	GILDENIA MEDEIROS SILVA	AUSENTE				
2338699	GIULIA KELLY UCHÔA DIOGENES	AUSENTE				
2338592	GLACYANNE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2324071	GLAUCINEIDE BARBOSA DA SILVA	AUSENTE				
2341437	GLEDSON DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE				
2324182	GLEITON FREIRE DE ANDRADE	AUSENTE				
2325003	GLEYSON HENRIQUE LIMA FERREIRA	AUSENTE				
2337683	GRACINARA DO CARMO ALEXANDRE	AUSENTE				
2323398	GRAZIELA MINERVINO DA SILVA	AUSENTE				
2324228	GRAZIELLY BARRETO	AUSENTE				
2335968	GUSTAVO GOMES LOPES	AUSENTE				
2334462	GUSTAVO SAIRON NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE				
2334038	HELOISE MEDEIROS DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2338861	HEMILLY RAQUEL ARAÚJO DE SOUSA	AUSENTE				
2325055	HENRIQUE MARCELINO OVÍDIO DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2335907	HERCULES FERNANDES DA SILVA	AUSENTE				
2335607	HIANDRA UMBILINO RODRIGUES	AUSENTE				
2335504	IAN VITOR DE ARAÚJO AZEVEDO	AUSENTE				
2337212	IANNY KELLY RODRIGUES SENA	AUSENTE				
2335699	IASMIN FERREIRA FELIX DA SILVA	AUSENTE				

2339397	IASMIN WILANI SOUZA DE OLIVEIRA RAMOS	AUSENTE				
2324220	IGOR FARIAS ALBINO	AUSENTE				
2337184	ILDA KANDICE RODRIGUES SENA	AUSENTE				
2328293	ILLA GABRIELE DA SILVA ARAÚJO	AUSENTE				
2335152	INGRID ANDRYELLE DO NASCIMENTO SOUTO	AUSENTE				
2338082	INGRID LOHANNY DA SILVA DANTAS	AUSENTE				
2324034	INGRID RAYANE EVANGELISTA MARTINS	AUSENTE				
2338679	INGRID URBANO RODRIGUES	AUSENTE				
2334641	INGRID VARELA ROSA DA SILVA	AUSENTE				
2337542	INGRIDY NAYARA BARROS DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2335965	IOLANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2334472	IRAENE MARIS DOS SANTOS	AUSENTE				
2327716	ISABELA GOMES DE FRANÇA	AUSENTE				
2337744	ISABELA MARIA BESSA PEREIRA	AUSENTE				
2337259	ISABELA OLIVEIRA SILVA	AUSENTE				
2324552	ISABELE VITORIA DA COSTA ROCHA	AUSENTE				
2324356	ISABELLA ARAUJO MONTEIRO	AUSENTE				
2337798	ISAC DE AQUINO SILVA	AUSENTE				
2338058	ISADORA CUNHA QUERINO SILVA	AUSENTE				
2339852	ISADORA MAFRA LIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
2323511	ISRAEL DE SOUSA ARAUJO	AUSENTE				
2339065	ITALO DE MEDEIROS SILVA	AUSENTE				
2333684	ITALO ROGÉRIO DE MOURA COSTA	AUSENTE				
2323198	ITAMARA MARIA FERNANDES RODRIGUES	AUSENTE				
2339176	IVINA RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	AUSENTE				
2339406	JACIANE DA SILVA ALVES FERNANDFES	AUSENTE				
2337978	JACILENE COSTA DE LIMA	AUSENTE				
2323411	JADLA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE				
2335400	JADSON CLEMENTINO DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2343909	JADSON VINICIUS DE MENEZES LIMA	AUSENTE				
2339818	JAIANI BARBOSA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2323613	JAINE JOSELAINE DE SOUZA MEDEIROS DANTAS	AUSENTE				
2323326	JAINE RAYARA DE MEDEIROS PINTO CAVALCANTI	AUSENTE				
2335691	JAMESON JUNIOR JACOBINO DA SILVA	AUSENTE				
2335576	JAMIELE DE CASTRO SILVA	AUSENTE				
2339277	JAMILLE RAQUEL DA SILVA SOUZA	AUSENTE				
2334234	JANAINA CARVALHO DE CASTRO	AUSENTE				
2336521	JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE				
2339801	JANAINA MEDEIROS DE SOUZA	AUSENTE				
2325031	JANE KLEIDE SOARES DA SILVA REIS	AUSENTE				
2339251	JARBELLY DE FATIMA HAYVANON DE ALUSTAU	AUSENTE				
2338364	JARIAN PEDRO MESSIAS RIBEIRO	AUSENTE				
2326294	JAZIELLY RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE				
2336078	JEFFERSON ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2325419	JERLAN JANILSON BEZERRA DE MOURA	AUSENTE				
2334548	JÉSSICA DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA MARTINS	AUSENTE				
2324274	JESSICA JAINE FEITOSA PESSOA	AUSENTE				
2324589	JESSICA LARISSA SANTANA DA SILVA	AUSENTE				
2334672	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE				
2327077	JESSICA VITORIA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE				
2338967	JESSYCA KAROLINY AMADOR RIBEIRO	AUSENTE				
2324662	JESSYKA FERNANDES DE MEDEIROS	AUSENTE				
2335336	JOAB GUILHERME COSTA	AUSENTE				
2328228	JOANA CARLA GUEDES DE ARAÚJO	AUSENTE				
2332696	JOANA PAULA DA SILVA SOUZA	AUSENTE				
2324051	JOANITA FRAZIELLY PEREIRA GOMES	AUSENTE				
2328001	JOÃO HENRIQUE BULÇÃO DE MEDEIROS	AUSENTE				
2323810	JOAO LUCAS DOS SANTOS SOARES	AUSENTE				
2336875	JOÃO MARCOS VELOSO BORGES	AUSENTE				
2335846	JOÃO PAULO DE MORAIS SILVA	AUSENTE				
2339886	JOÃO PEDRO MACHADO DE LIMA	AUSENTE				
2324003	JOÃO VINÍCIUS BEZERRA MARQUES	AUSENTE				
2330074	JOCTÁ CARLOS DA SILVA FERREIRA	AUSENTE				
2325648	JOEL DA COSTA CAMPOS	AUSENTE				
2336772	JOELMA PAULO DE SOUSA MESQUITA	AUSENTE				
2323202	JOHN MÁRIO GOMES DA SILVA	AUSENTE				
2338344	JONATHAN VASCONCELOS DE SOUZA	AUSENTE				
2339614	JORDÂNIA DE MEDEIROS MATIAS	AUSENTE				
2339707	JORDÂNIA MARIA DOS SANTOS	AUSENTE				
2336732	JORGE EMANUELL CÂNDIDO FERNANDES	AUSENTE				
2338238	JOSÉ ADERIVALDO BATISTA FERREIRA FILHO	AUSENTE				
2325650	JOSÉ BRUNO ALVES DA SILVA	AUSENTE				
2338972	JOSE CARLOS DE BRITO	AUSENTE				
2324345	JOSE CICERO DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE				
2329341	JOSÉ CLAUDINO SOBRINHO NETO	AUSENTE				
2338138	JOSÉ EWERARDO RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE				
2332124	JOSÉ GUTEMBERGUE CHAGAS FREIRE	AUSENTE				
2344723	JOSÉ ISRAEL EMANUEL DE MEDEIROS	AUSENTE				
2339306	JOSE JUNIOR DA COSTA	AUSENTE				
2335078	JOSÉ KAYNAN ALMEIDA GOMES	AUSENTE				
2325372	JOSÉ MATHEUS SILVA DE ARAÚJO	AUSENTE				
2339720	JOSÉ NADYELISON BENTO CORDEIRO	AUSENTE				
2339228	JOSÉ RONILDO FRANÇA CAVALCANTI	AUSENTE				
2338076	JOSE SANDSON SILVA LIMA	AUSENTE				
2331572	JOSE VILAMAR RODRIGUES VIDAL JUNIOR	AUSENTE				
2325307	JOSELLE DARLLY SILVA SANTOS	AUSENTE				
2339386	JOSEPH GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2338856	JOSETE SANTOS SILVA	AUSENTE				
2338672	JOSEVANIA DOS REIS RODRIGUES	AUSENTE				
2338747	JOSICLEIVA AMARA DE MEDEIROS	AUSENTE				
2334682	JOSINEIDE XAVIER PINTO	AUSENTE				
2331940	JOSIVANIA PEREIRA LOPES	AUSENTE				
2339123	JOSSEANA DIAS DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2324496	JOYCE CARNEIRO SOUZA	AUSENTE				
2335112	JOYCE VITORIA DA SILVA CACHO	AUSENTE				
2338941	JOYCI BRASIL DA SILVA	AUSENTE				
2324294	JUCILENE FERNANDA DA SILVA LEITE NUNES	AUSENTE				
2323170	JULHIANA EUFRAZIO BATISTA	AUSENTE				
2336072	JÚLIA DE MORAIS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE				
2341817	JÚLIA RAYANE DE MOURA GALDINO	AUSENTE				
2339761	JULIANA BEATRIZ BARBOSA CHAVES LEAL	AUSENTE				

2327777	JULIANA DE ARAUJO QUEIROZ	AUSENTE				
2339840	JULIANA DE JESUS BEZERRA	AUSENTE				
2329764	JULIANA MARQUES DE ARAUJO	AUSENTE				
2339469	JULIANA MATIAS DA SILVA	AUSENTE				
2337407	JULIANNY PEREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2341581	JULIANO SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2334118	JULIENE DA SILVA DANTAS	AUSENTE				
2324737	KADJA GABRIELLY CLEMENTE DE LIMA	AUSENTE				
2331965	KAÍQUE DA COSTA BARBOSA	AUSENTE				
2324348	KALIANE KADIDJA DOS SANTOS WANDERLEY	AUSENTE				
2337153	KAMYLLE VITÓRIA DA SILVA LIMA	AUSENTE				
2339667	KAREM JESSICA BEZERRA DA SILVA	AUSENTE				
2329783	KAREN LARISSA SOARES COSTA	AUSENTE				
2324081	KARENINA DE SOUSA CASÉ FARIAS	AUSENTE				
2335593	KARINA MARIA LAURENTINO DE SÁ	AUSENTE				
2339824	KARINA SANTANA DE ANDRADE	AUSENTE				
2325620	KARLOS LOSEKANN DOS SANTOS VARELA	AUSENTE				
2339713	KAROLINE BRITO DE ANDRADE	AUSENTE				
2335284	KASSIA BANDEIRA GALVAO FERREIRA	AUSENTE				
2336467	KÁSSYNA BEATRIZ MARTINS RAPOSO DA SILVA	AUSENTE				
2334422	KAUANY MIRELLA LOPES DOS SANTOS	AUSENTE				
2338291	KECIO RAPHAEL PEREIRA GOMES	AUSENTE				
2338834	KELIANE CRISTINA COSME DA SILVA	AUSENTE				
2334058	KELLE PRISCILIANE FERREIRA ALMEIDA	AUSENTE				
2335527	KELTON SOUSA MIRANDA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2325311	KETTHELY LARRANY DUMARESQ LIMA	AUSENTE				
2339658	KEZIA CRISOSTOMO COSTA	AUSENTE				
2329408	KIEVILLY RENALLY MEDEIROS DA CRUZ GUEDES	AUSENTE				
2336504	KLEZIO SANTANA DA SILVA	AUSENTE				
2326431	LAISA DA SILVA LIMA	AUSENTE				
2324499	LAMONIELLY BARBOZA FREIRE	AUSENTE				
2339344	LANA SUZY DE PAIVA	AUSENTE				
2323278	LAREN DE SOUZA LIMA	AUSENTE				
2339363	LARISSA GERMANO DA SILVA	AUSENTE				
2335812	LARISSA RAIANA DA SILVA	AUSENTE				
2338226	LARISSA VARELO DE ANDRADE DA SILVA TEIXEIRA	AUSENTE				
2339377	LARISSA VIVIANI DE SOUZA	AUSENTE				
2324025	LAURA CRISTINA MONTEIRO GOMES	AUSENTE				
2337164	LAURA MARTA DA SILVA	AUSENTE				
2334768	LAURELENA BARATA GURGEL DUTRA TINOCO	AUSENTE				
2324022	LÁZARO JOSÉ DO NASCIMENTO CASTRO FILHO	AUSENTE				
2336545	LEANDRO RAFAEL JOAQUIM DA SILVA	AUSENTE				
2335628	LEILA RAQUEL DE ARAÚJO NOBRE	AUSENTE				
2333105	LEONARDO DE MORAES GUERREIRO	AUSENTE				
2339675	LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2335768	LETÍCIA FREITAS DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2339796	LETÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	AUSENTE				
2336845	LETICIA NASCIMENTO SILVA	AUSENTE				
2324891	LIDIANE MARQUES DE LIMA DA MATA	AUSENTE				
2339431	LINDALENE SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2336631	LITHELLY GERTICA SANTOS DE LIMA	AUSENTE				
2324955	LÍVIA MARINHO DA SILVA	AUSENTE				
2339571	LORENA EVELYN FÉLIX DA SILVA	AUSENTE				
2335908	LOURRANY MAYARA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2339595	LUAN BRUNO FARIAS DA CUNHA	AUSENTE				
2339370	LUAN EDUARDO FÉLIX DA SILVA	AUSENTE				
2338600	LUANA BERNARDINO SOUSA	AUSENTE				
2323158	LUANA DO NASCIMENTO PEREIRA	AUSENTE				
2339623	LUANA NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS	AUSENTE				
2339651	LUANA RAAMA LAURENTINO DE PAIVA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2339260	LUCAS EDUARDO DA SILVA	AUSENTE				
2325082	LUCAS ELIAS DOS SANTOS	AUSENTE				
2334663	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE	AUSENTE				
2337875	LUCAS LIMA SOUZA	AUSENTE				
2325727	LUCAS MATEUS DOS SANTOS EVANGELISTA	AUSENTE				
2339312	LUCAS ROGGES SILVA DE CARVALHO	AUSENTE				
2329273	LUCIARA DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUSENTE				
2334495	LUCIELLY LIMA DA SILVA	AUSENTE				
2334960	LUDMYLLA HELEN DA SILVA LEMOS	AUSENTE				
2343084	LUIZ CARLOS GOMES	AUSENTE				
2325084	LUIZ FERNANDO BRITO DA COSTA	AUSENTE				
2339532	LUIZ GUSTAVOPAULINO DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2326218	LUIZA ELIZEU DA SILVA	AUSENTE				
2323605	LUMA CAROLINE SILVA DE SOUZA	AUSENTE				
2338525	LUNA MEDEIROS BRITO DE ARAÚJO	AUSENTE				
2335741	LUNIK HÉLEM SILVA SOARES	AUSENTE				
2332466	LUSIARA VIEIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
2325016	LUZIA LEANDRA GOMES DA SILVA	AUSENTE				
2323813	LYVIA LUANA DE MEDEIROS	AUSENTE				
2339679	MADJULYE DAIUZA OLIVEIRA DE FREITAS	AUSENTE				
2338535	MAGNA MEIRELES PEREIRA DE ANDRADE	AUSENTE				
2338491	MAGNO DIEGO SILVA FELIX	AUSENTE				
2339570	MAIANNA MEIRE DE SOUZA	AUSENTE				
2336527	MANUELY DE SOUZA SOEIRO	AUSENTE				
2323316	MARCIA MARIA DE SOUZA SILVA	AUSENTE				
2323636	MARCIO DE LMA	AUSENTE				
2339440	MARCIO HENRIQUE SANTANA CRUZ	AUSENTE				
2339423	MARCOS ANTONIO DANTAS DE MIRANDA JUNIOR	AUSENTE				
2323446	MARCOS ANTÔNIO DIAS DE FARIAS FILHO	AUSENTE				
2323093	MARCOS KELVIS DA SILVA MONTEIRO	AUSENTE				
2336796	MARCOS SERGIO DA SILVA VALE	AUSENTE				
2339513	MARIA AIRES DE OLIVEIRA COUTINHO	AUSENTE				
2325831	MARIA ANDREZA DOS SANTOS TAVARES ARAUJO	AUSENTE				
2326883	MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA	AUSENTE				
2323323	MARIA BEATRIZ NOGUEIRA DE MORAES	AUSENTE				
2323588	MARIA BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO	AUSENTE				
2339819	MARIA BENICIO PEREIRA	AUSENTE				
2331671	MARIA CAROLINA DANTAS DA SILVA	AUSENTE				
2339816	MARIA CLARA DA COSTA SANTOS	AUSENTE				
2335030	MARIA DE FATIMA DE MOURA MELO	AUSENTE				
2334640	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA LOPES	AUSENTE				
2324886	MARIA DE FATIMA GABRIEL NERES	AUSENTE				

2339082	MARIA DOS AFLITOS SOARES DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2336075	MARIA DOS PRAZERES AVELINO DA SILVA	AUSENTE				
2335890	MARIA EDUARDA COSTA BEZERRA	AUSENTE				
2335290	MARIA EDUARDA FRANCO BEZERRA CAMPÊLO	AUSENTE				
2335977	MARIA EDUARDA LIMA COSTA	AUSENTE				
2333961	MARIA EDUARDA LIRA DE SOUSA	AUSENTE				
2339033	MARIA EDUARDA MARINHO BARROS	AUSENTE				
2323620	MARIA EDUARDA SALDANHA DA SILVA	AUSENTE				
2333905	MARIA FERNANDA FERNANDES DE MORAES	AUSENTE				
2323961	MARIA FERNANDA TEODOSIO UMBELINO	AUSENTE				
2323333	MARIA GABRIELLA BEZERRA DE LIMA	AUSENTE				
2336328	MARIA GENOVEVA FERNANDES E SILVA	AUSENTE				
2324683	MARIA HELENA MACIEL BEZERRA	AUSENTE				
2335980	MARIA ISABELLA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA	AUSENTE				
2339041	MARIA IVANILDA DA SILVA	AUSENTE				
2336679	MARIA JACYARA ADRIELY DA SILVA	AUSENTE				
2324328	MARÍIA JOAQUINA BELARMINO MEDEIROS	AUSENTE				
2323515	MARIA JOSSELINA GABRIEL NERIS	AUSENTE				
2335840	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2338781	MARIA LUCIANA CUSTÓDIO PEREIRA	AUSENTE				
2337330	MARIA LUIZA DOS SANTOS BARROS	AUSENTE				
2339842	MARIA LUIZA FRANÇA DA SILVA	AUSENTE				
2336460	MARIA LUIZA GOMES DE FARIA	AUSENTE				
2324908	MARIA MICHELE DA SILVA PINHEIRO	AUSENTE				
2338385	MARIA NATHALYA DE MORAIS	AUSENTE				
2334349	MARIA ROZELI DA SILVA	AUSENTE				
2339227	MARIA SIDIANA HONORATO DA SILVA	AUSENTE				
2324377	MARIA VALBERLANIA MEDEIROS NASCIMENTO	AUSENTE				
2332540	MARIANA BARBOSA DA SILVA MARQUES	AUSENTE				
2338634	MARIANA DA COSTA SILVA	AUSENTE				
2335799	MARIANA DE LIMA DANTAS DA SILVA	AUSENTE				
2339606	MARIANA LOPES DE MELO RODRIGUES	AUSENTE				
2329283	MARIANNE MACEDO DE LIMA	AUSENTE				
2336530	MARICÉLIA LOPES DE MEDEIROS	AUSENTE				
2323427	MARILHA SILVA DE SOUZA	AUSENTE				
2324350	MARINA DE JESUS PAIVA	AUSENTE				
2339609	MARINA LARIZA DA COSTA ROCHA	AUSENTE				
2327286	MARINA MÁRCIA SILVA	AUSENTE				
2335185	MARINA NORONHA MOURA	AUSENTE				
2336285	MARISSOL CARLA DE OLIVEIRA MELO	AUSENTE				
2339026	MARISTELA SALES DA CUNHA	AUSENTE				
2334158	MARLON SANTOS DE SOUZA	AUSENTE				
2338650	MARYNA LIVIA DE OLIVEIRA ASEVEDO	AUSENTE				
2325696	MATEUS RICARDO ASSIS DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2326518	MATHEUS AUGUSTO FACUNDO DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2335957	MATHEUS DA SILVA VIANA HORTENCIO	AUSENTE				
2337864	MATHEUS DIAS DOS SANTOS	AUSENTE				
2325124	MATHEUS FELIPE ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE				
2335209	MATHEUS JAIRO CARLOS RODRIGUES	AUSENTE				
2339877	MATHEUS LORRAN MADRUGA LOPES	AUSENTE				
2323120	MATHEUS MIGUEL DE LIMA	AUSENTE				
2338960	MATHEUS RODRIGUES DE AMORIM	AUSENTE				
2335854	MATHIAS SOUSA SILVA	AUSENTE				
2325792	MAURÍCIO CARLOS DA SILVA	AUSENTE				
2334957	MAYARA CABRAL MENDES	AUSENTE				
2325862	MAYARA CRISTY PEREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2324333	MAYARA MACEDO DE FREITAS	AUSENTE				
2339841	MAYARA OLIVEIRA DA CRUZ CARDOSO DE SOUZA	AUSENTE				
2334552	MAYERLLY CARDOSO PINHEIRO	AUSENTE				
2334248	MELQUISEDEQUE DA SILVA GAMA	AUSENTE				
2328276	MICARLA AYANE BATISTA DE ARAUJO	AUSENTE				
2325806	MICHELLE FIRMINO DA SILVA	AUSENTE				
2339194	MIKAEL PAULO DA SILVA SANTOS	AUSENTE				
2337002	MIKAELLY MALVINA	AUSENTE				
2329426	MILCA DE FREITAS SILVA ANDRADE	AUSENTE				
2324789	MILENA COSTA VARELA	AUSENTE				
2338566	MIRIELLY DA SILVA LISBOA	AUSENTE				
2338415	MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE	AUSENTE				
2339858	MYCAELLY GUEDES DA SILVA	AUSENTE				
2326649	MYSLLANY JOSEMYRA MACENA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2324219	NAASSOM ALVES DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2339488	NADIA RAFAELA RODRIGUES LINHARES VIEIRA	AUSENTE				
2336062	NADJA RAYANNE FERREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2325575	NADYJAEI OLIVEIRA	AUSENTE				
2339483	NADYNNE DA COSTA SANTOS RIBEIRO	AUSENTE				
2339067	NAILSON GABRIEL DA SILVA FERREIRA	AUSENTE				
2339821	NAIZE ROCHA DA SILVA	AUSENTE				
2327727	NALANDA BEATRIZ GOMES MACIEL	AUSENTE				
2339636	NATALIA ARAUJO DE BRITO	AUSENTE				
2329015	NATALIA DOS SANTOS MORAES	AUSENTE				
2324128	NATÁLIA FELIX DE LIMA	AUSENTE				
2336044	NATALIA JULIANE VICTOR ARAUJO	AUSENTE				
2335426	NATALIA PAULINO NUNES	AUSENTE				
2338591	NATALY MARIA RAMOS MORAES	AUSENTE				
2337405	NATANAEL VENTURA CARDOZO	AUSENTE				
2324821	NATHÁLIA CARVALHO TAVARES	AUSENTE				
2336352	NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	AUSENTE				
2334898	NATHALIA MARQUES GOMES DOS SANTOS	AUSENTE				
2336417	NATHAN MACEDA GONCALVES DA SILVA	AUSENTE				
2323488	NAUAN DA SILVA DIAS	AUSENTE				
2324211	NAYARA ARAÚJO MAGALHÃES	AUSENTE				
2334467	NAYARA SANTANA SANTOS	AUSENTE				
2324656	NIDIANE GOMES DA SILVA	AUSENTE				
2344921	NOEMI DA SILVA SANTOS	AUSENTE				
2333194	ODAIR JULIO GOMES DOS SANTOS	AUSENTE				
2331737	PALOMA POLIANA SOUZA SILVA	AUSENTE				
2336741	PAMELA CHRYSTINA TURIBIO DA SILVA	AUSENTE				
2334562	PAMELA MISSIELY NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE				
2335126	PAMELA RAFAELA CARDOSO DA SILVA	AUSENTE				
2323896	PAMELLA ALANNE SILVA DE ANDRADE	AUSENTE				
2339078	PAULA GABRIELE DA MOTA	AUSENTE				
2333294	PAULO CESAR MARQUES DA SILVA	AUSENTE				
2323069	PAULO HENRIQUE DA SILVA	AUSENTE				

2335393	PAULO HENRIQUE PINHEIRO COSTA	AUSENTE				
2338450	PEDRO AUGUSTO DE MELO SOTERO DA SILVA	AUSENTE				
2339191	PEDRO HENRIQUE DA COSTA CUNHA	AUSENTE				
2325335	PIETRO CONSOLO MARTINS	AUSENTE				
2323777	PRICILIA DA SILVA FREITAS	AUSENTE				
2336191	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA	AUSENTE				
2339723	PRISLIA THAYANNE DE MOURA ALVES	AUSENTE				
2328977	PRYCILLA DA COSTA MONTEIRO	AUSENTE				
2324407	QUETSON RANIERY VARELA	AUSENTE				
2332274	RAFAEL FERREIRA CADETE	AUSENTE				
2335355	RAFAEL HANIELYSON DE SOUZA NUNES	AUSENTE				
2337718	RAFAEL MOREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2339648	RAFAEL SALES SANTOS	AUSENTE				
2328776	RAFAEL SOARES DE BRITO	AUSENTE				
2337462	RAFAEL TERCENCIO DA SILVA	AUSENTE				
2328034	RAFAELA MARIA BEZERRA DA SILVA	AUSENTE				
2339596	RAFAELA MELO BARBOZA DA SILVA	AUSENTE				
2334008	RAFAELA SILVA DE SOUZA CASSIANO	AUSENTE				
2334554	RAFAELA SILVA RAMOS	AUSENTE				
2335828	RAFAELLY MARINHO DE MELO	AUSENTE				
2335102	RAIANE BARBALHO FERNANDES	AUSENTE				
2334167	RAINERI VICTOR LIMA CAVALCANTE	AUSENTE				
2338223	RAISSA ALANA PONTES DA SILVA	AUSENTE				
2326755	RAISSA CAROLINA DA SILVA	AUSENTE				
2323646	RAISSA FONSECA LIMA	AUSENTE				
2331025	RAMON JOSÉ ARAUJO LINS	AUSENTE				
2338339	RAVANA MORGANA CAVALCANTI BARRA	AUSENTE				
2327211	RAYNARA ESTEVAM BEZERRA SANTIAGO	AUSENTE				
2323959	RAYSSA EVELLYN DE SIQUEIRA FERREIRA	AUSENTE				
2325391	RAYSSA ZAINÉ BATISTA SILVA	AUSENTE				
2323750	REBECA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA	AUSENTE				
2326408	REINALDO BATISTA REGINALDO	AUSENTE				
2323625	RENAILDO LIMA DOS SANTOS	AUSENTE				
2339783	RENALLY SABINO PEREIRA	AUSENTE				
2328823	RHADYLA ALANE DO NASCIMENTO GOMES	AUSENTE				
2339537	RHAYANNY KELYNNY VASCONCELOS DE LIMA AVELINO	AUSENTE				
2323845	RHAYSSA RUAMA FERNANDES CORREIA FAGUNDES	AUSENTE				
2323563	RICARDO DA SILVA PEREIRA	AUSENTE				
2339574	RICHARDSON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	AUSENTE				
2339339	RITA DE CACIA VIANA SILVA	AUSENTE				
2336633	RITA MAYSLLA PINHEIRO	AUSENTE				
2339696	ROBERTA LETICIA PIMENTEL DA COSTA	AUSENTE				
2323220	ROBERVAL JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	AUSENTE				
2334141	ROBSON COSTA DE LIMA	AUSENTE				
2326134	ROBSON MARCIANO SOUZA DA SILVA	AUSENTE				
2323135	ROBSON VARELA DA SILVA	AUSENTE				
2338094	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	AUSENTE				
2334875	RODRIGO GALENO SOARES	AUSENTE				
2323489	RODRIGO GENIVALDO DA CONCEIÇÃO	AUSENTE				
2338866	ROMÁRIO DE SOUSA SOBREIRA	AUSENTE				
2324717	ROMULO PAULO FREITAS DA SILVA	AUSENTE				
2332108	ROSA DARLENY DANTAS DIAS	AUSENTE				
2323992	ROSANE ALVES DUTRA	AUSENTE				
2327837	ROŚÁNGELA VIEIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
2338759	ROSEANNY DA COSTA MARANHÃO	AUSENTE				
2338273	ROSIDERIA CINTHYA	AUSENTE				
2323432	ROSIMERE DANTAS FARIA	AUSENTE				
2324048	RUTH DE MORAES BOHRER SANTOS	AUSENTE				
2334263	RUTH MAYARA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE				
2337568	SABRINA EDNA GOMES DA SILVA	AUSENTE				
2336737	SABRINA LEITE DA SILVA	AUSENTE				
2338413	SABRINA MONICA FERREIRA DE SOUZA SILVA	AUSENTE				
2324754	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2338391	SAMILLA TUANE DE FRANÇA	AUSENTE				
2337605	SAMUEL HENRIQUE SANTOS DA SILVA	AUSENTE				
2338249	SAMUEL MAURO	AUSENTE				
2336050	SAMYLA SILVA PINHEIRO COSTA	AUSENTE				
2337769	SANDIRLA MARIA DE SOUZA FERNANDES	AUSENTE				
2338795	SANDRO GOMES DA SILVA	AUSENTE				
2329203	SANDY MARIA DE MEDEIROS	AUSENTE				
2327856	SARA EMILIA NICACIO EVARISTO	AUSENTE				
2334944	SARA LITIERI DE ARAÚJO CLEMENTE	AUSENTE				
2339450	SERGIO COELHO DA SILVA SOBRINHO	AUSENTE				
2335706	SERLÁGINA DE LACERDA ARAUJO	AUSENTE				
2338701	SHARA REBEKA PEREIRA RODRIGUES	AUSENTE				
2325614	SHIRLY DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE				
2331543	SILVANA KARLA ARAUJO DANTAS	AUSENTE				
2336842	SIMIRAMES MARILLAC PEREIRA PINTO	AUSENTE				
2324687	SOLANGE CARNEIRO VAZ	AUSENTE				
2338122	STEFFANY DE AGUIAR GOMES	AUSENTE				
2339382	STEPHANIE SOARES PONTES	AUSENTE				
2323394	STEPHANIE VALÉRIA SOARES DA SILVA	AUSENTE				
2333884	STEPHANY SILVA FERREIRA DA COSTA	AUSENTE				
2338041	STHEFANY FLÁVIA FERNANDES DA ROCHA LIMA	AUSENTE				
2339166	SUENIA ARAUJO DA COSTA	AUSENTE				
2334667	SUÊNIA MARIA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2339590	TAISLLE KEMILLE CARVALHO DE SOUZA	AUSENTE				
2328849	TAIZE RODRIGUES MATIAS	AUSENTE				
2339250	TALIA FRAGOSO DA SILVA	AUSENTE				
2336066	TALITA OLIVEIRA XAVIER	AUSENTE				
2328702	TALYSON FELYPE SILVA DO VALE	AUSENTE				
2342971	TÁMARA RAQUEL TEÓFILA MONTE	AUSENTE				
2338876	TAMIRES VIEIRA OLINTO	AUSENTE				
2336029	TATHYANE SOARES NEVES DA SILVA MACHADO	AUSENTE				
2336892	TATIANE DIAS DA SILVA	AUSENTE				
2327501	TATIELLY BARROS DE FREITAS	AUSENTE				
2334950	TAYLANE GRAZIELLY SANTOS DA SILVA	AUSENTE				
2334083	TAYS STEPHANE DA SILVA DANTAS COTRIM	AUSENTE				
2344812	TAYSLANE SANTOS DA NOBREGA	AUSENTE				
2338229	TELMA PIMENTEL DA SILVA	AUSENTE				
2323325	TEREZA LAYS DEDES FÉLIX DA COSTA	AUSENTE				

2339258	TEREZA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2335619	THAINÁ SOARES CÂNDIDO SILVA DE SOUZA	AUSENTE				
2339043	THAIS MATOS DA SILVA	AUSENTE				
2339884	THAISA NATALIA CARVALHO OLIVEIRA	AUSENTE				
2323604	THAISIA DANIELA DE LIMA DANTAS ALVES	AUSENTE				
2327818	THALITA FERNANDES DE LIMA AZEVEDO FREITAS	AUSENTE				
2335726	THAWANE HERIANY PEREIRA DA COSTA	AUSENTE				
2330156	THAYSE ARAÚJO DA SILVA	AUSENTE				
2327834	THAYSSA EDUARDA CELESTINO DOS SANTOS	AUSENTE				
2323549	THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS	AUSENTE				
2325143	THIAGO PINTO DA CAMARA	AUSENTE				
2327032	THIFFANY NAYARA BENTO DE MORAIS	AUSENTE				
2333637	THYAGO BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE				
2344855	TIAGO YURE GRIGORIO ARAÚJO	AUSENTE				
2334530	TLECIA COSME DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2335495	TUANNY THAISE LIMA E SILVA	AUSENTE				
2339726	UERDER FREITAS SILVA	AUSENTE				
2338440	VALDEMIR LIMA FERNANDES	AUSENTE				
2323256	VANDERLANIO JOSE BEZERRA DA SILVA	AUSENTE				
2335740	VANESSA MANGABEIRA MOURA	AUSENTE				
2336789	VANESSA RALINE REZENDE VIANA	AUSENTE				
2330461	VANUZA DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE				
2325363	VICTOR ADELINO CARDOSO	AUSENTE				
2330071	VICTOR FELIPE GOME SDE FREITAS	AUSENTE				
2335544	VILMA VANESSA ARAÚJO LACERDA	AUSENTE				
2336428	VINICIUS COSTA MAIA MONTEIRO	AUSENTE				
2339681	VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	AUSENTE				
2335139	VIRGINIA MAYARA DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE				
2339381	VITÓRIA ARAÚJO TARGINO MEDEIROS	AUSENTE				
2339826	VITÓRIA DA CRUZ PETRONILO	AUSENTE				
2324124	VIVIANE FERNANDES DAS NEVES	AUSENTE				
2339765	VIVIANE TAYNY DA SILVA BEZERRA	AUSENTE				
2336519	WALESKA VIEIRA DE PAIVA	AUSENTE				
2338894	WANESSA AVELINO TAVARES GALVÃO	AUSENTE				
2344012	WENIA GLENDIA DA SILVA TEIXEIRA	AUSENTE				
2323293	WERBERSON GERALDO DE AZEVEDO	AUSENTE				
2335574	WESLLEY DA SILVA LIMA	AUSENTE				
2339690	WILDIANY FABIELE DE ARAÚJO CHACON	AUSENTE				
2338168	WILKER BEZERRA DA SILVA	AUSENTE				
2335841	WILLIAN DANIEL DA SILVA LOPES	AUSENTE				
2338802	WILLIANA CRISTINA DA SILVA DANTAS	AUSENTE				
2325415	WILLYANE THAISA FÉLIX	AUSENTE				
2336286	WYCLIFIS KIELLING BATISTA JALES	AUSENTE				
2324030	YARA KAYS BESSA DE ALMEIDA	AUSENTE				
2336692	YARITSA MILENA MARTINS BARBOSA	AUSENTE				
2338879	YASMIN BIANCA AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA	AUSENTE				
2339527	YASMIN DE CARVALHO RIBEIRO	AUSENTE				
2337894	YASMIN TAVARES FERREIRA	AUSENTE				
2343412	YASMINE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE				
2324884	YASMINN CAMILLY DINIZ AZEVEDO	AUSENTE				
2326561	YNGRID REBEKA PAULINO ALVES	AUSENTE				
2341412	YVES GOMES RIBEIRO	AUSENTE				
2325400	ZAQUEU DO ROSÁRIO DE ALMEIDA	AUSENTE				

CARGO: 01113 – TÉCNICO DE FARMÁCIA						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2328699	ABNER MATEUS GOMES CRISPIM	8	6	6	69	89
2336258	ADLA LÍDIA ROCHA DE SOUZA	3	8	5	54	70
2335166	ADYLA GLEYCE VIANA DE LIMA	4	3	4	63	74
2336356	ALANA KAROLINE PENHA DO NASCIMENTO	8	7	4	81	100
2335288	ALANA LAYSLA OLIVEIRA RODRIGUES	7	5	9	72	93
2337976	ALBERTO SHELLYGTON LIMA	2	6	7	81	96
2324639	ALCEU FONSECA DE MIRANDA	5	7	5	72	89
2335897	ALCILEIDE DA SILVA LÓPO	4	4	3	54	65
2339303	ALERSON FABRICIO DOS SANTOS	6	4	9	57	76
2324928	ALICE SILVA DE ARAUJO	9	7	4	69	89
2323834	ALINE MAIANE ARAÚJO DE LIMA	3	6	7	78	94
2339525	ALINY LOURENA LOPES VIDAL	8	3	4	54	69
2337001	ALLEFF MARIO HOLANDA DE PAIVA BARROS	8	3	6	60	77
2334352	ALVARO MOREIRA BENICA	8	7	8	75	98
2337682	AMANDA SILVEIRA DA SILVA	7	6	6	72	91
2339314	AMANDA STEFANNE DA SILVA FILGUEIRA	1	4	2	39	46
2336544	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BELTRÃO	2	3	4	60	69
2335644	ANA JÚLIA DE MORAIS SANTOS OLIVEIRA	8	5	8	78	99
2335276	ANA SHIRLEY MARINHO DE ARAUJO	7	4	6	60	77
2333352	ANDERSON DA SILVA LUCIO	9	5	6	63	83
2336214	ANDERSON GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	7	4	5	63	79
2338931	ANDREINA RAQUEL DANTAS GUEDES	9	4	8	69	90
2330529	ANDRESSA LEITE LEÃO	9	6	7	66	88
2336077	ANNA KAROLINNE BALBINO ALVES DA SILVA	8	8	7	72	95
2338044	ANTONIO HOLANDA DA COSTA NETO	1	7	7	63	78
2325053	ARIANA VITORIA LUCAS BONFIM	9	3	10	60	82
2326144	ARTUR LOAMIR VIDAL DE SOUZA	6	5	8	66	85
2323645	ARTUR RICHEL FERNANDES DE ARAUJO	8	6	6	69	89
2327863	ÁUDELY IOHANNYS DA SILVA MEDEIROS	8	7	5	72	92
2333372	AYANA KIVIA BATISTA TORRES	4	5	5	51	65
2339439	BARBARA BEATRIZ MELO BARRA	6	3	8	72	89
2331947	BÁRBARA DE LIMA OLIVEIRA	6	6	7	72	91
2323340	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	4	4	3	57	68
2337946	BIANCA TAVEIRA GONÇALVES MELO	9	5	10	69	93
2338196	BRENDA SUELLEN SOARES DA SILVA CRUZ	3	3	6	60	72
2324422	CAMILA CAROLINE DA SILVA PATRICIO	7	7	7	81	102
2335398	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA FERNANDES	8	5	7	75	95
2335357	CARLOS DE ALENCAR ARAÚJO	6	5	9	81	101
2337459	CÉSAR LUCAS DA ROCHA SILVA	6	5	7	78	96
2334511	CINTHIAN MARIA TARGINO PEREIRA	7	4	6	66	83
2325756	CLEANNE CESÁRIO LIMA	5	5	8	69	87
2333636	CLISTENES ARRUDA DE AZEVEDO COSTA	7	6	8	63	84
2327319	CRISLANY MANUELY BARBOSA MIRANDA	5	7	7	72	91

2324688	DALIANE CLARA SARAIVA CAVALCANTE	3	5	4	39	51
2327642	DANIELA MARIA DE MORAIS NUNES	5	5	6	69	85
2326154	DANYLLA GABRYELLA REINALDO BATISTA	9	5	6	69	89
2324050	DAYANE DA SILVA NICÁCIO	3	2	4	60	69
2335772	DEMILLY AIRES MARINHO DE PAIVA	8	4	8	69	89
2339467	DIOGO FELIPE FELIX DE ARAÚJO	7	4	9	75	95
2325700	DYENE LARISSA SANTOS SILVA	4	6	7	66	83
2350354	EDJA DE OLIVEIRA CUNHA	7	6	8	72	93
2336119	EDUARDO LUCAS E SILVA PINHEIRO	7	4	8	60	79
2323176	EDUARDO SOUSA BIDÔ	6	6	8	75	95
2338488	ELBA SILVA DO NASCIMENTO	3	5	5	60	73
2325290	ÉLIDA KALINE MELO DE SOUZA	7	7	9	87	110
2710117	ELISSA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA RAMALHO	9	5	7	69	90
2336388	ELOISA REGINA SILVA DE LIMA	4	4	6	63	77
2324072	EMANUELA MIRIA DE FREITAS SOUSA	7	5	3	78	93
2333897	EMILLY MARYANA SILVA FERREIRA	5	6	7	51	69
2338362	ERICK VINÍCIUS SOARES DA COSTA	5	6	5	57	73
2337067	ERIKA DAYANE FREITAS SIQUEIRA	2	3	6	45	56
2334446	ERIKA LAYSLLA	5	6	6	69	86
2335310	ERLANDSON PEREIRA DA SILVA	9	7	9	72	97
2336300	ESDRA LAWYK DA SILVA LIMA OLIVEIRA	6	5	9	66	86
2336819	ESTER OLIVEIRA ANGELO DE LIMA	10	5	6	75	96
2338512	Evaldo pereira maia júnior	2	6	5	36	49
2338130	EVANDRO ROGÉRIO DA SILVA	9	8	8	81	106
2335722	EVELLYN TAINÁ DA SILVA	7	8	5	54	74
2323491	FELIPE ALVES SOUZA	5	6	8	81	100
2331145	FELIPE FERREIRA DA NÓBREGA	9	9	8	69	95
2338341	FELIPE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	9	5	8	66	88
2339630	FERNANDA ELLEN BARBOSA GUEDES	6	5	8	72	91
2336070	FERNANDA GRACE ALEXANDRE VARGAS DE SOUZA	6	5	7	69	87
2339016	FERNANDA ZAHARA VASCONCELOS DE MEDEIROS	6	4	6	72	88
2326285	FIAMMA GLÁUCIA DA SILVA	9	7	8	69	93
2323830	FILIPE FELIX DE ARAUJO	7	7	9	48	71
2338025	FLÁVIA VITÓRIA ANDRADE MASCARENHAS FERNANDES	6	8	5	72	91
2326641	FRANCIELE BORGES DA SILVA	4	4	7	66	81
2336672	FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO	7	5	8	63	83
2338333	FRANCISCO GILDEGONDES DE FREITAS MAIA	2	5	4	42	53
2324104	FRANCISCO TIAGO COSTA DE OLIVEIRA	5	4	6	66	81
2325007	GABRIEL DE LIMA MACHADO	6	6	7	69	88
2325814	GABRIELA MARTINS GOMES DE SOUZA	6	4	7	69	86
2323263	GEORGE SILVA DE ALEXANDRIA	9	6	6	78	99
2338693	GEOVANA QUIXABEIRA LEITE	8	6	9	84	107
2336500	GIOVANNI PACELLI DA CRUZ CAVALCANTI	10	7	9	66	92
2333819	GIOVANNI VASCONCELOS BENIGNO	9	8	9	78	104
2323149	GLED DYSON CESAR ANTUNES DE MENEZES	9	6	7	63	85
2332724	GLEYDSON BRENO ALEXANDRE DE LIMA	6	6	6	57	75
2326664	GLEYSON ROBERTO LEITE DE MEDEIROS	10	5	8	78	101
2324039	GOTARDO DIÓGENES GURGEL ALVES	9	5	7	75	96
2323600	GUILHERME BARBOSA LIMA SILVA	8	5	10	66	89
2339607	GUSTAVO GOMES DE LIMA COSTA	8	7	6	57	78
2332171	GUSTAVO HEBERT FREIRE DA SILVA	4	5	6	72	87
2326925	HAVENA MARIANA DOS SANTOS SOUZA	4	6	7	81	98
2338806	HELOISA CRISTINY DE LIMA	6	5	5	72	88
2323632	HEMELLY LÚCIA OLIVEIRA DE MACÊDO	6	6	6	63	81
2323727	HÉRIKA RENATA RAMOS CONFESSOR	5	3	6	57	71
2333285	HORTÊNCIA GABRIELA FERNANDES DA COSTA	10	6	8	63	87
2339855	HUDMAR DE SOUSA CARDOSO FILHO	6	2	4	57	69
2336302	IAN CARLOS DE SOUSA MORAIS	8	5	7	66	86
2343738	IANNA LARA SANTOS DE OLIVEIRA	10	5	4	69	88
2335809	IGOR GUIMARAES CARDOSO	4	6	2	30	42
2334643	INGRID ALVES DE SOUZA	6	6	6	72	90
2335660	ISABEL MICAEL PEREIRA BRANDAO DE OLIVEIRA	8	6	9	72	95
2335136	ISABELLE DA CUNHA DANTAS DEMÉTRIO	8	7	7	72	94
2337717	ISAERICA DIAS DE OLIVEIRA	9	3	6	63	81
2327081	ITALA MARIA PERAIRA DE ANDRADE	3	4	7	54	68
2333347	IZABELLI CRISTIANE DA SILVA GALVÃO	6	3	5	69	83
2335629	JACINTHIA BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS	8	8	7	75	98
2336049	JAIANNE RIBEIRO SILVA DE LIMA	3	7	6	66	82
2333374	JAILMA GOMES DE SOUZA	7	4	8	69	88
2324864	JEFFERSON WILLIAN VERISSIMO DE MELO	6	3	5	60	74
2334995	JÉSSICA CRISTINA BEZERRA COSTA DE ARAÚJO	5	3	5	63	76
2339568	JESSIKA ALINE DO NASCIMENTO MEDEIROS	5	5	6	72	88
2338327	JHONATAN GIBISON SENA BENTO	7	3	6	78	94
2339664	JOÃO BESERRA DA SILVA	5	5	6	63	79
2323542	JOÃO EWERTON CORREIA DE PAIVA	8	7	2	69	86
2334769	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA ALVES	7	5	3	60	75
2325042	JOHN CLEBERSON CARLOS DA SILVA	4	4	8	63	79
2339702	JOHNNY WATSON DANTAS	7	4	8	63	82
2334149	JONAS RODRIGUES SILVA	4	5	5	54	68
2335889	JONAS SANTOS DE SOUZA	5	6	7	75	93
2333932	JOSE ANDERSON MELQUIADES BEZERRA	7	5	8	78	98
2336240	JOSÉ BERNARDES DA SILVA JÚNIOR	8	7	7	60	82
2342027	JOSE JEFFERSON LEITE DE SOUSA (SUB JUDICE)	5	5	6	54	70
2335329	JOSÉ MARIA LUNA DE AGUIAR	7	3	6	75	91
2339520	JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO	6	4	4	69	83
2339181	JOSÉ VINÍCIUS TARGINO DO NASCIMENTO	6	6	7	72	91
2335316	JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	7	7	7	69	90
2331518	JOYCE DE SOUZA LIMA RODRIGUES	3	2	4	63	72
2323347	JÓYCE LIANA DA SILVA ALMEIDA	8	6	8	75	97
2336127	JOYCE TAYNARA DA SILVA ROCHA	6	4	7	78	95
2324208	JUCICLEIDE RAPHAELLY OLIVEIRA DOS NASCIMENTO	2	4	5	66	77
2339211	JÚLIA GABRIELA RAMOS PASSOS	8	8	6	75	97
2331141	JULIA HELENA ANSELMO SILVA	8	5	7	57	77
2331190	JULIA MARIANA ROSA DÓREA	7	3	8	63	81
2338818	JÚLIA SCARLET BATISTA OLIVEIRA	6	8	5	72	91
2333633	JULIEL DE MELO SOARES	6	3	6	45	60
2333331	JULLIANE RODRIGUES DE LIRA	4	8	6	66	84

2323544	KAIO CÉSAR DO NASCIMENTO FERREIRA	5	5	3	60	73
2337011	KAIO HENRIQUE SILVA BERTOLDO	8	5	8	72	93
2338436	KALENNA KLESIA RICARTE SOARES	5	3	5	57	70
2335587	KAMYLA NUNES VENCESLAU	6	5	4	72	87
2327616	KARINA DA SILVA ALVES	7	4	9	69	89
2326208	KARINA INGRYD OLIVEIRA DA SILVA	7	6	6	63	82
2331683	KARLA THAYS SANTOS DE OLIVEIRA	7	3	5	57	72
2339710	KAROLYNE SINDIENE DA SILVA	6	5	7	63	81
2325004	KLEBER GINO CAVALCANTE	9	4	4	54	71
2323172	KYIOSHI DOS SANTOS ABREU	9	5	9	54	77
2339725	KYLMER VINICIUS DANTAS MARCELINO	5	8	6	57	76
2336282	LANNYA CLARA SANTOS TAVARES PESSOA	4	5	3	63	75
2339759	LAUANNE RODRIGUES CUNHA	2	8	5	63	78
2339411	LAURA RAQUEL DE ARAÚJO MELO	7	5	6	75	93
2323568	LAYRE DE LIMA BEZERRA	3	4	6	60	73
2335947	LAYSE DANTAS DE MEDEIROS	5	6	4	51	66
2324145	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	6	4	6	78	94
2337457	LÊNORA DE FÁTIMA MEDEIROS DA CUNHA	7	4	3	81	95
2323885	LEONARDO DIEGO FERNANDES NOGEURIA	8	5	7	84	104
2330406	LETICIA BEATRIZ GOMES MEDEIROS	7	6	7	63	83
2338704	LETICIA HANNA MEDEIROS CORTEZ	7	4	5	57	73
2324918	LIBNY ARIADNE DE SOUZA NOBRE	5	8	8	81	102
2324689	LÍGIA DE SOUZA LIMA	5	4	7	66	82
2330837	LORRAN MADOSN DANTAS DE MEDEIROS	5	6	3	72	86
2338812	LUANA ALVES DE SOUZA	8	4	7	81	100
2334647	LUANA BILÉ DA SILVA	4	6	6	69	85
2335377	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	9	5	8	69	91
2336252	LUCAS JORDANE DA SILVA	6	5	8	69	88
2335340	LUCAS MATHEUS NASCIMENTO DE ARAÚJO	8	5	7	63	83
2323780	LUCIANO PEDRO DO NASCIMENTO	2	3	4	63	72
2337951	LYSSA TAILY DE FIGUEIREDO DUARTE	7	3	8	69	87
2330635	MADSON TALES DA SILVA BEZERRA	8	4	6	60	78
2323921	MAÍRA COSTA BATISTA ADELINO	7	4	7	60	78
2333928	MAISE ALVES DE LIMA BEZERRA	4	4	4	63	75
2325942	MARCOS EMANUEL DE SOUSA SILVA	8	5	6	63	82
2335319	MARCOS ROGER MORAIS DOS SANTOS	7	6	8	72	93
2338239	MARCOS SOARES DO NASCIMENTO	1	7	4	45	57
2335342	MARIA BEATRIZ COSTA ALVES	10	6	7	72	95
2335983	MARIA CLARA FAUSTINO DE OLIVEIRA	7	5	7	69	88
2323875	MARIA CLARICE OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	10	5	6	72	93
2333649	MARIA DAS ACASSIAIS OLIVEIRA MOREIRA DANTAS	3	4	4	63	74
2323186	MARIA FERNANDA CUNHA DE AZEVEDO	6	8	9	66	89
2338146	MARIA HELOISE DA SILVA FERREIRA	2	1	2	42	47
2325214	MARIA ISABEL DUTRA FONSECA	8	4	7	72	91
2324936	MARIA IUNARA DE MEDEIROS SILVA	6	3	3	45	57
2338581	MARIA LUANA BERNARDINO DE ANDRADE	5	8	6	72	91
2333683	MARIANA DE MORAIS CARRILHO CARDOSO	4	5	5	72	86
2339394	MÁRIO CÉSAR MEDEIROS	8	2	4	63	77
2325647	MARY HELLEN FERREIRA ÁLVARES	3	4	6	60	73
2323550	MATEUS FELIPE MATIAS LEMOS	5	2	6	48	61
2327650	MATHEUS DA SILVA MENEZES	10	10	7	78	105
2335627	MATHEUS FELYPE COSTA MARQUES	5	5	5	51	66
2337808	MATHEUS THIERRY GONCALO DE AZEVEDO	7	4	8	69	88
2324435	MAXSUEL BEZERRA FEITOZA	2	4	5	54	65
2327243	MAXWELL SANTOS DA COSTA	6	5	7	75	93
2336327	MAYLA AGNES VICENTE PEREIRA	6	7	7	66	86
2336641	MAYRTON FLÁVIO VENANCIO DOS SANTOS	8	8	8	78	102
2331381	MICARLA DA COSTA SOARES	5	6	7	72	90
2339531	MICHAEL DAVID LOPES SEGUDO	6	6	5	66	83
2339646	MICHAEL FILIPE TRAJANO DA COSTA	7	5	6	60	78
2323916	MIRELLA COSTA BATISTA RABELO	5	6	6	60	77
2334532	NADJA RAYANNE SOARES HOLANDA	4	6	5	66	81
2335275	NATÁLIA VITORIA PEGADO DE MEDEIROS	8	7	10	75	100
2325173	NILDE NÓBREGA DE FARIAS MORAIS	6	4	8	78	96
2330558	NILTON JOSE DA SILVA JÚNIOR	5	6	6	63	80
2324178	OLAVO ANDRÉ DE LIMA NETO	4	4	6	75	89
2323167	PAULO AMORIM DA SILVA	4	5	6	57	72
2324036	PAULO JANSEN DUARTE DE MEDEIROS	9	9	6	84	108
2335951	PAULO VICTOR BRITO BARBOSA	7	6	8	66	87
2343608	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA	9	5	7	66	87
2338768	PEDRO KAIKY SILVA OLIVERIA	8	6	8	63	85
2339771	PEDRO SILVESTRE DA SILVA NETO	4	8	6	69	87
2325438	POLIANA CAMILLY SILVA LIMÃO	5	7	1	57	70
2343821	RADAMÉS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	5	6	5	63	79
2323364	RAISSA VITORIA PEIXOTO PEREIRA	7	2	7	60	76
2336131	RANIERE DE OLIVEIRA ALVES	8	5	7	69	89
2338481	RAYANE LUCAS DE MORAIS	5	7	5	66	83
2337838	RAYANE RAQUEL DA SILVA LIMA	9	7	5	75	96
2334267	REBECA MAIA DO NASCIMENTO COSTA PESSOA	10	6	9	69	94
2324242	REBECA MANUELLE ALEXANDRE DA COSTA SILVA	6	5	5	69	85
2336336	REGINA DE BRITO MARQUES	7	7	5	69	88
2324463	RENAM FELLIPE DA SILVEIRA MUNIZ	7	7	9	84	107
2336216	RENATA LAÍS MIRANDA DA SILVA QUIRINO	4	1	6	69	80
2336773	ROBERTO BRUNO LUCENA DA CUNHA	10	7	9	84	110
2337689	RODRIGO OLIVEIRA LOURENÇO	10	9	10	75	104
2323967	RUBENS LUIZ DA SILVA	7	4	5	66	82
2324138	RUHAMA ESTEVAM ALVES	9	8	10	84	111
2324321	SOFIA DA ROCHA ESTEVAM	6	8	6	78	98
2323795	TÁCIO VINÍCIUS DA SILVA	6	6	8	66	86
2325028	TALITA BESERRA SILVA	5	4	7	66	82
2330573	TALYS RICCELY DA SILVA	5	7	6	66	84
2334516	TAMILLYS KAROLINE DE ASSIS	7	7	5	66	85
2339700	TAMNA LABAKI MEDEIROS AGUIAR	7	5	8	69	89
2335059	TÉRCIO ALVES DA SILVA	5	3	8	60	76
2344784	THAÍS TRAJANO CARNEIRO DA CUNHA	5	7	6	69	87
2335601	THARCIO FELIPE VERAS FERNANDES	3	3	5	48	59
2338284	THASSYO HESDRAS DE NEGREIROS BELARMINO	5	5	8	72	90
2330148	THAYANE COSTA CARDOSO NASCIMENTO	5	3	7	57	72

2336315	THAYNARA DE LIMA FELIPE	7	6	5	72	90
2335321	THAYNARA MIRELLY GOMES DANTAS	4	5	5	75	89
2338578	URIEL MATIAS GOMES DE SOUZA	7	6	9	66	88
2327530	VANESSA RAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6	3	5	63	77
2327595	VICTOR RAMON CAMPOS FERREIRA	7	6	7	69	89
2339482	VICTORIA KATARINA DE SOUZA MOTA	2	2	3	33	40
2327730	VINICIUS DE MORAIS RODRIGUES	6	5	6	51	68
2330061	VITOR RUBENS GOMES MARTINS	8	3	8	69	88
2335734	VITÓRIA ALMEIDA DE FREITAS	5	3	5	54	67
2326066	VITÓRIA AUGUSTO SANTANA	8	6	7	75	96
2339588	VITÓRIA WELLIA TRINDADE MARTINS VARELA	6	4	3	63	76
2334533	VIVIANE GOMES DA SILVA	7	4	6	78	95
2325047	WALLACE AMORIM MACHADO DE QUEIROZ	10	6	10	78	104
2325993	WELLEN MAYANNI DAMASCENO DA ROCHA	5	5	5	75	90
2337167	WELLESON OCTÁVIO DA SILVA GERMANO	5	4	6	75	90
2338538	WENHIA BARBOSA DA SILVA	6	7	9	69	91
2336781	WERICA NERGINO DA SILVA	3	6	7	78	94
2335751	WEVERTON ALVES DE OLIVEIRA PESSOA	7	5	4	51	67
2324809	WILLIAN FELIPE SILVA DE SOUSA	10	7	9	87	113
2324140	WILLIANE YNOAN RODRIGUES DA SILVA	3	6	3	57	69
2338527	YARA GABRIELLA LIMA DA SILVA	5	5	5	75	90
2338424	YASMIM DA ROCHA PEREIRA	7	5	7	60	79
2336746	YASMIM REIS DE MEDEIROS	6	4	6	60	76
2336681	YASMINE ADALGIZA DE ASSIS GUIMARÃES	7	6	4	72	89
2339290	ZAIRA MARIA DE MELO MORAIS	9	5	9	75	98
2325842	ABMAEL DE SOUZA ANDRADE	AUSENTE				
2339165	ADILEIA PEREIRA DE MACEDO	AUSENTE				
2338779	AIRTON RODRIGUES MACEDO DA SILVA	AUSENTE				
2331653	ALANA FERREIRA DA COSTA MELO	AUSENTE				
2334866	ALEX GUSTAVO DA COSTA ANDRADE	AUSENTE				
2327657	ALEXANDER MACAULAY SOUZA MORAIS	AUSENTE				
2339530	ALYSAN MEL OLIVEIRA DE LIMA	AUSENTE				
2334013	AMANDA GONÇALVES ARAÚJO	AUSENTE				
2338708	ANA CAROLINA DA SILVA	AUSENTE				
2335404	ANA CAROLINA FERREIRA DE ARAUJO	AUSENTE				
2330944	ANA CLARA MORAIS NASCIMENTO	AUSENTE				
2339776	ANA JULIA SANTOS DE LUNA	AUSENTE				
2336303	ANA LAURA AMORIM BRENNAND DE MELO	AUSENTE				
2333846	ANDERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2338542	ANDERSON RUAN DE MORAIS SILVA	AUSENTE				
2323228	ANDRESSA BRAZ DA SILVA	AUSENTE				
2335733	ANDREYNA JOANE FRAZÃO ALVES	AUSENTE				
2325182	ANDREZA KELLY FERNANDES DA SILVA	AUSENTE				
2327297	ANDRYELLE CARLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2332458	ANNA PAULA DE CASTRO TEIXEIRA	AUSENTE				
2324804	ANNE CAROLINE BRAZ	AUSENTE				
2335550	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS SILVA	AUSENTE				
2338560	BEATRIZ SEGUI PARAISO	AUSENTE				
2327649	BIANCA KETHLEEN HENRIQUE MARTINS	AUSENTE				
2337296	BRENDA MARIA DANTAS DE MEDEIROS	AUSENTE				
2324889	BRENDA TAMIRES DE MEDEIROS LIMA	AUSENTE				
2339430	CARINA VITÓRIA RODRIGUES REGO	AUSENTE				
2339333	CARLA REGINA DA TRINDADE ALVES BEZERRA	AUSENTE				
2324645	CARLOS DEMÓCEDES LUÍS DE FRANÇA ALMEIDA MOREIRA	AUSENTE				
2339254	CINTHIA DE SOUZA SALES	AUSENTE				
2325338	CLARA GABRIELA ALVES VENCESLAU	AUSENTE				
2339356	DAMIAO DE SANTANA ALVES	AUSENTE				
2339847	DAVI GABRIEL DINIZ SILVA	AUSENTE				
2339835	DAVI GUSTAVO DINIZ SILVA	AUSENTE				
2323900	DAVID HENRIQUE XAVIER BARBOSA	AUSENTE				
2339081	DAYVERSON LUAN DE ARAÚJO GUIMARÃES	AUSENTE				
2335305	DÉBORA CAROLINE DE AZEVEDO PEREIRA	AUSENTE				
2337098	EDMARA CRISTINE ARAÚJO AMARO	AUSENTE				
2324338	EDUARDO HENRIQUE AZEVEDO DE MENEZES	AUSENTE				
2335620	EDUARDO LUCAS OLIVEIRA DA COSTA	AUSENTE				
2339168	EDUARDO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	AUSENTE				
2339135	EMILIA NUNES SOARES	AUSENTE				
2337726	ÉRIKA CIBELY PINHEIRO DA COSTA	AUSENTE				
2326121	EVANDRO LOURENÇO CEDRO JUNIOR	AUSENTE				
2339677	FELIPE HENRIQUE GOMES DE SOUZA	AUSENTE				
2338412	FERNANDO BARRETO FELIX	AUSENTE				
2335499	FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE				
2336065	GENYKLÉCIO SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2325050	GESSYMARA CAINÁ SALES DA SILVA	AUSENTE				
2338963	HERTZ KAIURY BATISTA SILVESTRE	AUSENTE				
2339874	INGRID VALENTIM DE LIMA COSTA	AUSENTE				
2324017	ITALO HENRIQUE MEDEIROS DAMASCENO	AUSENTE				
2338930	IZADORA CAMILA DE LIMA ARNAUD	AUSENTE				
2325159	JAYANNE CLYSSE OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE	AUSENTE				
2324031	JOÃO PEDRO DA CRUZ SANTOS MONTEIRO	AUSENTE				
2325922	JOBSON PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2334549	JONNHY VALE DE FIGUEIREDO	AUSENTE				
2334112	JOSÉ ANTONIO COELHO GALVÃO NETO	AUSENTE				
2326197	JOSÉ DE ANCHIETA CRUZ NETO	AUSENTE				
2323754	JOSEPHY CRUZ ARAÚJO	AUSENTE				
2337963	JOSIMARA FIRMINO DO SANTOS	AUSENTE				
2328457	JULIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUSENTE				
2344388	JUNIOR LIBERATO DA SILVA	AUSENTE				
2324971	KELVIM LUCAS DA SILVA	AUSENTE				
2327029	KEWELLY ADRIELE DA SILVA TEIXEIRA	AUSENTE				
2343256	LARISSA MARINA PEREIRA SILVA	AUSENTE				
2337984	LAVÍNIA DA SILVA FONTOURA	AUSENTE				
2339505	LOURENA REGINA DA SILVA LIMA	AUSENTE				
2339729	LUANE BEATRIZ BEZERRA SOARES	AUSENTE				
2338801	LUCAS MATHEUS DE LIMA VICENTE	AUSENTE				
2331654	LUCAS SANTOS DE SOUZA	AUSENTE				

2339003	LUIZ GUSTAVO DA SILVA FELIX	AUSENTE				
2335258	MARCELO ARRISON DOS SANTOS AZEVEDO	AUSENTE				
2324464	MARCIO BRENO DA SILVA VALE	AUSENTE				
2338067	MARIA CECILIA GONÇALVES VITORINO	AUSENTE				
2339276	MARIA CLARA SOUZA SANTANA DE ARAÚJO	AUSENTE				
2325194	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	AUSENTE				
2335501	MARIA FERNANDA COUTO RODRIGUES	AUSENTE				
2329299	MARIA GABRIELA LOPES LOIOLA	AUSENTE				
2339745	MARIA HELOISA SOUSA E SILVA	AUSENTE				
2339324	MARIA ISABEL DA COSTA SILVA	AUSENTE				
2336660	MARINA CRISTINA DE JESUS SOUZA ARAÚJO	AUSENTE				
2339095	MARINA GRAZIELA COSTA SOUZA	AUSENTE				
2338018	MARINA HONORIO DE MACEDO	AUSENTE				
2333632	MATHEUS GABRIEL DE PAIVA SILVA	AUSENTE				
2339808	MAYARA EVELYN QUEIROZ ALVES	AUSENTE				
2339829	NAEDJA BEATRIZ LIBÂNIO SILVA	AUSENTE				
2338934	NAIANE BRITO MARQUES	AUSENTE				
2327139	PAULA HORTENCIA DANTAS DE MORAIS	AUSENTE				
2324397	PAULA VALÉRIA PINHEIRO DE LIMA DIAS	AUSENTE				
2339309	PRISCILLA KARILLINE DO VALE BEZERRA	AUSENTE				
2324309	RAFAEL AUGUSTO AURELIANO	AUSENTE				
2338652	RAFAELA DE SOUSA SANTOS	AUSENTE				
2344577	RAPHAEL LIMA DE ARAUJO	AUSENTE				
2327633	RAYANE GUEDES DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2333065	RENO COSTA DOS SANTOS	AUSENTE				
2328003	RIAN SÁVIO CONRADO DE QUEIROZ	AUSENTE				
2336804	RICK VICENTE ROSA FERREIRA DE LIMA	AUSENTE				
2339784	ROMUALDO ALVES RODRIGUES	AUSENTE				
2328778	RONNYLLE MATHEUS PIRES FERNANDES DA SILVA	AUSENTE				
2328264	RYAN SILVA FREIRE AMARAL	AUSENTE				
2335557	SAMUEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	AUSENTE				
2339069	SARA RAYANA MORAIS FERNANDES	AUSENTE				
2334474	SOLANGE MARIA FRANÇA DA CRUZ SOUZA	AUSENTE				
2339521	TACIO HASSA DA SILVA LEITE	AUSENTE				
2338097	THAYANNY DE SOUZA SILVA	AUSENTE				
2327695	THIAGO VINICIUS DE SOUZA BASTOS	AUSENTE				
2330833	VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA	AUSENTE				
2335396	VITORIA NATHALIA ALVES DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2324391	VIVIANE ALVINO DA GUIA	AUSENTE				
2338688	WALISSON CARDOSO DOS SANTOS	AUSENTE				
2325463	WESLLEN DAVID SILVA VILA	AUSENTE				
2338049	WILDISON DO NASCIMENTO CAVALCANTE	AUSENTE				
2324519	WISLIANNY MELISSA DE MORAIS SILVA	AUSENTE				

CARGO: 01114 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2326166	ALDIANE LANAY FREIRE DA SILVA	4	5	9	69	87
2338392	ALLAN PIRES DE MEDEIROS	4	3	7	72	86
2338785	ALYSON CARNEIRO DA SILVA SANTOS	9	8	7	60	84
2339396	AMANDA SAMARA DE PONTES SILVA	4	3	7	63	77
2323331	ANA BEATRIZ LOPES COSTA	4	1	7	54	66
2334007	ANA CAROLINA AMARAL BOTELHO	4	4	6	36	50
2333981	ANA LÍVIA REBOUÇAS SANTIAGO	8	7	7	60	82
2335618	ANA PAULA DOS SANTOS MOTTA	5	5	4	60	74
2323208	ANDERSON FELIPE GARCIA COSTA	6	6	7	60	79
2324543	ANNE CAROLINE ALMEIDA GONÇALVES	7	3	3	69	82
2339201	ANTONIA ISABELLY BEZERRA DA SILVA	7	3	6	72	88
2328448	ANTONIEL DE OLIVEIRA SOARES	1	5	7	54	67
2338635	AURILEIDE TORRES DANTAS	1	3	3	54	61
2324097	BARBARA LETICIA	1	5	4	57	67
2326005	BIANCA DE GOES GOMES	4	2	6	54	66
2335326	BRENDA ISABEL FELIX DOS SANTOS	8	7	9	63	87
2324909	BRUNA KARISA CAMPOS DE MELO	8	4	6	30	48
2335778	CAIO CÉSAR PERES NEVES	4	4	4	69	81
2324890	CARLA CRISTINA MIRANDA DE CASTRO	6	6	8	75	95
2339424	CARMELIA FRANCISCA DE LIMA SILVA	2	5	2	45	54
2338402	DANDARA MIRHALLY SANTOS DE CASTRO	7	4	6	69	86
2326645	DANIELLE TRACY DOS SANTOS ALVES	5	6	8	63	82
2338608	DANIELY THAYSA RÊGO LEITE	7	6	5	57	75
2338089	DAYANE CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA	5	4	4	48	61
2324948	DAYANE DA SILVA CARDOSO	3	4	5	36	48
2338032	DEBORA GLEYCE NASCIMENTO DA SILVA	8	9	7	66	90
2325188	DEBORA RAYANE PEDROSA DO NASCIMENTO	1	4	6	48	59
2323454	DJAILLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	8	5	48	64
2334635	ELIDA RIBEIRO DA ROCHA DANTAS	3	2	4	36	45
2333791	ELISIANE RAMOS DOS SANTOS	3	4	2	48	57
2324826	ELIZABELA MELISSA DA COSTA LEITE	3	4	7	51	65
2324586	EMANUELA FREIRE DE SOUZA	3	6	6	66	81
2323730	EMILLY LAÍS RAMALHO DOS SANTOS COSTA	8	7	7	72	94
2324716	ERIKA WANESSA GOMES DA SILVA	6	3	7	42	58
2324446	ESTHER ALICE DANTAS DE ARAÚJO	8	6	9	78	101
2324390	FELIPE ALVES DOS SANTOS	6	5	9	66	86
2336596	FELIPE CONRADO MATIAS	8	4	8	66	86
2338612	FELIPE WESLEY DE LIMA PAULINO	8	5	6	72	91
2336037	FERNANDA FABRICIO OLIVEIRA GARCIA	4	6	3	63	76
2323254	FIELLY WILLYENNE COSTA DOS SANTOS	4	5	4	57	70
2339547	FLÁVIA MAÍRA DE OLIVEIRA SOUZA	7	4	4	54	69
2335410	FLAVIANA DA SILVA LIMA MARCELINO	6	2	8	69	85
2338469	FLÁVIO DONATO FELIPE	8	6	6	57	77
2332264	FRANCISCO DAVID NASCIMENTO BRAGA	10	6	8	81	105
2332104	FRANCISCO EBERSON DA SILVA MACHADO	4	4	6	54	68
2323529	FRANCISCO RICARDO DUARTE	6	4	6	57	73
2336750	FRANCISCO SÉRVULO DE OLIVEIRA CARVALHO	6	7	8	51	72
2323737	GABRIEL MARKES DE LIMA FERNANDES	8	2	8	69	87
2335159	GABRIELA DE ARAÚJO CÂMARA SOBRAL	10	7	8	81	106
2335519	GABRIELA LOUISE CLEMENTE LOPES SOUSA	4	7	6	57	74
2336442	GESSIKA BRENNA COSTA ALVES	6	5	7	78	96
2336846	GIOVANA DINIZ LIMA	7	7	6	69	89
2327713	GIOVANNA BEATRIZ DE PAIVA CAIERO	6	7	7	54	74
2339619	GIOVANNA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA	6	4	6	66	82

2336790	GRAZIELE SILVA E SILVA GONDIM COSTA	7	2	6	69	84
2338002	HAILTON PEREIRA DE MELO JUNIOR	7	6	10	69	92
2335338	HEBERTON DA SILVA MONTEIRO	5	4	8	57	74
2336649	HEMMILY DA COSTA SOUZA VIEIRA	3	4	5	63	75
2335193	HENRIQUE EDUARDO DA SILVA GALDINO	4	4	5	51	64
2325485	HILDEFRAN FONTES CAVALCANTE	7	6	7	78	98
2323276	IAN JOSÉ SILVA CARDOSO	7	4	7	66	84
2323972	ISABELA SOARES DE SOUSA CARNEIRO	10	5	9	66	90
2336555	ISABELLE LISIANY DE LIMA TAVARES	3	6	9	75	93
2324468	ISNARA RAQUEL ESTEVAN DA SILVA	4	7	6	51	68
2335900	ITANILDO DANTAS DE OLIVEIRA	8	4	7	78	97
2339851	IVILA LORRINE CASTRO DO NASCIMENTO	3	5	5	36	49
2335717	JANAÍNA JENUÁRIO MARTINS	7	5	8	63	83
2339800	JANINE JOSINO DE MEDEIROS	7	2	8	72	89
2339865	JEFFERSON SOARES DA CRUZ	6	2	5	42	55
2338407	JENNIFER KEFLIN ARRAIS DE SOUZA	5	5	3	51	64
2324817	JÉSSICA MIRELLY ALVES DA SILVA	6	5	7	72	90
2336777	JOAO EDUARDO DE FREITAS VIEIRA	6	5	7	51	69
2325843	JONAS GALILEU FERREIRA DE AQUINO	6	6	5	51	68
2342997	JOSÉ LUCAS ANDRADE	8	5	7	78	98
2338247	JOSEMARIA PATRICIA CUNHA DA COSTA	5	6	8	63	82
2328732	JOYCE HERCILIA JERONIMO LINS	7	4	7	63	81
2333972	JÚLIA DE LIMA MACIEL	5	5	7	60	77
2327293	JULIANA FERNANDES DA ROCHA FRANÇA	7	7	6	66	86
2338799	JULIANA SILVA DE MEDEIROS LIMA	8	7	8	75	98
2335445	JULIENNE KAREN PACHECO DA SILVA	6	5	5	69	85
2325637	KALLYNE REBECA DA C DANTAS	6	5	9	75	95
2344215	KARINI KAROLAINY GOMES DE OLIVEIRA	6	2	6	63	77
2324690	KELVIN FELIPE DANTAS DE MOURA	5	4	6	63	78
2330448	KÉSIA MARIA DE BRITO ARAUJO	8	7	6	66	87
2325964	KEZIA MELQUIADES	2	3	5	42	52
2323608	LAINÉ JÉSSICA DE PAULA SILVA	4	5	7	69	85
2339121	LAISSA RAIANNE DE SOUTO BENTO	6	6	7	75	94
2338598	LARISSA OLIVEIRA LIMA MACEDO	5	4	8	57	74
2328321	LARYSSA DA SILVA FREITAS	9	8	10	78	105
2333825	LAVINIA NELO PINTO DA SILVA	3	2	4	48	57
2334648	LIS KEMILLY DA SILVA LIMA	8	5	5	54	72
2323963	LISANDRA THAIZE RIBEIRO LOPES	9	8	6	54	77
2333782	LÍVIA FAGUNDES VIANA BOSNIC	10	5	7	54	76
2334403	LIVIAN MARIA SILVA DOS SANTOS	10	8	8	78	104
2336971	LUDIMILLA VITÓRIA LEONEL LOPES	7	4	7	66	84
2329748	LUIZ VICTOR DE SOUZA VIEIRA	4	4	8	57	73
2323638	MABELLE DE ARAÚJO MEDEIROS	10	5	9	75	99
2338623	MARIA AURICLECIA DA SILVA PIMENTEL ARAUJO	2	2	4	33	41
2338246	MARIA BRUNA FELIPE DA SILVA	3	2	4	36	45
2329501	MARIA EDUARDA NASCIMENTO LEMOS	5	4	5	48	62
2324473	MARIA EDUARDA PESSOA LOPES DANTAS	6	9	10	66	91
2338425	MARIA HELLEN LIRA DA SILVA	8	2	3	60	73
2335436	MARIA HELOÍSA MOREIRA VASCONCELOS	5	6	8	66	85
2335140	MARIA IZAMARA GENTIL NUNES	7	3	6	63	79
2323412	MARIA JOSÉ DANTAS DE LIMA	7	6	5	63	81
2325155	MARIA LUIZA DA SILVA BEZERRA	9	7	10	63	89
2324743	MARIA LUIZA GREGÓRIO ALVES	3	4	5	60	72
2335810	MARIA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	5	6	4	45	60
2336470	MARIA RITA ALVES RÉGIS	4	4	5	54	67
2323223	MARIA VANDERLANIA DA COSTA SILVA	5	4	5	48	62
2335880	MATEUS LIMA DA SILVA	3	5	6	66	80
2323371	NAIARA TEÓFILO FLORÊNCIO	4	4	6	60	74
2323234	NAYANA DOS SANTOS SILVA BARROS	4	4	6	66	80
2335306	NICOLLY LAYNARA FERREIRA DE ALMEIDA	7	7	8	57	79
2324834	NIEDGELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	6	5	7	60	78
2335839	NYLLA FERNANDA CAVALCANTE DE BARROS	8	5	7	66	86
2336894	PABLO MATHEUS	6	6	4	60	76
2339682	PATRICIA VIDAL DA SILVA	9	4	6	72	91
2435798	PAULA SIMONE ORTIZ BARROS	8	5	7	51	71
2335641	RAFAEL DUARTE LIMA	7	7	7	63	84
2338901	RAIANE DA COSTA MEIRELES	4	6	8	51	69
2335821	RAISSA CAMILA DO NASCIMENTO LUCAS	6	9	5	57	77
2336267	RAQUEL EMANUELA DE MEDEIROS	3	3	5	51	62
2339535	RARISSY FELIPE DE OLIVEIRA	3	3	3	54	63
2335353	REBEKA FRANÇA DE LIMA	7	7	9	63	86
2335643	RENATA MULLER SARTOR	9	6	8	54	77
2303356	ROBERTO GABRIEL DANTAS DE FARIAS	9	7	9	75	100
2379117	ROBERTO SAMUEL DANTAS DE FARIAS	4	7	5	60	76
2339437	RODOLFO VICTOR CARDOSO DE ALMEIDA	2	2	3	48	55
2332659	RUANY DANIELE TAVEIRA DA CRUZ	4	4	9	60	77
2332527	RYAN LAMARK RODRIGUES LIMA UCHÔA	4	1	2	33	40
2335402	SABRINA KAROLAINE ARAÚJO SOUSA DE LIMA	2	6	6	57	71
2335815	SABRYNA EDUARDA ARAUJO DANTAS	7	5	7	60	79
2339351	SAMARA MARIA DE QUEIROZ ALVES	2	4	3	48	57
2337276	SAMARA VANESSA DIAS ALEXANDRE	5	4	9	51	69
2323205	SARA ESTER DE LIMA COSTA	6	6	7	63	82
2338835	SONIA CARMEM MORAES LEITE	10	6	7	63	86
2339417	SUENYA RACHEL FONSECA DA SILVA	3	6	6	75	90
2342784	TALITA CORREIA DE SOUZA	8	6	6	57	77
2338825	TALLES HENRIQUE DE ARAUJO PONTES	7	4	9	69	89
2331192	TAMARA TAYZE CLEMENTE FARIAS	6	4	6	60	76
2336535	THAISE VIRGÍNIA DE ARAÚJO SILVA	5	6	7	54	72
2335531	THALYTA FRANSUYLA SANTOS DE OLIVERA	3	4	6	66	79
2323210	THIAGO GERMANO DE SOUZA XAVIER	6	8	7	63	84
2337870	TIAGO BRUNO DA SILVA FREITAS	6	2	4	48	60
2329830	VINICIUS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	5	5	7	39	56
2324726	VITÓRIA NUNES MAGALHÃES	7	4	6	66	83
2331377	WEROLLY AGNES MACEDO PIRES	3	7	6	69	85
2323182	WESLLEY MICHAEL ALMINO DOS SANTOS	6	6	6	75	93
2338863	YURY YZABELLA DA SILVA	4	6	7	45	62
2325444	AMANDA EVELYN SOUZA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2338367	ANA LETÍCIA CABRAL DA SILVA SOUSA	AUSENTE				
2344794	ANA NORMÉLIA PEREIRA DE MORAIS	AUSENTE				
2335584	ANTONIO NUNES DE ARAUJO JUNIOR	AUSENTE				
2334430	ARIATHANNA ARAÚJO CUNHA	AUSENTE				
2334054	ARTHUR GUILHERME DE SOUSA BEZERRA	AUSENTE				
2336694	ARTHUR SANTOS DE AZEVEDO	AUSENTE				
2324825	BRENDA TAMIRES DE MEDEIROS LIMA	AUSENTE				

2324530	BRENNA MARCELIANE DE MELO MARCELINO	AUSENTE				
2338124	BRUNA SIMONE LOPES PEREIRA SALDANHA	AUSENTE				
2335635	CAMILA FREIRE DE MELO	AUSENTE				
2335633	DAVI JOSUÉ FEITOSA FILHO	AUSENTE				
2344760	DÉBORA CRISTINA FERNANDES CORREIA	AUSENTE				
2339271	DOUGLAS FERREIRA BALBINO DA COSTA	AUSENTE				
2336686	EMILLY JOYCE ALVES TERTULINO	AUSENTE				
2338153	EMILLY STHEFANY SOUZA DE FRANÇA	AUSENTE				
2338657	ERIKA FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
2338292	ERIKA NAYARA NEVES CARDOSO	AUSENTE				
2329869	EVLYN CRHISTYNA SILVA NERES	AUSENTE				
2334849	FLAVIO DO NASCIMENTO GOMES	AUSENTE				
2324301	FRANCISCO LUCAS ALVES DE SOUSA	AUSENTE				
2338873	FRANCISCO MATEUS GONCALVES TRAJANO	AUSENTE				
2325163	GABRIEL DA SILVA DUARTE	AUSENTE				
2339665	GABRIELE DO NASCIMENTO CARDOSO TEIXEIRA	AUSENTE				
2335248	GEORGGIA FÁTIMA SILVA NALIATO	AUSENTE				
2325410	GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA	AUSENTE				
2324074	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	AUSENTE				
2333860	IAMARA MARTINS RODRIGUES CRUZ	AUSENTE				
2325636	INAIARA LUCENA	AUSENTE				
2325052	INGRID BEATRIZ BRAZ OLIVEIRA	AUSENTE				
2339341	ITAMARA MAYRLA SILVA SANTOS	AUSENTE				
2335498	IVSON GOMES SANTANA	AUSENTE				
2338178	JADSON LUCAS DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE				
2325645	JAISIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2335689	JAMILY DE OLIVEIRA GAMA	AUSENTE				
2331237	JOALYSON RIBEIRO DE SOUZA	AUSENTE				
2329165	JONATHAN BATISTA DOS SANTOS	AUSENTE				
2324840	JORDÂNIA PEREIRA BATISTA	AUSENTE				
2335770	JUAN HENRIQUE AGUIAR SOARES	AUSENTE				
2325099	KAREN MYLENNA LUSTOSA PEREIRA	AUSENTE				
2324472	KLEFFERSON ALVES DOS SANTOS	AUSENTE				
2336851	LARA MARIELI DA SILVA SANTOS	AUSENTE				
2341796	LARISSA ALVES HONORATO FERREIRA	AUSENTE				
2337880	LARISSÉ CARLA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2338248	LEDSON GLAUCIO OLINTO BRAGA	AUSENTE				
2339489	LORENNÁ LARISSA FERREIRA COSTA	AUSENTE				
2338871	LUANA TALINNE DA COSTA GOMES	AUSENTE				
2339183	MALU ANDRADE ALVES DE LIMA	AUSENTE				
2327651	MARIA CLARA RIBEIRO MURAD	AUSENTE				
2325497	MARIA DE FATIMA ALCANTARA DA SILVA	AUSENTE				
2337438	MARIA FRANCINALVA FARIAS DE SOUZA	AUSENTE				
2324521	MARIA GRAZIELLA DE OLIVEIRA BARRETO	AUSENTE				
2327053	MARIA NAZARÉ ALCANTARA DA SILVA	AUSENTE				
2325169	MATHEUS DE SOUZA SILVA	AUSENTE				
2336522	MAVERSON CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2338618	PAULIANNY FRANCINY EDUARDO DA SILVA	AUSENTE				
2339633	RAPHAEL BRUNO SILVA BEZERRA	AUSENTE				
2344908	REGINA INARA MOREIRA TAVARES	AUSENTE				
2338233	RIAN MENDES DE AMORIM	AUSENTE				
2331344	RONIEDSON CUNHA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2337799	ROSANA PATRICIA DA SILVA	AUSENTE				
2338943	SAMANTHA TRICYA DE OLIVEIRA CORREIA	AUSENTE				
2337723	SAMARALIMA BRITO	AUSENTE				
2336602	SARAH LAIS ARAÚJO DE MORAIS	AUSENTE				
2324993	SEBASTIÃO RAIR LIBERATO DE SOUSA	AUSENTE				
2335725	THIAGO BATISTA DA SILVA	AUSENTE				
2336787	VALBERTO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2334113	VERA LÚCIA AQUINO MONTEIRO	AUSENTE				
2323580	VINICIUS EDUARDO DA SILVA	AUSENTE				
2339278	YGOR JOAQUIM LACERDA DE SOUZA	AUSENTE				

CARGO: 01115 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2338495	ADRIANA KARLA CAMPOS NASCIMENTO	8	8	6	87	109
2335658	ALAN RODRIGUES BRAZ	6	6	8	78	98
2329782	ALAN SILVA RIBEIRO FILHO	8	6	8	90	112
2327005	ALDO DOS SANTOS BRITO	8	5	7	75	95
2336869	ALEXANDRE CRUZ FERNANDES DE ARAUJO	5	5	6	81	97
2336647	ALINE RAQUEL DA SILVA LIMA	8	4	8	81	101
2334343	ALIPIS FELIX	4	5	8	81	98
2323348	ALUÍSIO PAIVA BEZERRA NETO	6	4	3	81	94
2327769	ALVARO DE MELO PAIXAO	5	6	6	84	101
2323539	ALYSON GREYDSON DA SILVA DINIZ	6	6	6	69	87
2335848	AMANDA CASSIANO DOS SANTOS	7	7	9	87	110
2330898	AMANDA THAYSE DE LIRA AZEVEDO BATISTA	7	5	5	72	89
2335975	ANA LARISSA DE OLIVEIRA VILELA	4	7	8	87	106
2335919	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA SANTOS	2	3	6	66	77
2334334	ANDERSON GOMES DUARTE	9	5	9	87	110
2324109	ANDERSON YTALO DA SILVA COSTA	7	7	7	90	111
2339464	ANDRESSA FERNANDA FERREIRA DE MELO	4	2	6	78	90
2328760	ANDRESSA GABRIELLY MONTEIRO DE ANDRADE	6	5	4	81	96
2323213	ANDRIELY THAMIRES DA SILVA	2	6	2	51	61
2339811	ARTHUR GEORGE SILVA BEZERRA	8	5	6	69	88
2333885	BRENO ERICK CAMILO LOPES	9	7	8	87	111
2339678	BRHENDON MAGNUS ARAUJO DA SILVA	4	6	6	81	97
2323744	BRUNA DA SILVA FIGUEREDO	6	3	6	87	102
2326992	BRUNA RAFAELA DE SOUSA SILVA	7	7	6	90	110
2323853	BRUNO XAVIER MELO DA CUNHA	4	4	4	45	57
2328537	CAIO GUIMARÃES DO REGO	9	7	8	78	102
2338728	CARLOS FREITAS DOS SANTOS	7	5	5	87	104
2324418	CECILIA MANOELA PEREIRA GODOI	5	4	7	72	88
2327473	CINTHYA MARIA MACEDO ALVES	5	6	8	84	103
2336423	CLAYTON MESSIAS DE ARAUJO MONTENEGRO	6	6	5	78	95
2335318	CLEIDE DOS SANTOS NUNES	6	6	6	90	108
2335260	CLEYDSON FELIPE TEIXEIRA TOMAZ	9	8	5	90	112
232329665	CLEYDSON KYARO DANTAS RIBEIRO	8	6	8	84	106
2334101	CLEYTON EWERTON DA SILVA ROCHA	9	8	8	84	109

2338872	DALISSON DIEGO RIBEIRO DA SILVA	4	4	2	60	70
2323878	DAMIÃO ALVES NUNES	1	2	5	21	29
2331859	DANIEL DE SOUZA ARAÚJO	6	2	4	72	84
2337919	DAVID RAFAEL CAROLINDA DA SILVA	7	7	5	69	88
2342931	DENIS CARLOS MENEZES DA SILVA	4	3	3	66	76
2337941	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DE SOUSA	6	5	7	75	93
2333103	EDENCLEY DE FREITAS FERREIRA	7	5	5	84	101
2336256	EDILSON MARTINS DE FRANÇA FILHO	3	3	3	42	51
2335981	EDUARDA DE LOURDES LIMA SILVA	5	5	8	87	105
2338230	ÉFERSON ALMEIDA ALVES	5	6	8	90	109
2335793	ELENILSON PROFIRO DE MOURA	7	7	4	87	105
2323642	ÉLIDA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA	5	4	4	72	85
2325823	ELIZAMARA ALVES DA SILVA	4	5	6	84	99
2328385	ELYZAMA YASMIM SILVA PEREIRA	5	4	6	78	93
2332247	EMANOEL VICTOR DA SILVA NUNES	3	5	5	75	88
2334551	EMANUELLY LIMA BARBALHO	4	5	7	75	91
2334354	ERICK GOMES DE SOUZA	4	4	7	81	96
2323277	EÚDE GERMANO FERREIRA	5	7	7	75	94
2341459	EVANDRO CHAGAS JUNIOR (SUB JUDICE)	7	3	7	81	98
2323390	FELIPE FREITAS DA SILVA	6	5	6	78	95
2339712	FELLIPE AZEVEDO DE ANDRADE	8	6	6	81	101
2327241	FERNANDO AUGUSTO MOREIRA DE FARIAS	8	4	8	78	98
2324944	FERNANDO OTÁVIO LIMA DE ASSIS	5	10	7	90	112
2339688	FRANCISCA EDUARDA MAFRA SILVA	4	5	4	63	76
2323505	FRANCISCA JOYCE LEITE DE SOUZA	4	5	4	66	79
2323560	FRANCISCA MARIA ABREU DE ARAÚJO	5	6	7	72	90
2331942	FRANCISCO IGO BEVENUTO BEZERRA	4	4	5	69	82
2335835	GABRIEL LUCAS DA SILVA LIRA	10	7	9	90	116
2336432	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	9	5	5	90	109
2324803	GEORGE DE SOUSA COSTA	7	5	3	45	60
2341461	GEOVANE ALMEIDA CAVALCANTE (SUB JUDICE)	6	8	6	87	107
2338811	GISELLE ALMEIDA DO REGO	9	3	7	78	97
2335500	GIZELLY VINK BEZERRA DA SILVA	3	5	7	57	72
2336427	GUILHERME PEREIRA DE MELO SANTOS	3	5	8	84	100
2335850	GUILHERME RODRIGUES MANGUEIRA	4	6	3	75	88
2334650	GUSTAVO DA SILVA GOMES	2	5	5	78	90
2324888	GUTEMBERG LUIZ SALES CLAUDINO	9	7	6	90	112
2336193	HENRIQUE EMANUEL FIGUEIREDO RAMALHO	6	2	4	63	75
2338422	HIAGO JOSE ARAUJO RODRIGUES	7	5	7	81	100
2325334	HIGOR GABRIEL GOMES GUEDES	6	6	7	84	103
2323707	HILARY BRAZ DOS SANTOS	3	3	5	72	83
2327798	HILDI DANTE OLIVEIRA DE QUEIROZ	4	3	5	57	69
2335609	HUDSON FELIPE GOMES DE MOURA	3	5	6	69	83
2338616	HUDSON FLAVIO OLIVEIRA DE ANDRADE	4	4	8	81	97
2323500	HULIENE MEDEIROS DA SILVA	7	3	4	66	80
2339862	IAGO FERREIRA TAVARES	4	5	4	66	79
2331825	IAGO LIRA DOS PASSOS	7	6	7	90	110
2326527	ÍCARO MURILO DE OLIVEIRA E SILVA	3	4	5	57	69
2323776	INÁCIO IGOR PEREIRA RIBEIRO	4	2	5	63	74
2334954	ITALO GUILHERME DE LIMA PAULINO	6	4	5	84	99
2335790	IVANIA CARLA COSTA MENEZES	4	3	1	57	65
2335818	JADER FELIPE ALVES DE HOLANDA BRITO	5	3	7	33	48
2323725	JANAINA CARLA	2	6	4	72	84
2334152	JANAINA TARGINO DA SILVA	4	6	5	81	96
2324144	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	3	5	6	81	95
2338625	JEFERSSON FELIPE DA SILLVA ARAÚJO	3	6	9	75	93
2324196	JESSICA LARISSA DE MEDEIROS BATISTA	8	7	8	90	113
2336238	JISLAYNE DE SOUZA BRASILIANO	7	5	7	87	106
2323775	JOALISON GOMES DE ARAÚJO	7	5	6	87	105
2323506	JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA	3	5	8	84	100
2325641	JOÃO VICTOR DA SILVA RIBEIRO	7	4	7	81	99
2323886	JOATAN DE SOUSA MATIAS	4	4	7	81	96
2336880	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	6	5	9	39	59
2326590	JONATHAN LEANDRO SILVA	4	6	4	78	92
2335368	JONATHAN RODRIGUES DE MACEDO SOUZA	7	5	6	90	108
2339027	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	6	5	3	75	89
2337869	JOSÉ NILDO FERREIRA RAMOS JÚNIOR	3	4	7	81	95
2328441	JOSÉ ROBSON DE ARAUJO MORAIS	3	6	5	90	104
2338135	JOSÉ SALDANHA NETO	2	4	2	30	38
2339389	JOSÉ VICTOR DE ARAÚJO FIDELIS	6	4	5	63	78
2336219	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	6	7	7	78	98
2336673	JOSÉ WELYTON DA SILVA FREITAS	8	7	5	84	104
2328394	JUCIANO MOREIRA DA COSTA	6	3	4	42	55
2338131	JULIANA ALMEIDA MONTEIRO	5	2	6	75	88
2324158	KARLA DRYELLE CABRAL FREIRE	9	4	8	84	105
2338134	KAUÊ SOARES DA SILVA	4	3	5	63	75
2326361	KEVIN JOSE PAIVA RIBEIRO	3	4	7	87	101
2341491	LAENDER BRUNO PEREIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	4	6	8	78	96
2323643	LAYRTON JHARDEL MOREIRA SOBRINHO	5	4	7	87	103
2324569	LEANDRO NUNES BEZERRA	6	6	6	81	99
2333750	LEONARDO LOPES DOS SANTOS	6	6	4	90	106
2338744	LEONARDO MARIANO DA SILVA	6	5	8	84	103
2328642	LEONARDO VASCONCELOS FREITAS DE ARAÚJO	6	6	6	84	102
2327685	LETICIA DE LIMA ARAUJO	4	6	7	78	95
2330429	LIVIA MARIA BARBOSA RIBEIRO	5	4	5	66	80
2336849	LORENA MONTEIRO PESSOA	6	3	6	60	75
2343869	LUAN DAVID FERNANDES MOURA	7	3	5	63	78
2330076	LUCAS CAVALCANTE ALEXANDRE	6	4	5	48	63
2339533	LUIS SANTIAGO PAINO RIBEIRO	4	2	7	54	67
2333616	MACSON DIEGO CARDOSO DE MEDEIROS	4	6	5	75	90
2335942	MAGNUS FREIRE DA SILVA JUNIOR	6	2	4	39	51
2338449	MARCELO LOPES DA CUNHA	6	3	4	48	61
2335515	MARCOS RAMON DOS SANTOS PEREIRA	8	4	7	75	94
2323939	MARCOS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	3	4	5	84	96
2336198	MARIA EDUARDA DE SOUZA PONTES	3	3	3	75	84
2337660	MARIA ELLAINY SILVA CARVALHO	3	3	7	81	94
2331102	MARIA SIMONE DE LIMA	4	4	4	69	81
2335784	MARIANE PEREIRA DE MELO	6	7	8	81	102
2323118	MARIJAKSON MAIA	5	5	4	69	83
2338193	MATEUS GOMES MARINHO	3	5	5	66	79
2335581	MATEUS SOARES BATISTA	2	4	5	69	80
2325352	MATHEUS FELIPE GOMES DOS SANTOS	2	6	5	78	91
2339694	MATHEUS LEMOS DE FRANCA	4	3	7	84	98
2325258	MATTHEUS BEMVINDO PAQUEROTE DE BRITO	6	3	6	60	75

2336547	NALIA PAULO GARRIDO	5	4	4	78	91
2338480	PABLO PEDRO PINTO	5	3	8	78	94
2336986	PAULO GABRIEL ANJOS DE LIMA	4	4	9	87	104
2323979	PAULO ROBERTO CABRAL FREIRE	6	3	7	81	97
2338136	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	3	2	3	18	26
2350363	PEDRO SOUSA NASCIMENTO	7	6	8	87	108
2335214	RAIANY SARAIVA FREIRE	5	5	2	57	69
2337251	RAMONY KELLY LUCIANO DE LACERDA	5	5	9	78	97
2334386	RANIELE COSTA DE MATOS DOS SANTOS	5	7	5	87	104
2323445	RAUL CARNEIRO DA CUNHA NETO	7	6	8	81	102
2325229	RAUL CAVALCANTE CARDOSO	2	2	5	51	60
2325663	RAYANE LIMA DA SILVA	2	5	5	36	48
2334946	RAYANNA VANESSA FERNANDES DE LIMA	2	3	6	48	59
2325799	RAYANNE NAYARA FIGUEIREDO DE LIMA SILVA	8	7	9	87	111
2324790	RAYARA QUERCIA DE ARAUJO	6	5	7	75	93
2325313	RENATO FELIX DA SILVA	8	8	7	84	107
2341563	RENATO SILVA DE CARVALHO (SUB JUDICE)	4	8	4	84	100
2350355	RENNAN MICHAEL ALVES DE SOUZA	6	6	8	84	104
2327433	RICARDO DANTAS DO VALE	6	3	8	81	98
2331308	ROBERVANIA ALEXANDRE DA SILVA	2	5	6	81	94
2336950	RODRIGO CARVALHO DA SILVA	5	5	5	75	90
2339419	RÔMULO CAMILO DE OLIVEIRA MELO	5	7	8	90	110
2331433	ROSIANE DE SOUZA NOBRE	9	5	7	87	108
2331384	RUAMA AZEVEDO ARAÚJO DE SOUZA	6	6	7	90	109
2336141	RUDCLEIDE DE ALMEIDA GALDINO SILVA	4	7	8	87	106
2331984	SAMUEL ESTEVAM SOARES	4	4	4	42	54
2331726	SARA MIRANDA L RODRIGUES	3	4	4	60	71
2343321	SAULO GABRIEL RIBEIRO AGUIAR	6	5	8	81	100
2323564	STEFANIE DA SILVA SANTOS	7	6	7	90	110
2335950	TANILSON GEOVANNI RAMOS SOARES	3	2	5	54	64
2323601	THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO	6	4	9	69	88
2323857	TIAGO GASPAR RIBEIRO DA SILVA	5	3	8	51	67
2328717	URIAS LOPES DA CÂMARA	5	5	7	72	89
2331913	VALERIA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS LIMA	3	3	4	87	97
2334602	WENDELL TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR	8	4	8	87	107
2334390	WHOODY ALEM WANDERLEY ARARIPE FARIAS	7	6	10	87	110
2336677	WIDIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5	7	4	75	91
2323649	WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	8	4	7	84	103
2338428	EVELYN BEATRIZ DE ARAÚJO BRITO	ELIMINADO				
2335323	JOAO PEDRO DE AQUINO FERNANDES	ELIMINADO				
2339459	ABRAÃO CAMELO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE				
2338575	AILA TARGINO DA SILVA ALVES	AUSENTE				
2324349	ALANE CARIOLANO OLIVEIRA	AUSENTE				
2339164	ALANY CABRAL DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2324462	ALDEJAISE CUNHA DE AZEVEDO	AUSENTE				
2327774	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS	AUSENTE				
2324775	ALLAN PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2333648	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	AUSENTE				
2338319	ANDREW CAPUXU SILVA DE ARAUJO	AUSENTE				
2344152	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2338281	ATTILA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2339500	CAMILA APARECIDA TELES DINIZ	AUSENTE				
2338121	CAMILLA DE AGUIAR GOMES	AUSENTE				
2334229	CARLOS ADRIANO DE MOURA FERNANDES	AUSENTE				
2339703	CAROLINA FARIAS DE ASSIS	AUSENTE				
2335408	CLAUDEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR	AUSENTE				
2336294	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA BRAGA	AUSENTE				
2350362	DALLAN SILVA SAMPAIO	AUSENTE				
2324314	DARLAN AZEVEDO LEMOS	AUSENTE				
2344088	DAVI SOUZA BRAZ	AUSENTE				
2333651	DEREK WILLIAN DA SILVA	AUSENTE				
2331655	DERICK PATRÍCIO DA SILVA	AUSENTE				
2329033	DIEGO BARBOSA DA SILVA	AUSENTE				
2326083	DIEGO DO NASCIMENTO PINHEIRO	AUSENTE				
2343386	DIEGO VINÍCIUS SILVA LEAL SOUZA	AUSENTE				
2324697	DIOGO GUILHERME OLIMPIO DA SILVA	AUSENTE				
2337913	EDIVANIA SOUZA DE MEDEIROS	AUSENTE				
2339155	EDNARA GARDENIA CARVALHO DE ARAUJO	AUSENTE				
2326534	EDSON DOS SANTOS LIRA JÚNIOR	AUSENTE				
2337183	EDSON JEFFERSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	AUSENTE				
2338543	EDSON SANTOS OLIVEIRA FILHO	AUSENTE				
2344788	EDYELLE LYSANDRA BARROS OLIVEIRA	AUSENTE				
2323221	ELIEZIO ESEQUIEL DA SILVA FILHO	AUSENTE				
2339859	ELLEN DE LIMA TOMMASI	AUSENTE				
2334539	EMANNOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA REGO	AUSENTE				
2337206	ERIK BRUNO LOPES MACEDO	AUSENTE				
2327739	EUNICE DUARTE DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2337902	EVERTON DA SILVA GONÇALVES PEREIRA	AUSENTE				
2323393	EWERTHON CAVALCANTE RODRIGUES	AUSENTE				
2344685	FÁBIO DE OLIVEIRA FONSECA	AUSENTE				
2339728	FERDINANDO KELVIN FIGUEIREDO ANGELIM	AUSENTE				
2338355	FERNANDA KARLA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2339555	FILIPE JORGE CAVALCANTI DO REGO	AUSENTE				
2323116	FRANCISCO JANAILSON VIEIRA DE ALMEIDA	AUSENTE				
2323400	FRANCISCO LUCAS MOISÉS MONTEIRO	AUSENTE				
2335973	FRANKLYN SEVERIANO ROMA	AUSENTE				
2335188	GABRIEL ALENCAR DA COSTA	AUSENTE				
2334883	GABRIEL VIEIRA SANTOS	AUSENTE				
2325110	GAUDENCIA DO NASCIMENTO TAVARES	AUSENTE				
2328872	GEANE SILVA DE SOUZA	AUSENTE				
2324344	GLEICIANE GONÇALVES SILVA	AUSENTE				
2338171	GLEIGSON VIEIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2334159	GUILHERME DOS SANTOS ROCHA	AUSENTE				
2338155	HEITOR JACOB RIBEIRO GALDIONO	AUSENTE				
2336676	HEVILLA ELINA FIDELIS BALBINO DA COSTA	AUSENTE				
2339106	HINGRIDY WALLESKA DA SILVA PEREIRA	AUSENTE				
2327646	IKARO LIMA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2326032	INALDO DA COSTA E SOUZA FILHO	AUSENTE				
2324881	IRIVANIA BORGES DE ALMEIDA	AUSENTE				
2327220	IZABELE DA SILVA	AUSENTE				
2335766	JASMINE DE SOUZA TRAJANO	AUSENTE				
2328892	JEFERSON DA COSTA SANTOS	AUSENTE				
2339222	JEFFERSON DA SILVA ARAÚJO	AUSENTE				

2333387	JÉSSICA CRISLAINE DA SILVA	AUSENTE				
2336550	JOALLYSON DE FREITAS VENTURA	AUSENTE				
2339175	JOAO VICTOR SALES VERAS	AUSENTE				
2323375	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS	AUSENTE				
2339147	JONATHAN LIMA DOS SANTOS	AUSENTE				
2328235	JOSE DANILO MORAIS ALVES	AUSENTE				
2327819	JOSE DE LIMA BRITO	AUSENTE				
2338287	JOSÉ ÉRICO FREITAS DE SOUZA BARROS	AUSENTE				
2335845	JOSÉ GABRIEL DA SILVA LEMOS	AUSENTE				
2341535	JOSE GERALDO DA PAIXAO SANTOS FILHO	AUSENTE				
2336691	JOSÉ JANDIR COSTA NETTO	AUSENTE				
2323360	JOSE KLEBSON LEITE MACENA	AUSENTE				
2338103	JOSÉ MARCELO DA SILVA	AUSENTE				
2324379	JOSE VALDEMIR TOME DE FARIAS	AUSENTE				
2336188	JOSEANE COUTINHO DA SILVA	AUSENTE				
2339229	JOSEPH FELIPE DA SILVA DUARTE	AUSENTE				
2324167	JOSYEL NUNES TEIXEIRA	AUSENTE				
2333652	JUDAH BEN-HUR LEANDRO GOMES DE ANDRADE	AUSENTE				
2334319	JULIO CEZAR	AUSENTE				
2328645	JULLIA LUYZA JORGE NASCIMENTO	AUSENTE				
2338528	KARINE CARLA GOMES DE SOUZA	AUSENTE				
2336247	KELROLAYNE SANTOS DA SILVA	AUSENTE				
2339372	LAURA CAROLINA BEZERRA GADELHA	AUSENTE				
2338668	LAURA OLIVIA ALVES AUGUSTO	AUSENTE				
2338913	LEA VITORIA RUFINO DE MORAIS	AUSENTE				
2334095	LÍGIA GABRIELLY DE FREITAS VIANA	AUSENTE				
2338286	LUAN SOUSA VIEIRA	AUSENTE				
2334569	LUANA VITÓRIA PALHARES	AUSENTE				
2335946	LUCAS MATEUS SALVIANO DA SILVA	AUSENTE				
2338259	LUIS ADRIAN REIS COSTA	AUSENTE				
2336920	LUIZ FELIPE OLIVEIRA COSTA	AUSENTE				
2344418	LUMA BESERRA GONÇALVES DIAS	AUSENTE				
2335931	MAEDSON DA SILVA LIMA	AUSENTE				
2338798	MARCELO DE LUCENA LIMA	AUSENTE				
2339030	MARCELO TAVARES FILHO	AUSENTE				
2325777	MARCOS VINICIUS FAUSTINO VASCONCELOS	AUSENTE				
2342977	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA	AUSENTE				
2328721	MARIA GABRIELLA GODEIRO ARAUJO	AUSENTE				
2326459	MARIA GABRIELLE PONTES FELIX	AUSENTE				
2339589	MARIA LUISA ARAÚJO DE MEDEIROS	AUSENTE				
2334598	MARINA GABRIELLE NUNES DE LIMA	AUSENTE				
2334015	MATEUS SOARES DA SILVA	AUSENTE				
2327756	MATHEUS DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUSENTE				
2324207	MATHEUS EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2325918	MIKAELE RAMOS SILVA ARAUJO	AUSENTE				
2329510	MIRELA NATHALIA MENDES VIDAL DE FREITAS	AUSENTE				
2339763	MÍRIAM APARECIDA DE QUEIROZ	AUSENTE				
2335045	NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	AUSENTE				
2335913	NATHÁLIA BARBOSA DA SILVA	AUSENTE				
2337449	NAYARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUSENTE				
2342496	ORLEYR SILVA LIMA	AUSENTE				
2334201	PALOMA CATHARINY DE HOLANDA RÉGO	AUSENTE				
2339631	PATRICIA REGINA COSME DUARTE	AUSENTE				
2339684	PAULO HENRIQUE MATIAS DA SILVA	AUSENTE				
2339492	PAULO RICARDO GONÇALVES DE LACERDA	AUSENTE				
2323843	PAULO SERGIO DA SILVA JÚNIOR	AUSENTE				
2336026	PAULYANNE AMARAL DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2338541	PEDRO LUCAS DA SILVA BEZERRA	AUSENTE				
2339075	PEDRO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	AUSENTE				
2338373	RAI DE SOUSA SIQUEIRA	AUSENTE				
2338460	RAIZA DE ARAUJO GUILHERMINO	AUSENTE				
2323602	RANIELY DUARTE BARRETO	AUSENTE				
2332137	RAUL KENEDE DA SILVA	AUSENTE				
2335891	RHANNA DA SILVA GONÇALVES	AUSENTE				
2339507	RODRIGO DA SILVA FREITAS	AUSENTE				
2326094	RÓSILENE HILÁRIO DE MELO DOS SANTOS	AUSENTE				
2324148	SAMUEL MONTEIRO DE LIRA MOURA	AUSENTE				
2339179	SARA CAUANNE MARQUES BEZERRA	AUSENTE				
2338492	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE				
2338500	TEREZA MARIA MENEZES DE SOUSA	AUSENTE				
2339253	THAIS LENE SANTIAGO SOARES	AUSENTE				
2326081	THIAGO LUCAS LIMA RIBEIRO	AUSENTE				
2339392	UILIAN BURITI DE ARAUJO	AUSENTE				
2336346	VALDILENE FIRMINO DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2339350	VANDIKLEY GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE				
2339410	VICTOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE				
2339787	WALTER COSTA SILVA	AUSENTE				
2339576	WALTER DE LIMA OLIVEIRA	AUSENTE				
2323685	WANDERSON MIRANDA DOS SANTOS	AUSENTE				
2336587	WAUEVERTON BRUNO WYLLIAN NASCIMENTO SILVA	AUSENTE				
2342984	WELLISSON ANDRADE DA SILVA	AUSENTE				
2335189	WEVELLYN CAMILE DE MELO SOUZA	AUSENTE				
2338750	WEVERTTON CARLOS BARRETO PEREIRA	AUSENTE				
2326114	WILSON DE FREITAS LOPES	AUSENTE				

CARGO: 01116 – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL						
INSCRIÇÃO	NOME	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	TOTAL
2324514	ADRIANA MELO DA SILVA	1	4	3	51	59
2338971	AFONSO AGRIPINO DE MEDEIROS	10	6	7	69	92
2327821	ALANE VIRGINIA JORDAO	3	3	5	75	86
2334815	ALÉSSA CRISTIELLE SANTOS PIMENTEL	6	3	6	69	84
2339336	AMANDA RAFAELA ELPIDIO DA SILVA	3	3	3	48	57
2334917	ANA BEATRIZ ALVES PIMENTEL	8	4	9	63	84
2339362	ANA MOZZER MEDEIROS NÓBREGA DAVILA	9	6	8	66	89
2337283	ANAIRDA SANTOS DA CRUZ	3	5	5	57	70
2323971	ANDRÉ CORREIA MELO	7	5	9	66	87
2339762	ANDRE FRANCISCO DE ARAUJO BANDEIRA	8	7	8	87	110
2325249	ANDRE PATRICK ALBUQUERQUE DE MELO	4	5	7	57	73
2331586	ANDRESSA GABRIELE ALVES FREIRE	6	10	6	66	88
2336637	ANIELLE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES	8	7	7	75	97
2334404	ANNA CLARA DOS SANTOS PIMENTA	4	5	6	66	81
2338831	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO NETO	9	6	8	81	104
2339409	ARIADNY NAYARA DOS SANTOS COSTA	7	4	7	75	93

2332000	BIANCA DA SILVA GOMES	4	4	5	66	79
2324584	BIANCA QUIRINO DE AZEVEDO	8	6	7	81	102
2332391	BRUNA ALMEIDA DOS SANTOS	6	8	8	81	103
2339364	BRUNA EDUARDA DOS SANTOS	2	4	5	66	77
2335481	BRUNO ALLYSON DA SILVA	4	4	6	66	80
2339662	BRUNO VAZ DA FONSECA	6	5	7	42	60
2323517	CARLOS ANTONIO FERREIRA FILHO	6	6	6	51	69
2324931	CLARICIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	5	4	7	36	52
2343336	CYNTHIA CAIONARA FÉLIX TINOCO	8	5	3	51	67
2334485	DANDIVA CAMILA SÂNZIA DE FRANÇA	10	6	7	72	95
2327534	DANIELE SOUZA SILVA	9	9	7	78	103
2325244	DÉBORA JIDIANE DA SILVA	8	7	10	81	106
2336096	DEBORA LAYVANE GUEDES DE LIMA	5	3	6	60	74
2337977	DENISE RIBEIRO BARBOSA	4	1	1	12	18
2326705	EDIVAN ILTON DANTAS DA COSTA	5	5	6	72	88
2337610	EDYLANE CRISPINIANO MATIAS	6	5	6	51	68
2336148	ELAYNE PRISCILLA FIGUEIREDO SILVA	7	5	6	60	78
2330051	ELISANGELA BENTO SILVA	7	6	4	57	74
2336590	ELIZIA DE SOUZA GUEDES	3	2	2	42	49
2335313	ELOIZE CRISTINA PAULINO DA SILVA	5	3	5	27	40
2335763	ELYELTON BESERRA DE CARVALHO	7	2	8	63	80
2338397	EMILY GOURMAN DE MORAIS PIMENTA	6	5	4	69	84
2344466	EMMILY CRUZ CIRILO DA SILVA	8	5	6	78	97
2335826	EMYLLE KAROLAYNE PONTES DA SILVA	6	5	5	69	85
2338419	EMYLLI VITÓRIA DA SILVA	6	3	5	45	59
2325477	ERICA DANTAS DO NASCIMENTO	9	7	9	81	106
2323106	ERICK MATEUS MORAIS E FREITAS	4	6	6	87	103
2329240	ETHEVALDO DE MELO BARBOSA NETO	9	6	5	69	89
2326280	EVANDSON DE OLIVEIRA AMORIM	4	3	6	48	61
2335953	EVELIN SILVA DOS ANJOS SANTOS	6	6	7	84	103
2327740	EWERTON VINÍCIUS SILVA VIEIRA	5	5	4	69	83
2332211	FABIANA KLARA YAMA TEIXEIRA MARQUES	3	6	4	66	79
2336624	FELLIPE MATHEUS RODRIGUES ROMÃO	9	3	9	81	102
2324644	FILIPY ERICK FERREIRA DE LIMA	5	4	7	45	61
2327654	FLÁVIA LAYSE DE LIMA PEREIRA ANDRADE	7	6	6	69	88
2330207	FRANCISCO ALYSSON PINHEIRO RODRIGUES	2	3	5	45	55
2339443	GABRIEL VITOR DA SILVA SALES	7	4	8	75	94
2339484	GABRIELLA MELO BARRA	5	7	4	60	76
2338447	GERLIANI TEIXEIRA DA SILVA	2	5	3	42	52
2338410	GIOVANA SILVA DE LIMA VIEIRA	2	2	2	51	57
2338482	GLENDA SAYONARA DA SILVA MENESES	5	3	6	51	65
2336873	GUSTAVO DOS ANJOS DA SILVA	4	2	1	30	37
2338664	HELOYSA KAREN DE MENEZES PASCOAL	5	5	5	51	66
2335912	HYARITSA LORRHANA ESTEVAM DE OLIVEIRA	9	5	8	75	97
2326226	IAN COSTA LAVOR	5	6	8	72	91
2324880	IASMIM DOS SANTOS SILVA	2	5	6	81	94
2324739	INGRID ISABELLY SILVA DE MOURA	8	7	7	72	94
2336140	ISRAEL ALMEIDA GOMES	2	5	8	51	66
2331422	ISRAEL FERNANDO PEREIRA DE PAIVA	5	6	6	57	74
2327322	ITALO RODOLFO CARVALHO BELO	7	7	7	72	93
2338505	JÁCIO DE SOUZA DA COSTA	6	6	8	81	101
2338594	JAMILLY MAURÍCIO DE SOUZA FERNANDES	6	6	7	66	85
2336458	JANDEGLEYSOM GUILHERME DA SILVA	3	1	2	18	24
2327089	JAQUELINE PAULINO DE SOUZA	3	4	3	33	43
2327250	JEANNE LIDIA MEDEIROS DA SILVA	7	3	6	42	58
2338034	JÉSSICA FERNANDA DELFINO DOS SANTOS	8	7	9	78	102
2335963	JÉSSICA MEDEIROS DE ARAUJO	3	6	7	63	79
2339610	JESSICA NATALINE FERNANDES CHACON	4	3	4	54	65
2326170	JHENNYFER VITORIA FERREIRA DO VALE	5	8	5	60	78
2335874	JOICE DAIANE DE OLIVEIRA	5	7	4	78	94
2335825	JOICY MARIA SIMÕES VIEIRA	1	2	2	69	74
2343633	JOSÉ LEDJEFFTE VIANA	7	6	9	72	94
2332620	JOSEFA LIDIANE MORAES DOS SANTOS	4	4	2	57	67
2338803	JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS	2	3	4	63	72
2323722	JOYCE DA SILVA TAVEIRA	4	4	4	48	60
2335640	JOYCE MARIANA SILVA DOS SANTOS	6	6	5	57	74
2335686	JÚLIA RAQUEL RODRIGUES SILVA DE SOUZA	2	5	4	51	62
2326141	JULIANA AMARAL TÔRRES	6	7	6	63	82
2331510	JULIANA JOICE VIANA DE OLIVEIRA	7	4	7	81	99
2323999	JULICLENIA THUANY DA SILVA	4	4	1	66	75
2339757	KAREM ELÔINE DE LIMA SOUZA	3	4	4	39	50
2336138	KAROLINNE DOMINGOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	4	4	4	78	90
2323705	KAROLYNE BARBOSA TAVARES DE MELO	7	4	6	75	92
2338470	KELLYSON FELIPE COSTA DA SILVA	4	4	3	36	47
2335661	LARA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA SANTOS	3	5	4	48	60
2335536	LARISSA KELLY DOS ANJOS ACIOLI BARBOSA	3	5	6	66	80
2323614	LAYLA BEATRIZ FREITAS DE MORAIS	8	6	5	66	85
2324774	LETÍCIA CABRAL DA SILVA	2	4	3	42	51
2328835	LIDIANE PAIVA RODRIGUES	5	3	4	54	66
2324933	LOURENA DE ANDRADE AQUINO SOUZA	4	6	7	78	95
2338838	LUANA BARBARA RODRIGUES DE FRANCA	9	6	6	78	99
2325309	LUANA CAROLINE COSTA FERREIRA	8	6	8	72	94
2333634	LUCAS ANDRÉ SANTOS VASCONCELOS MEDEIROS	10	7	6	69	92
2339233	LUCINEIDE DA SILVA ALVES	2	4	2	57	65
2338522	LUIZ FELLIPE DE OLIVEIRA SILVA	4	4	4	39	51
2324636	MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	8	9	9	81	107
2325956	MARCOS ALÍPIO PEDROZA DE QUEIROZ FONSECA JUNIOR	2	3	5	12	22
2325233	MARGARIDA EVANGELISTA DA SILVA	3	5	7	72	87
2329875	MARIA DA LUZ AZEVEDO SOUZA	8	5	9	78	100
2323462	MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE ANDRADE NETA	6	7	5	75	93
2335004	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA PENHA	6	4	3	72	85
2328410	MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA	8	6	8	75	97
2325125	MARIA ELAINE DAS CHAGAS RODRIGUES	1	3	3	36	43
2324579	MARIA GRASIELA AMORIM DA SILVA	2	6	3	48	59
2334215	MARIA IZABELE MOREIRA BARROS	2	6	2	45	55
2336030	MARIA LUANA BEZERRA DOMINGOS	4	5	2	51	62
2339659	MARIA LUIZA BARBOSA DO VALE	8	5	5	54	72
2330907	MARIA PRISCILA DA SILVA TARGINO	4	6	5	48	63
2324538	MARIA TAISE DA SILVA	3	2	5	54	64
2324184	MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO GOMES	6	6	5	63	80
2336042	MARIANA CAVALCANTE OLIVEIRA	9	6	9	72	96
2335764	MARÍLIA WILIANE SOARES DE SOUZA	4	7	4	66	81
2334852	MARYANA MARINHO BARBOSA BASTOS	6	8	7	90	111
2338804	MATHEUS TORRES DE MATOS SEREJO	6	5	5	69	85
2324018	MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS	4	5	6	78	93
2330754	MILENE FELIX IMPERIAL SANTIAGO	3	4	3	33	43
2334219	MÔNICA IVA DO NASCIMENTO SILVA	5	4	5	69	83

2344621	MYLENNE KAROLAYNE SILVA RIBEIRO	9	5	7	75	96
2326609	MYRELLE ALMEIDA SANTOS	4	6	3	45	58
2324958	NADJA LAIÇA GUEDES DE ASSIS	3	4	9	78	94
2323296	NATHAN CRISOSTOMO CARDOSO	7	6	7	87	107
2335651	NAYMAR YONARA CARNEIRO DA CUNHA PEREIRA	8	7	6	63	84
2343350	NELISA MARCELINO SILVA SORESINI	6	5	7	57	75
2329985	NIVEA STELA BEZERRA MENDONCA DE CARVALHO	2	3	2	45	52
2333642	NIZYARA COSTA DA SILVA	4	4	5	66	79
2331931	PATRICIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3	3	3	48	57
2344429	PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	3	2	3	42	50
2323216	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	4	5	2	66	77
2334378	RAISSA PEREIRA DA SILVA KOGISO	5	5	7	66	83
2336730	RAVANNA MICKAELLE DA COSTA	3	6	6	78	93
2325237	REGIO PEREIRA MAIA	3	2	2	57	64
2339053	RENATA KAROLAINE DA SILVA	4	4	4	48	60
2333695	RENNAN LUIZ DA SILVA	3	5	2	48	58
2323319	RICARDO PAIVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	7	5	7	69	88
2325992	ROGERIO VIRGINIO DE SOUZA JUNIOR	7	6	5	72	90
2327298	ROMULO MATHEUS SANTA ROSA FERREIRA	7	4	7	87	105
2329951	ROSANE LOUREÇO DE BRITO	2	6	3	69	80
2323431	ROSEMEYRE DOS ANJOS GOMES PATRÍCIO	3	6	3	69	81
2324191	SARA CINTHIA OLIVEIRA FREITAS	3	3	6	78	90
2339764	SARA DOMINGOS DINIZ	2	6	4	63	75
2339747	SAWANNY DOMINGOS DINZ	4	5	3	60	72
2341073	SIDRIELLY DA SILVA MAIA	5	2	2	57	66
2328157	SILENE SILVA DE OLIVEIRA	1	4	4	51	60
2324315	SILVIA HALLANA DA SILVA DE MEDEIROS	6	8	8	72	94
2323683	SILVIANE REBOUÇAS DA SILVA GOES	3	5	5	69	82
2334177	TALITA CRISTINA DA SILVA	3	4	4	39	50
2338181	TAMARA PEREIRA BEZERRA	4	4	4	69	81
2338446	TASSYA TAIANNE ALVES SOUZA	4	5	1	36	46
2335142	TATIANE DA SILVA GARCIA	6	5	7	78	96
2334582	THAYELEM NAYARA FRAGA DE ARAÚJO	2	5	6	54	67
2336585	TIAGO DE SOUZA LIMA	5	3	4	57	69
2339634	VICTOR BARBOSA DA SILVA	3	3	4	69	79
2323764	VINICIUS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	3	6	4	69	82
2325475	VINICIUS SOARES COSTA	6	3	6	51	66
2325975	VITÓRIA BEATRIZ FLORENCIO DE ARAUJO	5	6	5	60	76
2379184	WAGNER COSME VITAL	5	3	9	42	59
2324554	WEFSLANYA RODRIGUES BENTO	7	6	8	69	90
2335598	WELLINGTON GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	7	6	7	78	98
2339755	YANKA BARBOSA ALVES	8	3	10	75	96
2324256	YASMIM NELMA CRUZ DE VASCONCELOS	3	4	4	45	56
2337860	EDUARDO FERREIRA RODRIGUES	ELIMINADO				
2336561	ADA LORENA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUSENTE				
2324210	ALDA SAMYRA SILVA CURY	AUSENTE				
2334464	ALLYNE COSTA SIQUEIRA	AUSENTE				
2331324	ALYNE SUYNARA NASCIMENTO DE CARVALHO	AUSENTE				
2334506	ANA BEATRIZ DANTAS	AUSENTE				
2335813	ANTONIO FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE				
2337165	ARIADNA CÂNDIDO PEREIRA	AUSENTE				
2332635	CLEITON CARLOS SOLON DA SILVA	AUSENTE				
2338847	DALETE LIMA DA COSTA	AUSENTE				
2342162	DEBORAH STEFFANNY PEREIRA DA ROCHA	AUSENTE				
2334327	DOUWER ROBERTO CAVALCANTE FERREIRA	AUSENTE				
2334583	EDUARDA SILVA DE JESUS	AUSENTE				
2344845	EDVALDO MAURO DA SILVA	AUSENTE				
2339463	EFIGÊNIA CAMILO DOS SANTOS	AUSENTE				
2323630	EVERARDO DE LUCENA ALVES NETO	AUSENTE				
2332797	FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS	AUSENTE				
2339687	FABIO KAIAN SILVA COSTA	AUSENTE				
2326012	FRANCILLAYNE BATISTA DE ARAUJO	AUSENTE				
2336857	FRANCISCA RANIELE RIBEIRO	AUSENTE				
2323996	FRANCLEIDE BEZERRA VIEGA	AUSENTE				
2338919	GABRIEL ARRUDA PINHEIRO	AUSENTE				
2336225	GEANE SOUZA CARDOSO	AUSENTE				
2336621	GLÁCIA EMANUELLE DA SILVA	AUSENTE				
2325300	GUSTAVO MARCOS DA SILVA JÚNIOR SERRA	AUSENTE				
2323603	HUDSON SILVA RODRIGUES	AUSENTE				
2338918	IGOR JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	AUSENTE				
2334193	JAYNE DE SOUSA LEITE	AUSENTE				
2325541	JEANE FONSECA DE ANDRADE	AUSENTE				
2336098	JÉSSICA BATISTA GOMES DA SILVA	AUSENTE				
2337885	JESSYKA VIVIANE DIAS ROSADO	AUSENTE				
2324957	JOAO JUNHO GALDINO	AUSENTE				
2326888	JONATHAN WILLIAM SANTOS SOUZA	AUSENTE				
2323661	KANANDA LETICIA ALVES CAMELO DE LUCENA	AUSENTE				
2336348	KEVEN KENNEDY MENDES DUARTE	AUSENTE				
2323555	KÉZIA LAÍS DANTAS	AUSENTE				
2334553	LEIDJANE CARVALHO DE FREITAS MORAIS	AUSENTE				
2339594	LIZANDRA MURIELLI SANTOS DE ARAUJO	AUSENTE				
2338689	LIZIANE RAYLANNE GOMES DE SOUZA	AUSENTE				
2326386	MARCIO AIRES DE AMORIM	AUSENTE				
2338257	MARIA CLARA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE				
2339834	MARIA CLARA PINTO DA FONSECA	AUSENTE				
2324570	MARIA CLAUDIANA SANTOS DA SILVA	AUSENTE				
2339805	MARIA DULCE CRUZ DA SILVA	AUSENTE				
2323114	MARIA OLIVIA SOARES DA SILVA	AUSENTE				
2339621	MARINA DE LOURDES VIEIRA LOPES	AUSENTE				
2343230	MAYARA RODRIGUES DA LUZ	AUSENTE				
2334869	MICAELY CARAVLHO GOUVEIA	AUSENTE				
2335105	MONIQUE BRITO DA SILVA CARVALHO	AUSENTE				
2336570	MONIQUE CARLA DANTAS DA SILVA	AUSENTE				
2339753	MYLENA BARBOSA SCAMUFFA	AUSENTE				
2338642	NAIR KELLE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	AUSENTE				
2331588	NATHALIA MENDES DELFINO	AUSENTE				
2339853	PEDRO VINÍCIUS FREIRE DA SILVA	AUSENTE				
2338199	RAFAEL LEITE DO NASCIMENTO	AUSENTE				
2329040	RAYELLE JUDÁ FERREIRA	AUSENTE				
2325303	RHAYANE DA SILVA RAMOS VALADAO CHRISTINO	AUSENTE				
2339620	ROSEANE DOS SANTOS PAULO RODRIGUES	AUSENTE				
2336688	SAYONARA LEITE OTAVIANO	AUSENTE				
2323774	SHELTON FAUSTINO VASCONCELOS	AUSENTE				
2339387	THAMIRES SANCHES SOARES	AUSENTE				
2339839	THIAGO SANTOS NUNES BARBOSA	AUSENTE				
2344910	TIAGO PEREIRA DA SILVA ZUZA	AUSENTE				
2336168	UILDERLEI FERNANDES DA SILVA NUNES	AUSENTE				

2339039	VICTOR SILVA MACIEL	AUSENTE				
2338670	WILLIAN PEREIRA DANTAS	AUSENTE				

Natal, 08/10/2026
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM
Presidente da Comissão
*Republicado por incorreção

Polícia Civil

PORTARIA Nº 020/2026-GDGA/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, alterada pelas Portarias nº 010/2023-GDG/PCRN, nº 035/2023-GDG/PCRN, nº 004/2024-GDG/PCRN, nº 009/2024-GDG/PCRN, nº 010/2024-GDG/PCRN, nº 017/2024-GDG/PCRN, nº 024/2024-GDG/PCRN, nº 036/2024-GDG/PCRN, nº 013/2025/2025-GDG/PCRN e nº 017/2025-GDG/PCRN; CONSIDERANDO o Ato Governamental de 25 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 26 de setembro de 2026, e o Ato Governamental de 13 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 139 (Edição Extraordinária), em 13 de outubro de 2026, por meio dos quais foram nomeados os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.808, em 25 de novembro de 2020, homologado por meio do Edital nº 002/2026-GDG/PCRN, de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 16.117, em 20 de março de 2026, e republicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 16.124, e suas alterações posteriores vigentes, para ocupar os cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, classe substituto; Escrivão de Polícia Civil, classe substituto; e Agente de Polícia Civil, classe substituto, integrantes do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN);

CONSIDERANDO a realização da cerimônia coletiva de posse no dia 19 de outubro de 2026, conforme Edital nº 06/2026-SP/DGP/PCRN, de 13 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 16.256, de 14 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o contido no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 582, de 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o efetivo das novas unidades policiais e de aumentar a lotação das que se encontravam com o quadro de pessoal reduzido, bem como levando em conta as propostas apresentadas pelos diretores dos Departamentos, Diretorias e Divisões da Polícia Civil/RN;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, diante do poder discricionário da Administração Pública, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os Agentes, Delegados e Escrivães de Polícia Civil, nomeados e empossados nos respectivos cargos, conforme o especificado nos Anexos I, II, III, IV e V deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,surtindo os seus efeitos a partir de 19/10/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

HERLÂNIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto

ANEXO I

(PORTARIA Nº 020/2026-GDGA/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026)

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE SUBSTITUTO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Allan Kayme Vasconcelos Sousa	242.339-1	Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE)
Ana Karoliny de Lima Medeiros	257.380-6	59ª Delegacia de Polícia Civil/Macau
André Medeiros Guedes	257.365-2	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz
Angelo da Costa Lima Junior	214.527-8	98ª Delegacia de Polícia Civil/Ipanguaçu
Anne Gonçalves de Oliveira	257.382-2	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Natal - Zonas Leste, Oeste e Sul (DEAM/ZLOS)
Antônio Cipriano Lopes Neto	257.384-9	Delegacia de Crimes Funcionais (DCF)
Antonio Targino de Melo Neto	251.226-2	13ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Caique Miguel Gomes Patriota	257.378-4	94ª Delegacia de Polícia Civil/Florânia
Cleyton Ranieri Silva de Miranda	257.399-7	Núcleo de Flagrantes para Atendimento a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (NFAGV)
Débora Thaiza Moreira Medeiros	257.409-8	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Assu (DEAM/Assu)
Diogo de Carvalho Protásio	218.341-2	Delegacia Especializada na Repressão à Lavagem de Dinheiro (DRLD)
Édipo Beserra da Silva	257.368-7	46ª Delegacia de Polícia Civil/Caicó
Erivan Francisco de Moura Junior	243.445-8	21ª Delegacia de Polícia Civil/São Gonçalo do Amarante
Everton Gustavo Gomes da Silva	257.422-5	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz
Fausto Victor de Oliveira Costa	257.420-9	Delegacia Especializada na Proteção da Criança e do Adolescente de Natal (DPCA/Natal)
Gabriela Anaqui Batista	257.427-6	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Caicó (DEAM/Caicó)
Haryson Lhorram Marques Amâncio de Oliveira	245.771-7	20ª Delegacia de Polícia Civil/Macaíba
Hélio Martins Freitas de Carvalho	199.982-6	12ª Delegacia de Homicídios de Proteção à Pessoa (São Gonçalo do Amarante)
Híbraildo Jose de Araujo Junior	248.486-0	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Mossoró (DEAM/Mossoró)
Israel Geyson Marques Santos	257.425-0	97ª Delegacia de Polícia Civil/Assu
Jancleiton Rodrigues de Oliveira Nunes	257.419-5	95ª Delegacia de Polícia Civil/Cerro Corá
Jane Ciambele Souza da Silva	244.664-2	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz
Jihmyson Stanfield Costa Monteiro	244.650-2	Núcleo de Investigação de Mortes Violentas 2, com sede em Macaíba/RN
João Henrique Trindade Moreira de Azevedo	247.585-5	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz
Jonadabe de Castro Lustosa Santos Alves	257.381-4	Núcleo de Investigação de Mortes Violentas 1, com sede em Currais Novos/RN
José Ricardo da Silva	257.456-0	21ª Delegacia de Polícia Civil/São Gonçalo do Amarante
Joslania Keltia Rodrigues da Silva	257.445-4	Delegacia Especializada em Narcóticos de Mossoró (DENARC/Mossoró)
Lédson Maykon Soares de Souza	249.997-5	Núcleo de Investigação de Mortes Violentas 5, com sede em Mossoró/RN
Luana Vieira Lisboa Macêdo	257.337-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Macaíba (DEAM/Macaíba)
Lucas Barbosa Durval	257.311-3	Delegacia Especializada no Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (DECCOR)
Marcelo Augusto da Silva Martins	257.385-7	22ª Delegacia de Polícia Civil/Ceará Mirim
Mikaelle Marinho Eoliveira	257.335-0	79ª Delegacia de Polícia Civil/Martins
Niedsom Charllys Viana Silva	257.339-3	53ª Delegacia de Polícia Civil/Pau dos Ferros
Pedro Henrique de Oliveira Medeiros	246.921-9	72ª Delegacia de Polícia Civil/Campo Grande
Pedro Vinicius Alves da Silva	245.892-6	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Natal - Zona Norte (DEAM/ZN)
Priscila Pereira Fernandes	257.321-0	Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Parnamirim (DEPID/Parnamirim)
Renato José de Azevedo Eloi de Souza	257.341-5	21ª Delegacia de Polícia Civil/São Gonçalo do Amarante
Rodolpho Luiz Farias de Oliveira	257.415-2	27ª Delegacia de Polícia Civil/Monte Alegre
Rogério Ferreira dos Santos Júnior	221.910-7	13ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Thyago Freire Trindade	247.495-6	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz

Wanda Katiane Vasconcelos de Andrade	257.383-0	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Natal - Zonas Leste, Oeste e Sul (DEAM/ZLOS)
Wilson Guedes da Costa Junior	228.100-7	12ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Wilton Dantas Fernandes Filho	251.068-5	13ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Yanne Salviano Pereira	257.393-8	Núcleo de Flagrantes para Atendimento a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (NFAGV)

ANEXO II
(PORTARIA Nº 020/2026-GDGA/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026)
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE SUBSTITUTO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eugênio de Pontes Neto	257.362-8	Núcleo de Investigação de Mortes Violentas 3, com sede em Pau dos Ferros/RN
Fernando José da Costa Tavares	257.459-4	100ª Delegacia de Polícia Civil/Santana do Matos
Ingrid Marques de Azeredo	257.353-9	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de São Gonçalo do Amarante (DEAM/São Gonçalo do Amarante)
Laudemiro Ramos Torres Neto	257.360-1	95ª Delegacia de Polícia Civil/Cerro Corá
Luciana Lobão Campos Rebouças	257.424-1	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Assu (DEAM/Assu)
Mateus Oliveira Ramalho	257.396-2	Núcleo de Investigação de Mortes Violentas 5, com sede em Mossoró/RN
Naiani Pereira Decarli	257.354-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Natal - Zonas Leste, Oeste e Sul (DEAM/ZLOS)
Renato Gabriel Barros Silva	208.791-0	41ª Delegacia de Polícia Civil/Baraúna

ANEXO III
(PORTARIA Nº 020/2026-GDGA/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026)
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE SUBSTITUTO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Alécio Souza Constantino	130.513-1	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz
Alice Dantas Barros	257.465-9	7ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Allison Valério Freire de Barros Lira	257.426-8	Setor de Assessoramento para Assuntos Institucionais do Departamento de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DECCOR/LD)
Amanda de Luna Malheiros Frazão	257.464-0	4ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão de Natal
Amanda Mirelly Mendes Frazão	257.356-3	Laboratório de Tecnologia Contra a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro (LAB/LD)
Amós do Vale Morais	224.037-8	97ª Delegacia de Polícia Civil/São José de Mipibu
Ana Shirley da Silva	244.434-8	Delegacia de Crimes Funcionais (DCF)
Andreza Carla Rodrigues Dantas	257.394-6	17ª Delegacia de Polícia Civil/Parnamirim
Anne Caroline Veiga Moura	257.455-1	24ª Delegacia de Polícia Civil/São José de Mipibu
Antonia Naama de Aquino Cruz	257.395-4	18ª Delegacia de Polícia Civil/Parnamirim
Antonio Francisco de Paula Neto	257.363-6	Delegacia Especializada de Atendimento ao Adolescente Infrator de Parnamirim (DEA/Parnamirim)
Bianca Rafaella de Oliveira	249.695-0	Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão Estratégica (DPOG)
Brayan Johny de Medeiros Lira	257.352-0	83ª Delegacia de Polícia Civil/Campo Redondo
Bruna Jannieri Torres Ramos	257.397-0	1ª Equipe da Delegacia de Plantão e Atendimento a Grupos Vulneráveis
Cicero Marciel de Lima	257.389-0	20ª Delegacia de Polícia Civil/Macaíba
Denner Kállil Gomes da Silva	224.297-4	89ª Delegacia de Polícia Civil/São Miguel do Gostoso
Deysiane Maria Rodrigues de Lima	257.418-7	Delegacia Especializada de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas de Natal (DEPROV/Natal)
Diego Ketson Lobato da Silva	246.645-7	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz
Diego Patrick Aranha de Lima	257.449-7	22ª Delegacia de Polícia Civil/Ceará Mirim
Edijano Rodrigues do Nascimento	257.361-0	98ª Delegacia de Polícia Civil/Ipanguaçu
Edivaldo Cesar Menezes de Oliveira	257.355-5	29ª Delegacia de Polícia Civil/Ielmo Marinho
Eduardo Sergio Soares da Costa	257.364-4	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Macaíba (DEAM/Macaíba)
Eliana Vieira Tanajura Carvalho	257.441-1	80ª Delegacia de Polícia Civil/Santa Cruz
Erica Raquel Rodrigues de Andrade Fonseca	246.068-8	90ª Delegacia de Polícia Civil/São Bento do Norte
Eugênio Pacelli Campos	257.379-2	82ª Delegacia de Polícia Civil/Serra Caiada
Eulaia Magna Soares do Nascimento Gonçalves	257.421-7	40ª Delegacia de Polícia Civil/Governador Dix-Sep Rosado
Fabriceyo Mateus Costa Matos	241.895-9	1ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão de Natal
Flaubert Batista do Nascimento	257.323-7	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Natal - Zonas Leste, Oeste e Sul (DEAM/ZLOS)
Flaviana Nadir Dantas de Carvalho Pinto	257.386-5	Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Natal (DEPID/Natal)
Francieli Cristina Coelho da Silva	257.357-1	Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado (DRACO)
Francisco Gilberto de Lima Filho	257.336-9	72ª Delegacia de Polícia Civil/Campo Grande
Heide Cirne de Medeiros	248.439-0	Núcleo de Investigação de Mortes Violentas 1, com sede em Currais Novos/RN
Hellayne Gonçalves Muniz	257.447-0	21ª Delegacia de Polícia Civil/São Gonçalo do Amarante
Hugo Fernandes Gomes	214.499-9	53ª Delegacia de Polícia Civil/Pau dos Ferros
Ingrid Priscyla de Araújo Costa	257.338-5	92ª Delegacia de Polícia Civil/Currais Novos
Isaac de Macedo Junior	257.444-6	Laboratório de Tecnologia Contra a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro (LAB/LD)
Ivanildo Pinheiro Borges	257.446-2	23ª Delegacia de Polícia Civil/Extremoz
Ivonaldo Simião Severo	212.626-5	22ª Delegacia de Polícia Civil/Ceará-Mirim
Izabela Filgueira de Medeiros Souza	210.074-6	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Macau (DEAM/Macau)
Jairo Fernandes da Cruz	257.377-6	20ª Delegacia de Polícia Civil/Macaíba
Joao Paulo Xavier da Silva	257.428-4	74ª Delegacia de Polícia Civil/Almino Afonso
João Victor Lemos Cavalcante de Oliveira	257.332-6	Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Cibernéticos (DRCC)
Jorge Xavier Vieira	257.400-4	34ª Delegacia de Polícia Civil/São Tomé
José Ramom Alencar Nascimento	257.448-9	7ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Jossiany Clezia da Silva	257.401-2	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Natal - Zona Norte (DEAM/ZN)
Kalyl Magnum Gil Dantas	257.402-0	Delegacia Especializada em Falsificações e Defraudações de Mossoró (DEFD/Mossoró)
Larissa Lima Serpa	257.369-5	Delegacia Especializada de Repressão às Facções Criminosas de Natal (DEFAC/Natal)
Leananan Vieira Batista	257.373-3	103ª Delegacia de Polícia Civil/Tibau do Sul
Leda Maria Feitosa Cavalcanti	257.405-5	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Natal - Zonas Leste, Oeste e Sul (DEAM/ZLOS)
Liliam Andrade da Costa	257.408-0	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Mossoró (DEAM/Mossoró)
Lilian Nicodemos Furtado Noca	241.128-8	Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Natal (DEPID/Natal)
Lindemberg Silva da Cruz Junior	257.410-1	6ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Lithianny Cristina Silva Pontes	257.433-0	25ª Delegacia de Polícia Civil/Nísia Floresta
Livia Micaelia Soares Oliveira Nascimento	257.434-9	61ª Delegacia de Polícia Civil/Guamaré
Luana Narjara Araujo dos Santos Cortez	257.411-0	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Parnamirim (DEAM/Parnamirim)
Luiz Eduardo Araújo Cavalcanti de Albuquerque	257.412-8	105ª Delegacia de Polícia Civil/Baía Formosa
Maria Edvania De Almeida Lima	257.413-6	20ª Delegacia de Polícia Civil/Macaíba
Mateus da Silva Chianca	257.344-0	13ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Mateus Lopes Santos Dutra	257.345-8	94ª Delegacia de Polícia Civil/Florânia
Miqueias da Silva França	257.370-9	27ª Delegacia de Polícia Civil/Monte Alegre
Natasha Janini Santos Miranda	257.454-3	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Natal - Zonas Leste, Oeste e Sul (DEAM/ZLOS)
Patricia Ribeiro Ferreira	257.346-6	67ª Delegacia de Polícia Civil/Lagoa de Pedra
Raquel Gomes do Nascimento	257.436-5	103ª Delegacia de Polícia Civil/Tibau do Sul
Rayanne da Costa Ribeiro	257.348-2	63ª Delegacia de Polícia Civil/Nova Cruz
Renata Alice Oliveira Rosado de Almeida Costa	257.450-0	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Mossoró (DEAM/Mossoró)
Ronaldo Souza de Araujo Junior	257.371-7	21ª Delegacia de Polícia Civil/São Gonçalo do Amarante
Samyson Jordy Cortez de Lima	257.349-0	Delegacia Especializada em Falsificações e Defraudações de Mossoró (DEFD/Mossoró)
Sueli Aires da Silva	257.451-9	3ª Delegacia de Polícia Civil/Natal
Tamirys Crislany Moreira Gurgel Fernandes	257.453-5	75ª Delegacia de Polícia Civil/Caraúbas

Thacia Gondim Santos	257.350-4	2ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão de Natal
Valéria Inajara Costa Fernandes	249.588-0	4ª Delegacia Regional - Pau dos Ferros (4ª DR)
Virginia Leane Santos Alves	232.605-1	Gabinete da Delegacia-Geral/DEGEPOL
Vitor Hugo Monteiro Diniz	257.438-1	78ª Delegacia de Polícia Civil/Marcelino Vieira
Vladimir Marques de Lima	257.437-3	Delegacia Especializada de Repressão às Facções Criminosas de Mossoró (DEFAC/Mossoró)
Wamerson dos Santos Silva	257.372-5	24ª Delegacia de Polícia Civil/São José de Mipibu

ANEXO IV
(PORTARIA Nº 020/2026-GDGA/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026)
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE SUBSTITUTO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL (DIP)*

ORDEM	CPF	MATRÍCULA
1	***.575.88*.**	25*.**7-9
2	***.487.48*.**	25*.**2-0
3	***.176.33*.**	25*.**8-9

(*) Nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 582, de 29 de setembro de 2016.

ANEXO V
(PORTARIA Nº 020/2026-GDGA/PCRN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026)
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE SUBSTITUTO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL (DIP)*

ORDEM	CPF	MATRÍCULA
1	***.084.57*.**	25*.**4-2
2	***.448.25*.**	25*.**9-8
3	***.559.56*.**	25*.**5-7
4	***.247.51*.**	23*.**2-4

(*) Nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 582, de 29 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 1653/2026-SP/PCRN, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. (*)
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita a pedido, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar nº 270, de 13.02.2004, e que a interessada manifestou seu interesse em ser removida para o Plantão DPAGV, conforme documento nº 44660196;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910186.001191/2026-70–SEI;
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER JAYARA BEATRIZ QUERINO TOMAZ, matrícula nº 256.000-3, Escrivã de Polícia Civil, Classe Substituto, da 103ª Delegacia de Polícia Civil/Tibau do Sul.
Art. 2º DISPENSAR a interessada de exercer a Chefia de Cartório da 103ª Delegacia de Polícia Civil/Tibau do Sul.
Art. 3º LOTAR a referida servidora na 3ª Equipe da Delegacia de Plantão e Atendimento a Grupos Vulneráveis.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26/10/2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ, Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN
*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1634/2026-SP/PCRN, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DA GRANDE NATAL (DPGRAN), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1349/2026/PCRN - DPGRAN (CARTORIO)/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910587.000276/2026-18,
CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR TALITA RAQUEL CABRAL ALBUQUERQUE, matrícula nº 214.106-0, Escrivã de Polícia Civil, Classe Substituto, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir YARA FHYAMA DE SOUZA FARIA, matrícula nº 249.384-5, Escrivã de Polícia Civil, Classe Substituto, na chefia de cartório da 16ª Delegacia de Polícia Civil/Natal, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, durante as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026 desta última.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES BRANDÃO JÚNIOR
Diretor da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal – DPGRAN

PORTARIA Nº 1661/2026-SP/PCRN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DA GRANDE NATAL (DPGRAN), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 20/2026/PCRN - 3ª PLANTÃO 3EQP/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910664.000141/2026-92,
CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR JOSÉ VENÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 195.717-1, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir GUSTAVO CORREIA LIMA DE OLIVEIRA , matrícula nº 207.267-0, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, na 3ª Equipe da 3ª Delegacia de Plantão da Grande Natal - Parnamirim, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, durante usufruto de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026 deste último.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES BRANDÃO JÚNIOR
Diretor da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal – DPGRAN

PORTARIA Nº 1662/2026-SP/PCRN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DA GRANDE NATAL (DPGRAN), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 136/2026/PCRN - 16ª DP NATAL/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910587.000295/2026-44, CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RHADMEN DA SILVA SANTANA, matrícula nº 248.234-7, Agente de Polícia Civil, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir HUDSON PASSOS MOREIRA, matrícula nº 249.349-7, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, na 16ª Delegacia de Polícia Civil/Natal, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, durante usufruto de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026 deste último.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BRANDÃO JÚNIOR
Diretor da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal – DPGRAN

PORTARIA Nº 1663/2026-SP/PCRN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DA GRANDE NATAL (DPGRAN), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1340/2026/PCRN - DPGRAN (CARTORIO)/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910263.000682/2026-33, CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JÚLIO CÉSAR BATISTA DE LIMA, matrícula nº 219.940-8, Delegado de Polícia Civil, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na 2ª Delegacia de Polícia Civil/Natal, substituir DANIELLE FILGUEIRA SOARES, matrícula nº 207.070-7, Delegada de Polícia Civil, 4ª Classe, na Delegacia Especializada de Defesa ao Meio Ambiente e Assistência ao Turista (DEMAATUR), no período de 05/10/2026 a 15/10/2026, durante licença médica desta última.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BRANDÃO JÚNIOR
Diretor da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal – DPGRAN

PORTARIA Nº 1669/2026-SP/PCRN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 036/2024-GDG/PCRN de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.802, de 29/11/2024; CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 47/2026/PCRN - DEA NATAL/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, protocolo SEI - 11910054.000389/2026-31; CONSIDERANDO que o APC Júlio César de Oliveira Lima, preencheu os requisitos previstos no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil), alterado pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 417, de 31 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 194.590-4, Agente de Polícia Civil, Classe Especial Sênior, para o exercício da função de Chefe de Investigação da Delegacia Especializada de Atendimento ao Adolescente Infrator de Natal (DEA/NATAL).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1670/2026-SP/PCRN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (DPGV), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes, CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 510/2026/PCRN - DPGV/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910613.000402/2026-70, CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JUSSARA ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 249.350-0, Delegada de Polícia Civil, Classe Substituto, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na Delegacia Especializada na Proteção da Criança e do Adolescente de Parnamirim (DPCA/Parnamirim), substituir MARJORIE SAUNDERS BRÍGIDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 249.355-1, Delegada de Polícia Civil, Classe Substituto, na Delegacia Especializada na Proteção da Criança e do Adolescente de Natal (DPCA/Natal), no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, durante as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026 desta última.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RICARDO EDUARDO LINS BATISTA NETO
Diretor do Departamento de Proteção aos Grupos em Situação de Vulnerabilidade – DPGV

PORTARIA Nº 1673/2026-SP/PCRN, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910085.000431/2026-57, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a JOSÉ EDIVAN RAMOS, matrícula nº 213.907-3, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/11/2026 a 29/01/2027, relativo ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLÂNIO PEREIRA CRUZ, Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1674/2026-SP/PCRN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para

praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, e ainda o que consta no Processo nº 11910125.001776/2026-12–SEI, CONSIDERANDO que o Art. 136, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, estabelece que “Sem qualquer prejuízo, pode o servidor ausentar-se do serviço: II – por 8 (oito) dias consecutivos, por: c) frequência a palestras, seminários e cursos de curta duração nas áreas afetas às atribuições da Polícia Civil, desde que autorizado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil ”;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MANAYRA MONTEIRO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 248.189-8, Delegada de Polícia Civil, Classe Substituto, autorização para ausentar-se do serviço no dia 14/10/2026, em virtude sua participação no evento “Mulheres que Pensam o Brasil — Edição Nordeste | ALEPE e OAB-PE, realizado em Recife/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1675/2026-SP/PCRN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, e ainda o que consta no Processo nº 00510042.005319/2026-69–SEI, CONSIDERANDO que o Art. 136, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, estabelece que “Sem qualquer prejuízo, pode o servidor ausentar-se do serviço: II – por 8 (oito) dias consecutivos, por: c) frequência a palestras, seminários e cursos de curta duração nas áreas afetas às atribuições da Polícia Civil, desde que autorizado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil ”;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores indicados no quadro abaixo, autorização para ausentar-se do serviço no período de 23/11/2026 a 27/11/2026, em virtude sua participação na capacitação técnico-operacional voltada ao enfrentamento qualificado às organizações criminosas no âmbito da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas (RENORCRIM), a ser realizada em Brasília/DF:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
JUAREZ MAYNART PEREIRA	248.130-8	Delegado de Polícia Civil	Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado (DRACO)
MARCOS VINICIUS SILVA MEDEIROS	248.147-2	Agente de Polícia Civil	Delegacia Especializada de Repressão às Facções Criminosas (DEFAC)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1676/2026-SP/PCRN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita a pedido, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004, e que o(a) interessado(a) solicitou sua remoção para o 3º NIQ, conforme documento nº 44844576; CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO ainda o teor do Decreto nº 32.847/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.476, de 28/07/2023, que dispõe sobre o Departamento de Inteligência Policial (DIP), é estabelecido que os atos e portarias oficiais relativos a integrantes da atividade de inteligência deverão ser publicados em extrato ou externar somente fragmentos das matrículas dos policiais, ficando o ato por completo arquivado em pasta de acesso restrito perante o DIP e o Gabinete da Delegacia-Geral; e ainda os termos do art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 582/2016, que protege a identidade dos servidores integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SEISP/RN), e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910140.001628/2026-00-SEI/PCRN;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o(a) servidor(a) interessado(a) da 94ª Delegacia de Polícia Civil/Florânia para o 3º Núcleo de Investigação Qualificada - 3º NIQ.

MATRÍCULA	CARGO	CLASSE
25*.***4-2	Escrivã(o) de Polícia Civil	Classe Substituto
Art. 2º DISPENSAR o(a) referido(a) servidor(a) de exercer a Chefia de Cartório da 94ª Delegacia de Polícia Civil/Florânia.		
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.		
HERLANIO PEREIRA CRUZ		
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN		

PORTARIA Nº 066/2026-GCG/PCRN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto nº 34.089, de 5 de novembro de 2024, e, ainda, do contido no art. 1.º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.791, de 9 de novembro de 2024, bem como do que consta do processo n. 11910854.000232/2025-18 (SEI), RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (SAD), em desfavor de MÁRCIO JOSÉ ALVES MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 249.287-3, para apurar descumprimento, em tese, das transgressões disciplinares dispostas no art. 184, incisos V e X, e no art. 185, inciso V, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em virtude dos fatos e documentação constantes do processo 11910854.000232/2025-18 (SEI).

Art. 2.º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pela Portaria n.º 002/2024-GcG, de 26.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.801, de 28/11/2024, com as alterações dadas pela Portaria n.º 033/2026-GCG/PCRN, de 09.06.2026, publicada no mesmo órgão de imprensa oficial n.º 16.168, de 10.06.2026, para apuração dos fatos a que se reporta o art. 1.º desta portaria.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato, para a conclusão da mencionada SAD, com base no § 1.º do art. 201, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam as disposições em contrário.
ILZENY MARIA DE MORAIS
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral/PCRN
(Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7.11.2024 - DOE nº 15.791, de 9/11/2024)

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

Portaria nº 818/2026 – GDG/PCIRN Natal/RN, 21/10/2026
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE- PCI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 8º, inciso V da lei complementar nº 571, 31 de maio de 2016, e de conformidade com o que consta no Processo de nº 03910020.002665/2026-38;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 669, de 05.03.20, que promove reestruturação na carreira dos servidores públicos da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN), explana, em seu art.1º, alterando a Lei Complementar Estadual nº 571, de 31 de maio de 2016, incluindo o art. 46-A e seguintes, que a promoção é a elevação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior àquela em que se encontrava na carreira funcional a que pertencer, na respectiva série de classes do cargo.;;
CONSIDERANDO que a promoção funcional realizar-se-á de forma automática, obedecendo ao critério de antiguidade, devendo ser realizada sempre que o servidor completar 03 (três) anos na classe, passando para a classe seguinte;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0006290-43.2016.8.20.0000 (ID 23425644);
CONSIDERANDO o parecer nº 452/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (ID 23425564) e o Despacho de acolhimento da Subprocuradora-Geral consultiva (ID 23471002).
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº 669, no seu artigo 46-A e seguintes, a promoção funcional dos servidores conforme quadro em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de elevação de cada servidor, conforme quadro em anexo.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN

ANEXO PORTARIA Nº 818 /2026-GDG/PCI

TABELA DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PCI/RN CONFORME
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 669/2020.

MATR/VÍNC	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	DATA DA ELEVAÇÃO	CLASSE APÓS DATA
2464470/1	TALES NATAN FREITAS DA SILVA	AGENTE DE NECROPSIA	7 CLASSE	12/10/2026	6 CLASSE
1260227/1	FABIANO FREIRE DE MELO	AUXILIAR FORENSE DE PERICIA	3 CLASSE	16/10/2026	2 CLASSE
2477394/1	FLAVIO FERNANDES FORNER	PERITO CRIMINAL	7 CLASSE	17/10/2026	6 CLASSE

Corpo de Bombeiros Militar

Portaria sei nº 954, de 20 de outubro de 2026

Interdição Parcial de Evento Temporário.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.16 do Decreto nº 35.734 de 17 de julho de 2026, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;
Considerando o Processo SEI nº 08810142.001825/2026-88;
Considerando o Auto de Infração – Interdição nº 29/2026, emitido em 17 de outubro de 2026, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 44907686;
Considerando que o EVENTO TEMPORÁRIO não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.
RESOLVE:
Art. 1º Ratificar e tornar pública a INTERDIÇÃO PARCIAL do EVENTO TEMPORÁRIO denominado “ABRAÃO DIVERSÃO INFANTIL”, localizado na AVENIDA MARANHÃO, PROXIMO A IGREJA SÃO LUCAS - AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado.
Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 10407, de 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e o que consta no Processo nº 00410133.000733/2022-94;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Pedro Bezerra, de matrícula 122.777-7, CPF nº 663.447.194-00, para ser Gestor do Contrato nº 42/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, com manutenção, seguro total e com quilometragem livre para suprir as necessidades dos trabalhos da SEEC/RN, conforme especificações e quantidades descritas no Edital.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, especialmente, a Portaria -sei nº 1194 de maio de 2023.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025–PROGEP/UERN-CONVOCACAO-025 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública a 25ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS aprovados no Edital nº 002/2025– PROGEP/UERN do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário. A íntegra do edital encontra-se publicada no Jornal Oficial da FUERN (JOU-ERN) e disponível no Portal da UERN em https://portal.uern.br/progep/selecoes/ . É de total responsabilidade do candidato a observância da convocação.
Mossoró/RN, 21/10/2026
Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

PORTARIA Nº 4370/2026-GP/FUERN de 21 de outubro de 2026

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI nº 04410053.001532/2026-70,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima, matrícula nº 8011-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 20/10/2026 a 18/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/10/2026.
Em 21 de outubro de 2026.
PROFESSORA DOUTORA CICIÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

Edital nº 01/2026
Processo nº 02810089.000912/2026-97
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS DO CLIMA DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMUC/RN

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA, por meio da Unidade Instrumental de Mudança do Clima e Desertificação (UIMCD), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Nº 35.806, de 07 de agosto de 2026, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de representantes da Sociedade Civil, da Comunidade Técnico-Científica, do Setor Produtivo e de Povos e Comunidades Tradicionais e Populações em Situação de Vulnerabilização Socioambiental, para composição do Fórum Estadual de Mudanças do Clima do Rio Grande do Norte – FEMUC, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

- DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto realizar chamamento público para seleção de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil, da Comunidade Técnico-Científica, do Setor Produtivo e de Povos e Comunidades Tradicionais e Populações em Situação de Vulnerabilização Socioambiental, para composição do Fórum Estadual de Mudanças do Clima do Rio Grande do Norte – FEMUC, nos termos do Decreto Nº 35.806, de 07 de agosto de 2026.
- DA FINALIDADE
2.1. O presente chamamento tem por finalidade ampliar e fortalecer a participação e a articulação da sociedade na formulação, acompanhamento e implementação das políticas e ações relacionadas às mudanças do clima no Estado do Rio Grande do Norte.
2.2. Busca-se assegurar uma composição plural e representativa do FEMUC, valorizando diferentes conhecimentos, experiências, perspectivas, setores, territórios e formas de organização social.
2.3. O presente chamamento disponibilizará vagas para a seleção de representantes titulares e suplentes do Fórum Estadual de Mudanças do Clima do Rio Grande do Norte (FEMUC), nos termos do Decreto Estadual nº 35.806, de 7 de agosto de 2026, conforme a seguinte distribuição:

Representação	Nº de vagas para titulares
Sociedade civil e comunidade científica	6
Setor produtivo	3
Povos e comunidades tradicionais e populações e situação de vulnerabilidade socioambiental	3
Total	12

- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste chamamento organizações, entidades, instituições e coletivos que atuem ou tenham representação no Estado do Rio Grande do Norte e se enquadrem em um dos seguintes segmentos:
a) Sociedade Civil;
b) Comunidade Técnico-Científica;
c) Setor Produtivo; e
d) Povos e Comunidades Tradicionais e Populações em Situação de Vulnerabilização Socioambiental.
3.2. A organização, entidade, instituição ou coletivo deverá:
a) Comprovar e apresentar informações que permitam identificar sua atuação, representação, vínculo e experiência com o segmento para o qual se candidata;
b) Possuir atuação ou representação no Estado do Rio Grande do Norte;
c) Indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, ambos maiores de 18 (dezoito) anos.
3.3. Os representantes indicados deverão:
a) Ser maiores de 18 (dezoito) anos;
b) Possuir vínculo, atuação de representação com a organização, entidade, instituição ou coletivo que os indicar; e
c) Ter disponibilidade para participar das atividades do FEMUC.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 de outubro de 2026 a 20 de novembro de 2026, exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponibilizado pelo IDEMA em <https://forms.gle/4LbxipnRnjkh949h9>
- 4.2. A organização, entidade, instituição ou coletivo deverá preencher as informações solicitadas no formulário e indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente.
- 4.3. Cada organização, entidade ou coletivo poderá apresentar uma única inscrição.
- 4.4. As informações prestadas deverão ser verdadeiras e corresponder à atuação e à representação informadas, sendo de responsabilidade do participante a veracidade dos dados apresentados.
- 4.5. A ausência de CNPJ ou de e-mail institucional não impedirá a inscrição de coletivos, comunidades, grupos ou organizações não formalizadas, desde que sejam fornecidas informações suficientes para sua identificação, representação e contato.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 5.1. Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados, nos campos específicos do Formulário de Inscrição ou por outro meio indicado pelo IDEMA:
- a) Documento de Identidade do Representante Titular;
 - b) Documento de Identidade do Representante Suplente;
 - c) Documento que demonstre o vínculo do titular com a organização, entidade, instituição, empresa, coletivo ou comunidade indicada na inscrição;
 - d) Documento que demonstre o vínculo do suplente;
 - e) Documento de constituição ou registro da organização, entidade, instituição ou empresa, quando houver; e
 - f) Documento(s) que demonstre(m) a atuação, experiência ou representação da organização, entidade, instituição, empresa, coletivo ou comunidade no segmento escolhido.
- 5.2. Para coletivos, comunidades, grupos ou outras formas de organização não formalizadas, poderão ser apresentados documentos ou declarações que demonstrem sua atuação, representação ou vínculo com o segmento indicado, não sendo obrigatória a apresentação de CNPJ, estatuto ou documento formal equivalente.
- 5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações ou documentos complementares quando necessários à análise da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
- a) Habilitação, mediante análise das inscrições, documentos e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - b) Avaliação, considerando a atuação, experiência, representatividade, abrangência territorial e contribuição potencial das inscrições; e
 - c) Seleção e composição, observada a distribuição das vagas entre os segmentos previstos no Decreto nº 35.806, de 07 de agosto de 2026.
- 6.2. Na avaliação, serão considerados:
- a) Adequação ao segmento para o qual a inscrição foi realizada;
 - b) Representatividade e vínculo com o território, comunidade, setor ou grupo representado;
 - c) Atuação e experiência relacionadas às mudanças do clima;
 - d) Abrangência territorial e conhecimento das realidades do Rio Grande do Norte;
 - e) Capacidade de contribuir para as atribuições do FEMUC e para a articulação entre diferentes setores, instituições, territórios e grupos sociais; e
 - f) Disponibilidade e capacidade de participação nas atividades do Fórum.

- 6.3. A avaliação considerará as diferentes características, formas de organização, atuação, participação, representação e produção de conhecimento próprias de cada segmento.
- 6.4. Para Povos e Comunidades Tradicionais e Populações em Situação de Vulnerabilização Socioambiental, não será exigida estrutura organizacional equivalente à de organizações formalmente constituídas, sendo admitidas outras formas de demonstração de atuação, vínculo, representação e conhecimento do território, tais como:
- a) projetos, relatórios, publicações, portfólios, registros de atividades, notícias, documentos institucionais, declarações ou outros materiais que comprovem sua atuação.
- 6.5. A composição final observará a distribuição das vagas prevista no Decreto nº 35.806, de 07 de agosto de 2026 que regulamenta o FEMUC e os princípios de equidade e justiça climática, com especial atenção à representação dos segmentos previstos no inciso IV do art. 4º, conforme estabelecido no referido ato normativo.
- 6.6. Na definição da composição final do FEMUC, será considerada a diversidade territorial entre as candidaturas classificadas, buscando contemplar diferentes regiões, municípios, comunidades e realidades socioambientais e climáticas do Estado do Rio Grande do Norte, observadas as categorias de representação, o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.
- 6.7. Em caso de empate entre inscrições do mesmo segmento, serão considerados, sucessivamente:
- a) maior representatividade e vínculo com o segmento, território, comunidade ou setor representado;
 - b) maior abrangência territorial;
 - c) maior experiência ou atuação relacionada às mudanças do clima e às atribuições do FEMUC; e
 - d) sorteio pela Comissão de Seleção, persistindo o empate.
- 6.8. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados pelos canais oficiais do IDEMA, conforme o cronograma deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO

- 7.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pesos:

Alínea correspondente ao item 6.2	Critério	Pontuação máxima por item
B	Representatividade e vínculo com o território, comunidade, setor ou grupo representado	30
C	Atuação e experiência relacionadas às mudanças do clima	20
D	Abrangência territorial e conhecimento das realidades do Rio Grande do Norte	15
E	Capacidade de contribuir para as atribuições do FEMUC e para a articulação entre diferentes setores, instituições, territórios e grupos sociais	25
F	Disponibilidade e capacidade de participação nas atividades do FEMUC	10
Total		

- 7.2. A avaliação das organizações, entidades, instituições e coletivos inscritos será realizada com base nos critérios e respectivos pesos estabelecidos na tabela acima. A atribuição da pontuação correspondente a cada critério estará condicionada à apresentação de informações e documentos comprobatórios que demonstrem seu efetivo atendimento, observadas as disposições presentes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item.
- a) A representatividade e o vínculo com o segmento considerarão a relação da organização, entidade, instituição ou coletivo com o setor, território, comunidade ou grupo que pretende representar.
 - b) A atuação e experiência relacionadas às mudanças do clima considerarão ações, projetos, pesquisas, iniciativas comunitárias, atividades produtivas, processos de mobilização ou outras experiências relacionadas à agenda climática.
 - c) A abrangência territorial considerará a atuação e o conhecimento das diferentes realidades do Estado do Rio Grande do Norte.
 - d) A contribuição para as atribuições do FEMUC considerará a capacidade de contribuir para o acompanhamento e fortalecimento das políticas climáticas, formulação de diretrizes e ações, disseminação de informações e articulação entre diferentes setores.
 - e) A disponibilidade e capacidade de participação considerará a disponibilidade para reuniões e atividades do Fórum, bem como a capacidade de diálogo e articulação.

- Parágrafo único: Os subcritérios de avaliação, os respectivos parâmetros de pontuação e as orientações para sua aplicação, referentes aos critérios estabelecidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” deste item, encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.
- 7.3. A ausência de comprovação ou a apresentação de informações e documentos insuficientes para demonstrar o atendimento a determinado critério implicará a não atribuição da pontuação correspondente, sem prejuízo da avaliação dos demais critérios devidamente comprovados.
- 7.4. A diversidade e a complementaridade da representação serão consideradas na composição final do Fórum, não constituindo critério de pontuação individual.

8. DO MANDATO, DA PARTICIPAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1. Os representantes selecionados terão mandato de dois anos, permitida a recondução, observadas as regras do Regimento Interno, com garantia de publicidade e alternância entre as entidades representadas.
- 8.2. A participação no FEMUC será considerada de relevante interesse público, não remunerada e observará as disposições do ato normativo e da legislação aplicável.
- 8.3. Compete aos representantes:
- a) participar das reuniões e atividades do FEMUC;
 - b) acompanhar e contribuir para a implementação das políticas e ações relacionadas às mudanças do clima;
 - c) contribuir para a formulação de diretrizes, instrumentos e ações de mitigação e adaptação;
 - d) disseminar informações e promover o diálogo com os setores, territórios e grupos representados;
 - e) articular diferentes setores, instituições, territórios e grupos sociais; e
 - f) compartilhar conhecimentos, experiências e informações relevantes para as atribuições do Fórum.
- 8.4. O representante titular deverá manter comunicação com seu suplente, de modo a assegurar a continuidade da representação.
- 8.5. Os representantes deverão comunicar eventual situação que possa configurar conflito de interesses ou comprometer sua atuação no Fórum.
- 8.6. Eventuais despesas decorrentes da participação nas atividades do FEMUC observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, as dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado e as demais normas aplicáveis, nos termos do art. 7º do Decreto nº 35.806/2026.
- 8.7. As regras relativas a faltas, substituição, vacância, perda da representação e demais condições de permanência no FEMUC serão estabelecidas no Regimento Interno.

9. DAS INDICAÇÕES E FORMALIZAÇÃO

- 9.1. Os representantes titulares e suplentes selecionados serão indicados e designados para composição do FEMUC, na forma estabelecida pelo ato normativo que regulamenta o Fórum.
- 9.2. A publicação do resultado final constituirá a convocação dos representantes selecionados para os procedimentos de formalização da composição do FEMUC, observados os prazos e orientações divulgados pelo IDEMA.
- 9.3. Na hipótese de desistência, impossibilidade de participação ou outra situação que impeça a formalização da representação, será observado o procedimento de substituição:
- a) A desistência deverá ser formalizada por escrito pela organização, entidade, instituição ou coletivo selecionado, mediante comunicação ao IDEMA através do e-mail clima@idema.rn.gov.br. Será igualmente considerada desistente a organização, entidade, instituição ou coletivo que, por meio de seus representantes titular e suplente, deixar de participar de 3 (três) reuniões consecutivas do FEMUC, sem justificativa formalmente apresentada e aceita, assegurando o direito de manifestação prévia;
 - b) A substituição será realizada mediante convocação da organização, entidade, instituição ou coletivo classificado imediatamente na posição subsequente, respeitada a ordem de classificação e o segmento de representação;
 - c) Esgotada a lista de classificados do respectivo segmento, sem possibilidade de preenchimento da vaga, caberá ao IDEMA avaliar a necessidade de realização de novo procedimento de seleção, observadas as disposições do ato normativo que regulamenta o FEMUC.

10. DOS RECURSOS E PRAZOS

- 10.1. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.
- 10.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico clima@idema.rn.gov.br.
- 10.3. O recurso deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, as razões para a revisão do resultado, podendo ser acompanhado da documentação comprobatória pertinente.
- 10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.
- 10.5. A Comissão de Seleção analisará os recursos e divulgará o resultado definitivo pelos canais oficiais do IDEMA.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 11.1. A Comissão de Seleção será composta por representantes das seguintes unidades do IDEMA:
- a) Unidade Instrumental de Mudança do Clima e Desertificação – UIMCD;
 - b) Unidade de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais – UDSCPT; e
 - c) Assessoria Jurídica – ASSJUR.
- 11.2. Compete à Comissão de Seleção:
- a) analisar as inscrições e a documentação apresentada;
 - b) realizar a avaliação e classificação das inscrições;
 - c) analisar os recursos apresentados;
 - d) propor a composição final dos representantes, observadas as vagas por segmento e os princípios de equidade e justiça climática; e
 - e) deliberar sobre os casos omissos, observada a legislação e as normas aplicáveis.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. O processo de seleção observará o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital	21 de outubro de 2026
Período de inscrições	21/10/2026 a 20/11/2026
Análise das inscrições e documentações	23/11/2026 a 03/12/2026
Resultado preliminar	04/12/2026
Prazo para recursos	2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Análise dos recursos	09/12/2026 a 10/12/2026
Resultado final	11/12/2026

- 12.2. O cronograma poderá ser alterado pelo IDEMA, quando necessário, mediante divulgação em seus canais oficiais, sem prejuízo dos prazos assegurados para apresentação de recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação neste chamamento implica a aceitação das disposições deste Edital e das normas aplicáveis ao FEMUC.
- 13.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.
- 13.3. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico clima@idema.rn.gov.br.
- 13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14. DOS ANEXOS
14.1. Anexo I – Subcritérios para avaliação dos critérios estabelecidos nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 7.1
THALES EGÍDIO MACEDO DANTAS
Diretor Técnico

ANEXO I

SUBCRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ALÍNEA B - REPRESENTATIVIDADE E VÍNCULO COM O TERRITÓRIO, COMUNIDADE, SETOR OU GRUPO REPRESENTADO.

Critério	Pontuação
Demonstra vínculo com o segmento, grupo ou comunidade que representa e descreve sua atuação ou forma de representação	30
Demonstra vínculo com o segmento, mas apresenta informações limitadas sobre sua atuação ou representação	20
Apresenta vínculo indireto ou informações pouco detalhadas sobre o grupo ou segmento representado	10
Não apresenta informações suficientes para avaliar o vínculo e a representatividade	0

Subcritérios para avaliação da Alínea C - Atuação e experiência relacionadas às mudanças do clima.

Critério	Pontuação
Apresenta experiência ou iniciativa relevante relacionada às mudanças do clima, demonstrando sua experiência ou contribuição	20
Apresenta atuação relacionada às mudanças do clima, mas fornece informações limitadas sobre sua experiência ou contribuição	10
Não apresenta informações suficientes para identificar atuação ou experiência relacionada às mudanças do clima	0

Subcritérios para avaliação da Alínea D - Abrangência territorial e conhecimento das realidades do Rio Grande do Norte.

Critério	Pontuação
Demonstra conhecimento das características, dos desafios e das realidades socioambientais ou climáticas do território em que atua ou do grupo que representa	15
Demonstra conhecimento do território, mas apresenta informações limitadas sobre suas características e desafios	10
Informa o território de atuação, mas apresenta poucas informações sobre suas realidades socioambientais ou climáticas	5
Não apresenta informações suficientes para avaliar o conhecimento territorial	0

Subcritérios para avaliação da Alínea E - Capacidade de contribuir para as atribuições do FEMUC e para a articulação entre diferentes setores, instituições, territórios e grupos sociais
A avaliação será realizada individualmente para cada um dos subcritérios abaixo, atribuindo-se 5 (cinco) pontos quando o requisito for demonstrado e 0 (zero) pontos quando não houver informações ou evidências suficientes para sua comprovação.

Critério	Pontuação
Demonstra capacidade de contribuir para o acompanhamento, a implementação ou o aperfeiçoamento de políticas, planos, programas, ações ou instrumentos relacionados às mudanças do clima no âmbito do FEMUC	5
Demonstra capacidade ou experiência de diálogo e articulação com diferentes setores, instituições ou atores sociais relevantes para a agenda climática no âmbito do FEMUC	5
Demonstra capacidade de identificar, acolher ou encaminhar demandas de diferentes territórios, comunidades ou grupos sociais, contribuindo para a participação social no FEMUC	5
Indica conhecimentos, dados, estudos, experiências ou saberes técnicos e tradicionais que pode compartilhar para subsidiar as discussões e atividades do FEMUC	5
Apresenta propostas, temas prioritários ou encaminhamentos pertinentes às atribuições do FEMUC e ao fortalecimento da agenda climática no Rio Grande do Norte	5

P O R T A R I A Nº 732/2026
Assunto: Altera Portaria-SEI nº 667, de 06 de outubro de 2026
Data: 21/10/2026
Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 02810038.001339/2024-72, RESOLVE:
Art. 1º Incluir o inciso IX ao art. 1º da Portaria-SEI nº 667, de 06 de outubro de 2026, com a seguinte redação:
IX - Rosângela Rosa Maria Ferreira de Melo, matrícula nº 226.044-1, Coordenadora da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEM-JIDH, na condição de titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se
WERNER FARKATT TABOSA
Diretor Geral

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

Portaria-SEI Nº 55, 21 de OUTUBRO de 2026.

Dispõe acerca da instituição do Comitê de Integridade e Compliance do IGARN

Diretor-Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº. 483, de 03 de janeiro de 2013, com o intuito de atender ao disposto no Art. 5. §2 do Decreto nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020, CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa de Integridade e Compliance para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional instituído pelo Decreto Estadual nº 33.095, de 27 de outubro de 2023. CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 06, de 30 de outubro de 2023, que disciplina a instituição dos comitês internos de integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. CONSIDERANDO a busca constante pela excelência na prestação de serviços públicos e pelo aprimoramento contínuo da gestão, por meio do fortalecimento dos instrumentos de integridade e compliance; RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria-SEI nº 5, de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Compõem o Comitê Interno Integridade e Compliance:
I – ANA VITÓRIA ARAÚJO FERNANDES, MATRÍCULA 2434989, CHEFE DE GABINETE - PRESIDENTE;
II – WIRNA RAFAELLA COSTA E SILVA, MATRÍCULA 2507390, ESTAGIÁRIA - SUPLENTE;
III – MARIA DAS GRAÇAS XAVIER SAMPAIO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 25136251, PESQUISADORA BOLSISTA – MEMBRO;
IV – VASSILISSA MENDES BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2454483, PESQUISADORA BOLSISTA – MEMBRO.
§1º O Comitê Interno de Integridade e Compliance será presidido pela representante ANA VITÓRIA ARAÚJO FERNANDES e, na sua ausência, por WIRNA RAFAELLA COSTA E SILVA.
§2º O presidente será responsável pela efetiva integração institucional com a Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, incumbindo-lhe também a solicitação de consultoria para a eficiente implantação do Programa.
3º Competirá à MARIA DAS GRAÇAS XAVIER SAMPAIO DE SOUZA o papel de secretariar as reuniões, incumbindo-se do registro em ata das pautas discutidas e das deliberações efetuadas.
§4º O Comitê Interno poderá realizar suas reuniões com a presença de, no mínimo, 50% de seus integrantes, sendo imperativa a participação do presidente ou de seu suplente.

§5º As deliberações do Comitê Interno serão efetuadas por maioria simples, e em situações de empate, o voto do presidente terá caráter qualificado.
§6º O Comitê Setorial realizará suas reuniões ordinárias mensalmente e, de maneira extraordinária, sempre que se fizer necessário.
§7º A convocação de reuniões extraordinárias poderá ser solicitada por qualquer um de seus membros.
§8º A função de membro do Comitê Interno é intransferível e não ensejará qualquer remuneração.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 5, de janeiro de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado eletronicamente)
JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA
Diretor-Presidente do IGARN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria-SEI Nº 4938, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., com base no processo de notificação nº 00610256.000328/2025-11, inscrita no CNPJ 12.040.718/0001-90, a sanção administrativa de advertência e multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos insumos em mora, limitada a 60 (sessenta) dias, perfazendo o montante de R\$ 26.586,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais), conforme previsão na Ata de Registro de Preços nº 90030/2024 - SESAP/RN, celebrada entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa em questão. A referida sanção está respaldada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.
Art. 2º A sanção será registrada junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), em decorrência do descumprimento de cláusula contratual, conforme apurado por meio do processo administrativo acima citado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4939, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Avenida Três, 283 - Parque Norte Vespasiano - MG CEP 33.203-144, inscrita no CNPJ 21.681.325/0001-57, a sanção administrativa de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho nº 2022NE005079, no montante de R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), prevista no artigo no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, dado que houve inexecução total da nota de empenho supracitada, conforme apurado por meio do Processo Administrativo Sei nº 00610256.000188/2023-10
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4940, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49, a sanção administrativa de advertência, dado que houve retardamento na entrega dos objetos da Nota do Empenho 2025NE000740, conforme apurado por meio do Processo Administrativo Sei nº 00610256.000543/2025-12.
Art. 2º A sanção será registrada junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), em decorrência do descumprimento de cláusula contratual, conforme apurado por meio do processo administrativo acima citado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4941, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa LINCE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.303/0001-30, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 6 (seis) meses, dado que a empresa recusou a assinatura do contrato do pregão eletrônico 81/2023 - SESAP/RN , conforme apurado por meio do processo administrativo Sei nº 00611151.000030/2024-61.
Art. 2º A sanção será registrada junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), em decorrência do descumprimento de cláusula contratual, conforme apurado por meio do processo administrativo acima citado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CAMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4942, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.006.720/0001-92, a sanção administrativa de advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor do empenho 2025NE003042, totalizando o valor de R\$ 3.630 (três mil seiscentos e trinta reais), dado que houve inexecução total da Nota do Empenho 2025NE003042, conforme apurado por meio do processo administrativo Sei nº 00610256.001023/2025-27.
Art. 2º A sanção será registrada junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), em decorrência do descumprimento de cláusula contratual, conforme apurado por meio do processo administrativo acima citado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4943, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0887359-81.2025.8.20.5001 - 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00110013.012797/2026-94, resolve: Art. 1º Corrigir a evolução funcional da servidora SILVIO JOSE DE LUCENA DANTAS, matrícula nº 161.358-8, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico / Área, Grupo de Nível Superior (GNS), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional do Nível 12 até o Nível 14, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual nº 333, de 29 de junho de 2006, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com vigência a partir das datas informadas na tabela a seguir:

Nível	Vigência
12	8/4/2021 - Lei Complementar Estadual nº 333, de 29 de junho de 2006
13	8/4/2023 - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022
14	8/4/2025 -Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026. ALEXANDRE MOTTA CAMARA Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN.

Portaria-SEI Nº 4944, de 20 de outubro de 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I e XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e; Considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde Pública-SE-SAP, através da Lei nº 6.852, de 04.01.96, alterado pelo Decreto nº 30.345, de 30 de dezembro de 2020, e pelo Decreto 31.371, de 07 de abril de 2022; Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e na Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, resolve: Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para as contratações a serem planejadas pela Coordenação de Atenção à Saúde e suas Subcoordenadorias, visando suprir a necessidade das unidades hospitalares e de referência pertencentes à rede da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP). Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta portaria será integrada pelos servidores constante no ANEXO I.

Art. 3º Compete a Equipe de Planejamento da Contratação as seguintes atividades: I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), que contempla a: a) justificativa da necessidade da contratação da solução; b) quantidade dos serviços da solução a ser contratada; c) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço; e d) indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento, podendo recair a indicação naquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação. II – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo a Análise de Risco.

III – Elaborar o Termo de Referência (TR)/ Projeto Básico (PB). IV – Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações. V – Desenvolver outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, os quais deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, visando o fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições, antes de serem formalmente designados.

Art. 6º. São competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Técnico – servidor representante das áreas técnicas que possuem conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto e atuarão como membro da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com sua qualificação técnica e área de atuação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará a EPC na orientação do alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

III – Coordenador – servidor que coordenará todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos introdutórios, podendo ser prorrogado com justificativa fundamentada.

Art. 8º A Subsecretaria de Gestão e Planejamento poderá definir de forma diversa a formação da equipe responsável pelo planejamento das contratações, quando contemplarem área técnica específica da estrutura da Secretaria.

Art. 9º O exercício das funções inerentes à mencionada Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerado.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 20 de outubro de 2026. ALEXANDRE MOTTA CAMARA Secretário de Estado da Saúde do RN-SESAP-RN

ANEXO I Equipe de Planejamento da Contratação		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Sônia Cristina Lins da Silva	162.783-0	Coordenação de Atenção à Saúde
Laiane Felix Borges	225.402-6	Coordenação de Atenção à Saúde
Márcia de Melo Ferreira	228.137-6	Coordenação de Atenção à Saúde
Wanessa Antonia Pereira de Sousa	254.883-6	Subcoordenadoria de Atenção Hospitalar
Ângela Gabrielly Quirino Freitas	226.232-0	Subcoordenadoria de Atenção Hospitalar
Daiane Silva Fossêca Dantas	246.157-9	Subcoordenadoria de Atenção Hospitalar
Lúcio Daniel de Carvalho Feliciano	242.916-0	Subcoordenadoria de Atenção Hospitalar
Alice de Oliveira Barreto Suassuna	247.694-0	Subcoordenadoria de Atenção Hospitalar
Samara Tenório Oliveira Duarte Santana	242.222-0	Subcoordenadoria de Atenção Hospitalar
Talita de Figueiredo Galhardo	243.920-4	Subcoordenadoria de Atenção Hospitalar
Matheus França do Amarante	232.589-6	Subcoordenadoria de Atenção Especializada
Roberta Venancio de Oliveira Silva	197.489-2	Subcoordenadoria de Atenção Especializada
Wisley Garcia Ribeiro Silva	240.053-7	Subcoordenadoria de Atenção Especializada
Marcelo Freitas Pinto	243.921-2	Subcoordenadoria de Atenção Especializada

Francisco de Assis Farias Dantas	240.328-5	Coordenação de Atenção à Saúde
Daniela Noberto Tavares	241.359-0	Subcoordenadoria de Atenção Especializada
Isabella Kilia Macedo Silva	245.376-2	Subcoordenadoria de Atenção Especializada
Daliane Samylla Pinheiro Souza	248.999-6	Subcoordenadoria de Atenção Especializada
Carlos Eduardo de Albuquerque Costa	177.633-9	Subcoordenadoria de Atenção Especializada
Ane Caroline Silva Sobral	242.860-1	Subcoordenadoria de Redes de Atenção
Renata Silva Santos	215.807-8	Subcoordenadoria de Redes de Atenção
Roseanne Fernandes de Castro Belo	243.040-1	Subcoordenadoria de Redes de Atenção
Handrezza Helena Soares Siqueira	169.392-1	Subcoordenadoria de Redes de Atenção
Mirna Torres Cuentro	242.503-3	Subcoordenadoria de Redes de Atenção
Juliana de Castro Teixeira	201.777-6	Subcoordenadoria de Redes de Atenção
Bruna Viviane Lima de Franca	223.090-9	Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde
Chyrlly Elidiane de Moura	203.613-4	Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde
Michelli da Conceição Nascimento Araujo	205.950-9	Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde
Libna Laquis Capistrano Quental	226.659-8	Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde
Mailre Praxedes Gomes Serafim	228.597-5	Subcoordenadoria de Assistência Farmacêutica
Dalliane Macedo Lopes de Oliveira	228.246-1	Subcoordenadoria de Assistência Farmacêutica
Valdemaria Abigail da Fonseca Ferreira	242.931-4	Subcoordenadoria de Assistência Farmacêutica
Josiphy Cruz Araujo	252.379-3	Subcoordenadoria de Assistência Farmacêutica

Portaria-SEI Nº 4945, de 20 de outubro de 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0822211-26.2025.8.20.5001 - 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal; Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00110013.015187/2026-42, resolve: Art. 1º Corrigir a evolução funcional da servidora LUCINEIDE ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 150.531-9, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde / Área, Grupo de Nível Fundamental (GNF), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional do Nível 11 até o Nível 13, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com vigência a partir das datas informadas na tabela a seguir:

Nível	Vigência
11	18/1/2022 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022
12	5/3/2023 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022
13	5/3/2025 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026. ALEXANDRE MOTTA CAMARA Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN.

Portaria-SEI Nº 4946, de 20 de outubro de 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e; Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 333, de 29 de junho de 2006 e nº 694, de 17 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 718, de 30 de junho de 2022, e do art. 26 do Decreto nº 21.518, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00110008.000299/2023-25; Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00610086.000973/2026-14, resolve: Art. 1º Corrigir a evolução funcional da servidora ANA LIGIA ANICETO BORGES, matrícula nº 150716-8, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo e de Saúde/ Área, Grupo de Nível Médio (GNM), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional do nível 15 ao nível 18, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual nº 333, de 29 de junho de 2006, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com vigência a partir das datas informadas na tabela a seguir:

Nível	Vigência
15	27/08/2021 a 17/01/2022 - Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006
15	18/01/2022 a 26/08/2023 - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022
16	27/08/2023 a 30/04/2025 - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022
17	01/05/2025 a 17/08/2025 - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, redação da Lei Complementar nº 778, de 03 de janeiro de 2025.
18	18/08/2025 até os dias atuais - Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, redação da Lei Complementar nº 778, de 03 de janeiro de 2025

Art. 2º O efeito financeiro referente ao nível 15 será contado a partir de 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026. ALEXANDRE MOTTA CAMARA Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN.

Portaria-SEI Nº 4947, de 20 de outubro de 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Considerando que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece princípios e diretrizes para a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, orientados, entre outros, pela universalidade, integralidade, participação da comunidade, descentralização, regionalização e hierarquização; Considerando a Política Nacional de Humanização – PNH, instituída pelo Ministério da Saúde em 2003, que busca efetivar os princípios do SUS nos processos de atenção e gestão, valorizando os diferentes sujeitos envolvidos na produção da saúde e fomentando práticas de cogestão, participação e corresponsabilização; Considerando o documento base para gestores e trabalhadores do SUS lançado pelo Ministério da Saúde, em 2010, que tem como finalidade mobilizar os territórios no sentido de tornar a humanização um movimento capaz de fortalecer o SUS como política pública de saúde; Considerando o Plano Estadual de Saúde 2024–2027, que estabelece diretrizes para o fortalecimento da gestão estadual do cuidado, da qualificação da atenção à saúde e da melhoria contínua dos serviços ofertados à população; Considerando o compromisso da gestão estadual com a qualificação dos processos de atenção e gestão em saúde, com a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, a participação dos usuários e o fortalecimento de práticas de gestão democrática e participativa no âmbito do SUS; Considerando a Portaria-SEI Nº 2918 (7113219), de 08 de outubro de 2020, que institui, define as atribuições e orienta o funcionamento dos Colegiados Gestores nas unidades e serviços da SESAP/RN, fortalecendo os processos de cogestão, participação e democratização das relações institucionais no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria-SEI Nº 3107 (7348061), de 03 de novembro de 2020, que institui os Colegiados Regionais das Unidades Estaduais, visando ao fortalecimento da regionalização, da gestão compartilhada, da articulação interfederativa e da qualificação dos processos de atenção e gestão em saúde no SUS;

Considerando a Portaria-SEI Nº 3548 (36139234) de 02 de setembro de 2025, que institui a Comissão Estadual de Humanização da Atenção e da Gestão para fortalecer a discussão e efetivação da Política Estadual de Humanização, criar comitês de Humanização e fomentar processos de qualificação por meio da Educação Permanente em Saúde;

Considerando, ainda, a necessidade de fortalecer, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública, espaços permanentes de diálogo, participação, cogerção e construção coletiva de estratégias voltadas à humanização da atenção e da gestão em saúde; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Humanização – GTH, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, como espaço permanente de diálogo, participação e cogerção, destinado a contribuir para a implementação e o fortalecimento da Política Nacional de Humanização e para a qualificação dos processos de atenção e gestão em saúde.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Humanização – GTH:

I – atuar de forma conjunta, articulada e alinhada à Comissão Estadual de Humanização

II – fomentar discussões e ações voltadas para a humanização da atenção e da gestão no SUS RN, alinhadas à Política Nacional de Humanização;

III – propor e monitorar planos de ação voltados à qualificação das práticas de atenção e gestão em saúde e ao fortalecimento das relações entre trabalhadores, gestores e usuários;

IV – apoiar a implementação das diretrizes e dispositivos previstos na Política Nacional de Humanização;

V – promover a integração e valorização do trabalho, dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, a partir de processos dinâmicos de educação permanente em saúde;

VI – articular ações de humanização entre os diferentes serviços, unidades e regiões de saúde, na perspectiva do fortalecimento da regionalização e da integração da Rede de Atenção à Saúde;

VII – elaborar relatórios, recomendações e outros instrumentos que possam subsidiar a gestão estadual na formulação, implementação e avaliação de ações de humanização;

VIII – desenvolver outras ações relacionadas à humanização da atenção e da gestão, no âmbito de suas competências.

Art. 3º O funcionamento do Grupo de Trabalho de Humanização – GTH observará as seguintes disposições:

I - reunir-se-á ordinariamente em caráter mensal, ou extraordinariamente, quando necessário, registrando suas atividades e discussões em atas, conforme previsto nas atribuições da Comissão Estadual de Humanização da Atenção e Gestão no SUS.

II – As reuniões ordinárias, previstas em cronograma previamente pactuado pelo Grupo de Trabalho de Humanização, poderão ocorrer, preferencialmente presencial, podendo ocorrer nas modalidades híbrida ou remota.

III - As reuniões extraordinárias ocorrerão de acordo com as demandas observadas pelo Grupo de Trabalho de Humanização, e com convocação com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

IV – O Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) reunir-se-á com quórum mínimo correspondente à maioria simples de seus membros.

V – As decisões e encaminhamentos do Grupo de Trabalho de Humanização serão construídos de forma participativa e, preferencialmente, consensual, fortalecendo práticas de cogerção, diálogo e corresponsabilização entre os sujeitos envolvidos.

VI – O Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) poderá organizar subgrupos de trabalho, grupos temáticos ou outras estratégias coletivas para apoiar a execução de ações, estudos e iniciativas voltadas à implementação da Política Nacional de Humanização no âmbito da SESAP/RN.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) será composto de forma multiprofissional e participativa, pelos representantes relacionados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único: A participação no Grupo de Trabalho de Humanização – GTH será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

ANEXO I

Relação de meMbrs do grupo de trabalho da humanização

- Grinauria de Sousa Maia Porto - Hospital Rafael Fernandes (SESAP)
- Ivana Maria Queiroz Fernandes - Escola de Saúde Pública (ESPRN)
- Elenimar Costa Bezerra - Hospital Regional Parteira Maria Correia (SESAP)
- Maura Roberta Guilherme de Lima Luduvico - V URSAP (SESAP)
- Geórgia Sibele Nogueira da Silva - NESC (UFRN)
- Maria Figuerêdo de Araújo Regis - Hospital Giselda Trigueiro (SESAP)
- Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos - Hospital Universitário Onofre Lopes (UFRN)
- Alline Larissa Ribeiro de Sousa - Hospital Universitário Onofre Lopes (UFRN)
- Ana Carolina Lucio Pereira da Silva - Hospital Universitário Onofre Lopes (UFRN)
- Francisca Pereira de Araújo do Couto - III URSAP/NUREPS (SESAP)
- Maria do Carmo Martins - SMS Natal
- Maria de Lourdes Frederico de Oliveira Freitas - SMS Natal/UBS Ponta Negra
- Maria Teresa Freire da Costa - Apoiadora da Política de Humanização
- Miranice Nunes Crives - Diretoria de Políticas Intersetoriais e Promoção da Saúde (DPIPS/SESAP)
- Roberta Ribeiro Nunes - Hospital Giselda Trigueiro (SESAP)
- Luciana Olinto do Bú - Coordenadoria de Atenção à Saúde/Saúde do Adolescente (SESAP)
- Cordélia Maria de Araújo - IV URSAP (SESAP)

Portaria-SEI Nº 4948, de 20 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo SEI n.º 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0817759-36.2026.8.20.5001 - 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 00110013.016431/2026-94, resolve: Art. 1º Corrigir a evolução funcional da servidora ANA CLEIDE CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 209.216-6, vínculo I, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem / Área, Grupo de Nível Médio (GNM), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente à progressão por mérito profissional para o Nível 8, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) regido pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, com vigência a partir da data informada na tabela a seguir:

Nível	Vigência
8	13/8/2024 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Portaria-SEI Nº 4949, de 20 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo SEI n.º 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0912249-84.2025.8.20.5001 - 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 00610489.002642/2026-86, resolve: Art. 1º Corrigir a evolução funcional da servidora ANNA CECÍLIA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 211.008-3, vínculo I, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem / Área, Grupo de Nível Médio (GNM), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional do Nível 5 até o Nível 8, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, com vigência a partir das datas informadas na tabela a seguir:

Nível	Vigência
5	10/1/2019 - Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006
6	10/1/2021 - Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006
7	10/1/2023 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022
8	10/1/2025 -Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CAMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 238/2026

O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001773/2026-50-SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que os Contribuintes não exercem atividades no endereço indicado.

Considerando que as empresas abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.519.128-2	AMORIN MARQUESE CARVALHO ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA	PS Nº 86735/2026 - SUDEFI
20.672.665-1	SABUGI BRITAGEM E LOCAÇÕES LTDA	PS Nº 86736/2026 - SUDEFI
20.637.879-3	E 2 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA	PS Nº 86737/2026 - SUDEFI
20.594.056-0	MERCADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PS Nº 86739/2026 - COTIN
20.214.645-6	SOE POXI COMERCIO E SERVIÇO DE PINTURA ELETROSTATICA LTDA	PS Nº 86742/2026 - CACE
20.664.562-7	CENTRAL DO CIMENTO ZN LTDA	PS Nº 86743/2026 - CACE
20.088.649-5	CONVINIÊNCIA E PANIFICADORA PÃO CENTER LTDA	PS Nº 86744/2026 - COJUP
20.424.342-4	GILBERTO CERSAR BRASIL	PS Nº 86746/2026 - COJUP
20.649.131-0	J DA S B BRASIL	PS Nº 86747/2026 - COJUP

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 21 de outubro de 2026.

ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS

Subcoordenador da SUCADI

Matrícula. 158675-0

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO SUCADI Nº 239/2026

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 102, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, 18.08.2022

Considerando o disposto no inciso XII, do Art. 77, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001774/2026-02, SUCADI/SEFAZ que diz:

Art.: 102. Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

XII - Posteriormente, verificar-se inadequação do local do estabelecimento ao ramo de atividade declarado;

Considerando que a empresa, abaixo citada, informou para o cadastro da SEFAZ funcionar em imóvel que após visita fiscal se apresentou incompatível com a atividade comerciais desenvolvidas pela mesma, bem como, por não constar nenhum pedido alteração de endereço em andamento feito dentro do prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 102, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825/2022

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.706.192-0	63.789.436 FLÁVIO MAGNO BARROS	PS Nº 86741/2026 – SUCADI

2-DECLARAR tributariamente ineficazes e nulo de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal, 21 de outubro de 2026.

ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS

Subcoordenador da SUCADI

Matrícula 158.675-0

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 240/2026

O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001775/2026-02 - SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso X, do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
X - o contribuinte deixar de atender atos de ofício do Fisco;
Considerando que o contribuinte não atendei o ato de ofício do Fisco, especificamente em relação ao Regime Especial de Fiscalização (REF), tendo assim, infringido, também, o artigo 77, inciso III, e XIII, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.474.567-6	MCI AUTO CENTER LTDA	PS Nº 86745/2026- COJUP

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal, 21. de outubro de 2026
ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS
Subcoordenador da SUCADI, Matrícula 158.675-0

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 241/2026
O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, cumulado com o Artigo 98, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001777/2026-38, SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso XV, do mesmo diploma legal, que diz:
Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
XV - da inexistência do endereço declarado;
Considerando que a empresa abaixo citada não está exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, incisos III, XXIII c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.543.587-4	LAILSON JUNIOR DE LIMA	PS Nº 86748/2026 –CACE

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório
Natal- RN 21 de outubro de 2026.
ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS
Subcoordenador da SUCADI , Matrícula. 158675-0

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria-SEI Nº 2117, de 21 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pelo artigo 54, inciso XIII da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 06010073.001550/2026-14
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor LUCIANO MEDEIROS DA SILVA, MATRÍCULA: 169.335-2, para substituir o titular FRANCISCO ELIAS NETO, MATRÍCULA: 122.272-4, Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional – da Penitenciária Estadual do Seridó - PES, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, durante o afastamento das suas atividades laborais pelo período de 03 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
*Republicado por incorreção
Publique-se, Cumpra-se.
RAIMUNDO ARIBALDO MENDES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Contratos, Editais e Avisos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026 (Processo 01110020.002638/2026-28) CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado PGE/RN. CONTRATADA: Moveleiro Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, tecnologia inverter, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2025-CPA/SEAD, destinados a atender às necessidades de climatização dos ambientes da Procuradoria da Dívida Ativa (Natal) e da Sede de Pau dos Ferros da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, em 20/10/2026, com término em 18/04/2027. PREÇO: R\$ 47.130,60 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 11133 – FUNAF; Unidade Orçamentária: 11133 – Procuradoria-Geral do Estado; Fonte de Recursos: 4.7.59.000759; Programa de Trabalho: 02.092.0102.4112.411201; Elemento de Despesa: 44.90.52.12; Pré-Empenho: 2026PE000045; Nota de Empenho: 2026NE000130, de 19/10/2026. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 21 de Outubro de 2026. ASSINAM: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto); José de Anchieta da Costa Júnior (Representante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: Amarise Aires de Barros Guerra (Matrícula nº 157.974-6) e Aldilene Torquato da Fonseca (Matrícula nº 125.235-6).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Aviso de Abertura de Licitação
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no processo SEI nº 00110033.001836/2026-90, comunica a realização do Pregão Eletrônico 154/2026, tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de ar condicionado com instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, por meio do sistema de registro de preços. Edital disponível em: gov.br/pncp/pt-br (PNCP) e serviços.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao. Abertura da sessão em 11/11/2026, às 10h (Brasília/DF), Contatos: (84) 98127-6028 e licitacoes@sead.rn.gov.br.
Natal/RN, 20 de outubro de 2026.
Rosilene Azevedo da Silva, Pregoeira/SEAD

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG 925538), no Processo n.º 00611502.000002/2026-89, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n.º 222/2026, do tipo menor preço por lote, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para os postos de Auxiliar de Limpeza (CBO 5142-25), Servente de Higienização (CBO 5143-20) e Maqueiro (CBO 5151-10) para as unidades hospitalares, de referência, administrativas e regionais da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN (UASG 925550), distribuídas na capital e no interior do Estado. O edital está disponível nos endereços: gov.br/pncp/pt-br (PNCP) e serviços.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao. Abertura da sessão em 12/11/2026, às 10 horas (horário de Brasília/DF). Contatos: (84) 98127-6028 (WhatsApp) e licitacoes@sead.rn.gov.br
MAGNO FLÔR DE SANTANA
Pregoeiro da SEAD.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º:206/26 - RP/SEAD.
PROCESSO-SEI N.º: 00110033.001827/2026-07
OBJETO: Constituição de Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição e instalação de painéis e divisórias em drywall, PVC e Eucaplac/Divilux, forros, vidraçaria e películas, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, para atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
Em observância ao disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao art. 10, VI, “a”, itens 16 a 18 da Resolução nº 28/2020 do TCE/RN, ADJUDICO o lote indicado às empresas vencedoras e HOMO-LOGO todos os atos praticados pela Pregoeira da SEAD no procedimento licitatório em epígrafe:
a) E. A. PIANCÓ LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 55.306.241/0001-55, lote 1 e 2, no valor global de R\$ 10.048.854,40 (dez milhões, quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
b) GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 58.600.411/0001-06, lote 3, no valor total de R\$ 1.826.933,71 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) e
c) JULEAN DECORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.525.127/0001-88, lote 4, no valor total de R\$ 904.236,46 (novecentos e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Natal/RN, 14 de outubro de 2026.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADO: COMERCIAL T&T EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.009.904/0001-00.
PROCESSO: 02010027.001965/2026-93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 21/10/2026 até 20/10/2027
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de bens comuns de consumo (materiais de higiene e limpeza) para suprimento da sede e unidades vinculadas da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS/RN).
VALOR: R\$29.922,65 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS/RN)
CONTRATANTE
DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
COMERCIAL T&T EIRELI - ME
CONTRATADO
TESTEMUNHAS
Nome: HANNAH YASMIN PERES DE ARAUJO
CPF: ***.706.***.96
Nome: RAIANNY PRISCILLA DE SOUSA SANTIAGO
CPF: ***.961.***.54

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

EXTRATO DO termo de contrato nº 35/2026
Processo nº 02610015.001962/2026-66
Das Partes: O Estado do Rio Grande do Norte, através do INSTITUTO ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL, localizada no Centro Administrativo do Estado, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, em Natal - RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.281.073/0001-00, designada como Contratante e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca, Bairro: Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape, Cidade: Ilhéus - BA, CEP: 45.658-335, doravante designada CONTRATADA; em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual 32.449, de 07 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2026 (Compras.gov) vencedora do item 1 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo Desktops (mini PC), Notebooks, Impressoras multifuncionais, novos, de primeiro uso, para modernização parcial do parque tecnológico da EMATER/RN
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de 14/10/2026 a 13/10/2027, prorrogável, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se fundamenta no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, constante na Lei Orçamentária Anual - 2026, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Gestora: 310001 -Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF (TDCO)
Gestão: 00001 - Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
Função Programática: 20 606 0413 3192 319201
Subação: 319201 - Apoio e fortalecimento da assistência técnica e extensão rural - ATER
Natureza de Despesa: 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R\$ 205.100,00 (Duzentos e cinco mil e cem reais)
Assinatura do Ato – Empresa: 21/10/2026
Assinatura do Ato – Emater: 21/10/2026
Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR- Representante Legal - DATEN TECNOLOGIA LTDA
Cícero Figueiredo Nascimento -Diretor- Geral em substituição legal -EMATER/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL

Polícia Civil

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024
PROCESSO SEI Nº 11910783.000054/2024-17
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN
CONTRATADO: Empresa E-PAR PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.470.920/0001-88
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a renovação da vigência com reajuste anual pelo IGP-M, do instrumento contratual nº 56/2024, da locação de imóvel localizado na Rua Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, nº 2601, Ponta Negra, Natal/RN, o qual é destinado à instalação da sede do COMPLEXO INTEGRADO DE REPRESSÃO A CIBERCRIMES E FRAUDES - CIRCF, a qual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, referente à prestação do serviço acima descrito, com início da vigência a partir do dia 10 de dezembro de 2026 e término em 09 de dezembro de 2027.
VALOR: Por este termo Aditivo, com aplicação do reajuste anual de 3,34%, o valor mensal passará a ser de R\$ 21.818,67 (vinte e um mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 261.824,04 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), sendo R\$ 15.273,07 (quinze mil duzentos e setenta e três reais e sete centavos) para o exercício 2026 e R\$ 246.550,67 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) para o exercício financeiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A proposta orçamentária/2026 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 – 299701 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Sub-item - 10 - Locação de imóveis - Fonte 0.5.00.
Natal – RN, 21 de outubro de 2026..
Assinaturas: Polícia Civil do RN: Herlânio Pereira Cruz e E-PAR: Hênio de Araújo Bezerra.
Testemunha: Sáskia S. G. de A. Lima Hermes.

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810304.000012/2026-71 - SEI
Contrato nº: 130/2026 - CBMRN
Assunto: Aquisição de Ventilador de pressão positiva.
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 130/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SEU CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E A EMPRESA ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPI’S LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VENTILADORES DE PRESSÃO POSITIVA, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060401/2025 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0604/2025), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.
Contratada: ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPI’S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.451.654/0001-26; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ventilador de pressão positiva, a ser adquirido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 0604/2025, seus Anexos, e da Ata de Registro de Preços nº 060401/2025 - Processo CBMSC 6457/2025, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritas estivessem; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de outubro de 2026 e findará no 30º (trigésimo) dia após o prazo estipulado para fornecimento do objeto, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável por interesse das partes, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação com escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis caso a não conclusão decorra de culpa da CONTRATADA. A prorrogação do prazo de entrega que não decorra de culpa da CONTRATADA, quando devidamente justificada e aceita pela Administração, será formalizada por meio de simples Apostilamento ou registro nos autos do processo administrativo, dispensada a celebração de Termo Aditivo (art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).; Valor: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais); Data: 21/10/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, Mercedes Rojo Gomez – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Richardson Eduardo Nunes Costa.

Processo nº 08810105.000262/2025-76 - SEI
Contrato nº: 128/2026 - CBMRN
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, fabricação, transporte e montagem de móveis planejados, incluindo a desinstalação do mobiliário antigo, destinados à imóvel funcional do Comando do 3º Grupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM do CBMRN, situado na cidade de Mossoró/RN.
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 128/2026 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESCENSOR MULTIFUNÇÃO PARA RESGATE COM BLOQUEADOR DE CORDA COM POLIA DE ALTO RENDIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 90.066/2026 E REGIDO PELA LEI Nº 14.133 DE 2021.
Contratada: CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.460.306/0001-04; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Constitui objeto da presente contratação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, fabricação, transporte e montagem de móveis planejados, incluindo a desinstalação do mobiliário antigo, destinados à imóvel funcional do Comando do 3º Grupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM do CBMRN, situado na cidade de Mossoró/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos, ambientes e demais condições estabelecidas no Termo de

Referência; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Outubro de 2026 e encerrar-se-á em 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo estipulado para a entrega definitiva do objeto, período este que compreende as etapas de recebimento provisório e definitivo, liquidação e o respectivo pagamento, ficando adstrita à disponibilidade do crédito orçamentário (art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021). Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação com escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis caso a não conclusão decorra de culpa da CONTRATADA. A prorrogação do prazo de entrega que não decorra de culpa da CONTRATADA, quando devidamente justificada e aceita pela Administração, será formalizada por meio de simples Apostilamento ou registro nos autos do processo administrativo, dispensada a celebração de Termo Aditivo (art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).; Valor: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais); Data: 21/10/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, João Ricardo de Oliveira Gonçalves – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Richardson Eduardo Nunes Costa.

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO.
UASG 925544 - Polícia Científica do RN - PCI/RN.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, NDC 47/2026 – Edital 10/2025.
A Polícia Científica do RN - PCI/RN comunica aos interessados que a realização do Certame Licitatório, na Modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço e adjudicação por grupo, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, nos equipamentos, elementos mecânicos e elétricos dos sistemas de câmaras mortuárias (câmaras frias) do necrotério da Polícia Científica nas sedes em Natal, Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros, para atender às suas necessidades, conforme Processo nº 03910147000560/2025-37, na forma como preconizam a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a lei estadual 675 de 06/11/2020 e leis complementares 123/06 e alterações e Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023 foi remarcada para o dia 06/11/2026. Portanto, o recebimento das propostas de preços continuará até a nova data de abertura da sessão dedisputa, que se realizará no dia 06 de novembro de 2026, às 08h30min, horário de Brasília, por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br, UASG nº 925544. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sistemacompras.gov com o nº 47/2026, site do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, endereço eletrônico -<https://www.compras.rn.gov.br/licitacoes> e na sede da PCI, no endereço Rua dos Campos 293, Felipe Camarão, Natal RN, CEP: 59072103. Contato pelos telefones (84) 3232-6924 – (84) 988278460; e-mail: cpl@pci.rn.gov.br.
Natal, 20 de outubro de 2026.
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Progeoiro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Termo de Inexigibilidade de licitação nº 23/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, aplicação em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art 74, inciso III, “c” e “f” e o que consta no processo nº 00410023.001591/2026-53;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Neste sentido, a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista para esta despesa encontra-se prevista na Lei nº 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...)
R E S O L V E:
Contratar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, CNPJ: 33.641.663/0001-44, com notório saber técnico para a realização dos serviços técnicos especializados de consultoria, planejamento e formação continuada para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da reformulação do Ensino Médio Potiguar, regidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 04/2023.
Processo nº 00410133.000195/2023-19
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarente.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Termo de Cooperação Mútua nº 04/2023, SUPRIMINDO os servidores do Estado/SEEC: Francisca da Silva Rodrigues, matrícula nº 1054538; CPF nº 429.543.474-49; Felipêncio Gomes dos Santos Junior, matrícula nº 2213222; CPF nº 101.806.344-70; Célia Maria Silva da Costa, matrícula nº 1395599; CPF nº 565.654.024-34 e Manoel Anderson Rebouças, matrícula nº 82486-0; CPF nº 156.416.434-91, conforme o (Anexo I); ACRESCENDO o servidor, pertencentes ao quadro da da Rede Estadual de Ensino: Francisca da Silva Rodrigues, matrícula 1054538 e CPF 429.543.474-49, conforme o (Anexo II); ACRESCENDO os servidores, pertencentes a Rede Municipal de Ensino: Bárbara Campos Lorena de Souza, matrícula nº 99309; CPF nº 104.847.384-88 e Heloísa de Melo Cruz Alves, matrícula nº 11459; CPF nº 025.053.824-50, conforme o (Anexo III), e SUPRIMINDO o servidor do Município: Waldir Barroso de Carvalho, matrícula nº 9411; CPF nº 150.920.034-72, conforme (Anexo IV), para melhor atender as necessidades e oportunidade dos partícipes, conforme dispõe o Inciso I, alínea “b”, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Jaime Calado Pereira dos Santos
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COPERACÃO MÚTUA Nº 66/2024
Processo Nº 00410030.001751/2023-22.
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Termo de Cooperação Mútua Nº 66/2024, acrescendo ao quadro de servidores (professores e especialistas) os servidores: Osvaldo Costa Nunes, Matr. nº 1284347, CPF nº 654.644.004-00, Bruna Francinett Barroso Faustino de Souza, Matr. nº 1287818, CPF nº 034.209.774-17, Jacilene Alves da Silva, Matr. nº 1408690, CPF 012.831.014-67, Maria Renilda do Amaral Rocha, Matr. 1383094, CPF nº

048.605.494-22 (Anexo I); e Ana Isabel de Souza Cavalcanti Silva, Matr. nº 1342231 , CPF nº 555.262.094-15, Cledison Cordeiro da Silva, Matr. nº 1319108 , CPF nº 011.247.844-11 (Anexo II). Além de, suprimir do quadro de servidores (professores e especialistas) os servidores: Maria Daniele da Silva, Matr. nº 2113090, CPF nº 051.501.644-61 (Anexo III), e Kívia Félix de Moraes Pereira, Matr. nº 1342070, CPF nº 538.282.404-53 (Anexo IV), para melhor atender as necessidades e oportunidades dos partícipes, conforme dispõe o Art. 184, da Lei 14.133/2021.

Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Hosanira Galvão.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025.

Processo nº 00410002.001270/2025-16.

Partícipes: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN) e a Associação Esportiva e Sociocultural Cerrocoraense (AESC). Objeto: prorrogar a vigência de sua execução, fixando-se o novo termo final do ajuste em 12 de dezembro de 2026. Fica também retificada a Cláusula Oitava (Do Domicílio Bancário), em decorrência da solicitação formulada através do Ofício nº 030/2025-AESC, passando os recursos a serem movimentados na seguinte conta bancária isenta de tarifas: Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A; Agência: 8285-6; Conta Corrente Específica: 7174-9. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 21/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e José Edilson de Oliveira.

Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Fundação José Augusto - FJA

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 022/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.022/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E AFN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, Fundação de Direito Público, com sede na Rua Jundiá, 641, Tirol, inscrita no CNPJ nº. 08.327.389/0001-96, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. JOSE GILSON MATIAS BARROS, brasileiro, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e A EMPRESA: AFN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA MINERAL LTDA CNPJ: 21.588.655/0001-00 Inscrição Estadual: 20.420.755-0- doravante denominada CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no PROCESSO ADMINISTRATIVO. 03610014.001764/2023-03 FJA/RN, e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 09/2022-PMSJM/RN, do Pregão Presencial SRP no 09/2022.

DA ALTERAÇÃO:

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar as CLÁUSULA: TERCEIRA, REAJUSTE DE PREÇO, como base no índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) acumulado dos últimos 12 meses, que é de 4,22% (fonte IBGE), E SEXTA, que trata do prazo de execução dos serviços, que serão de mais 12 (doze) meses. Conforme autorização 1279 id (44823420) e Nota Informativa id (44831931), as demais clausulas, passam a ter a mesma redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de ÁGUA mineral sem gás, com 20 litros. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN (RDC 274 e RDC 275 da ANVISA). Nas mesmas quantidades firmadas no contrato inicial, não estando incluso o vasilhame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DOS PREÇOS:

3.1.

Informação de adequação orçamentária financeira	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	36201.13.126.0100.4115.411501 – Manutenção e Funcionamento.
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.
Fonte de Recurso:	0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais).
Para o exercício financeiro de 2026, será considerado o valor de R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais), correspondente a 2 (dois) meses de fornecimento, à razão de R\$ 3.095,00 mensais. O saldo remanescente, no valor de R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente aos 10 (dez) meses restantes, ficará previsto para o exercício financeiro de 2027.	
Dessa forma, ficará a seguinte Dotação Orçamentária: 36201.13.126.0100.4115.411501 – Manutenção e Funcionamento. Natureza: 3.3.90.30 - Material de consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.	
Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 – O contrato terá novo prazo de execução, que será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura do Terceiro termo aditivo ao contrato e a sua vigência será contada da data da publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, seguindo a Dotação Orçamentária, e haja anuência das partes, de acordo com o permissivo legal estabelecido no inciso II do artigo. 57, e artigo 65, § 1º da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenha sido implicitamente alterada, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição. e por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que surta os seus efeitos jurídico e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Natal/RN, 21/10/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS, Diretor Geral	AFN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA. CONTRATADA
--	--

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 70

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 123/2026

PROCESSO SEI Nº: 01510303.000131/2026-41

UASG: 928338

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte - SIN, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, através do Agente de Contratação, torna público a quem interessar que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 123/2026, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A SER IMPLANTADA NA RUA BUENOS AIRES, S/N, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP 59.072-010, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores.

A sessão pública da Licitação será dia 11 de novembro de 2026, às 09h (nove horas) - horário de Brasília, através do <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, devido a capacidade máxima do Portal Nacional de Contratações Públicas, os anexos estarão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1JEDXis-IQ9fHHnjclEZ0Hir0Gr1mPcz8?usp=sharing>

Natal RN, 21 de outubro de 2026.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SIN/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CONTRATO nº 26.01431 - SEI: 03210357.000313/2024-62 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas centrífugas horizontal da IMBIL e peças sobressalentes da IMBIL, conforme Inexigibilidade nº 22/26. VALOR: R\$ 2.171,32 (dois mil cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. RECURSOS: Reserva 612/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o RILCC. Natal/RN, 21 de outubro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.00545 – SEI: 03210005.001108/2022-42 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.OBJETO: Retificar a reserva orçamentária, para o contrato cujo objeto é a prestação dos serviços de laboratório específico para realizar análises de substâncias químicas inorgânicas, orgânicas, agrotóxicas, cianotoxinas, desinfetantes e produtos secundários da desinfecção, radioatividade e de substâncias do padrão organoléptico de potabilidade em amostras de água coletadas em açudes, ETA's, poços, reservatórios e elevatórias em todas as cidades abastecidas pela CAERN. VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 da Lei 13.303/2016 c/c art. 167 do RILCC. RILCC. Natal/RN, 21 de outubro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Processo: 00610435.000192/2026-12

Interessado: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - HPMAF

Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno, aprovo a justificativa (id. 44954478), que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A., com fulcro no Art. 6º, inciso III, da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

Posto isso, determino o envio dos autos ao Setor Financeiro desta unidade hospitalar para que proceda com a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal nº 89, datada de 19/06/2026 emitida pela empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A., referente ao serviço de lavagem de enxoval hospitalar de competência MAIO /2026, e Nota Fiscal Nº 88 - NOV/25 A ABR/26 - REAJUSTE totalizando valor de R\$ 28.906,05 (Vinte e oito mil novecentos e seis reais e cinco centavos) de acordo com a fundamentação citada.

Em 21/10/2026

Suyame Furtado Ricarte

Direção Geral

Processo: 00610435.000227/2026-13

Interessado: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - HPMAF

Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno, aprovo a justificativa (id. 44952612), que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A., com fulcro no Art. 6º, inciso III, da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

Posto isso, determino o envio dos autos ao Setor Financeiro desta unidade hospitalar para que proceda com a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal Nº 143 - JUNHO/2026, datada de 07/07/2026 emitida pela empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A., referente ao serviço de lavagem de enxoval hospitalar de competência JUNHO/2026 no valor de R\$ 47.073,18 (Quarenta e sete mil setenta e três reais e dezoito centavos) de acordo com a fundamentação citada.

Em 21/10/2026

Suyame Furtado Ricarte

Direção Geral

Processo: 00610370.000319/2025-14

Interessado: Hospital Deoclécio Marques de Lucena - HRDML

Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno, aprovo a justificativa id. (44949126), que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, com fulcro no Art. 6º, inciso III, da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

Posto isso, determino o envio dos autos à Unidade de Execução Financeira (UNFIN), da Diretoria do Fundo Estadual de Saúde para que proceda com a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal nº571 id. (42368115), datada de 08/06/2026, emitida pela empresa , empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA referente à prestação de serviços médicos na área de cirurgia geral, de competência MAIO /2026, com alteração da ordem cronológica de pagamento pelo demonstrativo dos riscos elencados, de acordo com a fundamentação citada.

Em, 21/10/2026

Maria José de Ponte

Direção Geral

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2024-Processo SEI nº 00610417.000024/2024-83 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM – CNPJ nº 08.241.754/0104-50 CONTRATADA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.807.635/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano(s), contado(s) a partir de 01/12/2026 até 30/11/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem no Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, do tipo Menor Preço por Lote, tendo sido Homologado pela auto-

ridade competente (Diretor(a) Geral) no dia 28/11/2024, no âmbito do Processo SEI nº 00610417.000024/2024-83 (Original), fundamentado no disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

VALOR: Ao presente instrumento contratual é atribuído o valor estimativo total de R\$ 242.199,36 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), equivalente a 24 (vinte e quatro) parcelas estimativas mensais de R\$ 10.091,64 (dez mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito na “CLÁUSULA QUARTA” do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 241316 – Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Mais – HRTVM // Classificação Funcional Programática: 24.131.10.302.0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. // Natureza da Despesa: 3.3.90.39-07 – Locação de Equipamentos e Processamento de Dados. // Fonte de Recurso 0.6.00.000600 – Recursos do SUS 160 0600000600.

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DOS EFEITOS: Alteração da Clausula Terceira – “O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) ano(s), contado(s) de 01/12/2024 até 30/11/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do disposto nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 02 (dois) ano(s), passando a produzir seus efeitos a partir de 01/12/2026 até 30/11/2028.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, entre as partes, no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 5º, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Estadual nº 9.963, de 2015 – Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, c/c Decreto Estadual nº 25.399, de 2015.

SIGNATÁRIOS: Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo – Diretor(a) Geral – Matrícula nº 250.546-0 pela contratante e Lucilene Justino Dantas – Sócio-Administrador pela contratada.

TESTEMUNHAS: Fernando Félix da Silva pela Contratante e Iago Vitor Dantas Pereira pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMEN-TÁRIO Nº 03-2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP/RN PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO.

Convenientes: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP e a Secretaria de Estado de Infraestrutura. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 3 (TDCO), em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SIN), visa o custeio do serviço de tarifas extraordinárias cobradas pela Caixa Econômica Federal na execução de Contratos de Repasse referentes à obras. Processo SEI nº 00610038.000492/2026-84. Vigência: O presente Termo Aditivo do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 3 terá vigência a partir de 01 de setembro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Natal/RN, 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MOTTA CÂMARA

Secretário de Estado da Saúde Pública

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado de Infraestrutura

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Kit de Fibra ótica.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GERALDO CAROLINO BEZERRA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00610651.000055/2024-61, Pregão nº 56/2026 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL R\$
PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	11.278.315/0001-11	1	319.494,40
TOTAL GERAL	319.494,40		

Natal/RN, 21 de outubro de 2026.

Geraldo Carolino Bezerra Neto

Diretor Geral

PROCESSO: 02210140.000189/2025-16

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 55.329,28, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de fevereiro de 2025, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2025NL012050), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2026 - Fracassados-90081/2026

Processo: 00610230.000372/2025-10

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em face do Estado do Rio Grande do Norte, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. A abertura das propostas e a sessão de disputa será no dia 09/11/2026 e terá início às 10h, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 21 outubro de 2026.

Mayra dos Santos Pereira da Câmara

Pregoeira - UNIL/CPL/SESAP/RN

PROCESSO: 02210140.000820/2024-04

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 875,79, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de junho de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL050243), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.001740/2024-68

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 579,17, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de novembro de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL095972), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.001736/2024-08

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 60.962,69, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de janeiro de 2025, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2025NL001852), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.001621/2024-13

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 62.971,22, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de novembro de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL095325), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.001463/2024-93

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 65.209,73, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de outubro de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL092106), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.001413/2024-14

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 85,33, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de setembro de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL104871), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.001364/2024-10

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 323,30, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de setembro de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL104861), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.001163/2024-12

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 1.311,49, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de julho de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL072134), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.001147/2024-11

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da

ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 93.200,25, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de setembro de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL079119), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA – HEMONORTE
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NULIC PREGÃO UASG 930290.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90011/2026 REFERENTE AO PREGÃO 041//2026
O HEMONORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/20262026, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO EM 17/09/2026, FICANDO REGISTRADOS OS PREÇOS EM FAVOR DA EMPRESA ABAIXO NOMEADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	EMPRESA GANHADORA	MARCA PRODUTO	PREÇO UNIT REGISTRADO
	Kit ou reagentes p/ triagem de hemoglobinas variantes em amostras de sangue total, com quantificação e identificação objetiva das hemoglobinas S e C por metodologia de Cromatografia Líquida da Alta Performance (HPLC). O kit/reagente deve conter todos os reagentes necessários a automação total das análises. O tempo para realização de cada exame deve ser de no máximo dois minutos.	TESTE	50.000	VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 01.663.156/0001-15	MINDRAY	5,20
	Kit ou reagentes p/ identificação de hemoglobinopatias em amostras de sangue total, com quantificação das hemoglobinas normais (A, A2 e F), bem como hemoglobinas variantes (S, C, D, E, H) por cromatografia líquida de alta performance (HPLC) ou Eletroforese Capilar. O kit/reagente deve conter todos os reagentes necessários a automação total das análises. O tempo máximo para realização de cada exame deve ser de no máximo dez minutos.	TESTE	2.000	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.040.450/0001-69	BIORAD	58,00

Corrigindo a publicação do dia 09/10/2026 – DOE nº 16.254 página 44
Natal, 21/10/2026
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor Geral

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2026
Processo: 00610256.000964/2026-24
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Sistema Respiratório e Endócrino
A abertura das propostas e a sessão de disputa está ADIADA para o dia 06/11/2026 e terá início 10(dez) horas, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). UASG: 925550
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
Auridete Maria de Araújo Pregoeira
UNIL/SESAP/RN

PROCESSO: 02210140.001023/2024-36
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 1.375,59, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de julho de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL068253), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2026
PROCESSO SEI: 00610447.001668/2026-01
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVICOS DE SAUDE DO BRASIL – COOPSAUDE
INSTRUMENTO: Contrato nº 184/26
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo registrar a cessão de crédito efetuada pela contratada em favor da empresa cessionária descrita no item 2, conforme Memorando ID nº 44667181, processo SEI nº 00610447.001668/2026-01.
CESSIONÁRIA: HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, CNPJ: 16.579.954/0001-30.
DADOS BANCÁRIOS: Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi / Agência: 2207 / Conta: 37525-0
VALOR: O valor estimado de R\$ 198.098,80 (cento e noventa e oito mil noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais, totalizando R\$ 4.754.371,20 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 286 do Código Civil e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Natal/RN, 21 de outubro de 2026. Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Amália Karina Holanda da Silva pela Cedente.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 175/2026
PROCESSO SEI: 00610998.000215/2026-13
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços nº 90185/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
INSTRUMENTO: Contrato nº 175/2026
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA quarta – modelo de execução, do contrato nº 175/2026, referente ao prazo e aos locais e horários de entrega e de recebimento dos equipamentos, conforme e-mail ID nº 44900372 e Despacho 44900398, passado a referida Cláusula e seguinte redação:
CLÁUSULA quarta – modelo de execução:
4.1.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, contados do(a) entrega do empenho, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Almoxarifado Central, localizado a Avenida Capitão Mor Gouveia, 880, Felipe Camarão - Município de Natal – RN, CEP 59070-400 ou prédio anexo do Almoxarifado, somente no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta feira (dias úteis)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei 14.133/2021.
Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/25
PROCESSO SEI: 00611523.000035/2026-81
MODALIDADE: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Ata de Registro de Preços nº 05/2024 (CIM-AMLAP)
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
INSTRUMENTO: Contrato nº 129/25
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL REGIONAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA - MOSSORO, dispensando o servidor Joselino Irisbergue Dias, matrícula nº 251.801-5, e designando o servidor Ciro Kauer Tavares das Chagas, matrícula nº 232.554-3, conforme Memorando ID nº 44795231, Processo nº 00611523.000035/2026-81, passando assim o ANEXO III - GESTORES E FISCAIS à seguinte redação:
ANEXO III - GESTORES E FISCAIS

NOME	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Mossoró	Ciros Kauer Tavares das Chagas	232.554-3	Fiscal

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, da Lei 14.133/2021.
Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025
PROCESSO SEI: 00610372.000151/2026-16
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
INSTRUMENTO: Contrato nº 86/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MICROSERV SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do ANEXO I do 1º Aditivo ao Contrato nº 86/2025, ante o remanejamento de 05 (cinco) ventiladores pulmonares do HOSPITAL TELECILA FREITAS FONTES para o HOSPITAL TARCISIO MAIA, conforme o Termo de Movimentação ID nº 44869244, Processo SEI ID nº 00610372.000151/2026-16.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21
Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 193/2026
PROCESSO SEI: 00611151.000117/2026-09
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços nº 90052/2026
INSTRUMENTO: Contrato nº 193/26
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Retificação da planilha de fiscais do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL e HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, e inclusão de Gestor e Fiscal no âmbito do HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS e do H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA, conforme Declarações constantes no Processo nº 00611151.000117/2026-09, passando assim o ANEXO II - GESTORES E FISCAIS à seguinte redação:

UNIDADES	GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA	E-MAIL
H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	GESTOR: Carlos Magno Dantas da Silva FISCAL: Juliana França de Siqueira Cortez SUPLENTE: Maria Cecília Lopes da Silva	156.610-5 247.680-0 95.829-8	carmagdantas@gmail.com julianafrancanut@gmail.com mcecilopes@gmail.com
H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	GESTOR: Eliziana Caetano de Freitas FISCAL: Paula Marcelle Araújo de Oliveira SUPLENTE: Manoel Marcelino da Silva	242.633-1 251.774-4 256.263-4	- - -
I- HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO	GESTOR: Séphora Louyse Silva de Aquino Moraes FISCAL: Ana Sílvia Martins Dantas	227.991-6 92.092-4	sephoralouyse@gmail.com anasilviamr@hotmail.com
HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES	GESTOR: Michelle da Costa Pereira Silveira FISCAL: Lorena dos Santos Tinoco	205.996-7 204.508-7	michelle.mcp56@gmail.com lorenna_lima@hotmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.
Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.000996/2025-39
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 34.810,74, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de julho de 2025, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2025NL044087), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/COADI/SCS
RETIFICAÇÃO
Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 08/2026 - Processo: 00610064.002165/2025-69-SESAP.
Retificamos a matéria publicada no DOE Nº 16.122 de 27 de março de 2026 , na página nº 72, referente ao Termo de dispensa de Licitação nº 08/2026 - - Processo: 00610064.002165/2025-69-
Onde se lê: Beneficiária a Secretaria Municipal da Fazenda de Mossoró/RN, CNPJ: 44.681.619/0001-84 - Valor total: R\$ 8.954,72 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Leia-se: Beneficiária a Secretaria Municipal da Fazenda-Prefeitura de Mossoró/RN, CNPJ 08.348.971/0001-39 - valor total R\$ 9.332,55 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte

PROCESSO: 02210140.000899/2024-65
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da

ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 87.655,73, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de julho de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL060510), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.000495/2024-71
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 20.736,64, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de março de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL032774), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.000297/2024-16
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 55.006,20, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de março de 2024, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL034881), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.000253/2024-88
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 2.866,04, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de dezembro de 2023, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL014213), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 02210140.000203/2024-09
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 50.498,50, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de dezembro de 2023, referentes a processos cujo objeto é a OBRA DE ENGENHARIA a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2024NL016119), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2026
Processo: 00610256.000964/2026-24
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Sistema Respiratório e Endócrino
A abertura das propostas e a sessão de disputa está ADIADA para o dia 06/11/2026 e terá início 10(dez) horas, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). UASG: 925550
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 21 de outubro de 2026.
Auridete Maria de Araújo Pregoeira
UNIL/SESAP/RN

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000489/2026-64
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 142.558,38 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL S.A - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	Valo r (r\$)	Documento
2600000000535	R\$ 142.558,38	44026562
TOTAL	R\$ 142.558,38	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.

PROCESSO: 00610237.000074/2026-41
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, que opinou pela Administração Pública efetuar a regularização contábil excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda a regularização no valor de R\$ 281.760,00, referente aos Bloqueios/sequestros judiciais no mês de maio de 2026, referentes a processos cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS a população do Estado do Rio Grande do Norte com demanda de Secretaria de Saúde Pública do RN (2026NL068608), de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000009/2024-91
INTERESSADO: COSTA CAMARGO Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 28579335, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 203.285, no valor de R\$ 39.360,00, emitida pela empresa COSTA CAMARGO Com. de Produtos Hospitalares Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2024, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000297/2023-01
INTERESSADO: COSTA CAMARGO Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 31993995, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 205.680, no valor de R\$ 24.001,75, emitida pela empresa COSTA CAMARGO Com. de Produtos Hospitalares Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2024, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611453.000092/2026-31
INTERESSADO: ATLAS SCHINDLER LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44294904, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1517, no valor de R\$ 10.000,00, emitida pela empresa ATLAS SCHINDLER LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611453.000082/2026-03
INTERESSADO: ATLAS SCHINDLER LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43803221, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1226, no valor de R\$ 10.000,00, emitida pela empresa ATLAS SCHINDLER LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611453.000081/2026-51
INTERESSADO: ATLAS SCHINDLER LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43803072, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1225, no valor de R\$ 10.000,00, emitida pela empresa ATLAS SCHINDLER LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610015.001753/2026-41
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41387336, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161403, no valor de R\$ 109.200,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610029.006318/2026-54
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42165630, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.484, no valor de R\$ 3.755,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610029.006019/2026-10
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42165211, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.558, no valor de R\$ 3.520,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610029.006012/2026-06
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42165297, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.553, no valor de R\$ 5.670,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610029.006021/2026-99
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42165019, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.557, no valor de R\$ 25.895,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000184/2026-09
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41639547, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 29, no valor de R\$ 3.976,24, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610029.010460/2025-15
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43412760, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 157186, no valor de R\$ 7.140,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de NOVEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001400/2026-61
INTERESSADO: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43948795, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 1615, no valor de R\$ 71.136,81, emitida pela empresa NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610084.000637/2026-91
INTERESSADO: INSTITUTO POTIGUAR DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43217317, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1448, no valor de R\$ 46.463,52, emitida pela empresa INSTITUTO POTIGUAR DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610084.000748/2026-06
INTERESSADO: INSTITUTO POTIGUAR DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43948795, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1883, no valor de R\$ 41.150,15, emitida pela empresa INSTITUTO POTIGUAR DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611453000071/2026-15
INTERESSADO: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43578700, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 7411, no valor de R\$ 3.602,00, emitida pela empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo nº 12610049.001078/2026-61
CONTRATO Nº 54/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A PÉ DE MÚSICA PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa PÉ DE MÚSICA PRODUÇÕES LTDA a participação do Rio Grande do Norte no MADA, que acontecerá de 16 e 17 de outubro de 2026 em Natal/RN, conforme detalhado no termo de referência de ID 44720328.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:
Projeto de atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em eventos
Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviço de publicidade e propaganda
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 - O presente contrato terá duração até 31/10/2026 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.
CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO
5.1 - A descrição e metodologia de execução dos serviços constam do Termo de Referência da contratação (ID 44720328).
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.1 - A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Promoção Regional Sylas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
15.1 - Art. 30 da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.
Natal/RN, 16/10/2026
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30
MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
PÉ DE MÚSICA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 30.300.378/0001-71
JOMARDO JOMAS DE AZEVEDO COSTA

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETOontratação de empresa SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA. para execução de campanha de markting cooperado, conforme detalhado no termo de referência de ID 44850755.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Com 40 anos de história, a SCHULTZ Operadora está entre as melhores operadoras de turismo do SUL do País, dedicada a oferecer experiências de viagens excepcionais em todo mundo. É de referir que a promoção nacional do destino é crucial para o fortalecimento da economia local, o aumento do fluxo de visitantes e a geração de emprego e renda. Portanto, a construção de campanhas de marketing, o fortalecimento de parcerias com operadoras e agências de turismo, além da realização de ações promocionais, como feiras e eventos, são estratégias fundamentais para atrair ainda mais turistas dessas regiões.
Com números que mostram um aumento de Turistas enviados pela operadora, que teve cerca de 1.648 noites / Passageiros: 825 pax em 2024 e em 2025 o numero aumentou para 1.810 noites / Passageiros: 888 pax, um crescimento de 9,8 % em noites vendidas e 7,6% em passageiros embarcados, a Campanha se faz necessário para mantermos esses números em um mercado tão importante para o Rio Grande do Norte. Neste contexto, a realização das ações junto com a operadora SCHULTZ para a promoção do Rio Grande do Norte é uma decisão estratégica, tendo em vista que por meio de uma série de ações planejadas durante o ano de 2026, a operadora busca aumentar a visibilidade e o interesse pelo destino, tanto entre os agentes de viagens selecionados de todos os estados do Brasil quanto os turistas em potencial.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pelo Subgerente de Promoção Regional da EMPROTUR fica indicado o servidor público Joalson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula: 225.542-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto Atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviço de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração até 30/11/2026 a contar da data da sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DE CAMPANHA DE MARKETING. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A EMPRESA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 28, § 3º, I DA LEI 13.303/2016. PELA PROCEDÊNCIA COM RESSALVAS.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: SCHULTZ OPERADORA DE TURISMO, CNPJ: 04.176.356/0001-31

Natal/RN, 21/10/2026

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE, Diretora Vice Presidente da Emprotur/RN

Processo: 12610049.001078/2026-61

termo de Inexigibilidade de licitação nº 30/2026

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa PÉ DE MÚSICA PRODUÇÕES LTDA a participação do Rio Grande do Norte no MADA, que acontecerá de 16 e 17 de outubro de 2026 em Natal/RN, conforme detalhado no termo de referência de ID 44720328.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A produção musical teve um crescimento inegável nos últimos anos e o Rio Grande do Norte, através do Festival MADA, fez parte de todo esse processo de crescimento e consolidação desse mercado ainda nos anos 90, acreditando que era possível atrair os olhares especializados e o público para o nosso estado, longe dos grandes centros, e colocando-o como referência nacional no cenário da produção da música indie pop brasileira. Em 2026, com mais de 30 atrações e uma campanha de engajamento que começou logo após a edição de 2025, focada inicialmente no investimento em postagens para outros estados para garantir a vinda de um percentual ainda maior de turistas, fãs de festivais de música e auxiliar na motivação da escolha do destino de férias. Serão dois dias de música, com uma campanha específica de divulgação como destino turístico o MADA nas redes sociais, com investimento em impulsionamento dessas postagens.

Conforme análise do impacto e o objetivo traçado dentro da proposta encaminhada, configura-se como oportunidade para o Rio Grande do Norte apoiar o Festival MADA, tendo em vista a importância para o fortalecimento da economia local e a atração de um grande número de turistas durante a época de sazonalidade, impactando diretamente no mercado turístico, além de uma ação estratégica para divulgação do RN no âmbito nacional e regional. Estando, portanto, alinhado ao objetivo da EMPROTUR de promover o destino e o turismo, e, por conseguinte, de gerar emprego e renda.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerencia de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Syllas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR: De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviço de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: DIREITO ADMINISTRATIVO. ESTATUTO JURÍDICO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA. LEI FEDERAL Nº 13.303/2016. REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPROTUR S/A (RILC). CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração até 31/10/2026 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: PE DE MUSICA PRODUcoes LTDA, CNPJ nº: 30.300.378/0001-71

Natal/RN, 16/10/2026

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE, Vice Presidente da Emprotur/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2026 – SEAP/RN

Processo SEI nº: 06010200.000153/2026-14.

Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/RN, e Meta Arquitetura e Apoio Organizacional Ltda., CNPJ nº 13.628.476/0001-13.

Objeto: Implantação e operação de oficina laborativa de marcenaria planejada e móveis modulados na Penitenciária Estadual Francisco Nogueira Fernandes (Alcaçuz), com capacitação profissional e utilização remunerada da mão de obra de pessoas privadas de liberdade em regime fechado.

Fundamentação legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 7.210/1984. Recursos financeiros: Acordo sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo à empresa parceira custear a remuneração dos trabalhadores e as despesas necessárias à execução do objeto.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da publicação deste extrato, prorrogáveis mediante termo aditivo, nos termos do instrumento. Data da assinatura: 14 de outubro de 2026. Signatários: Raimundo Aribaldo Mendes de Souza, pela SEAP/RN, e Marjorie Leão Medeiros Lima, pela empresa parceira.

Justificativa

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES EPP sob o CNPJ nº 22.327.979/0001-40, Contrato nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, Empenho da despesa - 2026NE00099, para a Nota Fiscal que segue especificada.

Nota Fiscal nº 1725 - RS 59.022,00 - 14/10/2026 - Processo SEI 06010012.002813/2026-19

Processo Original da despesa - SEI nº 06010043.002202/2024-41

Os objeto vinculado a Nota Fiscal acima relacionada se referem ao fornecimento de material de construção para manutenção predial preventiva e corretiva das edificações de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Autorização de compra, id.: 44718874.

Autorização da despesa, id.: 44921747.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026, fonte de recurso – 0.759.000759 - Recursos Vinculados a Fundos. havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica. Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência o fornecimento do serviço de material de construção, junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Natal/RN, 20 de outubro de 2026

Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

Justificativa

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC, sob o CNPJ nº 03.968.388/0001-07, Termo de Contrato nº 004/2025, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 02/2025, referente ao Empenho nº 2026NE00200, para a Nota Fiscal que segue especificada:

Nota fiscal nº 385 - R\$ 42.000,00 - 25/06/2026

O objeto vinculado à Nota Fiscal acima relacionadas se referem ao serviço de desenvolvimento de consultoria para elaborar as estratégias de reposicionamento da marca da Polícia Penal do RN - identidade visual.

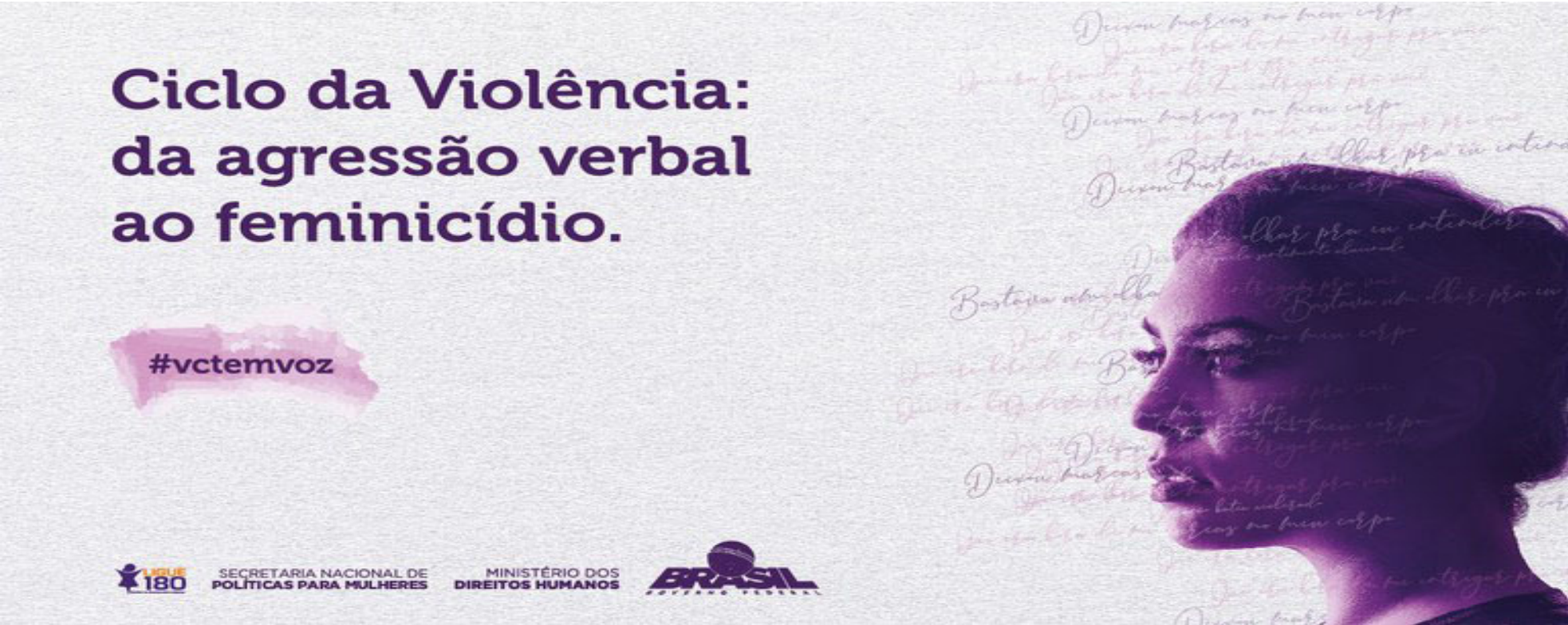
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência ao serviço de desenvolvimento de consultoria para elaborar as estratégias de reposicionamento da marca da Polícia Penal do RN - identidade visual, junto à SEFAZ/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Natal/RN, 20 de outubro de 2026.

Raimundo Aribaldo Mendes da Silva

Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária





Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;
Subdefensor Público Geral: IGOR MELO ARAÚJO;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Igor Melo Araújo (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves (membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (membro eleito); Rodolpho Penna Lima Rodrigues (membro eleito); Gudson Barbalho do Nascimento Leão (membro eleito); Eric Luiz Martins Chacon (membro eleito); Érika Karina Patrício de Souza (membro eleito).

PORTARIA Nº 298/2026-GDPGE/RN

Designa Defensor Público para atuar em auxílio à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece a relevância estratégica da atividade, institui a correspondente Gratificação por Atividade Extraordinária, Cumulação ou Substituição (GACS) na modalidade de cumulação residual e dá outras providências.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na condição de Defensor Público-Geral do Estado, em substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o artigo 37-B, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, e nos termos da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, assegurada pelo artigo 134, parágrafo 2º, da Constituição Federal e pelo artigo 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que confere à Instituição a prerrogativa de praticar os atos próprios de gestão de seus membros e de seu pessoal;

CONSIDERANDO a instituição da Gratificação por Atividade Extraordinária, Cumulação ou Substituição (GACS) pela Lei Complementar Estadual nº 808, de 2026, e a sua regulamentação pelo Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN, que disciplina a forma de apuração, os critérios de incidência, as hipóteses de pagamento e as situações de vedação da referida gratificação;

CONSIDERANDO o Ofício CGDP nº 62/2026, por meio do qual a Corregedoria-Geral solicitou a designação do Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA para atuar em auxílio àquele órgão, na continuidade dos trabalhos relativos à reorganização e à distribuição dos cargos de membros da Instituição, autuado no processo administrativo SEI/DPE nº 000110000073.000100/2026-73;

CONSIDERANDO que o referido Defensor Público já atuou em auxílio à Corregedoria-Geral por força de designação deferida em 26 de julho de 2026, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias, e de ulterior prorrogação deferida em 3 de setembro de 2026, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que, embora concluído o relatório técnico sobre a reorganização e a distribuição dos cargos de membros da Instituição, subsistem atividades dele decorrentes, especialmente a análise de seu conteúdo e o acompanhamento dos respectivos desdobramentos, bem como outras atribuições de apoio à Corregedoria-Geral, de natureza diversa e não restritas à temática do referido estudo, cuja continuidade demanda a atuação do Defensor Público designado, dada a relevância estratégica da atividade para a Instituição, nos termos do art. 14, § 5º, do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN;

CONSIDERANDO que a referida atuação possui caráter relevante e singular, não se enquadrando nas hipóteses de correição ou inspeção previstas no art. 2º, I, “f”, do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN, nem na de auxílio a órgão de atuação, uma vez que a Corregedoria-Geral integra a estrutura da Administração Superior da Defensoria Pública, conforme a Lei Complementar Estadual nº 251/2003, razão pela qual não incide a hipótese do art. 14, I, do mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO que a situação se amolda à hipótese de cumulação residual prevista no artigo 14, inciso VI, do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN, destinada à atividade relevante e singular não contemplada nas demais hipóteses, reconhecida e fixada em ato específico do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15 e 16 do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal, para exercer atividade de apoio à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias, abrangendo os desdobramentos do relatório técnico sobre a reorganização e a distribuição dos cargos de membros da Instituição, bem como a realização de outras atividades de apoio à Corregedoria-Geral, conforme as demandas institucionais.

Art. 2º Reconhecer a relevância estratégica da atividade de que trata o artigo 1º desta Portaria para a atuação institucional e enquadrá-la na hipótese de cumulação residual prevista no artigo 14, inciso VI, do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN.

Art. 3º Fixar, em razão da cumulação de que trata esta Portaria, Gratificação por Atividade Extraordinária, Cumulação ou Substituição (GACS) no percentual de 5% (cinco por cento) do subsídio do cargo de Defensor Público de Categoria Especial, com base mensal e paga pro rata tempore, com fundamento no artigo 14, inciso VI e § 5º, combinado com o parágrafo 2º, do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN, observado o limite máximo nele estabelecido.

Art. 4º A gratificação de que trata esta Portaria tem natureza indenizatória, não se incorpora à remuneração para qualquer efeito, não serve de base de cálculo para quaisquer outras vantagens e fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do artigo 15 do Ato Normativo nº 10/2026-GDPGE/RN, observado o limite mensal agregado de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio do membro, previsto no artigo 21 do mesmo ato normativo.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Portaria produzem-se a partir de 21 de outubro de 2026, vedada qualquer retroação a período anterior ao desta designação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

em substituição na Defensoria Pública-Geral

Subdefensoria Pública do Estado

Portaria nº 1.725/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000012.000012/2026-96; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 13 de outubro de 2026, nos autos do processo n.º 0801805-81.2025.8.20.5001, perante a 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 15 de outubro de 2026, nos autos do processo n.º 0811389-75.2025.8.20.5001, perante a 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Art. 3º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de instrução e julgamento aprazadas para o dia 20 de outubro de 2026, perante a 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Art. 4º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.726/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000179.000034/2026-53; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 15 de outubro de 2026, perante a 1ª Vara Regional da Execução Penal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.730/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE; CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Serviço Social (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, regida pelo Edital nº 01/2026-NUPACIV, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.222 em 25 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 60/2026 – SDPGE/RN

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	AMANDA MARIA MELO DE LIMA*

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Publicações Particulares

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Isaac Rodrigo da Costa Macêdo, CPF nº: 050.019.184-05, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a LS para a atividade de Carcinicultura, localizada no Sítio São Francisco, 7, Zona Rural, Ipangaçu/RN.
Isaac Rodrigo da Costa Macedo – Produtor Rural

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
SAN VILLE INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 12.994.158/0001-03, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Renovação de Licença de Operação - RLO, com validade: 14/07/2026, para unidade de extração e envase de água mineral, localizado na Granja Vencedor, s/n, Zona Rural, Macaíba/RN; e torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Licença de Operação - LO, para unidade de extração e envase de água mineral, localizado na Granja Vencedor, s/n, Zona Rural, Macaíba/RN. EDGAR CAVALCANTI MEDRADO JÚNIOR/SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra, CPF: 336.294.984-34, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para Extração de Areia (1.200 m³/mês) para a construção civil, e Argila (300 m³/mês) para uso na Cerâmica Vermelha, em área de 40,00 ha, na Fazenda Água Doce, Zona Rural, Tangará/RN. Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra - Sócio Proprietário.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Nordeste Caixas e Embalagens de Papel Ltda, CNPJ nº 20.019.624/0001-68, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para **Unidade Industrial de Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado**, no Sítio Santo Antônio, BR 226, KM 05, nº 87, Zona Rural, Santa Cruz/RN. Arilson Medeiros de Araújo - Representante Legal.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO
A JMIC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 22.216.720/000474, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 2018-122875/TEC/RLO-0159, válida até 20/10/2026 para a Atividade de Revenda Varejista de Combustíveis, com capacidade para 60m³, localizado na Av. Dos Arrecifes, nº 1030, Centro, São Miguel do Gostoso/RN.
Igor Ribeiro Jácome Sócio Administrador

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MARIA DO CARMO DANTAS DE ARAUJO, CPF: 422.496.944-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada com prazo de validade até 09/10/2032, para a atividade de Extração de saibro, em uma área de 10 ,00 ha, com volume 1.000 m³/mês, situada na Fazenda São Pedro, Zona Rural – Touros/RN.
Maria do Carmo Dantas de Araujo - Proprietária

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS
RM FRIOS LTDA, CNPJ: 48.051.024/0002-87, torna público que recebeu do IDEMA, a **Licença Simplificada - LS**, com validade até **19/10/2032**, para **Unidade de entreposto de carnes**, localizado na Rodovia BR-101 - Loteamento Engenho Taborda, S/N, Quadra 23 Lote 01, Taborda, Município de São José de Mipibu/RN.
RM FRIOS LTDA
CNPJ: 48.051.024/0002-87

HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025.
Contratantes: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DO RN e a empresa AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da execução e vigência do contrato nº 003/2025, visando a continuidade da prestação de serviço de engenharia, a fim de concluir o projeto inicialmente contratado, para um período de mais 60 (sessenta) dias de execução com acréscimo de valor de R\$ 316.118,31(trezentos e dezesseis mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos), o que representa um percentual aproximado de 4,5321 % (quatro inteiros e cinco mil trezentos e vinte e um décimos de milésimo por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do processo Administrativo nº 008/2025.
Fundamentação: Art. 124, Inc. I, alínea “b” da Lei 14.133/2021
Permanecendo as demais cláusulas do contrato nº 003/2025 inalteradas.
Natal, 24 de setembro de 2026.
Signatários: Paulo Xavier Trindade Pela Contratante e Henrique Alfredo de Macedo Coelho.

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PROCESSO Nº 196/2026
O Pregoeiro do Município de Bento Fernandes/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de outubro de 2026 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica sob o nº 14/2026, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Bento Fernandes/RN, visando assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, institucionais, programas, projetos, ações governamentais e eventos promovidos pelo Município, durante o período de vigência da contratação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: <https://www.bentofernandes.rn.gov.br/> www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: setordelicitacao@bentofernandes.rn.gov.br
Bento Fernandes/RN, 16 de outubro de 2026.
TIAGO VARELA DA CÂMARA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
O Município de João Câmara torna público que no dia 10/11/2026, às 9hs01, fará licitação na modalidade CE nº 005/2026 – Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Setor de Licitações pelo e-mail: licitacaojc2025@gmail.com site da prefeitura: joaocamara.rn.gov.br ou na Avenida Severino da Câmara, 1310 – BR 406, Centro, João Câmara/RN. João Câmara/ RN, 21/10/2026. Robson Scipião de Brito - Agente de contratação.

#2anos

ESCOLA

DEMOCRÁTICA

Escola é território aberto ao conhecimento e livre da censura!

Lei Estadual nº 10.569/2019





RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC

